

**TVR N.º 66, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem 105/2012
Aviso 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candioteense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Ruscak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

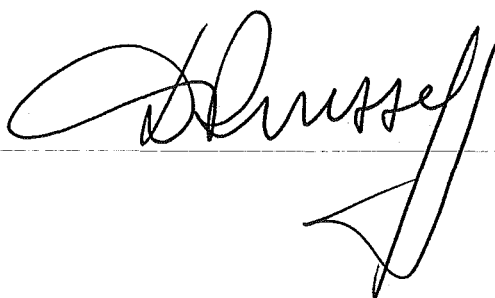
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

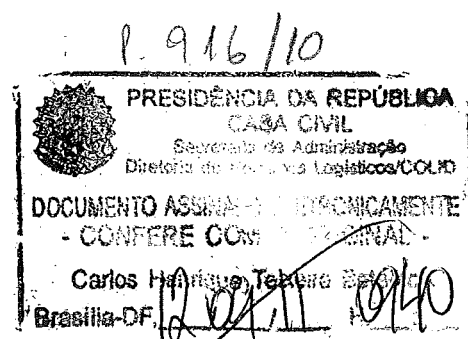
40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



RC
02/08/2011
c.e. n. 295



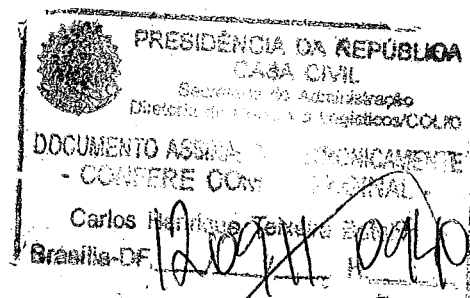
EM nº. 586/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima**, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.010983/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	201 10/ 10
Página:	113 Seção: 1
ANOTADO POR:	<i>Pen</i>

PORTARIA Nº 916 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010.983/06, resolve:

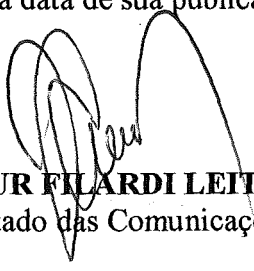
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima** com sede na Rua Henrique Dias, nº 552, Bairro da Matinha, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 53' 51"S e longitude em 34º 54' 13"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM | 586 | me

Aviso nº 22.1 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

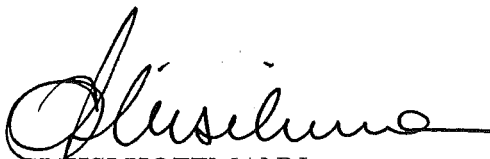
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



212

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.010983/2006-52
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER
DE. ABREU E LIMA

ABREU E LIMA / PE
VOL. I

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S. E. Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S. E. Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

NEXOS:

RADCOM



ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

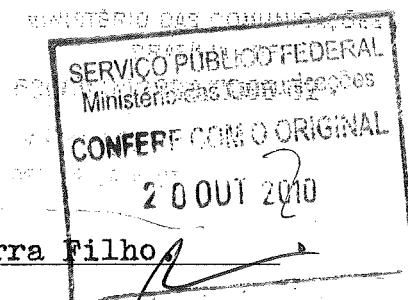
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA. (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 07.648.6280001/47 -, com sede Na Rua: Tupã Nº 345, na cidade de Abreu e Lima, Estado Pernambuco, CEP 53.550 - 080, telefone 0XX-081 - 35411257, correio eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Cidade de Abreu e Lima. (endereço completo), de coordenadas geográficas 07° 54' 38" S de latitude e 34° 54' 33" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Abreu e LIMA, 02 de Fevereiro de 2006.
(local e data)


assinatura do representante da entidade
Genésio Gouveia de Lima.



Nome do representante da entidade: Dr. Israel Dourado Guerra Filho
CPF: OAB/PE.16.299

Endereço para correspondência : Rua Tupã Nº 345, na cidade de Abreu e Lima, Estado Pernambuco, CEP 53.550 - 080,
Telefone para contato: 0XX-081 - 35411257;
Correio eletrônico (e-mail): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,

SEXTA
WPRC

AO.

Ministério das Comunicações

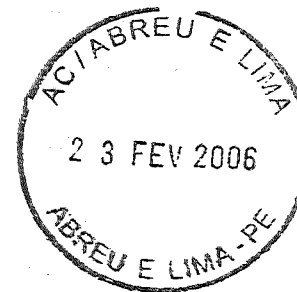
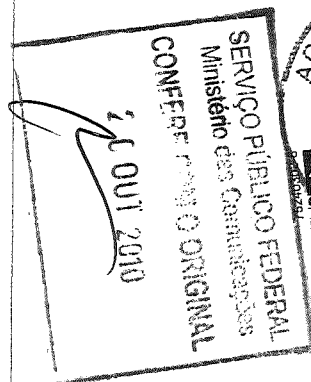
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Sala 300 - Ala Oeste

CEP. 70044-900

Brasília - DF.



REMETENTE

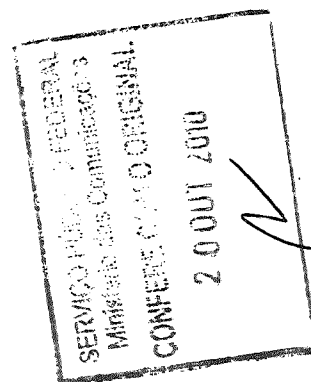
Rua: Tupã Nº 345

Bairro: Caetés Velho

Cidade: Abreu e Lima - Pe.

Cep. 53.550-080.

X X X X X X X X X X X X X X



"ASSOCIAÇÃO RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA"



A. das Com.
 Fls. 3
 Rubrica
 055

A alteração do Estatuto posto em votação foi aprovada por unanimidade de votos dos participantes da Assembleia Geral Extraordinária, ratificando e consolidando a vigência do seu atual estatuto ora alterado, permanecendo com as mesmas disposições estatutárias anteriores vigentes com a alteração ora proposta. Dando prosseguimento a ordem do dia, foi colocado os cargos de Diretor Administrativo e Diretor de Operações para um mandato de 4 (quatro) anos, conforme prevê o Art. 12º do Estatuto. Depois de ouvido o plenário, e os

**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01**

ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO

OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
 Alfredo Marinho de Brito - Tabelião
 Rosilene Braz de Brito - 1ª Sub
 Edson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub
 Marques A. S. dos Santos - Esc. Aut
 04 JUL. 2006
 Certifico que o presente não é reprodução
 exata do original que me foi apresentado, dou fé.
 Válido somente com o selo de autenticidade e fiscal

inscritos para os devidos cargos, o Sr. presidente requereu que fossem colocadas em votação os cargos de Diretor Administrativo e Diretor de Operações, ficando os seguintes membros: **Edna de Lima Correia da Silva**, brasileira, casada, com a profissão de professora, RG de nº 3.737.590 – SSP/PE, CPF de nº 689.484.504-25, com endereço à Rua 83, nº 100, no bairro de Caetés III em Abreu e Lima/PE, para o cargo de Diretora Administrativa e **Edvania de Lima Correia**, brasileira, casada, com a profissão de comerciante, RG de nº 6.980.767 – SSP/PE, CPF de nº 053.083.144-97, com endereço à Rua 40, nº 492, no bairro de Caetés III em Abreu e Lima/PE, para o cargo de Diretora de Operações. Colocando o terceiro item da ordem do dia, **eleição dos membros do Conselho Fiscal**, a Assembléia decidiu ainda por unanimidade que o Conselho Fiscal terá como membros efetivos os senhores: **Inêz Barbosa de Souza**, brasileira, casada, com a profissão de enfermeira, RG de nº 804.480 – SSP/PE, CPF de nº 344.122.984-34, com endereço à Rua 40, nº 492, no bairro de Caetés III em Abreu e Lima/PE, **Marlete Gomes da Silva**, brasileira, casada, com a profissão de doméstica, RG de nº 2.350.323 – SSP/PE, CPF de nº 327.823.494-49, com endereço à Rua Guarani, nº 09 –A, no bairro de Caetés Velho em Abreu e Lima/PE, e **Milva de Almeida Menezes**, brasileira, casada, com a profissão de doméstica, RG de nº 1.207.141 – SSP/PE, CPF de nº 134.681.704-91, com endereço à Rua Iracema, nº 201 no bairro de Caetés Velho em Abreu e Lima/PE, e pelos suplentes: **José Araújo da Silva**, brasileiro, casado, com a profissão de garçom, RG de nº 3.464.391 – SSP/PE, CPF de nº 881.228.834-00, com endereço à Rua Iracema, nº 182 no bairro de Caetés Velho em Abreu e Lima/PE, **Genildo Machado de Oliveira**, brasileiro, casado, com a profissão de eletricista, RG de nº 1.915.432 – SSP/PE, CPF de nº 314.390.044-04, com endereço à 1ª Trav. da Rua Bahia, nº 578 no bairro do Alto São Miguel em Abreu e Lima/PE, e **Adenilo Miguel de Santana**, brasileiro, casado, com a profissão de Garçom, RG de nº 1.538.624 – SSP/PE, CPF de nº 349.857.844-98, com endereço à Rua Iracema, nº 201 no bairro de Caetés Velho em Abreu e Lima/PE, todos eleitos para um mandato de 04 (Quatro) anos, é participantes desta Assembléia Geral de instituição, declaram ainda que, nesta data, livre de qualquer coação ou induzimento.

E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e, eu **Edvania de Lima Correia**, que secretariei e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Abreu e Lima, 28 de maio de 2006.

Genésio Gouveia de Lima
Genésio Gouveia de Lima
Presidente da Assembléia

Edvania de Lima Correia
Edvânia de Lima Correia
Secretária da Assembléia

Edna de Lima Correia da Silva
Edna de Lima Correia da Silva
Diretora Administrativa

Edvania de Lima Correia
Edvânia de Lima Correia
Diretora de Operações

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01

ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO

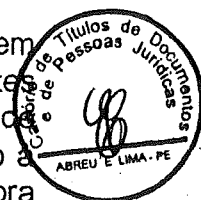
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO A Nº 26 SOB O Nº 2672
PÁG 033 REGISTRO NO LIVRO A Nº 7 DE PESSOAS
JURÍDICAS SOB O Nº 839 PÁG 472.549.

OBS. _____
ABREU E LIMA/PE 28 DE 06 DE 2006

Camarotti



CONSELHO FISCAL – Efetivos

Inez Barbosa de Souza
Inez Barbosa de Souza

Marlete Gomes da Silva
Marlete Gomes da Silva

Milva de Almeida Menezes
Milva de Almeida Menezes

CONSELHO FISCAL – Suplentes

José Araújo da Silva
José Araújo da Silva

Maria Madalena de Oliveira Nascimento
Maria Madalena de Oliveira Nascimento

Adenildo Miguel de Santana
Adenildo Miguel de Santana

PRESENTES NA ASSEMBLÉIA

Leonorato Pereira de Araujo

Moises Gouveia de Araujo

Priscilla Cristina de Lima Ramos

Maria Madalena de Oliveira Nascimento

Deborah de Lima Correia

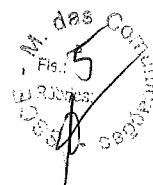
Therise de Lima Correia

José Pereira de Lima

Yasane S. de Souza

Inez Barbosa de Souza

Edvania de Lima Correia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

20 OUT 2010

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE
Alfredo Martins de Brito - Tabelião
Roberto da Silva - Tabelião
Edson Carlos de Silva - Tabelião
Marcos A. S. dos Santos - Tabelião

4 JUL 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscais.



Marlet Gomes da Silva

Liliane Maria da Silva

~~Isabel Pereira da Silva~~

Alexandra da Silva Correia

Joni Pereira de Lencastre

Odilson Barbosa de Barros

Edivania de Lima Pereira

Enéz Barbosa de Souza

Edna de Lima Pereira da Silva

Enzo Barbosa de Barros

Valéria José da Silva

Wanda Silveira da Silva

Edmilde Maria de Jesus

Luciana B. Silva de Araújo

Maria do Carmo Bezerra de Faria

Maria da Glória da Silva

Marcia Bezerra da Silva

Cosme Jomara de Araújo

Deborah de Lima Pereira

Regise de Lima Correia

Maria Madalena de Oliveira Nascimento

Josuel de Lima Correia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JUL 2010

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO D:
Rafael de M. Martins de Brito - Tabelião
Edson Carlos e Silva Alves - 2º. S.
Marcos A. S. dos Santos - Esc. A.

Abreu e Lima - P.

04 JUL 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, de
válido somente com o selo de autenticidade



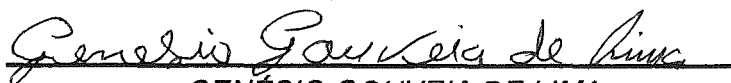
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA - DF

A Associação Comunitária Rádio Líder FM inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.648.628/0001-47, com sede na Rua Tupan, nº 345 – Caetés Velho, Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco, CEP 53550-080, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso nº. 1/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Abreu e Lima (PE), 15 de maio de 2006.



GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Presidente

CPF 189.782.154-91



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

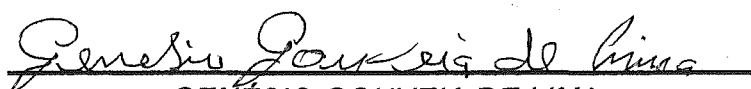
Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

das Comunicações
SCT
Abreu e Lima

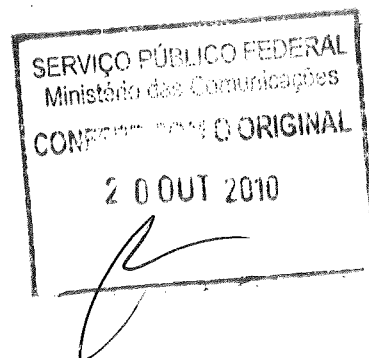
DECLARAÇÃO

Genésio Gouveia de Lima, presidente da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco declara de que caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Abreu e Lima (PE), 15 de maio de 2006.


GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RÁDIO LIDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.528/0001-47

SCM
CUR
Fica: 9
as Comunicações
900

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata da Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRM. ORIGINAL

20 OUT 2010

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2003 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização	Sim	Não
	X	

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II - MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	63	

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo assinado	286	

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas comunitárias apresentadas	11	

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de Requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral	103	



III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

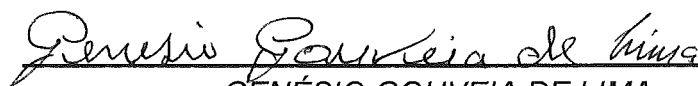
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, o requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Sim Não

X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Abreu e Lima (PE), 15 de maio de 2006.

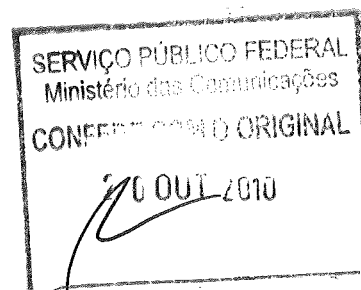


GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA
Presidente
CPF 189.782.154-91

Endereço para correspondência:

Rua Tupan, nº 345 – Caetés Velho, na cidade de Abreu e Lima, Estado Pernambuco
CEP 53550-080
Fone: (81) 3541-1257

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **Rua Bahia, nº 548 - São Miguel, na cidade de Abreu e Lima, Estado Pernambuco - CEP 53550-710, de coordenadas geográficas: 07° 54' 03" S de latitude e 34° 54' 01" W de longitude.**



ANEXO 7 – Modelo de Manifestação Em Apoio

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



1
A CENTRO CULTURAL ESCOLAR LINHOS DOS VALES.
(denominação da entidade)

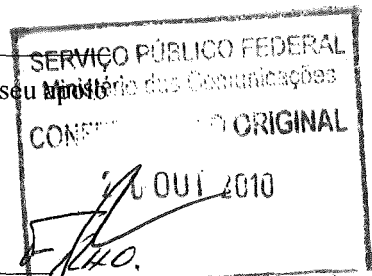
Inscrição no CNPJ sob o nº 06.574.900/0001-29, com sede Rua: 10
EUCALIPTO Nº 280, na cidade de ABREV.
e LIMA, Estado de PERNAMBUCO, CEP 53.550-664

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LIDER COMUNITÁRIO A. LIMA (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ABREV e LIMA, 16 de MAIO de 2006.
(local e data)

x José Miguel dos Santos Filho
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio



Nome do representante legal: José Miguel dos Santos Filho
CPF: 197.028.094-87

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.574.900/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2004
NOME EMPRESARIAL ELEICOES 2004 - JOSE MIGUEL DOS SANTOS FILHO - VEREADOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 409-0 - CANDIDATO A CARGO POLITICO ELETIVO			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

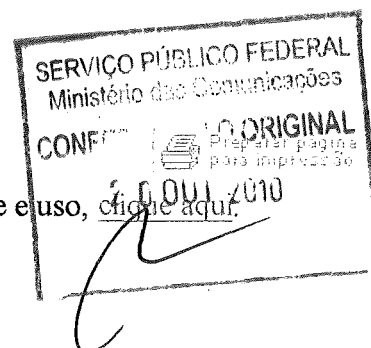
Emitido no dia 09/06/2006 às 10:36:19 (data e hora de Brasília).

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

Sim Não

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página



N.V. 1 2

ANEXO 7 – Modelo de Manifestação Em Apoio



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

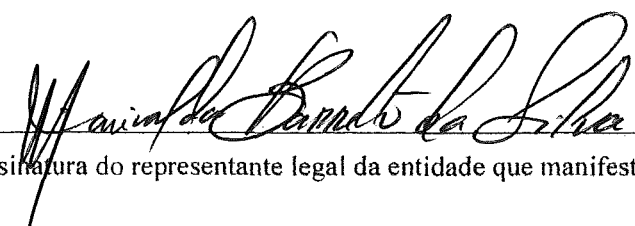
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BETÂNIA - ABB.
(denominação da entidade)

Inscrição no CNPJ sob o nº 11.548.211 / 0001 - 80, com sede R: TUPÃ, Nº 168 -
CAETÊS VELHO, na cidade de ABREU E
LIMA, Estado de PERNAMBUCO, CEP 53.550.080,

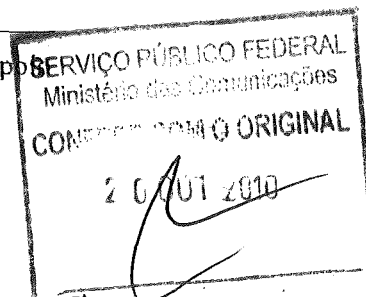
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ABREU E LIMA, 23 de MAIO de 2006.
(local e data)


Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Marivalda Barreto da Silva
CPF: 614.815.994.53



Associação Beneficente Betânia (ABB)
Fundada em 16 de Abril de 1961
Rua Tupã, 168 - Caetés Velho - Abreu e Lima
CNPJ nº 11.548.211/0001-80 - CEP 53550-080

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.548.211/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/1981
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE BETANIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA TUPA	NÚMERO 168	COMPLEMENTO	
CEP 53.550-080	BAIRRO/DISTRITO CAETES	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

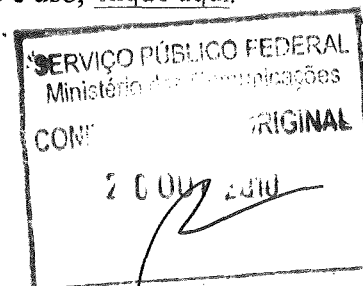
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **09/06/2006** às **10:41:37** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



N.V. 1
3

ANEXO 7 – Modelo de Manifestação Em Apoio



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A LIGA DESPORTIVA ABREULIMENSE.

(denominação da entidade)

Inscrição no CNPJ sob o no 08.746.927 / 0001 - 87, com sede Rua Tupã Nº 349
Caetés Velho., na cidade de Abreu e
Lima., Estado de Pernambuco., CEP 53.550 -080.

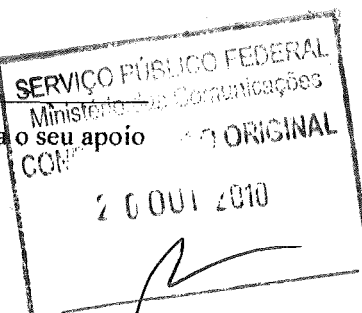
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 14 de Maio de 2006.

(local e data)

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta



Nome do representante legal: Moisés Gouveia de Araujo.

CPF: 329.171.984-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

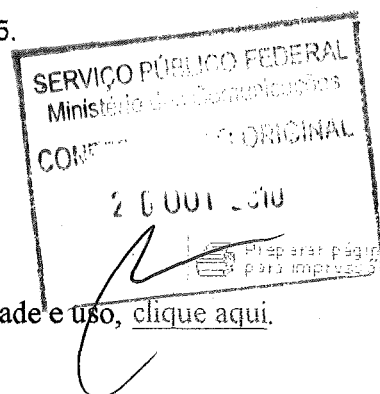
3
M. das Comunicações
Fia: 12X
Rubrica: 20001-210

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.746.927/0001-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/1983
NOME EMPRESARIAL LIGA DESPORTIVA ABREULIMENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **09/06/2006** às **10:30:33** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

N.V. 1

41

ANEXO 7 – Modelo de Manifestação Em Apoio



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Moradores de Caetés Velho.
(denominação da entidade)

Inscrição no CNPJ sob o nº 11.993.862/0001-89, com sede NO BARRIO
de Caetés Velho, na cidade de ABREU
e LIMA, Estado de PERNAMBUCO, CEP 53.550-770

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Lider Comunitária Alim (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

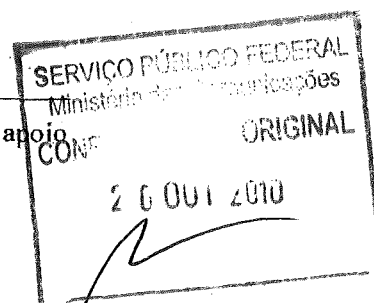
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 14 de MAIO de 2006
(local e data)

Josefa Maria Ribeiro

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSEFA MARIA RIBEIRO.
CPF: 401.482.204-44.



11.993.862/0001-89
ASSOCIAÇÃO MORADORES DE CAETÉS VELHO

Rua Guarani Nº 22
CEP. 53.580 - 970
ABREU E LIMA - PE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

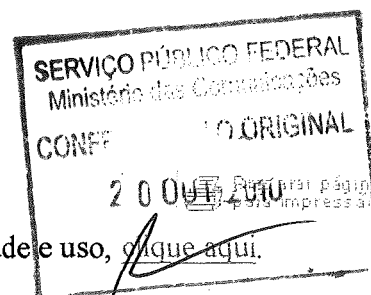


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.993.862/0001-89	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DE CAETES VELHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA IRACI	NÚMERO 820	COMPLEMENTO	
CEP 53.550-150	BAIRRO/DISTRITO CAETES VELHO	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/1999	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 09/06/2006 às 10:12:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

N.V. 1

5

ANEXO 7 – Modelo de Manifestação Em Apoio



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Centro Educacional São Lucas.
(denominação da entidade)

Inscrição no CNPJ sob o no 69.928.190 / 0001 - 08, com sede na AV. Marechal Costa e Silva, no Bairro de Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pernambuco., CEP 53.550-000.

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.
(local e data)

x Lindomar Maria Jacinto

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

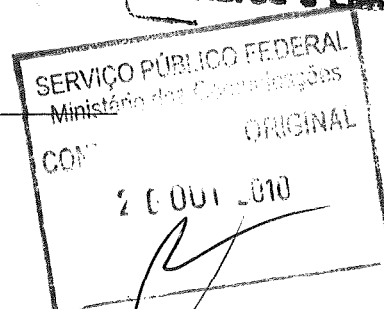
69 928 190 / 0001 08

Lindomar Maria Jacinto

Av. Marechal Costa e Silva, ...
CEP 53550-000

Abreu e Lima - PE

Nome do representante legal: Lindomar Maria Jacinto.
CPF: 235.012.514/91



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



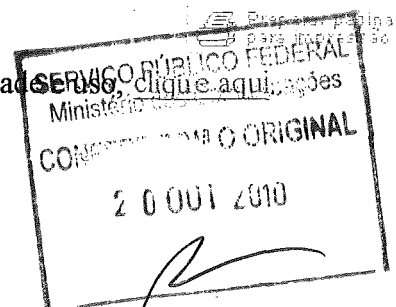
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.928.190/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/1995
NOME EMPRESARIAL LINDOMAR MARIA JACINTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCANDARIO SAO LUCAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-0-00 - Educacao pre-escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 401-4 - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIARIA			
LOGRADOURO AVENIDA MARECHAL COSTA E SILVA		NÚMERO 235	COMPLEMENTO
CEP 53.550-000	BAIRRO/DISTRITO CAETES	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 09/06/2006 às 10:09:42 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



N.V. 1

6

ANEXO 7 – Modelo de Manifestação Em Apoio

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A CENTRO CULTURAL MARIA DE JESUS,
(denominação da entidade)

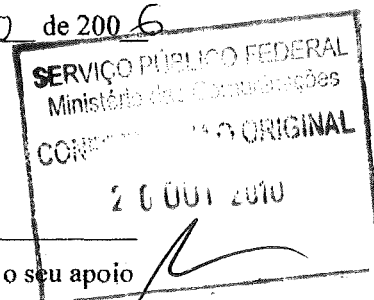
Inscrição no CNPJ sob o nº 04.967.515/0001 - 16, com sede Rua Caruaru
749, CAETÉS VELHO, na cidade de Abreu e
Lima, Estado de PERNAMBUCO, CEP 53550-590

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA A-E-LIMA (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de maio de 2006
(local e data)

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio



Nome do representante legal: MARIA DO CARMO SOUZA
CPF: _____

04.967.515/0001-16
Centro Cultural Maria de Jesus
- Associação -
Rua Caruaru, nº 749, Caetés Velho
Abreu e Lima - PE
CEP: 53550-590

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

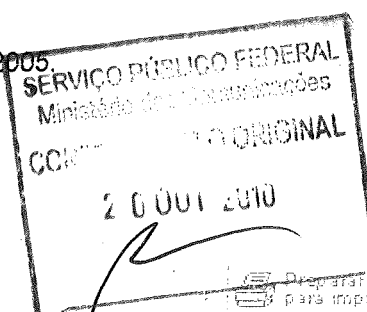
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.967.515/0001-16	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2002
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL MARIA DE JESUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCMJ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA CARUARU	NÚMERO 749	COMPLEMENTO	
CEP 53.550-590	BAIRRO/DISTRITO CAETES VELHO	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **09/06/2006** às **10:06:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ANEXO 7 – Modelo de Manifestação Em Apoio

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CENTRO SOCIAL ETELVINO LUIZ.

(denominação da entidade)

Inscrição no CNPJ sob o nº 07.185.462 / 0001 - 70, com sede Rua Bahia N.º 440 Alto São Miguel., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pernambuco., CEP 53.560-710.

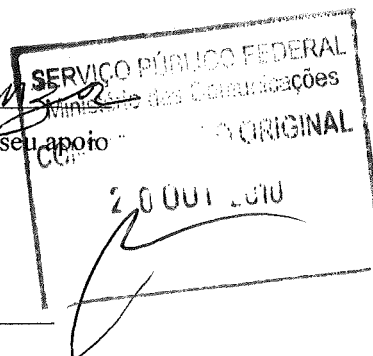
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

Israel Luiz de Souza
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio



Nome do representante legal: Israel Luiz de Souza.
CPF: 095.158.604-15

CENTRO SOCIAL ETELVINO LUIZ
Fundado em 30 de Setembro de 2004
Sede Provisória
Av. Bahia n.º 440 - CEP: 53.560-710
Alto São Miguel - Abreu e Lima - Pernambuco
CNPJ: 07.185.462/0001-70
Israel Luiz

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

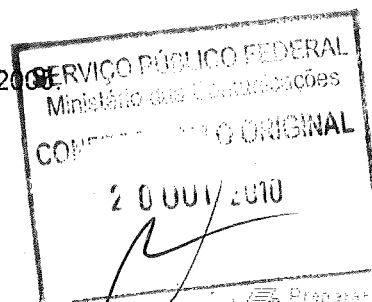


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.185.462/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2006
NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL ETELVINO LUIZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 304-2 - ORGANIZACAO SOCIAL			
LOGRADOURO RUA BAHIA	NÚMERO 440	COMPLEMENTO	
CEP 53.565-360	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2006.

Emitido no dia 09/06/2006 às 10:00:52 (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ANEXO 7 – Modelo de Manifestação Em Apoio

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Comunicações
26
8

Nº 1
A CONSELHO DE MORADORES DE CAÉTÉS.III
(denominação da entidade)

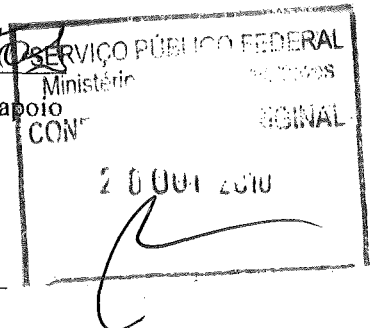
Inscrição no CNPJ sob o nº 35.531.649/0001-13, com sede Na Rua: 85 nº 08
Bairro de Caetés.III, na cidade de Abreu e
Lima, Estado de Pernambuco, CEP 53.540 - 240,
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA (denominação da entidade requerente)
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 19 de Maio de 2006.
(local e data)

Geraldo Lúcio dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio



Nome do representante legal: Geraldo Lúcio dos Santos
CPF: 440.045.594-72

35.531.649/0001 - 13
Conselho de Moradores
de Caetés III
Rua 85, nº 08, Caetés III
Abreu e Lima - PE
CEP: 53540 - 240



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

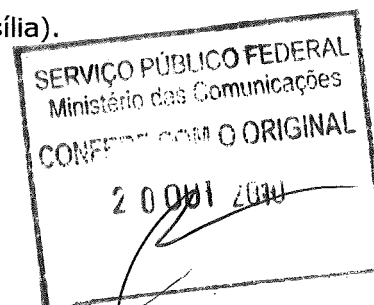
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.531.649/0001-13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/1992
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE MORADORES DE CAETES III			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMOC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA 85	NÚMERO 08	COMPLEMENTO	
CEP 53.540-240	BAIRRO/DISTRITO CAETES III	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **14/06/2006** às **12:58:32** (data e hora de Brasília).

Voltar



N.V.8
9

ANEXO 7 – Modelo de Manifestação Em Apoio

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A CONSELHO DE MORADORES DE CAÉTES VELHO.

(denominação da entidade)

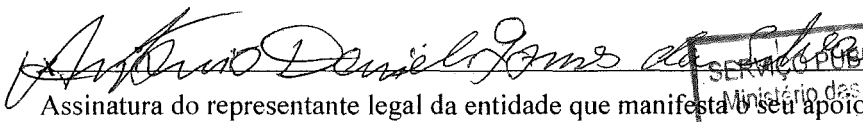
Inscrição no CNPJ sob o no 04.190.241 / 0001-00, com sede Na Rua: 15
de Novembro Nº 29 Caetés Velho., na cidade de Abreu e
Lima, Estado de Pernambuco., CEP 53.550-770.

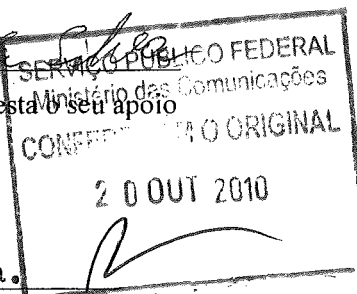
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 19 de Maio de 2006.

(local e data)


Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio



Nome do representante legal: Antônio Daniel Gomis da Silva.

CPF: 090.088.534-34



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.190.241/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2000
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE MORADORES DE CAETES VELHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA ANANIAS LACERDA DE ANDRADE	NÚMERO 160	COMPLEMENTO	
CEP 53.550-540	BAIRRO/DISTRITO CAETES VELHO	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **14/06/2006** às **12:59:23** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/06/2006



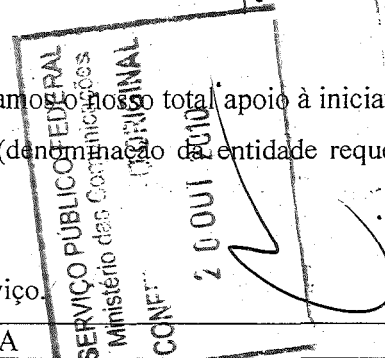
ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente)
que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARIA VITORIA DE SOUZA	1.563.784	R. BAHIA/53.550-000	Maria Vitoria de Souza
02	SAULO NASC. DA SILVA	5976862	R. BAHIA/53.550-000	Saulo Nascimento da Silva
03	JOSINEIDE DE SANTANA	6297564	R. BAHIA/53.560-712	Josineide de Santana
04	LUCI BEZERRA DA SILVA	4394421	R. BAHIA/53.560-712	Luci Bezerra da Silva
05	ADOLFINA M. DA CONCEIÇÃO	452281404-68	Rua General/53560-270	Adolfina Maria da Conceição
06	GILVANILDA M. DE SOUZA	4374047	Rua General/53560-710	Gilvanilda Marques de Souza
07	CLÁUDIO DIAS DA SILVA	7702011	R. General/53560-120	Cláudio Dias da Silva
08	CLÁUDIO DIAS DA SILVA	3747316	Rua General/53560-1	Cláudio Dias da Silva
09	AMÁURIA SILVA DE SOUZA	452231904-CPF	R. BAHIA/53.550-00	Amáuria Silva de Souza
10	FELICIA S. DA SILVA		R. BAHIA/53.560-712	Felícia S. da Silva
11	M. EDILEZA DA S. NASC.	3.896.741	RUA GENERAL/53560-270	M. Edileza S. Nascimento
12	GILVANICE M. DE SOUZA	8.020.317	RUA BAHIA/53.550-000	Gilvanice Marques de Souza
13	GILVANILDO RAMOS D. NASC.	4.786.366	R. BAHIA/53.560-712	Gilvanildo Ramos de Souza
14	JOSEVILDA MARQUES D. SOUZA	5654710	R. BAHIA/53.550-000	Josevilda Marques de Souza
15	JOANA D. S. N. JIMENEZ	6910.192	R. General/53.560-270	Joana d. S. N. Jimenez
16	MARTA M. de FREITAS	7512.903	Rua Bahia/53.550-000	Marta Maria de Freitas
17	MIRIAM M. DE SOUZA	7.844.169	Rua General/53560-27	Miriam Maria dos Santos
18	MOISES BEZERRA DA SILVA	3.759.281	Rua João Carneiro de Moura	Moisés B. Z. da Silva
19	EDINALVA M. DE SOUZA	3.337.079	Rua João Carneiro de Moura	Edinalva M. de Souza
20	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	3.358.832	Rua João Carneiro de Moura	Maria do Socorro da Silva
21	JOANA VEXIRA DA SILVA	3539189	Porto Campelo	Joana Vexira da Silva
22	JOÃO DO JOSE DA SILVA	723.139-433	Porto Campelo	João do José da Silva



ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

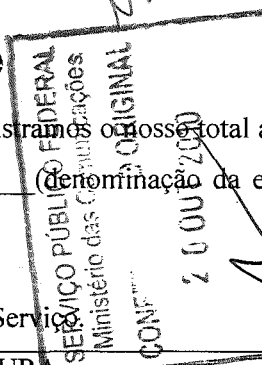
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente)

que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
23	Jaimek de Souza Cordeiro	6.911.336	Rua do Euclides	Jaimek de Souza Cordeiro
24	Jaqueline Vieira dos Santos	7228570	Avenida do Marechal Rios	Jaqueline Vieira dos Santos
25	Anderson Silva dos Santos	7.942.057	Rua da Terra	Anderson Silva dos Santos
26	Elton Cavalcante Machado	6.911.335	Rua Iracê	Elton Cavalcante Machado
27	Cláudio Henrique Pereira Dias	7280350	Rua 40	Cláudio Henrique Pereira Dias
28	Erivaldo Melo dos Santos	7.019.259	Rua 51	Erivaldo Melo dos Santos
29	Jose Carlos Teodoro de B.	7.377.057	Rua 57	Jose Carlos Teodoro de B.
30	Gilvan dos Santos Vandrato	6787308	Rua Aracati	Gilvan dos Santos Vandrato
31	Daniel Souza da Silva Junior	6.188.683	Rua Aracati	Daniel Souza da Silva Junior
32	Jose Carlos Almeida de B.	6546158	Rua José Lucas	Jose Carlos Almeida de B.
33	Alexandro Melo	6201392	Rua 47	Alexandro Melo
34	Hildemercia Alexandre de S.	4724752	Rua 73	Hildemercia A. de Souza Freitas
35	Rute Augusta de Silva		Rua 50	Rute Augusta de Silva
36	Jefferson Dias Cordeiro	7.303.435	Rua Batista do Nascimento	Jefferson Dias Cordeiro
37	Lucia Rosa de Santana	6.909.324	Rua Iracê 435	Lucia Rosa de Santana
38	Alexandre N. de Lucena	7.020.778	Rua Bom Conselho	Alexandre de Lucena
39	Felipe Dimas Andrade	7065896	Rua Aracati	Felipe Dimas Andrade
40	Leomonte Felipe da Silva	5929160	Rua Guarani	Leomonte Felipe da Silva
41	Fernando Pellus	3137-247	Rua Guarani	Fernando Pellus
42	Dilson Raimundo de F.	5450968	Engenho da Moura	Dilson Raimundo de F.
43	Lucia Rosa de Santana	7924317	Rua Iracê 435	Lucia Rosa de Santana
44	Marcos Francisco	05752344463	Rua 49 nº 236	Marcos Francisco





ANEXO 6 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

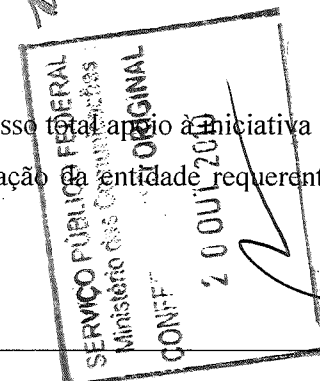
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente)
que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
45	Juraci Silva	1881-827	Rua Turpa	Juraci Filizmina de Lima
46	Reimundo	073.355.781-85	Rua Turpa	Reimundo Francisco dos Santos
47	André Francisco da S.	6336734	Rua Turpa	André F. da Silva
48	Maria Luciana P. dos S.	394.420.714-91	Rua Turpa	Maria Luciana Lima dos A.
49	Walter neres de O.	85641227404	Rua 15 de novembro	Walter N. de Holanda
50	Exerton Gomes da S.	7689183	Rua Turpa	Exerton Gomes da Silva
51	Guely Bezerra da S.	6431913	Rua 15 de novembro	Guely Bezerra da Silva
52	Moris dos grossos, do S.	689474964-72	Rua 15 de novembro	Moris dos Grossos da S.
53	Alisson Rogério Silva	6670604	Rua 15 de novembro	Alisson Rogério Silva
54	Rosilda José de Souza	746298674-49	Rua Guarani	Rosilda José de Souza
55	Ana M. da Silva	353041624-04	Rua Guarani	Ana Maria da Silva
56	Vanessa Pereira dos S.	6651260	Rua Guarani	Vanessa P. dos Santos
57	Luiz Carlos da Lima	6670602	AV. Mafuchal	Luiz Carlos da Lima
58	Exerton Francisco da S.	7150801	Rua Groci	Exerton Francisco da Silva
59	Anderson da Silva S.	7402037	Rua Eucalipto	Anderson da Silva Soares
60	Washington Ferreira da S.	7701539	Rua 15 de novembro	Washington Ferreira da Silva
61	Edison Fernandes dos S.	7640851	Rua 15 de novembro	Edison Fernandes dos Santos
62	Edilson Francisco da S.	7660272	Rua 15 de novembro	Edilson Francisco da Silva
63	Neguin Bernardo da S. Junior	7927561	Rua 7 de setembro	Neguin Bernardo da S. Junior
64	Edilânia Soares	7689400	Rua 31 N. 15	Edilânia Soares da Silva
65	Calixto Miguel da S.	7908286	Rua 7 de setembro	Calixto Miguel da Silva
66	Moisés Oliveira	7017089	Rua 15 de novembro	Moisés Oliveira Fonseca

V-20
N.V. 2



ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

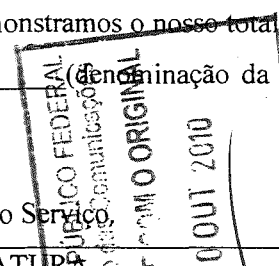
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da

ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA.

que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
67	Yvanildo J. Benício	33.88.359	Rua Iraci	Yvanildo J. Benício
68	Maria José Augusto	1.694.788	Rua Iraci	Maria José Augusto
69	Joarissa Joarissa A. Silva	7.930.374	Rua Iraci	Joarissa Joarissa A. Silva
70	Isabelia Cunha Silva	7.968.075	Rua Guarani	Isabelia Cunha Silva
71	Ana Paula P. de Fontene	6818007	Rua Guarani	Ana Paula Pereira de Fontene
72	Dorci pereira de Fontene	70.938.70	Rua Guarani	Dorci pereira de Fontene
73	Agueline Duarte Gutierrez	5.392.938	Avenida Marechal	Agueline Duarte
74	Fausto da Silva Lourenço	3075674	RUA GUARANI	Fausto da Silva Lourenço
75	Sheila F da Silva Lourenço	7077763	Rua Guarani	Sheila F da Silva Lourenço
76	Maria Sirlene de Silva dos	7.431.796	Rua Guarani	Maria Sirlene de Silva dos
77	Maria S dos Santos	4323.193	Rua Guarani	Maria S dos Santos
78	Natalia eustina f. da s.	6979206	R-7 de setembro	Natalia eustina f. da s.
79	Neilton Bernardino da S.	2.580.451	R-7 de setembro	Neilton Bernardino da S.
80	Maria Maria G da Silva	4924.860	Rua 7 de setembro	Maria Maria G da Silva
81	Kerza Guedes da Silva	7.101.377	Rua 7 de setembro	Kerza Guedes da Silva
82	Wesley Belarmino	6767786	Rua Bracema	Wesley Belarmino
83	Willington Fernando	6670603	Rua Iraci	Willington Fernando
84	Wesley Fernando de Lima	7058553	Avenida Marechal	Wesley Fernando de Lima
85	Rogério Teixeira da Silva	7.756.423	Rua Limeira	Rogério Teixeira da Silva
86	Maria da Cruz da Silva	7.736.547	Rua Guarani	Maria da Cruz da Silva
87	Márcio Américo da Silva	749.7334	Rua do Eucalipto	Márcio Américo da Silva
88	Samuel Honorato dos Anjos Junior	7.565.497	Severino Trino	Samuel Honorato dos Anjos Junior



00 OUT 2010



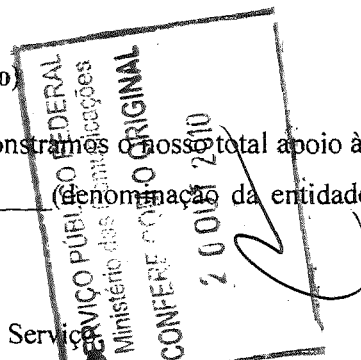
ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente)

que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço



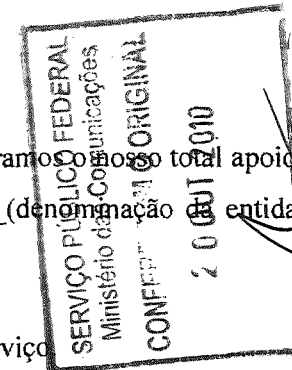
Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
89	Diana Paqueta Batista	6650350	Rua Iraci	Diana R. Batista
90	Willington Felix da S. F.	7346564	Rua aracati	Willington Felix da S. F.
91	Erica Andria Santos	5194241	Rua Iraci	Erica Andria Santos
92	Comercen Ricardo Pereira	7484007	Rua Eucalipto	Comercen R. Pereira
93	Eudes Soares da S.	7250346	Rua 81	Eudes Soares da Silva
94	Marcio Jori da S.	44162176-4	Rua Iraci	Marcio Jose da Conceicao
95	Nataniel Antonio	2437651	Rua Iraci	Nataniel Antonio
96	Glizabel Silveira Formoso	4424918	Rua Iraci	Glizabel Silva Formoso
97	Elton Anelke S. Silva	5154940	RUA IRACI	Elton Anelke S. Silva
98	Gaudencia Oliveira F.	5604857	Rua 15 de novembro	Gaudencia Oliveira Formosa
99	Olane Marcia Pereira	6650171	Rua Eucalipto	Olane Marcia Pereira
100	Berenice Maria Pereira	7359243	Rua Eucalipto	Berenice Maria Pereira
101	Maria Auxiliadora A.	64493967	Rua do Eucalipto	Maria Auxiliadora
102	Alex Jori de Sousa	7023597	Rua 7 de setembro	Alex Jori de Sousa
103	Márcia de Lucena P.	058965004-16	Rua Tupi	Márcia de Lucena Pimenta
104	David de Lucena P.	7010015	Rua Tupi	David de Lucena Pimenta
105	Gilva Gomes de S.	2831056	Rua 7 de setembro	Gilva Gomes de Sousa
106	Angélica Firmiana de S.	5159157	Rua Iraci	Angélica Firmiana de Lima
107	Francisco Pereira de S.	4773373	Rua Iraci	Francisco Pereira de Sousa
108	Iraci Jorja da Silva	3444267	Travessa Guarani	Iraci Jorja da Silva
109	André Placido da S.	8020712	Rua Iraci	André Placido da Silva
110	Paulo Mário Medeiros	52163472	Rua Iraci	Paulo Mário

ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Liden Comunitária de Azeite de Lima, (denominação da entidade requerente) que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço



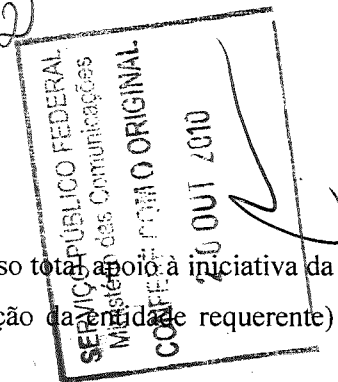
Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
111	RODRIGUES, J. DA SILVA	5013519	53520230 SSP	[assinatura]
112	José Luiz Bastos	1.328.420	72840001 SSP	[assinatura]
113	Carlos Castro	5.153.162	R: Quaresma 1449	[assinatura]
114	Paulo Roberto	7409365	Miraflores 821A	[assinatura]
115	LEIDE MARIA ALVES	RUA TUPÁ 349	2.574.367	[assinatura]
116	LUMA ALVES GONÇALVES	RUA TUPÁ 349	33.497	[assinatura]
117	LUAN ALVES DE ARAUJO	RUA TUPÁ 349	073893840868	[assinatura]
118	JOEL DE LIMA CORREIA	614 79152404	RUA DO EUCALÍPTO	[assinatura]
119	JANEIDE M. L. C.	3.614.764 SSP	RUA DO EUCALÍPTO	[assinatura]
120	LULU DE L. P.	586 3455	RUA TUPÁ	[assinatura]
121	SEVERINO P. DOS S.	5419 153	RUA TUPÁ	[assinatura]
122	ALCIDES B. P.	900 318	RUA TUPÁ	[assinatura]
123	JOSE S. DE A.	644 354	RUA TUPÁ	[assinatura]
124	ALCIDES P. S.	6886951	RUA TUPÁ	[assinatura]
125	MACIANO LUCAS	1.408.633	2 TRAVESSA TUPÁ	[assinatura]
126	JOSEANE de S. Pereira	3.520.882	Rua 140 N.º 186 Bairro	[assinatura]
127	José Guisardo de Sousa	1.714.892	Rua 54, Casas 147	[assinatura]
128	ELIETE S. RAMOS	1.773 833	RUA IRAJÁ	[assinatura]
129	CLEONISE F. RAMOS	31 24 318	TRAVESSA IRAJÁ	[assinatura]
130	EDINEIDE M. ARAUJO	30 80 880	IRAJÁ	[assinatura]
131	JERONIMO ARAUJO	1.948 122	5-TRAVESSA IRAJÁ	[assinatura]
132	JOSÉ R. OLIVEIRA	1.987.324	RUA IRAJÁ	[assinatura]

ANEXO 6 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente) que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

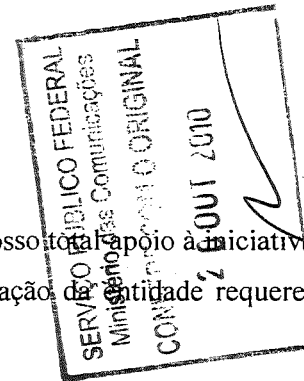


Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
133	Ademir G de Lima	5422.385.55P	Rua Itacema	Ademir Goulart de Lima
134	Genesio G de Lima	5422.387.55P	Rua Itacema	Genesio Goulart de Lima
135	Aldilene G de Lima	3.77 50 00	Rua Maja	Aldilene Goulart de Lima
136	Libelle Maria da Silva	074.235.154-85	1ª travessa guarani	Libelle Maria da Silva
137	Yogueline P dos Santos	8.025 807	Rua 15 de novembro	Yogueline Pereira dos Santos
138	Rita de Carria M da S	01777086	1ª travessa guarani	Rita de Carria Maria da Silva
139	Linara Maria da Silva	7.017.087	1ª travessa guarani	Linara Maria da Silva
140	Patrícia B de Melo	7.959.006	1ª travessa guarani	Patrícia Batista de Melo
141	Rosimeid Silveira da Silva	026094204-98	Rua Itacema	Rosimeid Silveira da Silva
142	Eulalia Ramos da Silva	253.948.354-20	1ª travessa guarani	Eulalia Ramos da Silva
143	Maria Ana da Silva	7101489	Rua guarani	Maria Ana da Silva
144	Elizete F dos Santos	3633 894	Rua guarani	Elizete Francisco dos Santos
145	Patrícia dos Santos Batista	664 65 62	Rua guarani	Patrícia dos Santos Batista
146	Rosall Alberto da Silva	6967 629	Rua guarani	Rosall A da Silva
147	Rosimery Maria da Silva	6504 722	Rua guarani	Rosimery Maria da Silva
148	Maria de Fátima Barbosa	7.335.672	Rua guarani	Mary de Fátima Barbosa
149	Gilberto Ferreira Costa	810418	1ª travessa guarani	Gilberto Ferreira Costa
150	Rosmeide Maria Bezerra	3.258.748	1ª travessa guarani	Rosmeide Maria Bezerra da Silva
151	Valdete Ana da Silva	4795888	Rua Itacema	Valdete Ana da Silva
152	Fabiana Rodrigues da Silva	067.258.044-88	Rua guarani	Fabiana Rodrigues da Silva
153	Gildete de Paiva Silva	4.852.462	Rua Itacema	Gildete de Paiva Silva
154	Maria Josi da Silva	5256550	Rua Itacema	Maria Josi da Silva

27
2005

ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

V. 22



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente)

que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
155	Leonardo Sérgio da S.	7059851	Rua guarani	Leonardo Sérgio da Silva
156	Almir José da Silva	2800326	Rua iracema	Almir José da Silva
157	Edinalva Pereira dos S.	2910804	Rua guarani	Edinalva maria S. dos S.
158	João da Silva dos S.	7427729	Rua guarani	João da Silva dos Santos
159	Dilson da Silva dos S.	7909622	Rua guarani	Dilson da Silva dos Santos
160	Andréia Maria da S.	4774328	Rua 7 de setembro	Andréia Maria da S.
161	Adilson Dionísio dos S.	3660801	Rua 7 de setembro	Adilson Dionísio dos S.
162	Marcos Gomes dos S.	4270987	Rua 7 de setembro	Marcos Gomes da Silva
163	Janelli Pereira dos S.	6967617	Rua Inaci	Janelli Pereira dos S.
164	Marcos dos Martins de O.	2960022	Rua 7 de setembro	Marcos dos Martins de O.
165	Rosmary Claudino dos S.	2857164	Rua Almirante	Rosmary Claudino da Silva
166	Antônio Alves da S.	37.626.0531	Rua 15 de novembro	Antônio Alves da Silva
167	William Camila A. de P.	43.790664-4	Rua 15 de novembro	William Camila A. de Paulo
168	Felipe Claudino de F.	7059848	Av. Maruchal	Felipe Claudino de F.
169	Quis Carlos da Costa	6205301	Rua 7 de setembro	Quis Carlos da Costa
170	Dayana Bruma da S.	6483730	Rua 15 de novembro	Dayana Bruma da Silva
171	João Carlos da Silva	078006970	Rua 15 de novembro	João Carlos da Silva
172	Josivan Batista Junior	7634093	Rua 15 de novembro	Josivan Batista Junior
173	Jackson da Silva Alves	7829013	Rua da Roca	Jackson da Silva Alves
174	João Gabriel	7840671	Rua prima vera	João Gabriel
175	Kenedy de Amorim G.	6.512.539	Rua do eucalypto	Kenedy de Amorim G.
176	Thiago da Silva A.	7703232	Rua GUARANI	Thiago da Silva Alves



ANEXO 6 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

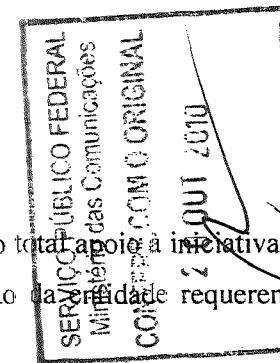
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente)

que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
177	Maria Cristina Teixeira da Silva	3.122.338 SSP/PE	Rua Bracema	Maria Cristina Teixeira da Silva
178	Yosé Alexandre de Sousa	701.7083	Rua Bracema	Yosé Alexandre de Sousa
179	Fernando da Silva	3.464.391	Rua Bracema	Fernando da Silva
180	Andréia de Souza	61.31.586	Rua Bracema	Andréia de Souza
181	Marcelo da Silva	6945.739	Rua Bracema	Marcelo da Silva
182	Antônio Simplicio da Silva	2.948.740	Rua Bracema	Antônio Simplicio da Silva
183	Lucia Sergio da Silva	1053324	Rua Bracema	Lucia Sergio da Silva
184	Alexandre José da Silva	56.83.940	1.ª Travessa	Alexandre José da Silva
185	Paulo Augusto de Carvalho	6338352	Rua Tral	Paulo Augusto de Carvalho
186	Gemilide Maria de Andrade	904.050	2.ª Travessa	Gemilide Maria de Andrade
187	Maria Lúcia dos Santos	4096530	2.ª Travessa	Maria Lúcia dos Santos
188	Márcia Santos de Souza	7045675	2.ª Travessa	Márcia Santos de Souza
189	Antônio José de Souza	1.560.927	2.ª Travessa	Antônio José de Souza
190	Alfonso Loure de Aguiar	30225670	Rua 52	Alfonso Loure de Aguiar
191	Lucia Patrícia de Souza	7.948.776	Rua Simplicio	Lucia Patrícia de Souza
192	Marcelo da Silva	6055694	Rua Simplicio	Marcelo da Silva
193	Paulo Roberto de Aguiar	292870	Rua 52	Paulo Roberto de Aguiar
194	Serena de Souza	2.950.737	Rua 52	Serena de Souza
195	Françoise de Aguiar	1.337.229	Rua 52	Françoise de Aguiar
196	Dona da Silva	6059467	Rua 52	Dona da Silva
197	Cintia da Silva	7.924.364	Rua 52 n.º 286	Cintia da Silva
198	Adriana M.C. Araújo	7.141.529	Rua 52	Adriana M.C. Araújo

V. 22





V. 22

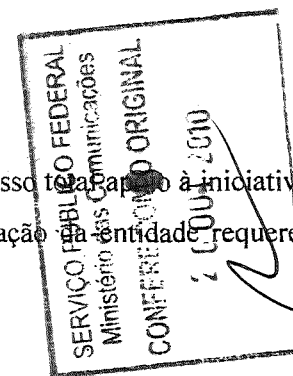
ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente)

que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.



Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
199	Guia Patricia da S.	6564937	Travessa Guarani	Guia Patricia da Silva
200	Edilene Mª da Silva	3842469	Rua Iraci	Edilene maria da Silva Santos
201	Mosamylle Cristina dos S.	7931056	Rua Iraci	Mosamylle Cristina dos Santos
202	Mª Leticia Gomes	7927939	Rua 15 de novembro	Maria Leticia Gomes
203	Samuel Alves da S.	069113124/42	Rua Carnaúba	Samuel Alves da Silva
204	Edna José da Silva	6256153	Rua 81	Edna José da Silva
205	Thilda Maria Araujo	2582548	Rua 81	Thilda Maria Araujo
206	Gildeneia Soares Fogaça	3939508	Rua Iraci	Gildeneia Soares Fogaça
207	Alexandra M. Pereira	5340903	Rua 15 de novembro	Alexandra M. Pereira
208	Erondino Assis	4034626	Av. Maruchal	ERONDIRO ASSIS ASSUNÇÃO
209	Antonio Alves da S.	777394	Rua Iraci	Antonio Alves da Silva
210	Idnei Mariano de A.	6787308	Rua Obocati	Idnei Alexiane de Araujo
211	Quilici Alves Fernandes	1754551	Av. Maruchal	Quilici Alves Fernandes
212	Almeida A. C. Fernandes	7056482	Av. Maruchal	Almeida A. C. Fernandes
213	Antônio Ramos da S.	5150319	Rua Obocati	Antônio Ramos da Silva
214	Carlos Eduardo Lima	4896212	15 novembro	Carlos Eduardo Lima
215	Marta Oliveira F. Dwyer	5159161	Rua 15 de novembro	Marta Oliveira F. Dwyer
216	Robson Roberto da S.	040373434-79	Travessa Almirante	Robson Roberto da Silva
217	Leisivalda Lima da S.	1351797	Rua Turia	Leisivalda Lima da Silva
218	Gisamilda Ithacio Silva	2735331	Rua Turia	Gisamilda I. da S. Cordoso
219	Paulo José Silva	2.060.066	RUA TURIA	Paulo José Silva
220				



ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

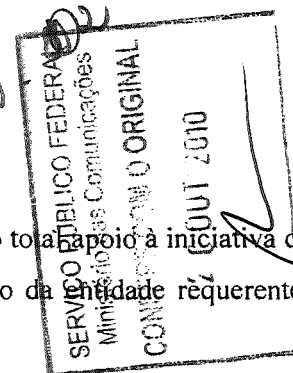
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da

Associação Liden Comunitária A. Lima.

(denominação da entidade requerente)

que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
221	ERASTO B. SILVA	1.659.639 SSP	R. ANACRY N.º 614	Erasto Barros de Silva
222	JOSEFA M. RIBEIRO	1.815.869 SSP	16. NOVEMBRO N.º 158	Josefa Maria Ribeiro
223	ANTÔNIO R. GONÇA	2.736.459 SSP	15 de Novembro, 158	Antonio Ribeiro Gonça
224	MARIA DILVA COSTA	1.228.123 - SSP	53.550 - 681	Maria Dival Costa
225	SEVERINO A. SILVA	1.378.248 SSP	R. MACI N.º 104 A. Lima	Severino Ramos da Silva
226	MARIA DE LUIZ A.	1.716.446 SSP	R. MARINHO 8103-304	Maria de Lúcia de Araújo
227	Michely Cláudia da Silva	8.965.946 SSP	R. SÍMPIO-02 A. Lima	Michely Cláudia da Silva
228	Genildo M. Oliveira	1.915.492 SSP	R. ANACRY. 420 A. Lima	Genildo Michale de Oliveira
229	MIZAE S. RAMOS	3.859.263	R. IRATÁ N.º 85 A. Lima	Miguel Severino Ramos
230	JOSÉL G. DE ARAÚJO	6.494.13	R. TUPÁ	JoséL Genildo de Araújo
231	GIVANILDO S. DE ARAÚJO	6.564.939	R. IRACEMA	Givanildo do Silva de Araújo
232	LEONILDO S. DE ARAÚJO	6.564.932	R. IRACEMA	
233	LEONARDO S. DE ARAÚJO	7.874.989	R. IRACEMA	
234	LINDALVA S. DA SILVA	2.464.385	R. IRACEMA	Linda da Silva
235	MARILEIDE M. DA SILVA	709.803.064-34	R. BOM. 53.550.710	Marileide Maria da Silva
236	MARICA G. DA SILVA	7.020.012	R. BOM. 53.550.710	Mônica Gomes da Silva
237	Proselmi P. de Andrade	069.140.084-93	R. BOM. 53.550.710	Proselmi Pereira de Andrade
238	JUVENAL F. DO E. FILHO	727.5050	Rua	Juvenal F. do E. Filho
239	Landeli Germano da Silva	37.93.887	Rua do Eucalipto	Landeli Germano da Silva
240	Verônica Maria da Silva	2.470.190	Rua do Eucalipto	Verônica Maria da Silva
241	Paulo Carmo de Lima	24.04.632	Rua do Eucalipto	Paulo Carmo de Lima
242	Thiago F. de L. Santos	062.056.224-22	Rua 7 de Setembro	Thiago F. de L. Santos

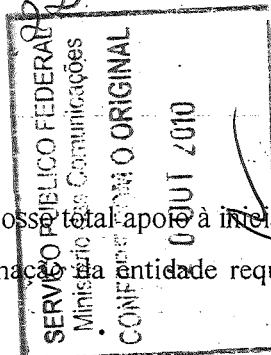
ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA. (denominação da entidade requerente)
 que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
243	SUELI R. DE SANTANA	6178279	R. PRIMAVERA	Sueli Reis de Santana
244	TACIANA S. DE SANTANA	7.802.254	R. PRIMAVERA	Taciana José de Santana
245	GEANE A. PEREIRA	3.633.282	R. PRIMAVERA	Geane Angela Pereira
246	MARIA S. DE FARIAS	338168674-72	R. PRIMAVERA	Maria José de Farias
247	EDILEUZA M. FARIAS	3.984.465-5502	R. PRIMAVERA	Edileuza Maria da Conceição
248	PAULO H. M. DA COSTA	7.808.695	R. PRIMAVERA	Paulo Henrique Martins da Costa
249	MARIA Q. DA SILVA	7.501992	R. PRIMAVERA	Maria Quitéria da Silva
250	KAURA M. FERREIRA	4615470	R. PRIMAVERA	Kauro Mundos Ferreira
251	RENI M. DA SILVA		R. PRIMAVERA	Reni Maria da Silva
252	JOSE CARLOS B. DOS	3329.502	R. PRIMAVERA	Jose Carlos Bernardo da Silva
253	JACIRA C. DOS S. B.	4790073	R. PRIMAVERA	Jacira Costa de S. Barros
254	JOSE C. DOS SANTOS	3.821.280	R. SAPOTI	Jose Carlos da Silva
255	JOSE VITORINO DE S.	3564653	R. PRIMAVERA	Jose Vitorino de Santana
256	JOSE A. NASTACIO	074.438.774-47	R. PRIMAVERA	Jose Anastasio de Santana
257	IREMAR M. M.	3227227	R. PRIMAVERA	Iremar M. M. de Santana
258	ARMAN JOSE DA SILVA	04632400	Rua do Eucalipto	Arman Jose da Silva
259	Adelino A. de S. Sousa Lima	4189218	Rua Tupi	Adelino A. de S. Sousa Lima
260	SANTOS SABINO DE OLIVEIRA	3269077	Rua Tupi	Santos Sabino de Oliveira
261	Ednaldo Antonio da Silva	5710187	Rua do Sapoti	Ednaldo Antonio da Silva
262	Eugenio José de Sousa	7023582	Rua 7 de Setembro	Eugenio José de Sousa
263	Edsoni Gomes de Santana	5.063.823	Rua 7 de Setembro	Edsoni Gomes de Santana
264	MERCIA EVARISTO DA S.	5.561.303	Rua Sapo	Mercia Evaristo da Silva





V. 22

ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

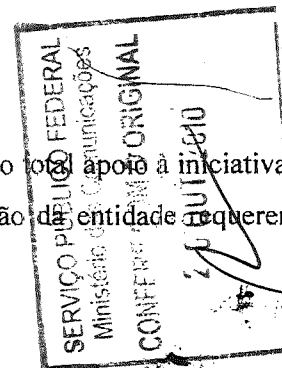
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da

ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA.

(denominação da entidade requerente)

que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.



Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
265	Wesley Roberto Henriques da Silva	29.94.962	1ª Travessa do Eucalipto	Wesley Roberto Henriques da Silva
266	Marcia Gardes da Silva	300097404-06	Rua do Eucalipto	Marcia Gardes da Silva
267	Sidra Medeiros da Silva	035.709.304-50	Rua do Eucalipto 1	Sidra Medeiros da Silva
268	Maria de Lúcia Prata	4.735.732	Rua 2ª Travessa do Eucalipto	Maria de Lúcia Prata
269	João Luiz da Silva	02.809.82	Rua do Eucalipto	João Luiz da Silva
270	João Batista da Silva	0409202	Rua do Eucalipto	João Batista da Silva
271	Arnanaldo F. Tavares	49.80.356	Rua do Eucalipto	Arnanaldo F. Tavares
272	João da Silva Tavares	5.328.272	Rua do Eucalipto	João da Silva Tavares
273	Edson Joaquim Benício	4.328.432	Rua do Eucalipto	Edson Joaquim Benício
274	Antônio Pereira	1935.678	Rua do Eucalipto	Antônio Pereira
275	Carlene de Fátima Silva	94.644.91	Rua 7 de Setembro	Carlene de Fátima Silva
276	Maria Madalena de Oliveira	62.64.527	Rua do Eucalipto	Maria Madalena de Oliveira
277	João de Araújo de Carvalho	062.829.84-62	Rua do Eucalipto	João de Araújo de Carvalho
278	Rita Tavares de Souza	525.65.99	Rua do Eucalipto	Rita Tavares de Souza
279	Luci Maria S. de Araújo	2.073.363	Rua do Eucalipto	Luci Maria S. de Araújo
280	João Soares de Araújo	9342.338	Rua do Eucalipto	João Soares de Araújo
281	Maria José da Silva	1.359.583	Rua do Eucalipto	Maria José da Silva
282	Diego do Silva Pereira	64.063.58	Rua do Eucalipto	Diego do Silva Pereira
283	Valdi Ferreira da Silva	12.78.079	Rua 7 de Setembro	Valdi Ferreira da Silva
284	Fernando Francisco de S.	38.06.38	Rua do Eucalipto	Fernando F. de S.
285	Sebastião da Silva	9328.522	Rua do Eucalipto	Sebastião da Silva
286	Sônia Maria Fda Silva	1.287.798	Rua do Eucalipto	Sônia Maria Fda Silva

01- Associado.

V-1

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Min. das Comun.
43
Assessoria

JOSUEL DE LIMA CORREIA.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.804.084 SSP. PE, residente na RUA: EUCALIPTO
Nº 53 PLANALTO., na cidade de ABREU E LIMA., Estado de PE.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

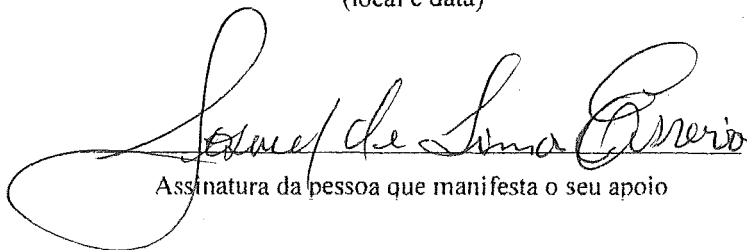
(denominação da entidade requerente)

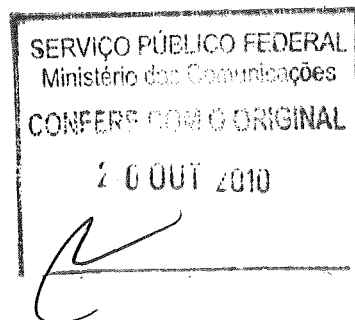
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ABREU E LIMA, 13 de MAIO de 2006.

(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Diego Henrique Mendes Pinheiro.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 7.822.718 SSP. PE, residente na Rua: Aracaty
Nº 397-A Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

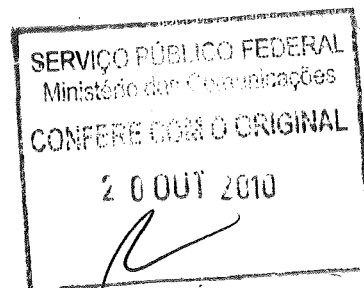
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)

Diego Henrique Mendes P.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 2

Min. das Comunicações
Fis. 45
RECEBUE
2010

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Deolinda do Espírito Santo.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1. 673.745, residente na Rua: Aracaty
Nº 266-A Caetés Velho, na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

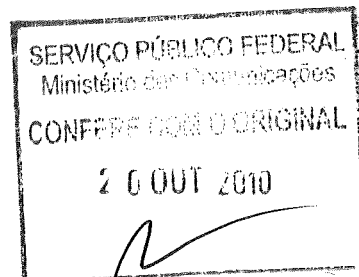
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 14 de Maio de 2006.

(local e data)

Maria Deolinda do Espírito Santo.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



José Marcelino da Silva.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.191.513 SSP. PE, residente na Rua: Tupã
Nº 357 Caetés III., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

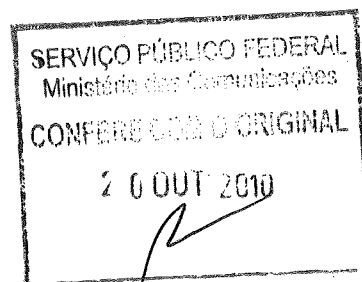
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)

José Marcelino da Silva.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aurelina da Silva Lauro.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.362.870 SSP. PE, residente na Rua: Iracema
Nº 70 Caêtes Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

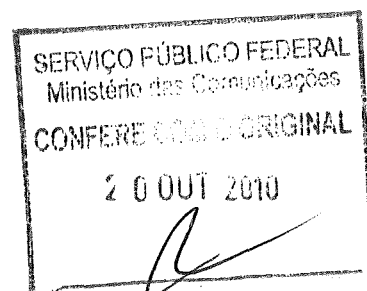
Comunitária.

A firmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 14 de Maio de 2006.

(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



06 - Associado.

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Ivone Miguel da Silva Lima.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 4.929.194 SSP. PE, residente na Rua: Aracaty
Nº 369 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

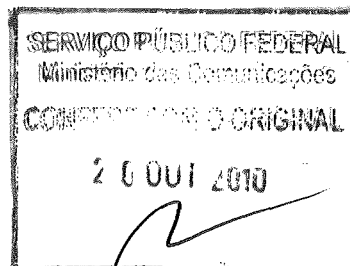
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)

Ivone Miguel da Silva Lima

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



V-1

Cláudio Melo Santos.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.813.326, residente na Rua: 81, Nº 56
Caetés III., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

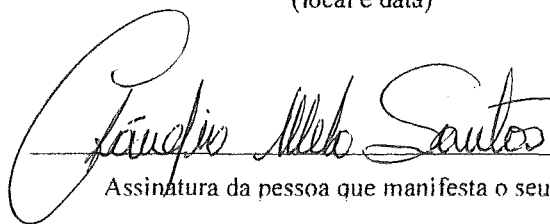
(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

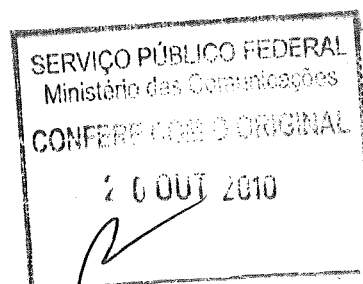
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 13 de Maio de 2006.

(local e data)



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Adna Lúcia da Silva Lima.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 6.058.944 SSP. residente na Rua: 81 Nº 56
Caetés III., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

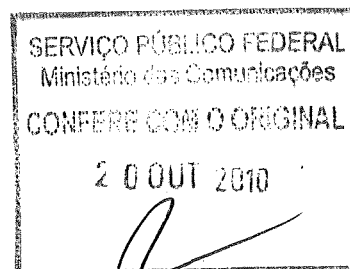
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)

Adna Lúcia da S. Lima.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Marlon Braz Pereira.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 7.619.432 SSP., residente na Rua: Aracaty
Nº 365 Caêtes Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

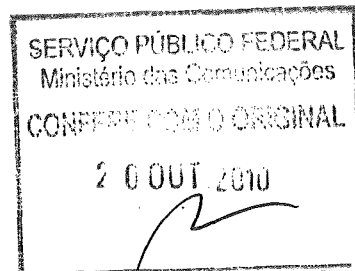
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

Marlon Braz Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Fabiana Cabral de Lima.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 5.609.106 SSP. PE, residente na Rua: 7 de
Setembro Nº 388 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

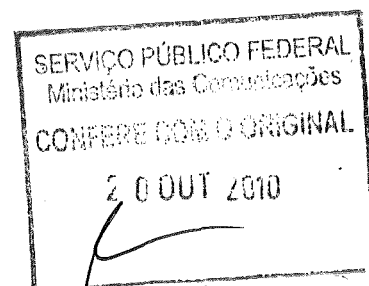
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

Fabiana Cabral de Lima

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nadege Cabral da Silva.

(nome da pessoa que está manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.992.427 SSP. PE, residente na Rua: 7 de
Setembro Nº 398 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

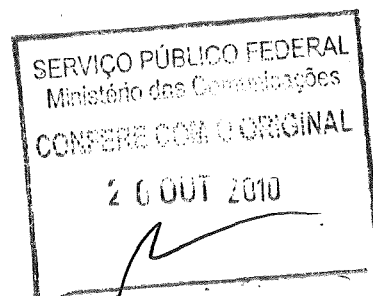
(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.
(local e data)

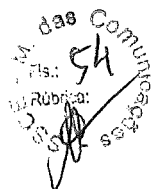
9
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V.L

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Lindinalva Maria do Nascimento.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 802.699 SSP. PE, residente na Rua: Iracy
Nº 236, na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 14 de Maio de 2006.

(local e data)

Lindinalva Maria do Nascimento
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. J

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JUAQUIN ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.646.543 SSP. PE, residente na Rua: 7 de Setembro Nº 800 Planalto., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 2

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Marcos Antônio de Souza.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.276.161 SSP. PE, residente na Rua: 7 de
Setembro Nº Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Manoel Francisco da Silva.

(nome da pessoa que está manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.088.371 SSP.PE, residente na Rua: Iracy Nº 405
Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

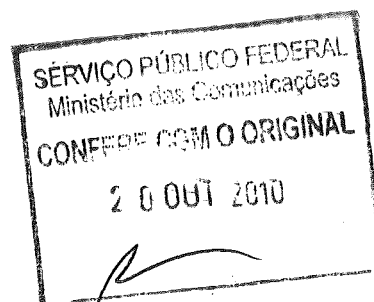
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 14 de Maio de 2006.

(local e data)

Manoel Francisco Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. J

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA DILVA COSTA

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1.228.123 SSP residente na RUA: do
EUCALIPTO Nº 275, na cidade de ABREU E LIMA, Estado de PE
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
Lider Comunidade A. Lima, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

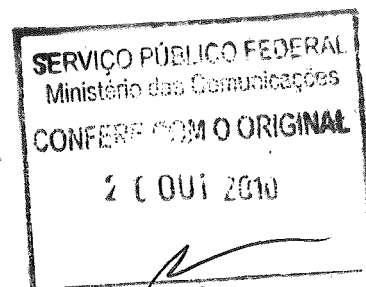
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ABREU E LIMA, 17 de MAIO de 2008
(local e data)

a Maria Dilva Costa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSEFA MARIA RIBEIRO.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1.815.869 SSP PE, residente na 15 de
NOVEMBRO Nº 158, na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
Líder Comunitária, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

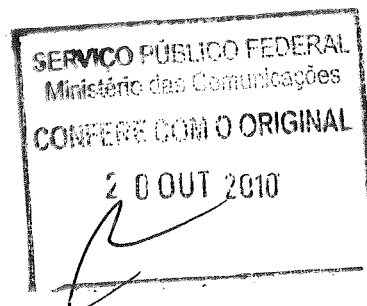
(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de MAIO de 2008
(local e data)

Josefa Maria Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.464.394 SSP. PE, residente na RUA: IRAJÁ
Nº 167 CAÉTES VELHO., na cidade de ABREU E LIMA, Estado de PE.
Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

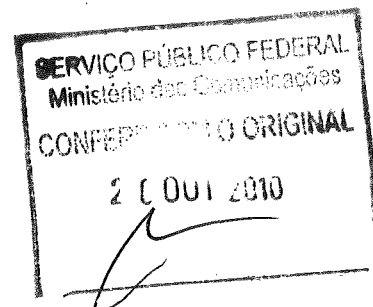
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ABREU E LIMA, 15 de MAIO de 2006.

(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V.1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



MARIA VITÓRIA DE SOUZA.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1. 135.023 SSP. PE, residente na RUA 1ª TRV.
BAHIA Nº 246, na cidade de ABREU E LIMA, Estado de PE.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ABREU E LIMA, 14 de MAIO de 2006.

(local e data)

Maria Vitória de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



KATIA MARIA DA SILVA.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 4.920.389 SSP. PE, residente na RUA: IRACEMA
Nº 83 CAÊTES VELHO., na cidade de ABREU E LIMA., Estado de PE.

Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ABREU E LIMA., 15 de MAIO de 2006.

(local e data)

Katia Maria da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. L

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Pereira de Lima.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 710.968 SSP. RN, residente na Rua: 7 de
Setembro Nº 347 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA;, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

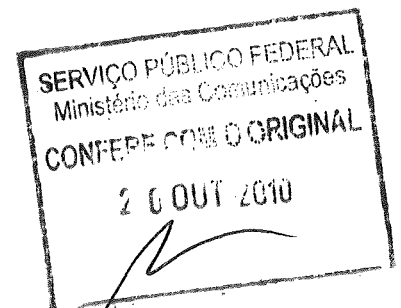
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 19 de Maio de 2006.

(local e data)

José Pereira de Lima

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria do Carmo Souza
(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 962.945 SSP/PE, residente na Rua
Traci, 55 - Centro Velho, na cidade de Abreu e Lima, Estado de
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LIDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

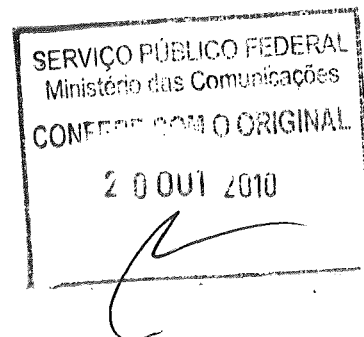
(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de maio de 2006.
(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1



ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Damião de Almeida.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

CPF.

Portador da carteira de identidade nº 223.683.024 - 68, residente na Rua: Aracaty Nº 506 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

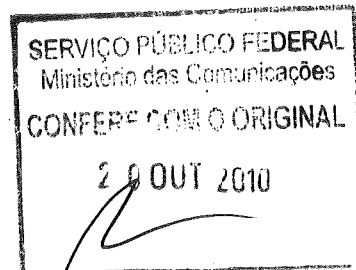
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

Damião de Almeida

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Angela Dias Vicente.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 7.265.017 SSP. PE, residente na Rua: Iracy Nº
470 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

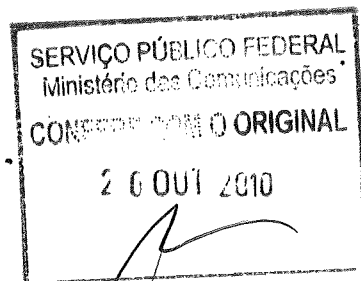
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

Angela Dias Vicente

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adelson Francisco de Fontes.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº P.324.072 SSP.PE, residente na Rua: 61
Nº 66 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

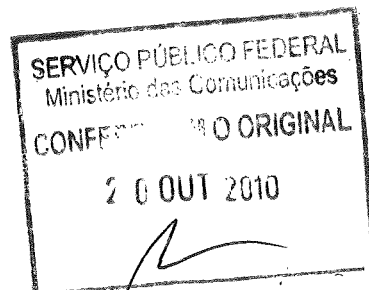
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)

Adelson Francisco de Fontes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Debora de Lima Correia.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1.494.978 SSP.PE, residente na Rua: 5ª Trav.nº 06
do Eucalipto. Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

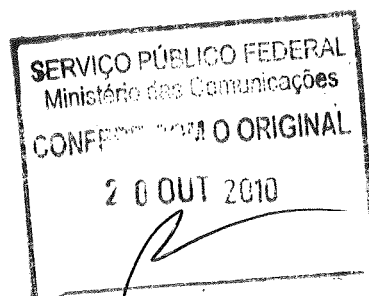
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 200 6.

(local e data)

Debora de Lima Correia

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Miguel dos Santos Filho.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 797.165 SSP., residente na Rua: DO
EUCALIPTO Nº 280, na cidade de Abreu e Lima. Estado de
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
Líder Comunitária A. Lima que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

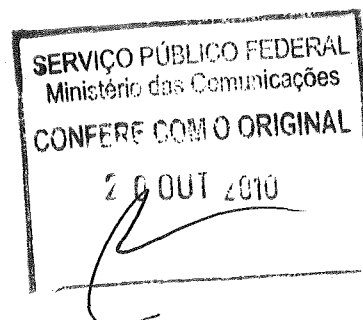
(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima 16 de MAIO de 200 6
(local e data)

Jose Miguel dos Santos Filho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARCELO RAMOS DO CARMO.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.449.561 SSP. PE, residente na RUA: IRACY
Nº 821 CAETES VELHO., na cidade de ABREU E LIMA, Estado de PE.
Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

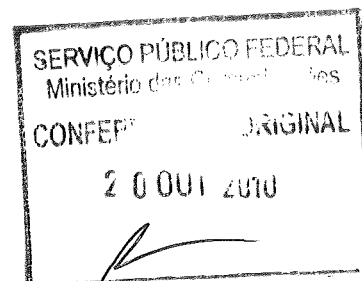
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ABREU E LIMA, 15 de MAIO de 2006.

(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V L

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADELSON JOSÉ BENICIO.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 4.600.212 SSP. PE, residente na RUA: ARACATY
S/N CAÊTES VELHO., na cidade de ABREU E LIMA., Estado de PE
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

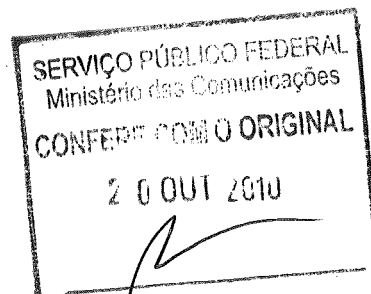
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ABREU E LIMA, 13 de MAIO de 2006.

(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WILMA SIMPLONO DA SILVA.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 7.552.137 SSP.PE, residente na RUA: 15 de
NOVENBRO, CAÉTES III., na cidade de ABREU E LIMA., Estado de PE.
Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

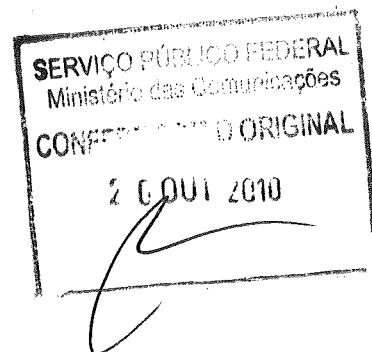
Comunitária.

A firmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ABREU E LIMA, 14 de MAIO de 2006.

(local e data)

Wilma Simplono da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



NANCY BEZERRA DE ALMEIDA.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 7.124.127 SSP.PE, residente na RUA: GUARANY
Nº S/N CAÉTES VELHO., na cidade de ABREU E LIMA., Estado de PE.
Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

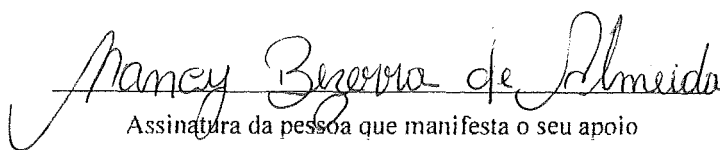
(denominação da entidade requerente)

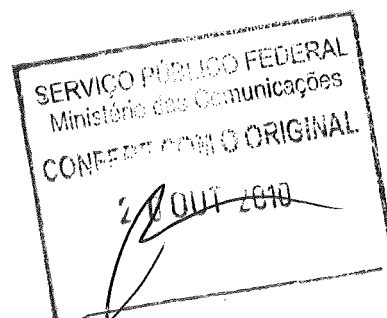
Comunitária.

A firmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ABREU E LIMA., 14 de MAIO de 2006.

(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Domerina Maria da Conceição.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.929.987 SSP.PE, residente na Rua. Iracy Nº
472 Caetés Velho, na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004. demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

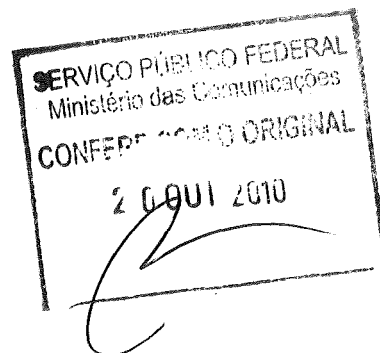
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 14 de Maio de 2006.

(local e data)

Domerina Maria da Conceição

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Israel Luiz de Souza.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº CPF. 095.158.604-15, residente na Rua: Eucalipto
Nº 209 Alto São Miguel., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

Israel Luiz de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1



ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josué de Lima Correia.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.804.084 SSP. PE. residente na Rua: 5ª Trav. do Eucalipto. Nº 53 Planalto., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima a 15 de Maio de 2006.

(local e data)

Josué de Lima Correia

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ivanildo Miguel da Silva.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.841.274 SSP. PE, residente na Rua: Aracaty
Nº 266 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)

Ivanildo Miguel da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lindomar Maria Jacinto.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1.409.353 SSP. PE, residente na av. Marechal Costa e Silva Nº 235, na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 14 de Maio de 2006.

(local e data)

Lindomar Maria Jacinto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 2



ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Maria Silva dos Santos.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1.865.339 SSP. PE residente na Rua: do Eucalipto Nº 578, na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

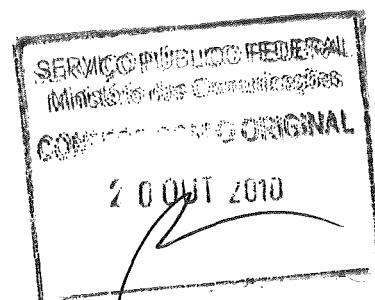
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 14 de Maio de 2006.

(local e data)

João Maria Silva dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. J

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriano José.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.914.610 SSP. PE. residente na Rua: do Eucalipto Nº, na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

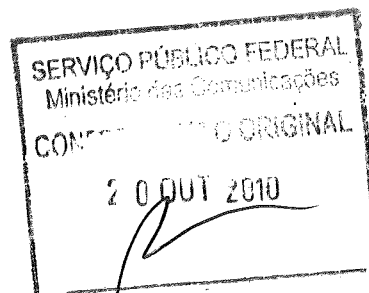
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)

Adriano José

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1



ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Moisés Gouveia de Araujo.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.326.352 SSP. PE, residente na Rua: Tupã
Nº 349 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

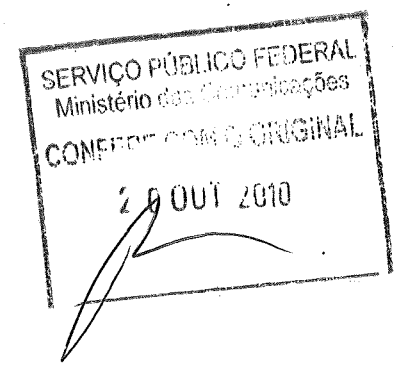
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 14 de Maio de 2006.

(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 2

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliete Severina Ramos.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1.773.833 / SSP. PE, residente na Rua: Irajá Nº 90
Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

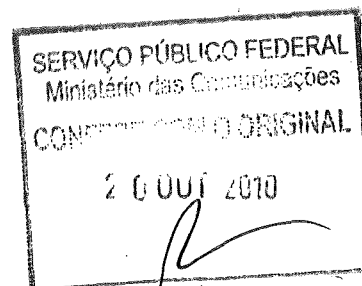
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

Eliete Severina Ramos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cristiane Silva de Lira.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 7.701.766 SSP. PE, residente na Rua: da Grota
Nº 389 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

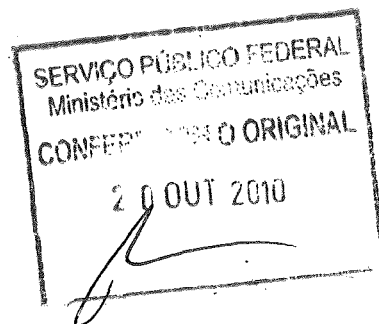
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

* Cristiane Silva de Lira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria José da Silva.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.084.887 SSP.PE, residente na Rua: Tupã Nº
347 Caêtes Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

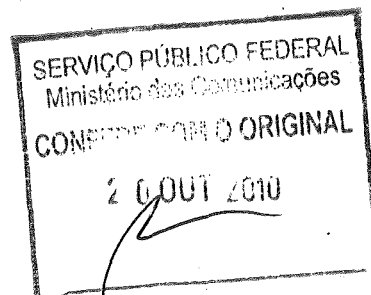
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)

Maria José da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mizael Severino Ramos.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.859.263 SSP. PE, residente na Rua: Irajá Nº 85
Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

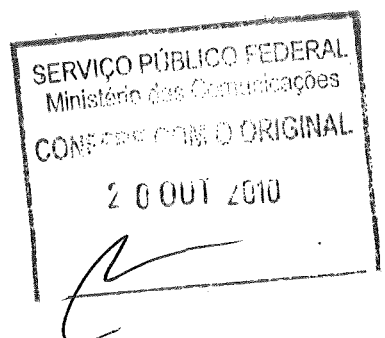
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

Mizael Severino Ramos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roberto Francisco da Silva.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1.457.401 SSP. PE, residente na Rua: Guarany
Nº 721 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

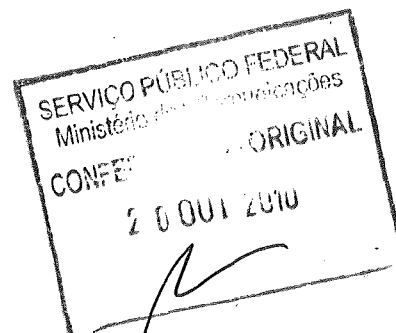
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marileide Maria da Silva.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.862.923. SSP.PE, residente na Rua: Bahia Nº 578
Alto São Miguel., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

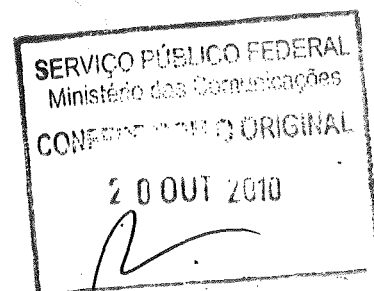
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 17 de Maio de 2006.

(local e data)

Marileide Maria da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marlene Maria da Silva.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.374.475 SSP. PE, residente na Rua: Bahia Nº 27
Alto São Miguel, na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

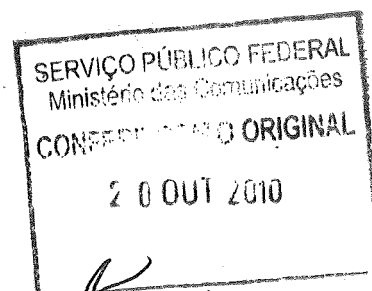
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 17 de Maio de 2006.

(local e data)

Marlene Maria da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V.2

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Joaquim de Oliveira Filho.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1.928.848 SSP.PE, residente na Rua: 50 Nº 306
Caetés III., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

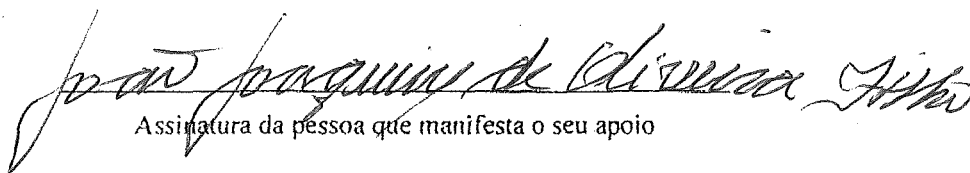
(denominação da entidade requerente)

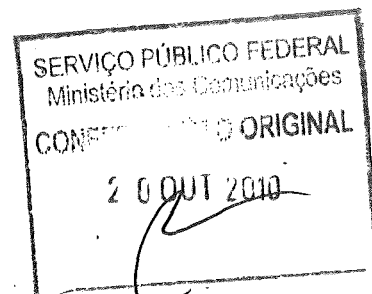
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 18 de Maio de 2006.

(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Gouveia de Araujo.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1.131.343 SSP.PE, residente na Rua: Aracaty
Nº 373 Caetés Velho, na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

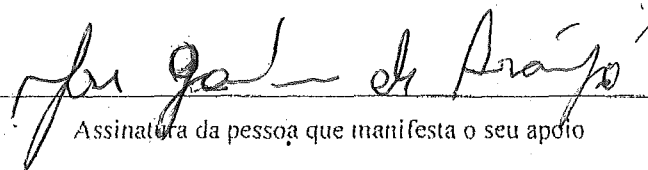
(denominação da entidade requerente)

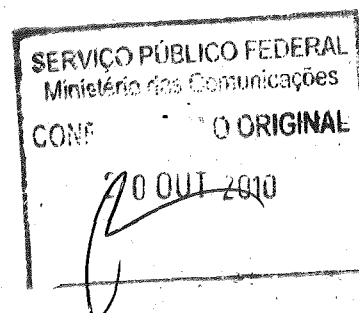
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 18 de Maio de 2006.

(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



José Ferreira de Arimateia.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.143.060 SSP.PE, residente na Rua: Aracaty
Nº 67 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

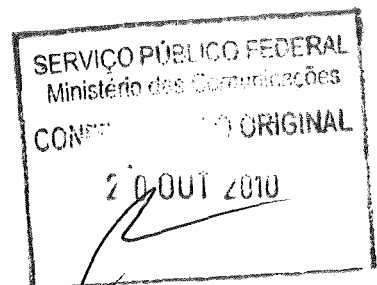
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 17 de Maio de 2006.

(local e data)

José Ferreira de Arimateia

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Josimar Lima dos Santos.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 7.678.128 SSP.PE, residente na Rua: 4ª Trav.
do Eucalipto Planalto, na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

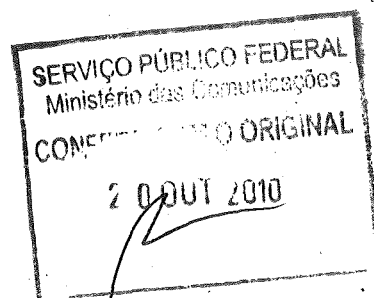
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 18 de Maio de 2006.

(local e data)

Josimar Lima dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V.1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Madalena de Oliveira Nascimento.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 4.141.505 SSP.PE, residente na Rua: 5º Trav.
do Eucalipto Nº 53 Planalto, na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

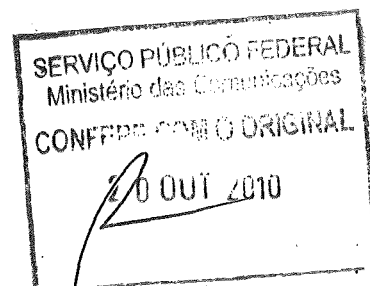
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 17 de Maio de 2006.

(local e data)

Maria ma de O. Nascimento

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V.1

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio José do Rêgo Filho.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 862.069 SSP.PE, residente na Rua: 41 Nº 235
Caetés III., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

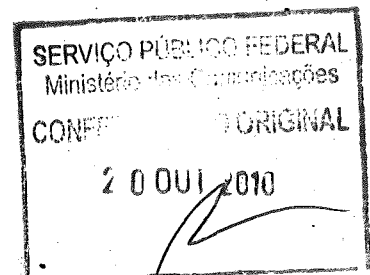
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 17 de Maio de 2005.

(local e data)

Antônio José do Rêgo Filho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josenildo Barbosa de Souza.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.846.510 SSP.PE, residente na Rua: 40 Nº 401
Caetés III., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

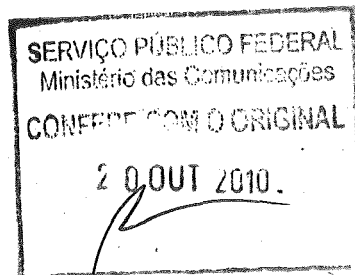
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 18 de Maio de 2006.

(local e data)

Josenildo Barbosa de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 4

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josane Barbosa Souza de Barros.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.854.131 SSP.PE, residente na Rua. 40 Nº 492
Caetés III., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

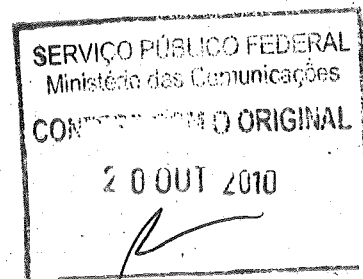
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 17 de Maio de 200 6.

(local e data)

Josane Barbosa Souza de Barros

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Denise de Lima Correia.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

CPF. 033.981.844-13, residente na Rua. 5ª Trav.
do Eucalipto Nº 36 Planalto, na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

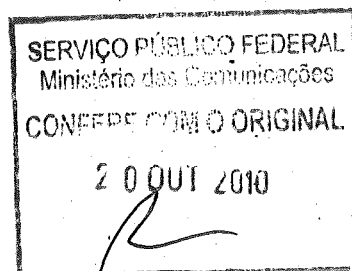
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 17 de Maio de 2006.

(local e data)

Denise de Lima Correia

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V L

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Debora de Lima Correia.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 1.494.978 SSP.PE, residente na Rua. 5ª Trav.
do Eucalipto Nº 66 Planauto, na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

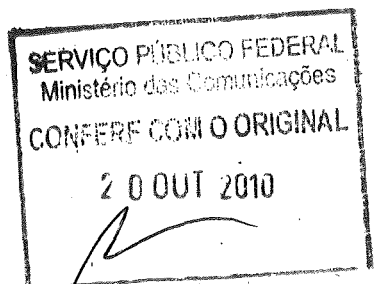
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 18 de Maio de 2006.

(local e data)

Debora de Lima Correia

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Carlos dos Santos.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.169.261 SSP. PE, residente na Rua: 150 Nº 258
Caetés I. Centro, na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

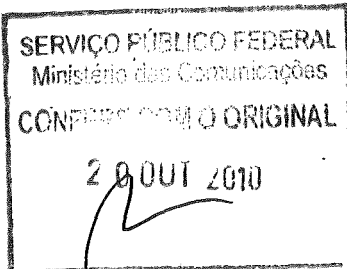
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

José Carlos dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



NV. 1

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

100

10

José Vitorino de Santana.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº _____, residente na Rua: Primavera
Nº 132 Planalto., na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

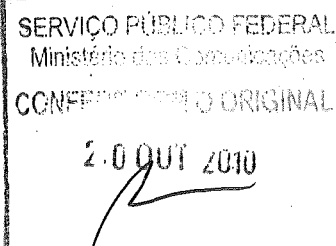
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)

José Vitorino de Santana

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Vânia Maria de Oliveira Silva.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 4. 332.556 SSP., residente na Rua. Aracaty
Nº 369 Caetés Velho., na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

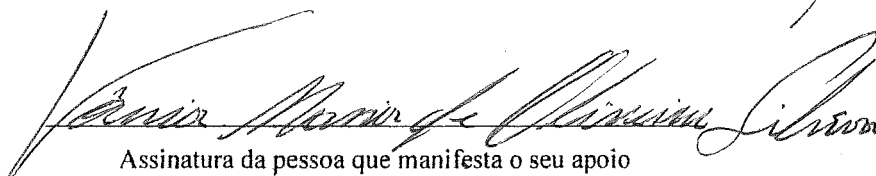
(denominação da entidade requerente)

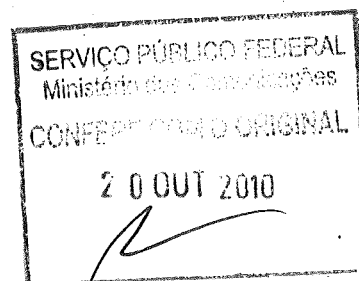
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Pedro Ferreira da Silva.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 3.599.699, residente na Rua: 7 de
Setembro S/N Planalto, na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

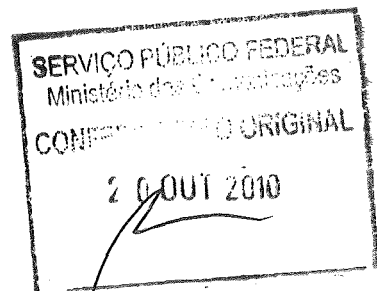
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 15 de Maio de 2006.

(local e data)

Pedro Ferreira da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marlete Gomes da Silva.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.350.323 SSP.PE, residente na Rua: 1ª Trav.
Guarany nº 09-A Caetés Velho:, na cidade de Abreu e Lima., Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

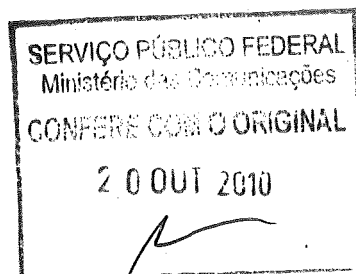
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 200 6.

(local e data)

Marlete Gomes da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V.1

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luiz Carlos dos Santos.

(nome da pessoa que esta manifestando apoio)

Portador da carteira de identidade nº 2.761.065 SSP, PE, residente na Rua: Pedro
Salviano Filho, Nº 217 Timbó, na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pe.
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER
COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão.

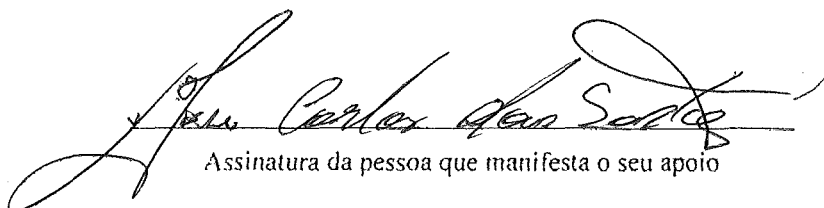
(denominação da entidade requerente)

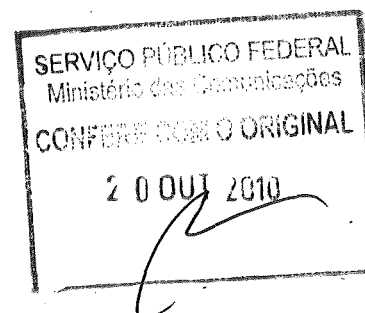
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.

(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V. 1

ANEXO 7 – Modelo de Manifestação Em Apoio



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO PLANALTO.
(denominação da entidade)

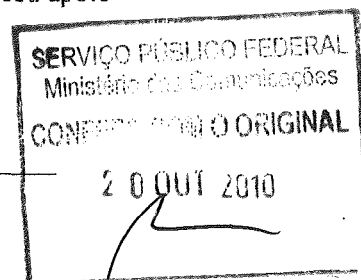
Inscrição no CNPJ sob o nº 11.993.763/ 0001 -05, com sede na Rua: Rio
Branco Nº 35 Planalto., na cidade de Abreu e Lima
, Estado de Pernambuco., CEP 53.550 - 061.
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA (denominação da entidade requerente)
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Abreu e Lima, 16 de Maio de 2006.
(local e data)

Pedro Ferreira da Silva
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Pedro Ferreira da Silva.
CPF: 615.089.344-57





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GENESIO GOUVEIA DE LIMA

Nº de inscrição
189782154-91

Data do Nascimento
28/04/48

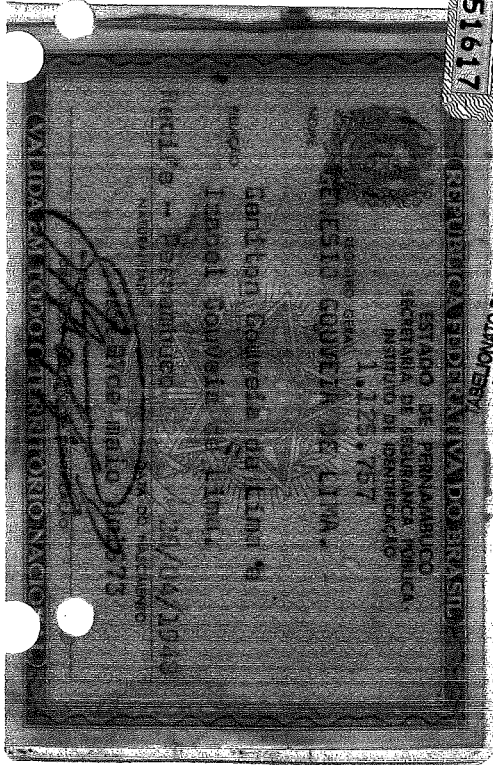


TABELIONATO DE NOTAS E TABELIÃO
Alfredo Mariano de Brito - T.
Rosilene Braz Moreira - T.
Edson Carlos e Silva Alves - T.
Marcos A. S. dos Santos - E.

Abreu e Lima - PE

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ABREU E LIMA - PE

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GENESIO GOUVEIA DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO
28/04/48

Nº INSCRIÇÃO
101107308/41

MUNICÍPIO/UF
ABREU E LIMA/PE

ZONA
119

SEÇÃO
0113

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

Genésio G. de Lima.
Rua: Iracema nº 817
Caetés Velho Cep. 53. 550-080
Abreu e Lima - Pernambuco.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3.540.813

DATA DE EMISSÃO 05-09-1989

GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Adelaida Borba de Lima

ABREU E LIMA

16-08-1971

53.550-080

ABREU E LIMA - PE

LE N.º 118 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES BURIL

GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

17.º

ASSINATURA DO TITULAR



Abreu e Lima - PE

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

16/08/1971

39290490825

119

0114

06/12/2000

ABREU E LIMA/PE

JUIZ ELEITORAL



12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

707.906.204-72

GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

16/08/1971

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

20 OUT 2010

Genesiel G. de Lima.
Rua: Iracema nº 819-A Caetés Velho.
Cep. 53.550-080
Abreu e Lima - Pernambuco.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E-17

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

EDNA DE LIMA CORREIA DA SILVA

3.737.590

01.10.2002

DATA DE NASCIMENTO

07.08.1973

ABREU e LIMA-PE

CC 4179-L-21-F-103V-C

antônio de Abreu e Lima-PE

689.484.504-25

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

CARTERA DE IDENTIDADE

BOLEGAR DIREITO



ABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Alfredo Mariano de Brito - Tabelião

Rosilene Rosa Moreira - Sub. Sub.

Edson Carneiro Silva Ayres - Sub.

Marcelo A. S. dos Santos - Esc. Aut.

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado e dela é válido somente com o selo de autenticação a fiscaliz/9546

Ma. das Comunicações

Fls. 108

Luiz Carlos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

EDNA DE LIMA CORREIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

07/08/1973

Nº INSCRIÇÃO

042072850892

ZONA

119

SEÇÃO

258

MUNICÍPIO / UF

ABREU E LIMA/PE

DATA DE EMISSÃO

04/05/2004

JUIZ ELEITORAL

Marcelo José de Jesus

JUSTIÇA ELEITORAL

Edna de Lima C. da Silva.

Rua: 83 nº 100 Caetés III.

Cep. 53.550-000

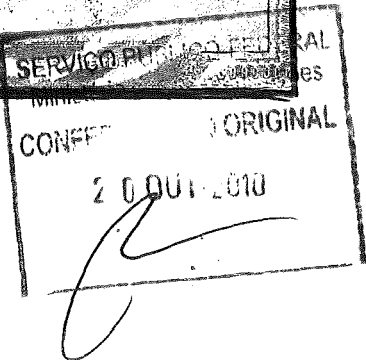
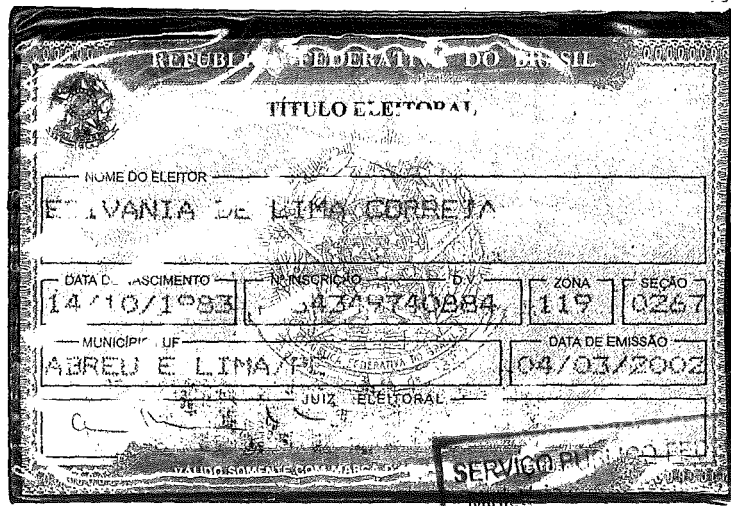
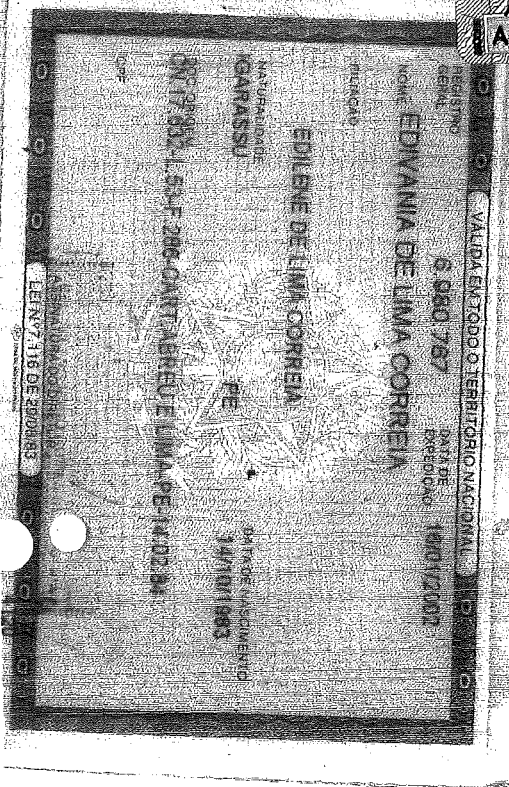
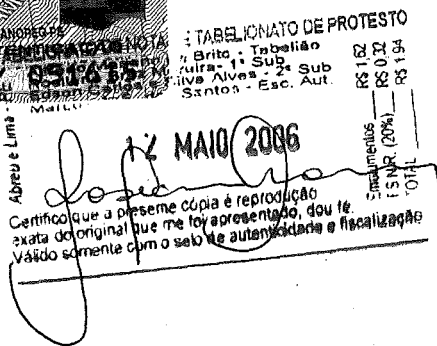
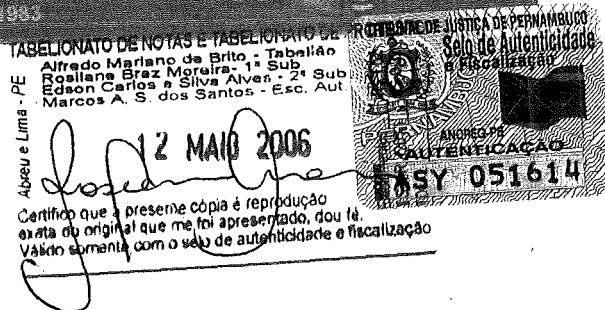
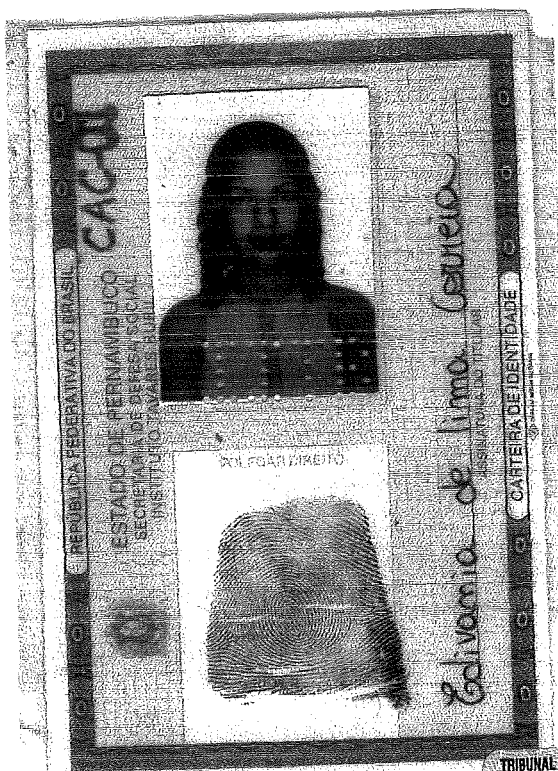
Abreu e Lima - Pernambuco.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

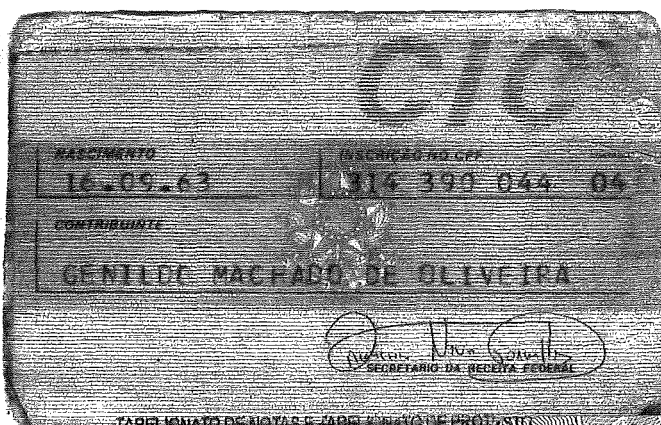
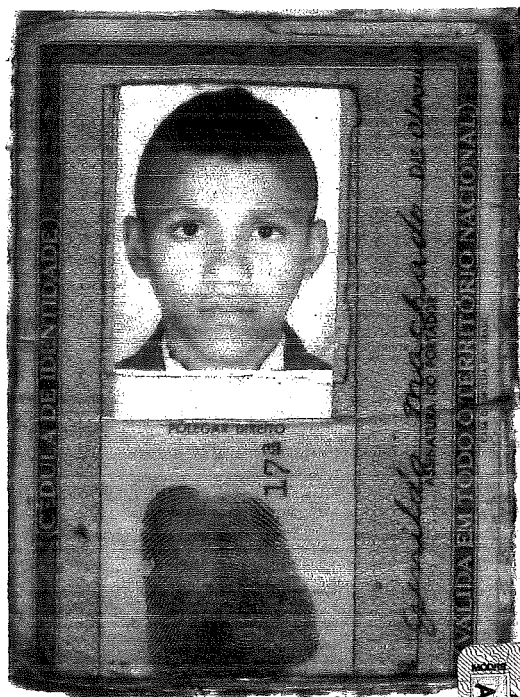
Ministério das Comunicações

CONF. ORIGINAL

20 OUT 2010



Edivania de L. Correia.
Rua: 83 nº 135
Caetés III.
Abreu e Lima - Pernambuco.



TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
 Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
 Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub.
 Edson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub.
 Marcos A. S. dos Santos - Esc. Aut.

Abreu e Lima - PE

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.



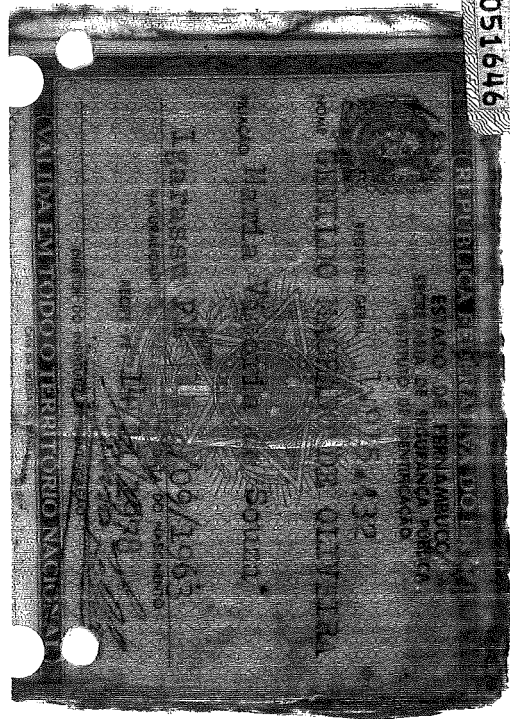
TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
 Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
 Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub.
 Edson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub.
 Marcos A. S. dos Santos - Esc. Aut.

Abreu e Lima - PE

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

RS 1,02
 RS 0,37
 RS 0,21
 RS 1,34
 TSNR (20%)
 TOTAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR GENILDO MACHADO DE OLIVEIRA			
DATA DE NASCIMENTO 16/09/63	Nº INSCRIÇÃO 100693808/68	ZONA 119	SEÇÃO 0100
MUNICÍPIO / UF ABREU E LIMA / PE		DATA DE EMISSÃO 18/09/86	
			
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERIR COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

Genildo M. de Oliveira.
 Rua: Bahia nº 578 Alto São Miguel.
 Cep. 53.550-710
 Abreu e Lima - Pernambuco.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURTI

03M-01

Alexandra da Silva Correia

VALIDA POR 12 MESES
DEFICIÊNCIA
IMPRESSÕES DÍGITAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 29.08.1995

REGISTRO GERAL: 5471519

NOME: ALEXANDRA DA SILVA CORREIA

FILIAÇÃO: Severino Faustino Correia

NILZA DA SILVA CORREIA

NATURALIDADE: Surubim-PE

DATA DE NASCIMENTO: 06.04.1977

DOC. ORDEM: C.N. 1. 419 L. 01 F. 125

Cart. Vila de Casimiro Surubim-PE

ASSINATURA DO DIRETOR: Del. Eliane Caldas Lira

LEI Nº 7.435/90

DE NOTAS E TASELONATOL.

Av. João Manoel de Brito, 110 - Belém

Ed. Carlos e Carlos, 110 - Belém

Marcelo A. S. dos Santos, Esc. Aut.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor: ALEXANDRA DA SILVA CORREIA

DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1977

INSCRIÇÃO: 055631880850

ZONA: 119

SEÇÃO: 162

MUNICÍPIO/LUF: ABREU E LIMA/PE

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2006

JUIZ ELEITORAL

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA



17 MAIO 2006

Abreu e Lima - PE

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dor
válido somente com o selo de autenticação e fiscalização

Sec. M. das Comunicações
Fls. 111
Rubrica

Alexandra da S. Correia.
Rua: Iracema nº 09-A
Caetés Velho
Abreu e Lima - Pernambuco.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

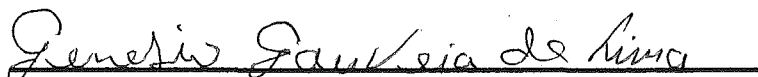
Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

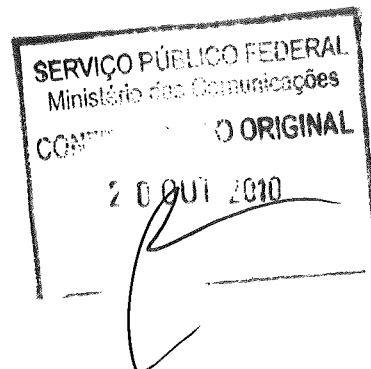


DECLARAÇÃO

Genésio Gouveia de Lima, presidente da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que a sede da Associação se situa no endereço: **Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho, Abreu e Lima no Estado de Pernambuco.**

Abreu e Lima (PE), 15 de maio de 2006.


GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA
Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

das Comunicações
113
10/05/2006

DECLARAÇÃO

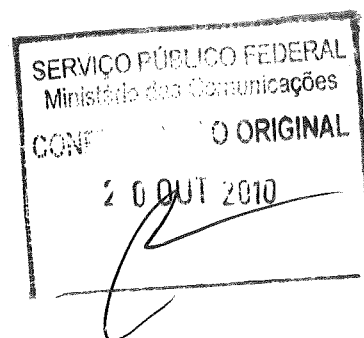
Genésio Gouveia de Lima, presidente da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco, declara que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

Abreu e Lima (PE), 15 de maio de 2006.

Genésio Gouveia de Lima

GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Presidente



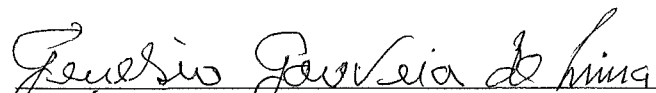
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47



DECLARAÇÃO

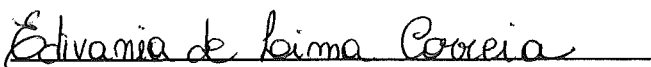
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

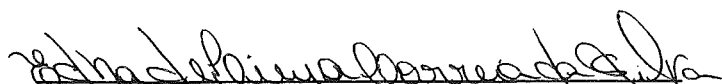
Presidente
CPF 189.782.154-91


GENESIÉL GOUVEIA DE LIMA

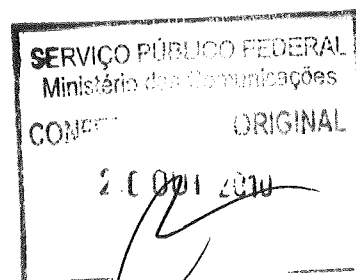
Vice Presidente
CPF 707.906.204-72


EDVANIA DE LIMA CORREIA

Diretora de Operações
CPF 053.083.144-97


EDNA DE LIMA CORREIA DA SILVA

Diretor de Administrativo-Financeiro
CPF 689.484.504-25



Endereço para correspondência:

Rua Tupan, nº 345 – Caetés Velho, na cidade de Abreu e Lima, Estado Pernambuco -
CEP 53550-080

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

Ministério das Comunicações
15

DECLARAÇÃO

Genésio Gouveia de Lima, presidente da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.648.628/0001-47, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados.

Abreu e Lima (PE), 15 de maio de 2006.

Genésio Gouveia de Lima

GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

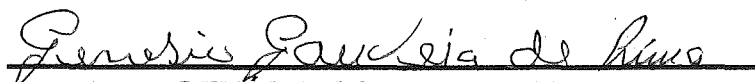
Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47



DECLARAÇÃO

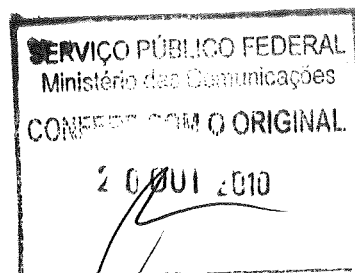
Genésio Gouveia de Lima, presidente da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco, declara que o nome de fantasia da emissora é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER**.

Abreu e Lima (PE), 15 de maio de 2006.



GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

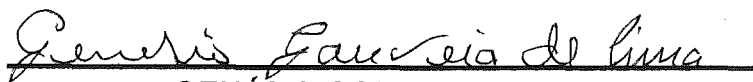
Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

108 Comunicações
112

DECLARAÇÃO

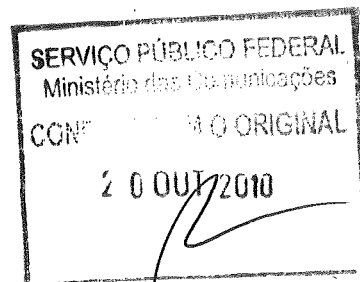
Genésio Gouveia de Lima, presidente da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco, declara de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.

Abreu e Lima (PE), 15 de maio de 2006.



GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

Min. das Comunicações
118
seção

DECLARAÇÃO

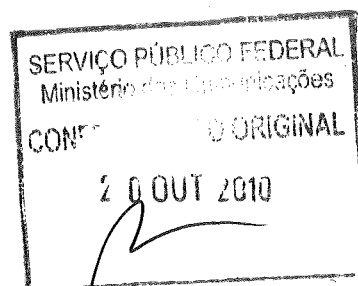
Genésio Gouveia de Lima, presidente da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, declara que o local onde está instalado a Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária com centro localizado na área urbana, situado na Rua Bahia, nº 578 – São Miguel, no município de Abreu e Lima, CEP 53550-710 no Estado de Pernambuco, tem as seguintes coordenadas geográficas: **07° 54' 03" S de latitude e 34° 54' 01" W de longitude**, medidas com um equipamento específico GPS, onde será está instalado o sistema irradiante de sua estação.

Abreu e Lima (PE), 15 de maio de 2006.

Genésio Gouveia de Lima

GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

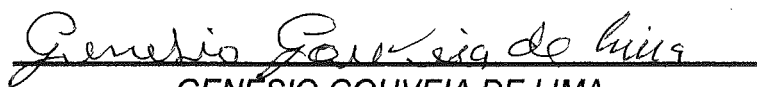
Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

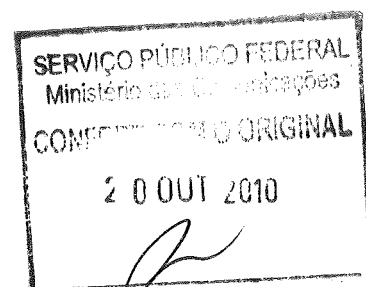


DECLARAÇÃO

Genésio Gouveia de Lima, presidente da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco declara de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização.

Abreu e Lima (PE), 15 de maio de 2006.


GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA
Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupan, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

M. das Comunicações
Fls. 120
B. da
S. da

COMPROVANTE DA TAXA DE CADASTRAMENTO

22/05/2006 - BANCO DO BRASIL - 11:57:44
183917570 0141

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOUDO

=====

DATA	22/05/2006
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2: 189.782.154 91

=====

NR. AUTENTICACAO	B.399.662.A97.BD6.7A8
------------------	-----------------------

=====

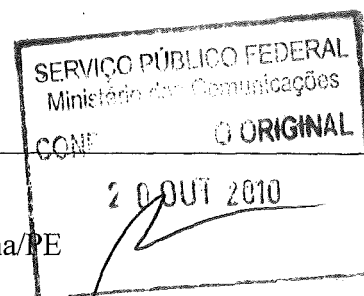
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVANTE ORIGINAL

20 OUT 2010

**ASSOCIAÇÃO LÍDER COMUNITÁRIA
RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS**

M. das Comunicações
Fls.: 121
Rúbrica:

N.º	ASSOCIADO
01	Nome: Josuel de Lima Correia Data de Nascimento: 08/08/1972 Endereço: Rua Eucalipto, n.º 53 – Planalto – Abreu e Lima/PE RG: 3.804.084 CPF: 754.752.004-91 Dependentes: Jonatas (06 anos) / Jéferson (03 anos)
02	Nome: Diego Henrique Mendes Pinheiro Data de Nascimento: 16/03/1991 Endereço: Rua Aracati, n.º 397A – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 7.822.718 CPF: Dependentes:
03	Nome: Maria Deolinda do Espírito Santo Data de Nascimento: Rua Aracati, 266 A – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE Endereço: 22/09/1923 RG: 1.673.745 CPF: 389.505.884-04 ✓ Dependentes:
04	Nome: José Marcelino da Silva Data de Nascimento: 03/08/1947 Endereço: Rua Tupã, n.º 357 – Caetés III – Abreu e Lima/PE RG: 2.191.513 CPF: 179.534.304-44 ✓ Dependentes:
05	Nome: Aurelina da Silva Lauro Data de Nascimento: 12/10/1943 Endereço: Rua Iracema, n.º 70 – Caetés velho – Abreu e Lima/PE RG: 2.362.870 CPF: 464.681.294-00 Dependentes: Aurelina da Silva Lauro
06	Nome: Ivone Miguel da Silva Lima Data de Nascimento: 21/09/1977 Endereço: Rua Aracati, n.º 369 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 4.929.194 CPF: 895.903.254-91 Dependentes: Érika da Silva Lima
07	Nome: Cláudio Melo Santas Data de Nascimento: 22/11/1972 Endereço: Rua 81, n.º 56 – Caetés III – Abreu e Lima/PE RG: 3.813.326 CPF: 698.356.404-91 Dependentes: Cláudio Melo Dantas
08	Nome: Adna Lúcia da Silva Lima Data de Nascimento: 30/07/1981 Endereço: Rua 81, n.º 56 – Caetés III – Abreu e Lima/PE RG: 6.058.944 CPF: Dependentes: Adna Lúcia da Silva Lima
09	Nome: Marlon Braz Pereira Data de Nascimento: 21/09/1987 Endereço: Rua Aracati, n.º 365 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 7.619.432 CPF: Dependentes: Marlon Braz Pereira
10	Nome: Vânia Maria de Oliveira Silva Data de Nascimento: 03/01/1973 Endereço: Rua Aracati, n.º 369 A – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 4.332.556 CPF: 809.907.704-00 Dependentes: Ivan Miguel da Silva / Lucas Miguel de Oliveira Silva.



11	Nome: Inez Barbosa de Souza Data de Nascimento: 16/11/1945 Endereço: Rua 40, n.º 492 - Caetés III - Abreu e Lima/PE RG: 804.480 CPF: 344.122.984-34
12	Nome: Edna de Lima Correia da Silva Data de Nascimento: 07/08/1973 Endereço: Rua 83, n.º 100 - Caetés III - Abreu e Lima/PE RG: 3.737590 CPF: 689.484.504-25 Dependentes:
13	Nome: José Pereira de Lima Data de Nascimento: 03/01/1965 Endereço: Rua 7 de Setembro - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 710.968 CPF: 463.806.634-87 Dependentes:
14	Nome: Milva de Almeida Menezes Data de Nascimento: 24/10/1957 Endereço: Rua Iracema, nº 201 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 1.207.141 CPF: 134.681.704-91 Dependentes:
15	Nome: José Araújo da Silva Data de Nascimento: 15/05/1972 Endereço: Rua Iracema, n.º 182 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 3.464.391 CPF: 881.228.834-00 Dependentes:
16	Nome: Edivania de Lima Correia Data de Nascimento: 14/10/1983 Endereço: -Rua 40, n.º 492 - Caetés III - Abreu e Lima/PE RG: 6.980.767 1 CPF: 053.083.144-97 Dependentes:
17	Nome: Adinilo Miguel de Santana Data de Nascimento: 27/01/1954 Endereço: Rua Iracema, nº 201 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 1.538.624 CPF: 349.875.844-68 Dependentes:
18	Nome: Telma Lúcia da Silva L. Pereira Data de Nascimento: 30/03/1958 Endereço: Rua 40 C, n.º 46 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 1.925.602 CPF: 432.443.944-34 Dependentes:
19	Nome: Jairo da Silva Oliveira Data de Nascimento: 23/07/1957 Endereço: Rua 40 C, n.º 46 - Caetés III - Abreu e Lima/PE RG: 4.227.310 CPF: 257.564.20 Dependentes:
20	Nome: Marlete Gomes da Silva Data de Nascimento: 01/04/1958 Endereço: 1ª Travessa Guarani, n.º 09 A - Caetés velho - Abreu e Lima/PE RG: 2.350.323 CPF: 327.823.494-49 Dependentes:
21	Nome: Jesua Betânia Lima da Silva Data de Nascimento: 13/10/1969 Endereço: Rua 52, n.º 146 - Caetés III - Abreu e Lima/PE RG: 3.095.022 CPF:

M. das Comunicações
Fls.: 022
Rúbrica:



22	Nome: Thiago Araújo de Lima Data de Nascimento: 31/07/1989 Endereço: Rua Aracati, n.º 397 –Caetés Velho –Abreu e Lima/PE RG: 7.151.261 CPF: Dependentes:
23	Nome: Rosemary de Andrade Barbosa Data de Nascimento: 27/11/1986 Endereço: Rua Aracati, n.º 256 – Caetés velho –Abreu e Lima/PE RG: 6.903.658 CPF: Dependentes: Darlan Adams Barbosa da Rocha / Deivison Adams Barborsora da Rocha.
24	Nome: Maria José Borges Ferreira Data de Nascimento: 12/02/1960 Endereço: Rua 83, n.º 96 – Caetés III – Abreu e Lima/PE RG: 1.771.735 CPF: 198.737.194-15 Dependentes: André Ferreira da Silva
25	Nome: Genildo Manuel da Silva Data de Nascimento: 25/04/1960 Endereço: Rua 83, n.º 100 – Caetés III – Abreu e Lima/PE RG: 1.796.762 CPF: 320.552.854-91 Dependentes: Patrik Manuel da Silva / Péricles Manuel da Silva / Patrícia Lima da Silva.
26	Nome: Maria Severina da Conceição Data de Nascimento: 18/09/1935 Endereço: Rua Iracema, n.º 826 –Caetés Velho –Abreu e Lima/PE RG: 1.750.092 CPF: 029.598.744-80 Dependentes:
27	Nome: Antonio Edson Olinto de Lima Filho Data de Nascimento: 05/04/1978 Endereço: Rua Iracema, n.º 826 –Caetés velho –Abreu e Lima/PE RG: 5.452.618 CPF: 032.253.454-23: Dependentes:
28	Nome: José Araújo da Silva Data de Nascimento: 15/05/1972 Endereço: Rua Iracema, n.º 182 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 3.464.391 CPF: 881.228.834-00 Dependentes:
29	Nome: Maria da Conceição Sobral de Sales Data de Nascimento: 10/08/1974 Endereço: Rua Iracema, n.º 826 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 5.163.648 CPF: 028.738.824-76 Dependentes:
30	Nome: Otávio Cabral da Silva Data de Nascimento: 25/08/1925 Endereço: Rua 7 de Setembro, n. 388 – Caetés velho – Abreu e Lima/PE RG: 1.816.889 CPF: 856.655.684-49 Dependentes:
31	Nome: Fabiana Cabral de Lima Data de Nascimento: 20/08/1981 Endereço: Rua 7 de Setembro, n.º 388 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 5.609.106 CPF: 043.533.874-99 Dependentes:
32	Nome: Girlene Gouveia de Lima Data de Nascimento: 20/10/1975 Endereço: Rua Irajá – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 5.472.456 CPF: Dependentes:

Min. das Comunicações
Fls.: 123
Rúbrica:
SS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

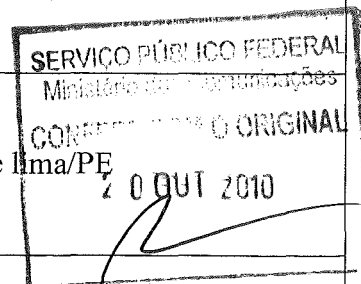
33 *	Nome: Cristiane Selvia de Lira Data de Nascimento: Endereço: Rua 7 de Setembro, n.º 389 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: CPF: Dependentes:
34	Nome: Nádege Cabral da Silva Data de Nascimento : 22/03/1962 Endereço: Rua 7 de Setembro, n.º 388 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 3.992.427 CPF: 556.610.844-04 Dependentes:
35	Nome: Clebert Cassimiro da Silva Data de Nascimento: 31/07/1978 Endereço: Rua Guarani, n.º 127 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 210862120651 CPF: 029.907.784-54 Dependentes:
36	Nome: Cibelle Maria da Silva Data de Nascimento: 11/11/1987 Endereço: RG: 7.017.090 CPF: 074.235.154-85 Dependentes:
37	Nome: Ivonete Maria da Silva Data de Nascimento: 23/12/1952 Endereço: Rua Iracema, n.º 834 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 2.988.253 CPF: 650.320.634-87
38	Nome: Denilvalda do Carmo da Silva Data de Nascimento: 15/03/1976 Endereço: Rua Iracema, n.º 834 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 7.214.688 CPF: Dependentes:
39	Nome: Denivalda do Carmo da Silva Data de Nascimento : 15/03/1976 Endereço: Rua Iracema, n.º 834, Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 7.214.688 CPF: Dependentes: Waner dos Santos Silva / Vanessa Rayane da Silva Santos / Maiara Estefany Nunes da Silva / Douglas Vinício da Silva
40	Nome: Benigno José da Silva Data de Nascimento: 23/06/1968 Endereço: Rua Nova Descoberta, n.º 475 - Abreu e Lima/PE RG: 3.382.351 CPF: 614.573.024-20 Dependentes:
41	Nome: Florisbela Figueiredo dos Santos Data de Nascimento: 29/06/1964 Endereço: Rua Guarani, n.º 590 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 3.406.914 CPF:
42	Nome: Nildja Severina da Silva Data de Nascimento: 25/11/1970 Endereço: Rua Tupã, n.º 347 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE RG: 3.822.936 CPF: 063.028.554-38 Dependentes: Neyllyane Priscila da Silva / Neemias da Silva Nascimento / Neldes Henrique Miranda da Silva / Nelson Pedro Cardoso da Silva / Nelson Victor Marinho da Silva.

M. das Comunicações
Fls. 124
Rúbrica: [assinatura]

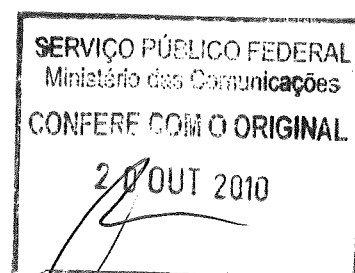
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONT. O ORIGINAL
200012010

43	Nome: Elenora Oliveira da Silva Data de Nascimento: 31/07/1959 Endereço: Rua 83, n.º 86 – Caetés III – Abreu e Lima/PE RG: 4.543.645 CPF: 621.325.204-53 Dependentes: Roberto Gomes da Silva Júnior
44	Nome: Tamires Ramalho Teixeira Data de Nascimento: 06/02/1990 Endereço: Rua Aracati, n.º 390 A – Caetés velho – Abreu e Lima/PE RG: 7.701.722 CPF: Dependentes:
45	Nome: Maria de Fátima Queiroz da Silva Data de Nascimento: 10/01/1967 Endereço: Rua 78, n.º 55 – Caetés III – Abreu e Lima/PE RG: 2.924.712 CPF: 462.786.484-15 Dependentes: Cristiane Rodrigues de Queiroz
46	Nome: Bernadete Queiroz da Silva Data de Nascimento: 21/11/1962 Endereço: Rua 78, n.º 96 – Caetés III – Abreu e Lima/PE RG: 1.931.868 CPF: 331.199.614-34 Dependentes: Silas Queiroz de Brito / Elizama Queiroz de Brito.
47	Nome: Maria de Lourdes Bezerra da Silva Data de Nascimento: 23/01/1958 Endereço: Rua Aracati, n.º 566 – Caetés velho – Abreu e Lima/PE RG: 1.474.932 CPF: 907.976.634-87 Dependentes: Alberto Bezerra da Silva / Arima Bezerra da Silva.
48	Nome: Maria Bezerra da Silva Data de Nascimento: 25/12/1964 Endereço: Rua Tupã, n.º 375 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 2.208.733 CPF: 352.999.324-72 Dependentes: Márcia Bezerra da Silva / Mércia Bezerra da Silva / Marcio Bezerra da Silva.
49	Nome: Suelly Bezerra da Silva Data de Nascimento: 28/01/1979 Endereço: Rua 15 de novembro, n.º 685 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 6.431.913 CPF: 050.942.034-60 Dependentes: Shirlei Bezerra da Silva / Arthur Bezerra da Silva / Fábio Bezerra da Silva Júnior
50	Nome: Irene Martinha da Silva Data de Nascimento: 22/11/1954 Endereço: Rua 7 de Setembro, n.º 02 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 3.075.627 CPF: 024.489.654-20 Dependentes: Irene Martinha da Silva
51	Nome: Antonia Honorato Nascimento da Silva Data de Nascimento: 11/07/1954 Endereço: Rua 7 de Setembro, n.º 385 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 1.959.432 CPF: 257.131.324-04 Dependentes: Antonio Honorato Nascimento da Silva
52	Nome: Helena Ferreira da Silva Data de Nascimento: 11/07/1955 Endereço: Rua 7 de Setembro, n.º 02 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 1.425.434 CPF: 235.054.354-49 Dependentes: Helena Ferreira da Silva

Min. das Comunicações
Fls.: 125
Rúbrica



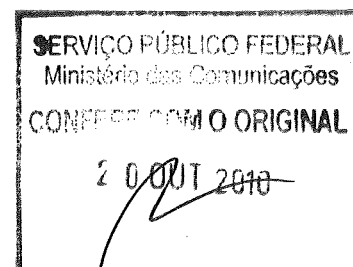
53	Nome: Severino José do Nascimento Data de Nascimento: 12/10/1960 Endereço: Rua 7 de Setembro, n.º 385 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: 1.976.908 CPF: 257.037.494-68: Dependentes: Severino José do Nascimento
54	Nome: Maria dos Prazeres França da S. Lins Data de Nascimento: 17/10/1977 Endereço: 4º Travessa da Grotá – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: CPF: Dependentes: Ortência Mª Lins dos Santos / Augustinho Neto da Silva Lins / Alisom Vinícios da Silva Lins
55	Nome: Ana Caboclo dos Santos Data de Nascimento: 08/03/1953 Endereço: 4º travessa da Grotá, n.º 204 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE RG: CPF: Dependentes:
56	Nome: Luiz Henrique L. Alves Data de Nascimento: 02/08/1982 Endereço: 3º Travessa da Rua 40, n.º 560 – Caetés III - Abreu e Lima/PE RG: 079.692 CPF: 046.909.174-69 Dependentes: Luiz Henrique L. Alves
57	Nome: Elisa Saturnino Gomes da Silva Data de Nascimento: 08/06/1965 Endereço: Rua 41, n.º 167 – Quadra 77 – Caetés III – Abreu e Lima/PE RG: 1.276.787 CPF: Dependentes: Elisa Saturnino Gomes da Silva



ASSOCIADOS.



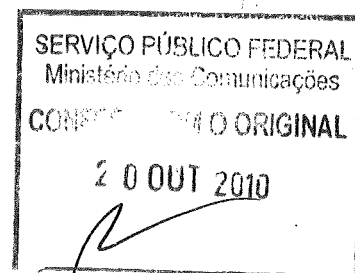
- 58 – Maria do carmo Bezerra de Fontes
Data de Nascimento: 24/10/1955
Endereço: Rua Tupã nº 4375 – Caetés Velho
Abreu e Lima/PE
RG: 1.474.933
- 59 – Joseane S. de Souza
Data de Nascimento: 29/04/79
Endereço: Rua Iracema nº 813 – Caetés Velho
Abreu e Lima/PE
RG: 5.941.680
- 60 – Ademir Gouveia de Lima
Data de Nascimento: 12/12/77
Endereço: Rua Iracema nº 817 – Caetés Velho
Abreu e Lima/PE
RG: 5.422.385
- 61 – Denílson do Carmo da Silva
Data de Nascimento: 21/05/84
Endereço: Rua Sete de Setembro nº 391 – Caetés Velho
Abreu e Lima/PE
RG: 5.928.505
- 62 – José Leandro de Souza
Data de Nascimento: 01/03/86
Endereço: Rua Iracema nº 820 – Caetés Velho
Abreu e Lima/PE
RG: 7.017.083
- 63 – Clevson Miguel da Costa
Data de Nascimento:
Endereço: Rua Sete de Setembro nº 309 – Caetés Velho
Abreu e Lima/PE
RG: 7.908.286
- 64 – Nilson Ferreira Tavares
Data de Nascimento: 30/05/66
Endereço: Rua Iracema nº 813 – Caetés Velho
Abreu e Lima/PE
RG: 7.908.286
- 65 – Terezinha de Jesus Tavares
Data de Nascimento: 08/06/49
Endereço: Rua Iracema nº 813 – Caetés Velho
Abreu e Lima/PE
RG: 644.235



ASSOCIADOS

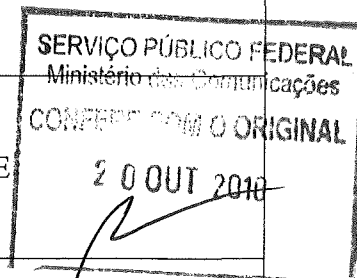


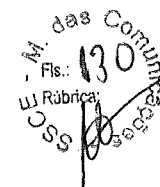
- 66 - Denise de Lima Correia
Data de Nascimento: 01/04/1976
Endereço: 5ª Travessa Eucalipto nº 36 - Planalto
Abreu e Lima/PE
CPF: 033.981.844-13
- 67 - Edilson Barbosa de Barro
Data de Nascimento: 25/08/1986
Endereço: Rua 40 nº 492 - Caetés III
Abreu e Lima/PE
RG: 6.989.469
- 68 - Esdra Barbosa de Barro
Data de Nascimento: 02/12/1984
Endereço: Rua 40 nº 492 - Caetés III
Abreu e Lima/PE
RG: 66.090.551
- 69 - Valéria José da Silva
Data de Nascimento: 27/11/1979
Endereço: Rua Eucalipto nº 46 - Caetés Velho
Abreu e Lima/PE
RG: 6.593.686
- 70 - Vanda Silveira da Silva
Data de Nascimento: 10/12/1939
Endereço: Rua Eucalipto nº 254 - Planalto
Abreu e Lima/PE
RG: 1496121
- 71 - Edneide Maria de Araújo
Data de Nascimento: 27/02/1968
Endereço: Rua Eucalipto nº 702 - Caetés Velho
Abreu e Lima/PE
RG: 3080880
- 72 - Cosme Gouveia de Araújo
Data de Nascimento: 01/02/1951
Endereço: Rua Tupã nº 375 - Caetés Velho
Abreu e Lima/PE
RG: 144.916
- 73 - Maria Madalena de Oliveira Nascimento
Data de Nascimento: 29/04/1968
Endereço: 5ª Travessa de Eucalipto nº 53 - Planalto
Abreu e Lima/PE
RG: 4141505



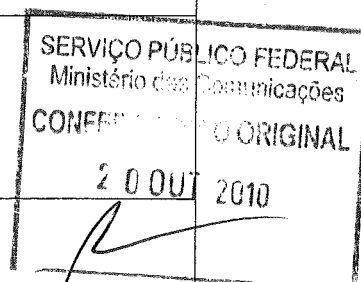
Min. das Comunicações
Id. 129
129
129

74	Nome: Josani Bar Josa S. de Barros Data de Nascimento: 03/11/1965 Endereço: Rua 40 n.º 492 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 2.854.131 CPF: 499.742.624-53
75	Nome: Josanilda Barbosa de Souza Data de Nascimento: 18/06/1967 Endereço: Rua 40 n.º 492 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 3.846.510 CPF: 796.786.104-34
76	Nome: Josefa Maria da Silva Data de Nascimento: 17/04/1950 Endereço: Rua 83 n.º 36 Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 1.562.066 CPF: 020.604.384-89
77	Nome: Maria do Socorro de Oliveira Farias Data de Nascimento: 07/12/1950 Endereço: Rua 83 n.º 26 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: CPF: 586.477.754-49
78	Nome: Luciana Melo da Silva Data de Nascimento: 14/06/1967 Endereço: Rua 83 n.º 65 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 5.456.098 CPF: 037.457.434-07
79	Nome: Edivania de Lima Correia Data de Nascimento: 14/10/1983 Endereço: Rua 40 n.º 492 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 6.980.767 CPF: 053.083.144-97
80	Nome: Genivaldo Manoel da Silva Data de Nascimento: 25/04/1960 Endereço: Rua 83 n.º 100 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 1.796.762 CPF: 320.552.854-91
81	Nome: Maria José Borges Ferreira Data de Nascimento: 12/02/1960 Endereço: Rua 83 n.º 96 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 1.771.735 CPF: 198.737.194-15
82	Nome: Pedro Soares de Lima Data de Nascimento: 22/10/1951 Endereço: Rua 83 n.º 95 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 18.270.090 CPF: 066.842.678-08
83	Nome: Adna Lúcia da Silva Lima Data de Nascimento: 30/07/1981 Endereço: Rua 81 n.º 56 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 6.058.944 CPF:





84	Nome: Elenora Oliveira da Silva Endereço: Rua 83 n.º 86 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 4.543.645 CPF: 621.325.204-53
85	Nome: Maria Fátima Queiroz da Silva Data de Nascimento: 10/01/1967 Endereço: Rua 78 n.º 55 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 2.924.712 CPF: 462.786.484-15
86	Nome: Bernadete Queiroz da Silva Data de Nascimento: 20/11/1962 Endereço: Rua 78 n.º 96 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 1.931.868 CPF: 331.199.143-4
87	Nome: Severino José do Nascimento Data de Nascimento: 12/10/1960 Endereço: Rua 7 de Setembro n.º 385 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE RG: 1.976.908 CPF: 032.727.154-55 Dependente: Severino José do Nascimento
88	Nome: Luciana Farias Miranda Figueiredo Data de Nascimento: 25/01/1994 Endereço: Rua 83 n.º 26 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 5.147.180 CPF: 027.021.914-52
89	Nome: Ana Cláudia F. Miranda Figueiredo Data de Nascimento: 21/08/1974 Endereço: Rua 83 n.º 56 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 4.574.608 CPF: 020.705.974-82
90	Nome: João Rodrigues de Queiroz Data de Nascimento: 01/04/1944 Endereço: Rua 78 n.º 55 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 2.721.732 CPF: 199.052.894-53
91	Nome: Josefa Rodrigues da Silva Data de Nascimento: 06/03/1976 Endereço: Rua 77 n.º 106 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 1.347.470 CPF: 876.619.424-53
92	Nome: João Rodrigues de Queiroz Filho Data de Nascimento: 24/11/1975 Endereço: Rua 78 n.º 55 A – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 4.306.388 CPF: 044.850.444-83
93	Nome: Edna de Lima Correia da Silva Data de Nascimento: 07/08/1973 Endereço: Rua 83 n.º 100 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 3.737.590 CPF: 689.484.504-25



M. das Comunicações
Fls.: 131
Rúbrica: [assinatura]

94	Nome: Andréia Ferreira da Silva Data de Nascimento: 02/05/1985 Endereço: Rua 169 n.º 116 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 7.029.234 CPF: 054.940.114-88
95	Nome: Maria dos Prazeres França da S. Lins Data de Nascimento: 17/10/1977 Endereço: 4ª Travessa da Grota – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE RG: CPF: Dependentes:
96	Nome: Antonio Marcos Data de Nascimento: 13/06/1974 Endereço: Rua 85 n.º 105 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 4.276.055 CPF: 809.618.864-04
97	Nome: Luiz Henrique L. Alves Data de Nascimento: 02/08/1982 Endereço: 3ª Travessa da Rua 40, n.º 560 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 079.692 CPF: 046.909.174-69
98	Nome: Elisa Saturnino Gomes da Silva Data de Nascimento: 08/06/1965 Endereço: Rua 41 n.º 167 – Quadra 77 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 1.276.787 CPF: Dependentes: Elisa Saturnino Gomes da Silva
99	Nome: Data de Nascimento: 21/10/1979 Endereço: 3ª Travessa da Rua 40 n.º 540 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 9.745.332 CPF: 049.140.084-49
100	Nome: Data de Nascimento: 27/09/1964 Endereço: Rua 40 n.º 284 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 2.403.048 CPF: 415.104-49
101	Nome: Ana Caboclo dos Santos Data de Nascimento: 08/03/1953 Endereço: 4ª Travessa da Grota n.º 204 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE RG: CPF: Dependentes:
102	Nome: Data de Nascimento: 12/10/1974 Endereço: Rua 40 n.º 87 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 4.114.702 CPF: 886.031.084-87
103	Nome: Data de Nascimento: 18/10/1979 Endereço: Rua 85 n.º 105 – Caetés III – Abreu e Lima – PE RG: 7.262.104 CPF: 267.245.568-64

0107 100 0 3
CO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
NO ORIGINAL

Associação Líder Comunitário
Relação dos Associados

132
13/10/2010
13/10/2010

Gasani Barbosa Souza de Barros

Josimilde Barbosa de Souza

Josefa Maria da Silva

Maria do Socorro de Oliveira Farias

Luciana Melo da Silva

M^{re} José Borges Ferreira

Quintal Manoel de

Eleonora Oliveira da Silva

Pedro Soares de Lima

Sandra Farias Miranda Figueiredo

Ana Cláudia Farias Miranda Figueiredo

Luciana Farias Miranda Figueiredo

Maria de Fátima Queiroz da Silva

João Rodrigues de Almeida

Josefa Rodrigues da Silva

João Rodrigues de Almeida

Bernadete Queiroz da Silva Brito

Andria Faria da Silva

Edna de Lima Pereira da Silva



José Barbosa do Nascimento

Manoel Sapiro de Lima Filho

Jane Francisca da Silva Bispo

Antônio Mendes P. Silva 4276055-AC

Edvaldo Vitor de Barros

Adriano Lias dos Anjos Almeida

Edson dos Anjos Almeida

Alexandre Santiago dos Santos

Elis (Bárbara) da Silva

Paulo dos Anjos Leite

Sergio Joaquim da Silva

Peter Charles Andrade do Nascimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

Associação Líder Comunitário
Relação dos Associados

134
M. do Com. 134
134

Nome: <u>Flomirato Pereira de Araújo</u>	RG: 1.333.956-SSP/PE
Nome: <u>Ang Maria de Albuquerque</u>	RG: 3.011.254-SSP/PE
Nome: <u>Belamir José da Silva</u>	RG: 2.369.910-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 2410878-SSP/PE
Nome: <u>JOSE XAVIER DA SILVA</u>	RG: 1.880.136-SSP/PE
Nome: <u>Guilherme Pereira da Silva</u>	RG: 2.369.892-SSP/PE
Nome: <u>Imilia José da Silva</u>	RG: 2.653.448-SSP/PE
Nome: <u>TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO</u>	RG: 2.894.292-SSP/PE
Nome: <u>JOSE GERALDO DA SILVA</u>	RG: 2.617.037-SSP/PE
Nome: <u>MARCOS ANTONIO DA SILVA</u>	RG: 786.334-SSP/PE
Nome: <u>MARIA CRISTINA BARBOSA</u>	RG: 3.627.519-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO CARLOS DA SILVA</u>	RG: 1.383.005-SSP/PE
Nome: <u>Ademir Francisco Bernardino</u>	RG: 3.504.739-SSP/PE
Nome: <u>Genézio Almeida da Silva</u>	RG: 1.500.778-SSP/PE
Nome: <u>ARMANDO JOSÉ DE SOUZA</u>	RG: 880.272-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 5.492.159-SSP/PE
Nome: <u>MARIA ANTÔNIO SILVA</u>	RG: 24043019-SSP/PE
Nome: <u>Clécia Patrícia de Souza</u>	RG: 3.413.765-SSP/PE
Nome: <u>Ademir de Souza</u>	RG: 53.580.21-SSP/PE
Nome: <u>MARIA ANTONIO DA SILVA</u>	RG: 4803125-SSP/PE
Nome: <u>MARCELO BERG NUNES DA SILVA</u>	RG: 60.556.94-SSP/PE
Nome: <u>MARIA ALGUNA DE SOUZA</u>	RG: 60.657.91-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 4.306.412-SSP/PE
Nome: <u>WELTON SILVA DA SILVA</u>	RG: 6213124-SSP/PE
Nome: <u>ALBAIRTON FALCÃO CAVALCANTE</u>	RG: 769.633-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 3.429.355-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 4.005.061-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 2.527.957-SSP/PE
Nome: <u>MARIANE CAVALCANTE DA SILVA</u>	RG: 4.301.581-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 1.685.300-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 5.274.683-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 5.834.821-SSP/PE
Nome: <u>ROSILENE SALES RAMALHO</u>	RG: 3.246.254-SSP/PE
Nome: <u>ROSILENE S. SALES</u>	RG: 60.304.37-SSP/PE
Nome: <u>AYRMY RAMALHO SANTANA</u>	RG: 846.229-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO D. SALES</u>	RG: 4.170.000-SSP/PE
Nome: <u>ROMANE S. SALES</u>	RG: 3.342.448-SSP/PE
Nome: <u>ELENILDO BARBOSA DOS SANTOS</u>	RG: 24.298.01-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 2.361.800-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 7.681.905-SSP/PE
Nome: <u>SOMENHO FERREIRA DA SILVA</u>	RG: 5.871.531-SSP/PE
Nome: <u>FABIA FRANCISCA DOS SANTOS</u>	RG: 2.200.888-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 4.320.046-SSP/PE
Nome: <u>MARCELO ANTONIO DA SILVA</u>	RG: 6.168.705-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 1.978.446-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 8.551.961-SSP/PE
Nome: <u>JOÃO DA SILVA</u>	RG: 4.924.072-SSP/PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONEXÃO ORIGINAL
41700000-SSP/PE

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da
"ASSOCIAÇÃO RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA"



Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e seis, às 09:30 hs, reuniram - se à Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho - Abreu e Lima - neste Estado de Pernambuco, em terceira convocação na presença de dois terço dos associados e dos diretores presentes com direito a voto, em Assembléia Geral Extraordinária, os associados do Associação Rádio Líder de Abreu e Lima; convocados pelo Diretor Presidente em exercício Genésio Gouveia de Lima através da afixação do Edital de Convocação nº 001/2006 no mural central da sede, em lugar visível e público os membros da Assembléia Geral Extraordinária. A Assembléia Geral Extraordinária foi Presidida pelo Sr, Genésio Gouveia de Lima, brasileiro, estado civil casado e profissão pintor, identidade nº 1.125.757 SSP/PE, CPF 189.782.154-91 com endereço a Rua Iracema, nº 817 - Caetés Velho - Abreu e Lima, e secretariado por Edvânia de Lima Correia, brasileira, estado civil casada e profissão comerciante, identidade nº 6.980.767 SSP/PE, CPF 053.083.144-97 com endereço a Rua 40, nº 492 - Caetés III - Abreu e Lima. O Sr. Diretor Presidente ao iniciar a sessão esclareceu aos presentes a finalidade de que se propunha esta convocação, requerendo que fosse lida a ordem do dia da convocação, para aprovação dos seguintes itens: **a) Alteração do Estatuto Social, em adequação a Lei 9612/98 Lei 9612/98 que institui o serviço de Radiodifusão Comunitária e a Norma Complementar Nº 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e Instituição do Conselho Fiscal, b) Eleição dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor de Operações, c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.** O senhor presidente requereu que fosse lido as alterações a serem feitas no Estatuto da Associação Cultural Monte Sinai, o que foi lido, colocando as seguintes alterações: Retificar o Art 10 criando o item d para o Conselho Fiscal; Alterar o Art. 15 para a competência do Conselho Fiscal; Mudar o Art. 15 e seus parágrafos do item IV para o Art. 16; Mudar o Art. 16 e seu parágrafo único do item V para o Art. 17; Mudar o Art. 17 e seu parágrafo único do item VI para o Art. 18; Mudar os Art. 18 e o 19 do item VII para os Art. 19 e 20 respectivamente; Mudar os Art. 20 e o 21 do item VIII para os Art. 20 e 22 respectivamente. Ficando as alterações no seguinte:

Art. 10 - São Órgão da Associação Comunitária Rádio Líder: d) Conselho Fiscal, além dos órgãos existentes.

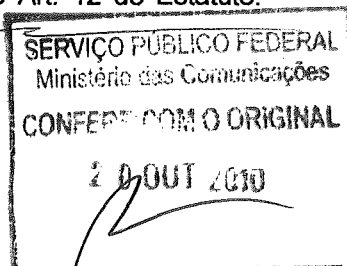
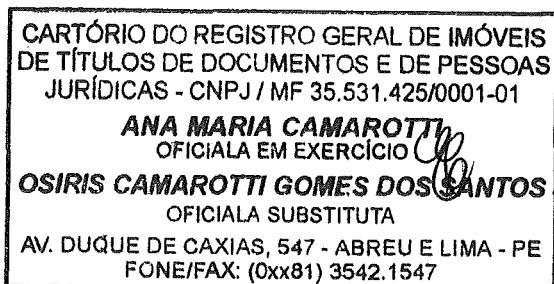
Art. 15 - Passará a ser: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral, em reunião convocada especialmente para esse fim, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Associados, e será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 05 (cinco) anos.

§1º - Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Associados presentes, e os mesmos elegerão seu Presidente. §2º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão econômica financeira da Associação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho Comunitário;

II - Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Comunitário.

A alteração do Estatuto posto em votação foi aprovada por unanimidade de votos dos participantes da Assembléia Geral Extraordinária, ratificando e consolidando a vigência do seu atual estatuto ora alterado, permanecendo com as mesmas disposições estatutárias anteriores vigentes com a alteração ora proposta. Dando prosseguimento a ordem do dia, foi colocado os cargos de Diretor Administrativo e Diretor de Operações para um mandato de 4 (quatro) anos, conforme prevê o Art. 12 do Estatuto. Depois de ouvido o plenário, e os



inscritos para os devidos cargos, o Sr. presidente requereu que fossem colocadas em votação os cargos de ~~Diretor Administrativo e Diretor de Operações~~, ficando os seguintes membros: **Edna de Lima Correia da Silva**, brasileira, casada, com a profissão de professora, RG de nº 3.737.590 – SSP/PE, CPF de nº 689.484.504-25, com endereço à Rua 83, nº 100, no bairro de Caetés III em Abreu e Lima/PE, para o cargo de Diretora Administrativa e **Edvania de Lima Correia**, brasileira, casada, com a profissão de comerciante, RG de nº 6.980.767 – SSP/PE, CPF de nº 053.083.144-97, com endereço à Rua 40, nº 492, no bairro de Caetés III em Abreu e Lima/PE, para o cargo de Diretora de Operações. Colocando o terceiro item da ordem do dia, **eleição dos membros do Conselho Fiscal**, a Assembléia decidiu ainda por unanimidade que o Conselho Fiscal terá como membros efetivos os senhores: **Inêz Barbosa de Souza**, brasileira, casada, com a profissão de enfermeira, RG de nº 804.480 – SSP/PE, CPF de nº 344.122.984-34, com endereço à Rua 40, nº 492, no bairro de Caetés III em Abreu e Lima/PE, **Marlete Gomes da Silva**, brasileira, casada, com a profissão de doméstica, RG de nº 2.350.323 – SSP/PE, CPF de nº 327.823.494-49, com endereço à Rua Guarani, nº 09 –A, no bairro de Caetés Velho em Abreu e Lima/PE, e **Milva de Almeida Menezes**, brasileira, casada, com a profissão de doméstica, RG de nº 1.207.141 – SSP/PE, CPF de nº 134.681.704-91, com endereço à Rua Iracema, nº 201 no bairro de Caetés Velho em Abreu e Lima/PE, e pelos suplentes: **José Araújo da Silva**, brasileiro, casado, com a profissão de garçom, RG de nº 3.464.391 – SSP/PE, CPF de nº 881.228.834-00, com endereço à Rua Iracema, nº 182 no bairro de Caetés Velho em Abreu e Lima/PE, **Genildo Machado de Oliveira**, brasileiro, casado, com a profissão de eletricitista, RG de nº 1.915.432 – SSP/PE, CPF de nº 314.390.044-04, com endereço à 1ª Trav. da Rua Bahia, nº 578 no bairro do Alto São Miguel em Abreu e Lima/PE, e **Adenilo Miguel de Santana**, brasileiro, casado, com a profissão de Garçom, RG de nº 1.538.624 – SSP/PE, CPF de nº 349.857.844-98, com endereço à Rua Iracema, nº 201 no bairro de Caetés Velho em Abreu e Lima/PE, todos eleitos para um mandato de 04 (Quatro) anos, é participantes desta Assembléia Geral de instituição, declaram ainda que, nesta data, livre de qualquer coação ou induzimento.

E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e, eu **Edvania de Lima Correia**, que secretariei e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Abreu e Lima, 28 de maio de 2006.



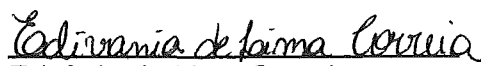
Genésio Gouveia de Lima
Presidente da Assembléia



Edvânia de Lima Correia
Secretária da Assembléia



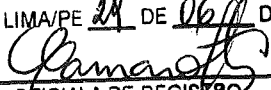
Edna de Lima Correia da Silva
Diretora Administrativa



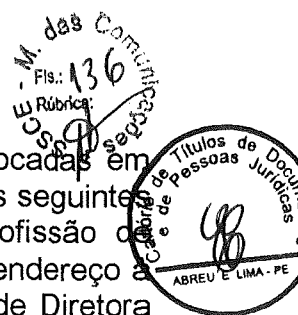
Edvânia de Lima Correia
Diretora de Operações

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01

ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO A Nº 24 SOB O Nº 2672
PÁG. 073 REGISTRO NO LIVRO A Nº 7 DE PESSOAS
JURÍDICAS SOB O Nº 839 PÁG. 472.549.
OBS.
ABREU E LIMA/PE 28 DE 06/05 DE 2006

OFICIALA DE REGISTRO

Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta

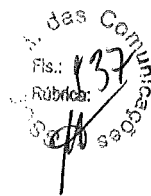


CONSELHO FISCAL – Efetivos

Inêz Barbosa de Souza
Inêz Barbosa de Souza

Marlete Gomes da Silva
Marlete Gomes da Silva

Milva de Almeida Menezes
Milva de Almeida Menezes



CONSELHO FISCAL – Suplentes

José Araújo da Silva
José Araújo da Silva

Maria Madalena de Oliveira Nascimento
Maria Madalena de Oliveira Nascimento

Adenildo Miguel de Santana
Adenildo Miguel de Santana

PRESENTES NA ASSEMBLÉIA

Hequerato Pereira de Araújo

Moises Gouveia de Araújo

Penina Quintana de Lima Ramos

Maria Madalena de Oliveira Nascimento

Debora de Lima Correia

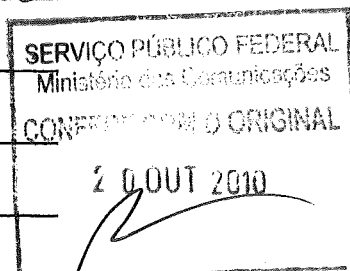
Herzise de Laisa Correia

José Pereira de Lima

Marlene S. de Souza

Inêz Barbosa de Souza

Edvania de Lima Correia



Marlet Gomes da Silva

Lillete Maria da Silva

~~José Pereira da Silva~~

Alexandra da Silva Correia

José Pereira de Freitas

Odilson Barbosa de Barros

Edivania de Lima Pereira

Imiz Barbosa de Souza

~~Edna de Lima Pereira da Silva~~

~~Carlos Barbosa de Barros~~

Valéria Fosi da Silva

Vanda Silveira da Silva

Edneide Maria de Araújo

Luciana B. Silva de Araújo

Maria do Carmo Bezerra de Fante

Maria da Orlina da Silva

Marcia Bezerra da Silva

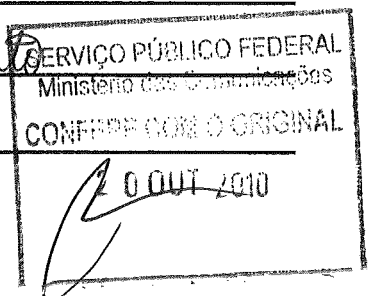
Cosme Jomaira de Araújo

Debora de Lima Correia

Regise de Lima Correia

Maria Madalena de Oliveira Nascimento

Josuel de Lima Correia



Cartório de Títulos e de Pessoas e de Documentos Jurídicos

ALFREDO MARIANO

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Aparecida do Rio Negro - PE
Fone: 3542.1381 / 9904.2270

Válido somente para o(s) _____
TOTAL _____

RECONHECIMENTO AUTENTICAÇÃO

Affrey e Lima de O. g. de 2005.

EM TESTILHUNHO DA VERDADE DO FE

☒ Rosane de Azevêdo Moreira	1ª Substituta
☒ Edson Carlos e Silva Alves	2ª Substituta
Marcos A.S. dos Santos - Esc. Auxiliar	
Elisângela Lins	
R.S.A. 05	
R.S.C. 06	

ADY 09753

as matrículas

[illegible][illegible]

Israel Dourado Guerra Filho
Advogado
OAB/PE: 16.299

32. Maria José Inácio Ferreira
33. Mônica Luccio Ferreira
34. Henrique Inácio Ferreira
35. FERNANDO INACIO FERREIRA
36. Geovânio Gomes da Silva
37. Genivaldo do Carmo da Silva
38. William Severino de Souza
39. Cintia Martins dos Santos
40. Gercia Pereira Simplicio da Silveira
41. Assapara Souza dos Santos
42. Joel Francisco de Paula
43. Liliane Cristina da Silva
44. Maria José Barboza Frazão



Ass. C.
140
L. 140
S. 140

[Handwritten signature]

Israel Dourado Guerra Filho
Advogado
OAB/PE: 16.299



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.631.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
 OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
 OFICIALA SUBSTITUTA
 AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE.
 FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
 PRENOTADO NO PROTOCOLO A Nº 2 SOB O Nº 2575
 PÁG. 166 REGISTRO NO LIVRO Nº 6 DE PESSOAS
 JURÍDICAS SOB O Nº 742 + 094/094
 OBS.
 ABREU E LIMA/PE 21 DE 09 DE 2005
[Handwritten signature]
 OFICIALA DE REGISTRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Ato Notarial
 ou de Registro

ANOREG: PE
 VALDO SOMENTE COM SELO DE
 AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Osiris Camarotti Gomes dos Santos
 Oficiala Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
 Osiris Camarotti Gomes dos Santos - Tabelião
 Osiris Camarotti Gomes dos Santos - 1º Sub.
 Osiris Camarotti Gomes dos Santos - 2º Sub.
 Osiris Camarotti Gomes dos Santos - Esc. Aux.
 22 MAIO 2006
 que a presente cópia é reprodução
 do original que me foi apresentado, dou fé,
 somente com o selo de autenticidade e fiscalização

ASY 051648

ENCERTELOS
 TS Nº 132
 TS Nº 134
 TS Nº 136
 TS Nº 138
 TS Nº 140
 TS Nº 142
 TS Nº 144
 TS Nº 146
 TS Nº 148
 TS Nº 150
 TS Nº 152
 TS Nº 154
 TS Nº 156
 TS Nº 158
 TS Nº 160
 TS Nº 162
 TS Nº 164
 TS Nº 166
 TS Nº 168
 TS Nº 170
 TS Nº 172
 TS Nº 174
 TS Nº 176
 TS Nº 178
 TS Nº 180
 TS Nº 182
 TS Nº 184
 TS Nº 186
 TS Nº 188
 TS Nº 190
 TS Nº 192
 TS Nº 194
 TS Nº 196
 TS Nº 198
 TS Nº 200

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU LIMA



Ata de Reunião de Assembléia Geral Extraordinária

1ª reunião de Assembléia Geral de convocação para Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Abreu e Lima - PE
Alfredo Mariano da Brito - Tabelião
Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub.
Edson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub.
Marcos A. S. dos Santos - Esc. Aut.
12 MAIO 2006

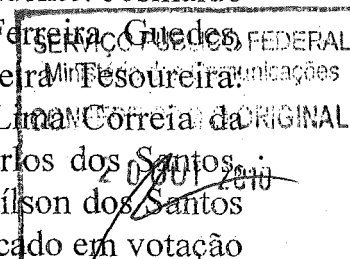
Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado dou-lhe
validade somente com o selo de autenticidade e fiscalização.



Aos vinte e oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e seis, as dezenove horas, com circular de números de trinta e cinco membros ativos presentes deu o início da 1ª reunião de assembléia geral de convocação Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, reuniram-se na rua Tupan, 345-Caetés Velho-Abreu e Lima-PE, CEP 53.550-080

Sob a presidência do Pr. Genésio Gouveia de Lima, sendo a proposta apoiada através da comunidade de um modo geral. Aberta a sessão com uma oração em nome de Jesus, através do Pr. Genésio Gouveia de Lima; em seguida foi escolhido um cântico de hino de n.º 127, da harpa cristã, logo após uma leitura bíblica no livro de Rm. Cap. 8: v. 1ª, em seguida foi franqueada a oportunidade as pessoas abaixo assinadas, com a finalidade de constituir diretoria e fundar como organização de caráter social como sociedade civil sem fins lucrativos, que terá por objetivo tratar assunto da comunidade, sendo sua duração por tempo indeterminado.

Quem presidiu a presente reunião foi o Pr. Genésio Gouveia de Lima, secretariado pela Sra. Edna de Lima Correia da Silva, onde foi apresentado o Estatuto e lido, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, em seguida foi apresentada uma chapa de consenso para a diretoria e conselho fiscal para administrar a associação por um período de quatro anos partir desta data; que é a seguinte: Presidente: Genesio Gouveia de Lima, Vice Presidente: Josinaldo Melquiades dos Santos, Primeira Secretaria: Íris Inácio Ferreira Guedes, Segundo Secretário: João Pedro da Silva Sobrinho, Primeira Tesoureira: Alexandra da Silva Correia, Segunda Tesoureira: Edna de Lima Correia da Silva; Conselho Fiscal: Genesiel Gouveia de Lima, Luiz Carlos dos Santos, Valdemir Bezerra de Melo, Rita de Cássia Maria da Silva, Edilson dos Santos Martins, Etienne Francisca dos Santos Martins; tendo sido colocado em votação



Israel Dourado Guerra Filho
Advogado
OAB/PE: 16.299

Arquivo de Títulos e de Pessoas de Jurisprudência

ABREU E LIMA PE

012 MAY 0 2006

TABELIONATO DE PROTESTOS
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE
FONE: 3542.1381 / 9904.2270

RECONHECIMENTO (S) que houve
o passado de destruição
da cidade
 Abriu e limit de 09 de maio.
 EM TESTEMUNHO da VERDADE DOU FE

**TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO DE PROTESTO**
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias. 547
Abreu e Lima PE
FONE: 3542.1381 / 9904.2270

RECONHECIMENTO(S) Leite, manteiga
de leite, leite condensado, leite
de coco, leite de amendoim
Abreu e Lima de 10/9 e 11/2005.
da Alfama contra.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU FE

Ricliane	Bela Moreira	1º Sessão
Eduardo Carlos de Silva Alves		2ª Sessão
Marcos A. dos Santos - Bsc. Alameda		3ª Sessão
Emourenha dos		4ª Sessão
TS-AR (2009)		5ª Sessão
TOTAL		
com o selo de autenticidade e fiscalização		

A close-up photograph of a United States passport. The top portion shows the dark green textured cover with the words "UNITED STATES OF AMERICA" and "PASSPORT" embossed in gold. Below the cover is the white photo area, which contains a black and white portrait of a man. To the right of the photo is the machine-readable zone, featuring two rows of black alphanumeric characters. The bottom left corner of the visible area shows the word "AMERICAN" printed vertically.

8
AA G 02950
UNITED STATES OF AMERICA
PASSPORT
PHOTO AREA
MACHINE-READABLE ZONE
AMERICAN

DEPARTAMENTO FEDERAL
de Comunicações
EM ORIGINAL

OUT 4010

Israel Dourado Guerra
Advogado
OAB/PE: 16.299

1. Genivaldo Lourenço da Silva
2. José Geraldo Guimarães dos Santos
3. Edivaldo Inácio Ferreira Guedes
4. José Pedro da Silva Salgado
5. Alexandra da Silva Correia
6. Edivaldo Inácio da Silva
7. Genésio Gonçalves de Lima
8. José Carlos dos Santos
9. Valdemir Bezerra de Melo
10. Rita de Cássia Maria dos Santos
11. Edivaldo Inácio da Silva
12. Edivaldo Inácio dos Santos Martins
13. Wilson Ferreira Tavares
14. Alda Serrano da Silva
15. Cibelle Maria da Silva
16. Elessandra Lima de Andrade
17. Marcio Bezerra da Silva
18. Jerônimo G. da Silva
19. Jorimar Lima dos Santos
20. GENIVALDO DOS SANTOS
21. Rodolpho Martins Pereira
22. Ilma Alves
23. Kindimaha de Souza Carvalho
24. Ismael José Bezerra
25. Luiz Wanderson Guedes
26. Sonia Gomes da Paz
27. Edivaldo da Silva Ferreira
28. Rosa Maria Inácio Ferreira
29. Georvane Inácio Aguiar
30. José Mauro Filho

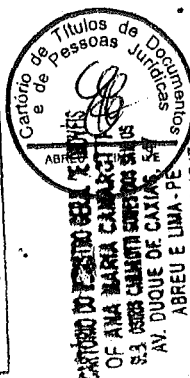
31. José Carlos Luciano Ferreira
32. Maria José Inácio Ferreira
33. Mônica Luciano Ferreira
34. Henrique Inácio Ferreira
35. FERNANDO INACIO FERREIRA
36. Geovane Cassiano da Silva
37. Demivaldo do Carmo da Silva
38. Rubem Severino de Souza
39. Cintia Mantua dos Santos
40. Márcia Bezerra Simplicio da Silveira



M. das Com.
Fls. 143
L. 143
S. 143
S. 143

Israel Dourado Guerra Filho
Advogado
OAB/PE: 16.299

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE.
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547



CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO A Nº 2 SOB O Nº 2575
PAG. 169 - REGISTRO NO LIVRO Nº 6
JURÍDICAS SOB O Nº 41 - 0930/096
OBS.
ABREU E LIMA/PE 21.09.2005
OFICIALA CAMAROTTI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro

Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta

VALOR EM TÊXTO DE
AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PRO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub.
Edson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub.
Marcos A. S. dos Santos - Esc. Aut.

Abreu e Lima - PE

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização



CNPJ: 07.648.628.0001/47

PILIT

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou-lhe
válido somente com o selo de autenticidade e fi


Selo de Autenticidade e Circulação
 ANTONIO DE
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 051.650

PE 1 12 MAY 2006

~~présentes.~~

2ª Tesoureira: Edivanira de Lima Correia.

Conselho Fiscal

Suplentes: Adri Perera e Linas

Doi Preura de linca
Habitualmente A.P. S. e
Mãe Barbosa de Souza

JOSE ROCHA
DE PROTESTAS
de Belo - Itebeiro
de Caxias. 547
Linha PE
321 19904.2720
ENTESTEMUNHA. DA VERGATE

1972 ml
Thomaz de
Lima 11 de 03
06

1º Suplente
2º Suplente
3º Suplente
4º Suplente
5º Suplente
6º Suplente
7º Suplente
8º Suplente
9º Suplente
10º Suplente
11º Suplente
12º Suplente
13º Suplente
14º Suplente
15º Suplente
16º Suplente
17º Suplente
18º Suplente
19º Suplente
20º Suplente
21º Suplente
22º Suplente
23º Suplente
24º Suplente
25º Suplente
26º Suplente
27º Suplente
28º Suplente
29º Suplente
30º Suplente
31º Suplente
32º Suplente
33º Suplente
34º Suplente
35º Suplente
36º Suplente
37º Suplente
38º Suplente
39º Suplente
40º Suplente
41º Suplente
42º Suplente
43º Suplente
44º Suplente
45º Suplente
46º Suplente
47º Suplente
48º Suplente
49º Suplente
50º Suplente
51º Suplente
52º Suplente
53º Suplente
54º Suplente
55º Suplente
56º Suplente
57º Suplente
58º Suplente
59º Suplente
60º Suplente
61º Suplente
62º Suplente
63º Suplente
64º Suplente
65º Suplente
66º Suplente
67º Suplente
68º Suplente
69º Suplente
70º Suplente
71º Suplente
72º Suplente
73º Suplente
74º Suplente
75º Suplente
76º Suplente
77º Suplente
78º Suplente
79º Suplente
80º Suplente
81º Suplente
82º Suplente
83º Suplente
84º Suplente
85º Suplente
86º Suplente
87º Suplente
88º Suplente
89º Suplente
90º Suplente
91º Suplente
92º Suplente
93º Suplente
94º Suplente
95º Suplente
96º Suplente
97º Suplente
98º Suplente
99º Suplente
100º Suplente

AL

Acão de autenticidade

[illegible]

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA-PE



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária Rádio Líder, foi fundada no dia 28 de Abril de 1996, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com sede provisória, na Rua Tupan, 345-Caetés Velho - Abreu e Lima - Pernambuco - CEP:53.550-080;

Art.2º- A Associação Comunitária Rádio Líder, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

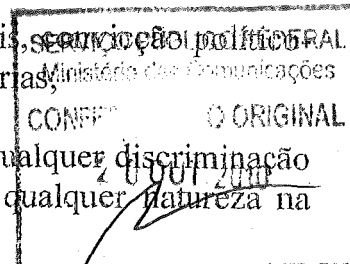
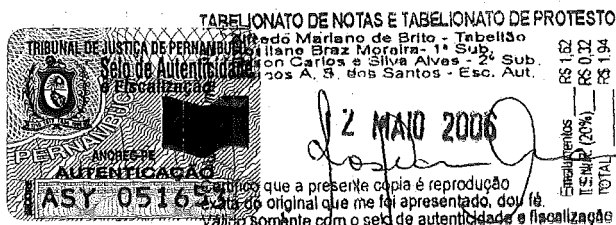
I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- defender o direito do consumidor;

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

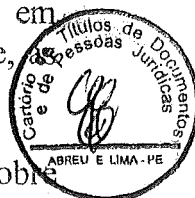
- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



Israel Dourado Guerra F.
Advogado
OAB/PE: 16

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação Comunitária Rádio Líder.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, reßalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária Rádio Líder, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação Comunitária Rádio Líder, será composta pelas seguintes categorias de associados:

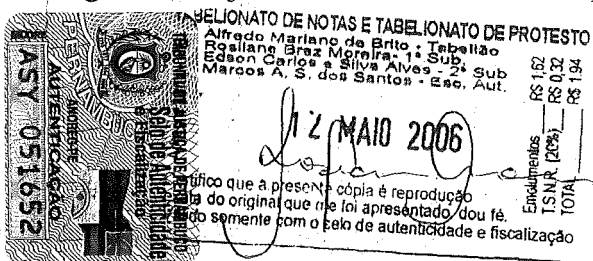
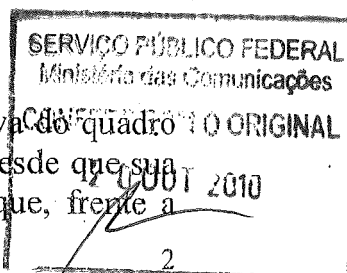
- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos -
- III - Honorários -

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Zelar pelo patrimônio da entidade pelo fiel cumprimento deste estatuto e pela integridade moral da mesma
- d) Acatar as decisões tomadas em votação.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a



Israel Dourado Guerra F
Advogado
OAB/PE: 16.299

§1º - A Diretoria da Associação Comunitária Rádio Líder, poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral respeitadas as disposições dispostas no §1º.



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a Associação Comunitária Rádio Líder em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária Rádio Líder.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

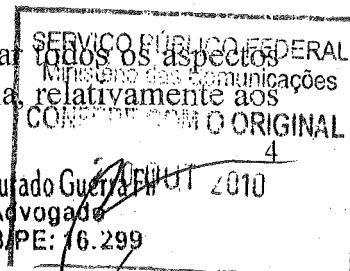
- Ao Presidente compete: representar a Associação Comunitária Rádio Líder, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária Rádio Líder, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos



TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
do Mariano de Brito - Tabelião
Mariane Braz Moreira - 1ª Sub
João Carlos e Silva Alves - 2ª Sub
João A. S. dos Santos - Esc. Aut.
RS 162
RS 032
RS 194
Encargos
TSAR (20%)
TOTAL
12 MAIO 2006
que a presente copia é reprodução
do original que me foi apresentado, dou fé.
Assinatura com o selo de autenticação e fiscalização

Handwritten signature of Israel Dourado Guerra.

Israel Dourado Guerra
Advogado
OAB/PE: 16.299



seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;



Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

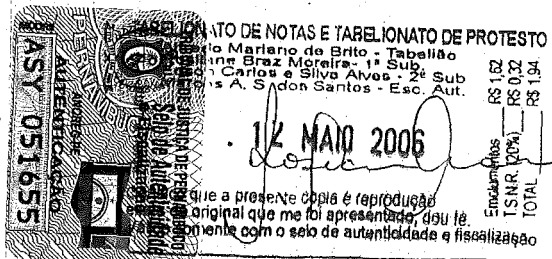
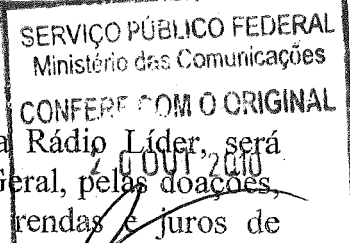
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Rádio Líder, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros

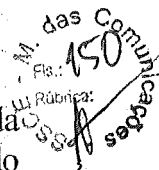


Isaíel Dourado Guerra Filho
Advogado
OAB/PE: 16.299

anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da Associação Comunitária Rádio Líder, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 11/05/2005(onze de maio de dois mil e cinco) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Abreu e Lima, 28, de Abril de 1996.

Presidente:

Genesio Gouveia de Lima

Genesio Gouveia de Lima, brasileiro, casado, pintor, RG:1.125.757 SSP/PE, CPF: 189.782.154-91, residente à Rua. Iracema, nº 817 - Caetés Velho - Abreu e Lima - PE.

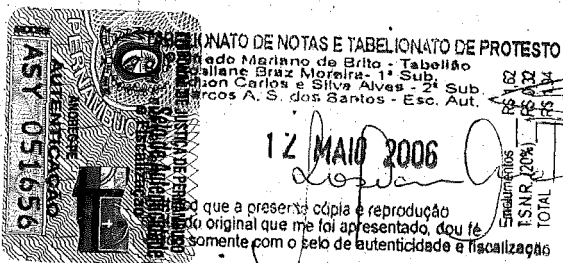
Josinaldo Melquiades dos Santos

VICE - PRESIDENTE: Josinaldo Melquiades dos Santos, brasileiro, casado, Radialista - RG. 30.851572 -9 - SSP-PE, CPF.550.705.154-20, residente e domiciliado a rua. Iraja, nº 222 - Caetés Velho - Abreu e Lima - PE.

Iris Inácio Ferreira Guedes

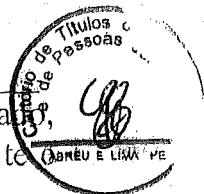
PRIMEIRA SECRETARIA: Iris Inácio Ferreira Guedes, brasileira, Casada, Profissão Industriaria, RG. 4739372 - SSP-PE, CPF. 921.843.834 - 49, Residente e Domiciliada à rua. 53 - Q. 68 - nº76 - Caetés III - Abreu e Lima - PE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
20 OUT 2010



Israel Dourado Guerra Filho
Advogado
OAB/PE: 16.299

João Pedro da Silva Sobrinho
SEGUNDO SECRETÁRIO: João Pedro da Silva Sobrinho, brasileiro, Casado,
profissão aposentado, RG. 1.770.491 – SSP – PE, CPF. 536.817.464 -00, residente e domiciliado à rua. 53, nº 76 – Caetés III – Abreu e Lima – PE.



Alexandra da Silva Correia
PRIMEIRO TESOUREIRO: Alexandra da Silva Correia, brasileira, casada, profissão Domestica, RG. 5471519 – SSP- PE, CPF. 038.700.164- 69, residente e domiciliada à rua. Iracema, nº 819 – A – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE.



Edna de Lima Correia da Silva
SEGUNDO TESOUREIRO: Edna de Lima Correia da Silva, brasileira, Casada, profissão Do lar, RG. 3.737.590 – SSP-PE, CPF. 689.484.504 -25, residente e domiciliada à rua. 83 – nº 100 – Caetés III – Abreu e Lima – PE.

CONSELHO FISCAL:

EFETIVO:

Genesiel Gouveia de Lima
Genesiel Gouveia de Lima, brasileiro, Casado, profissão Pintor, RG. 3540813 – SSP- PE, CPF. 707.906.204 -72, Residente e domiciliado à rua. Iracema, nº 819 “A” – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE.

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Mariano de Brito - Tabelião
RG. 35421381 / 9904-2270
Abreu e Lima - PE

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
Assinatura de Genesiel Gouveia de Lima
Assinatura de Edna de Lima Correia da Silva
Assinatura de Alexandra da Silva Correia
Assinatura de João Pedro da Silva Sobrinho

EM TESTEMUNHO
Rosilene Braz Moreira
Edson Carlos da Silva
Marcos Vinícius da Silva
Emmanuelton da Silva
T.S.N.R. (2004)

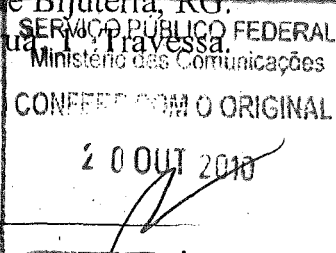
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

Luiz Carlos dos Santos
Luiz Carlos dos Santos, brasileiro, Casado, profissão Gramiteiro, RG. 3.464.394 – SSP-PE, CPF. 895.389.964 -15, residente e domiciliado à rua. Irajá, nº 392 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE.

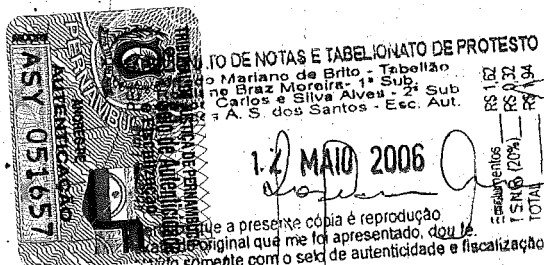
Valdemir Bezerra de Melo
Valdemir Bezerra de Melo, brasileiro, Solteiro, Profissão Pintor, RG. 4493897 – SSP- PE, CPF. 880.184.904 – 49, residente e domiciliado à rua. Iracema, nº 161 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE.

SUPLENTE:

Rita de Cássia Maria da Silva
Rita de Cássia Maria da Silva, brasileira, Solteira, profissão Dezaine de Bijuteria, RG. 7017086 – SSP- PE, CPF. 060.409.634-84, residente e domiciliada à rua. Travessa, Guarani, nº 12 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE.



Israel Dourado Guerra Filho
Advogado
OAB/PE: 16.299



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

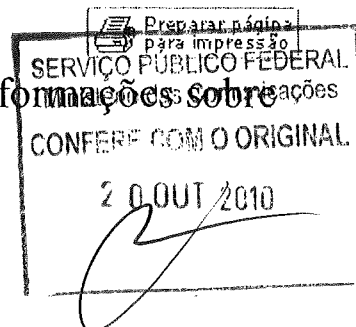
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.648.628/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO LIDER ABREU E LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO LIDER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA TUPAN	NÚMERO 345	COMPLEMENTO	
CEP 53.550-080	BAIRRO/DISTRITO CAETES VELHO	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **25/10/2005** às **10:21:37** (data e hora de Brasília).

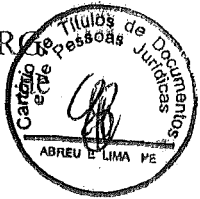
[Voltar](#)

A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Edilson Dos Santos Martins

Edilson Dos Santos Martins, brasileiro, casado, profissão vigilante escoteiro – RG. 3013357 – SSP-PE, CPF. 670.321.924-91, residente e domiciliado á rua. 7º de Setembro, nº 311- Caetés Velho – Abreu e Lima – PE.



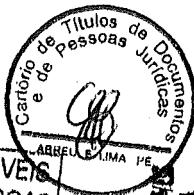
Etienne Francisca Dos Santos Martins

Etienne Francisca Dos Santos Martins, brasileira, Casada, profissão Costureira, RG. 3322110- SSP-PE, CPF. 577.563.504-30, residente e domiciliada á rua. 7 de Setembro, nº 311 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE.



Israel Dourado Guerra Filho
Advogado
OAB/PE: 16.299

[Signature]



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.631.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE.
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

OF. ANA MARIA CAMAROTTI
S.1. DUQUE DE CAXIAS, 547
ABREU E LIMA - PE
FONE: (0xx81) 3542-1547

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PREMIADO NO PROTOCOLO A Nº 2 SOB O Nº 2575
PAG. 20 REGISTRO NO LIVRO Nº 6 DE PESSOAS
JURÍDICAS SOB O Nº 743 0940/0980
OBS: _____

ABREU E LIMA/PE 22 DE 09 DE 2005
[Signature]
OFICIALA DE REGISTRO

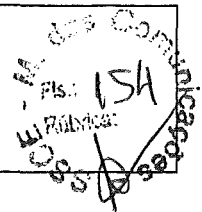
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO
Ato Notarial
ou de Registro
ENTE COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO
88616

Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Mário Mariano de Brito - Tabelião
José Manoel Braz Moreira - 1º Sub.
José Carlos e Silva Alves - 2º Sub.
José A. S. dos Santos - Esc. Aut.
12 MAIO 2006
que a presente cópia é reprodução
do original que me foi apresentado, dou fé.
Somente com o selo de autenticidade e fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010
8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



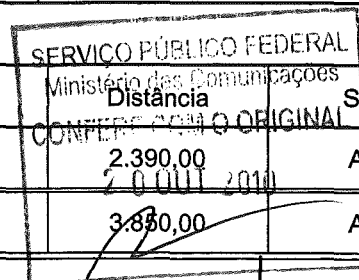
Identificação do Processo

Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

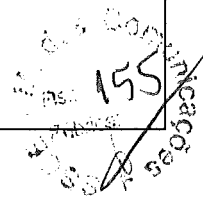
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S5403	07S5442
Longitude	34W5401	34W5410

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.24

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Bahia, nº 548 - São Miguel					
2.1.	Endereço do Studio				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
	Número do Processo	Distância	Status		
	53103.000880/98	800,00	EMA ARQ		
	53103.000175/99	900,00	EMA ARQ		
	53103.000195/01	900,00	ARQ		
	53103.000673/98	1.130,00	EMA ARQ		
	53103.000207/02	1.340,00	EMA		
	53103.000852/98	1.420,00	ARQ		
	53000.035191/04	1.810,00	EMA ARQ		
	53000.049493/04	2.880,00	EMA ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Status
	15	53103.000069/02	Igarassu	PE	ARQ
	4	53103.000739/98	Igarassu	PE	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não



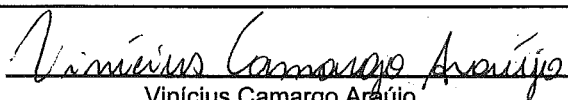
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

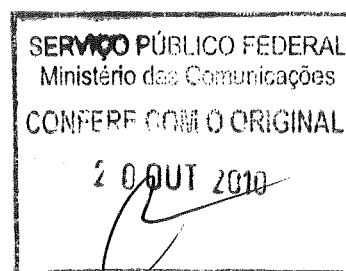


Identificação do Processo

Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Tupã, nº 345		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico quando juridicamente regular e instruído. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas m,n e o. ****Tem concorrente EMA.		


Vinícius Camargo Araújo
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Processo	
1.	A Entidade é uma:
2.	Requerimento de Solicitação?
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação
Mandato: Validade:	
Nome do Dirigente	CPF
Cargo	Majoridade / Emancipação
Nacionalidade	Declaracao
13.	Conclusão da Análise

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

Enviado ofício para tentativa de acordo. Essa entidade conta com maior numero de manifestações, 340. A contagem foi feita pelo pessoal do ICP.

EDNA GUGEL
(Analista)

Min. das Comunicações
Ass.: 157
17

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1290 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de março de 2007.

Ao Senhor
Genésio Gouveia de Lima
Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima
Rua Tupan, 345, Caetés Velho
53550-080 – Abreu e Lima - PE

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor(a) Representante,

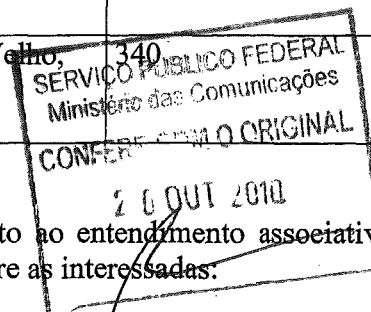
Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.010983/2006, informamos a V. Sª. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse, considerando o raio de até um Km das coordenadas estipuladas no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 22/05/2006.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descritos:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53103.000207/2002	Associação Cultural Beneficente no Ensino da Musica Elshaday	Rua Carlos Gomes, 329-A, Timbó, Abreu e Lima - PE	10
53000.010983/2006	Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima	Rua Tupan, 345, Caetés Velho, Abreu e Lima - PE	340

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

eg/DOS/SSCE-MC



1) a **associação**, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas**. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

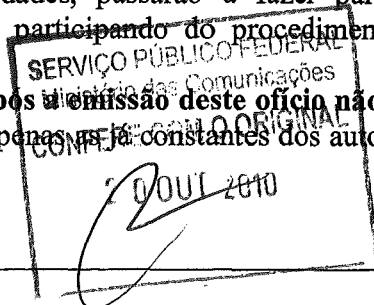
- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação**, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

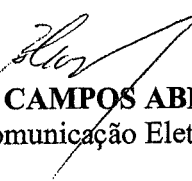
- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total**, sendo consideradas apenas as constantes dos autos dos processos das entidades;

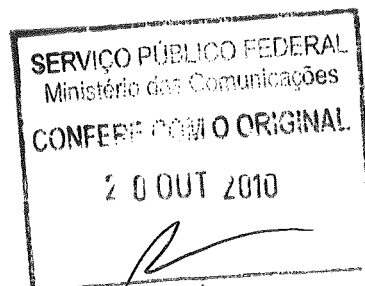


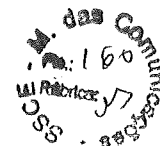
Ministério das Comunicações
Ass. Técnica
159
07

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1291 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de março de 2007.

Ao Senhor
Genésio Gouveia de Lima
Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima
Rua Tupan, 345, Caetés Velho
53550-080 – Abreu e Lima - PE

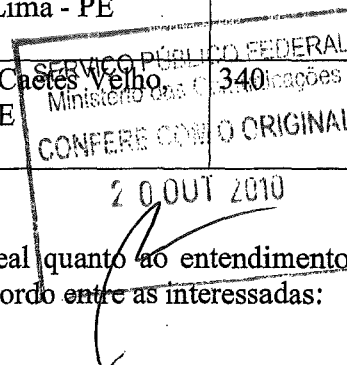
Assunto: Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.

Senhor(a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.010983/2006, informamos a V. Sª. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse, considerando o raio de até um Km das coordenadas estipuladas no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 22/05/2006.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descritos:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53103.000207/2002	Associação Cultural Beneficente no Ensino da Musica Elshaday	Rua Carlos Gomes, 329-A, Timbó, Abreu e Lima - PE	10
53000.010983/2006	Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima	Rua Tupan, 345, Caetés Velho, Abreu e Lima - PE	340



No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

eg/DOS/SSCE-MC

1) a **associação**, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas**. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

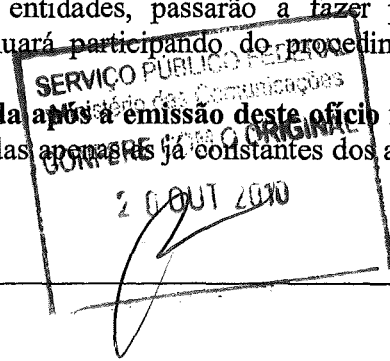
- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação**, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

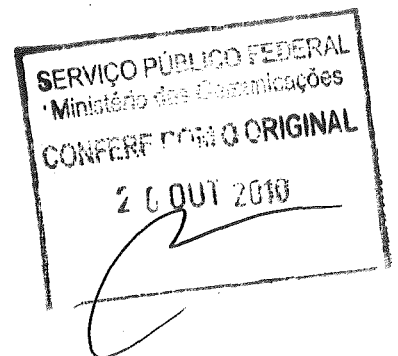




Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



21.400

10983/06

163
11/11/2007

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER
DE ABREU E LIMA - PE**

Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho - Abreu e Lima - PE - CEP: 53550-080

CNPJ - 07.648.628/0001-47 - Fone: (81) 3541-1257

radiocomunitaria@mc.gov.br

Presidente: Genesio Gouveia de Lima

End.: Rua Iracema nº 817 - Caetés Velho - Abreu e Lima - PE

CEP: 53550-680

Advogado: Israel Dorado Guerra Filho - OAB: 16.299

Edif. Marquês do Recife - Fones: (81) 3224-0889 / 8899.9339

Eudes Martins de Oliveira

Engenheiro - CRA 15111 D-PE - Fone/Fax: (81) 3455-3340 / Cel.: 9967.5736

www.mc.gov.br processo 53000010983/2006

SEPA

Ministério das Comunicação
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de serviço
Esplanada dos Ministerios, Bloco R
Edifício Anexa, sala 3 00, Ala Oeste, Brasília-DF
CEP: 70044-900

Telefone geral (61) 311-6000
Telefone sala do cidadão: (61) 311-6951
Fax: (81) 311-6956
radiocomunitaria@mc.gov.br
www.mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

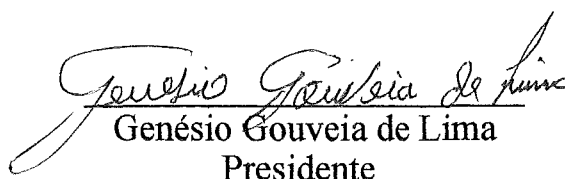
53000 029199/2007-07

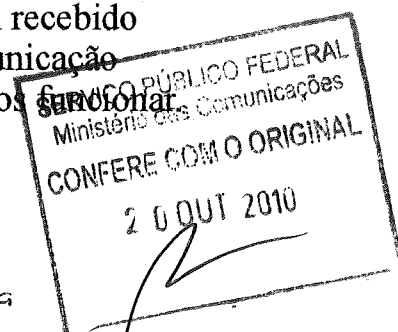
SEAPA/SC

23/05/2007-08:38

A Diretoria da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima agradece a todos da equipe do serviço de outorga por terem recebido o pedido de legalização desta rádio, dentro da área de comunicação e desde já, estamos esperando a resposta final para podermos sanar.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Genesio Gouveia de Lima
Presidente



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME / RAZÃO SOCIAL / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
of nº 1290/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC		
ENDEREÇO / ADDRESS GENESIO GOUVEIA DE LIMA		
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. RADIO LIDER DE ABREU		
RUA TUPAN 345- CAETES VELHO		
CEP / CODE POSTAL	53.550-080	ABREU LIMA/PE
DECLARAÇÃO DE CONTE		NATURE DE L'ENVOI PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	28 3/07	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
X <i>Genesio Gouveia de Lima</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Genesio Gouveia de Lima</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 OUT 2010



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

RB 9 3 3 3 2 8 1 7 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

26 MAR 2007

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

BRASIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
:		h	:		h	:		h	

COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

70044-900 - Brasília - DF

UF

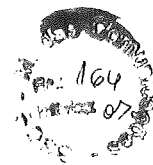
BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1291 /07/SSR/DOUL -MC

de 14 /10 /2007

Processo nº 53.000 010 983 / 2006. Localidade: Abreu e Lima - PE

Entidade: Associação Comunitária Rádlio Luder de Abreu e Lima

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____ / ____ /200

Analista responsável: _____

FANTASIA:

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações:

As entidades concorrentes não se manifestaram quanto ao interesse no acordo. Por esse motivo foi aplicado o critério da representatividade sendo a Associação Comunitária Rádlio Luder de Abreu e Lima.

DIRETORIA:

Ata de Fundação - pg 141 - 143

Comp. Nacionalidade - pg 106 - 111

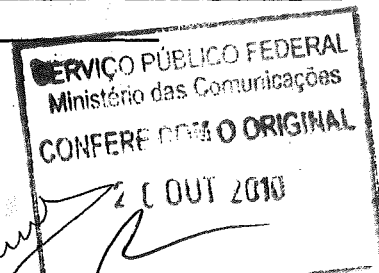
Declaração de sede - pg 112

Fiel cumprimento - pg 114

boxa - pg 120

Brasília, ____ / ____ /200

Analista responsável: _____



Edna Guga

Administradora - Mat. 1556296
CORAC/SEDOR/SCE-MC

SIAPE: _____

CNPJ - pg 152

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200



Processo	
1.	A Entidade é uma: Associação
2.	Requerimento de Solicitação? Sim
pg 01	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Não
Estatuto social, pg 145-151 - não menciona registro Ata de fundação, pg 141-143, registro ok	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Não
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim
pg 115	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim
pg 116, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim
PG 113	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim
PG 115	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim
PG 152, Nº 076486280001-47	
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação
Mandato: Validade:	
Nome do Dirigente	CPF
Cargo	Maioridade / Emancipação
Nacionalidade	
DECLARAÇÃO DE SEDE	
CONFERE COM O ORIGINAL	
20 OUT 2010	
REALIZAÇÃO DE ASSOCIADOS, PG 121-131 NACIONALIDADE 106-111 DECLARAÇÃO DE SEDE PG 1123 FIEL CUMPRIMENTO PG 114 RECOLHIMENTO DE TAXA PG 120 CNPJ PG 152 DECLARAÇÃO DE SEDE PG 112 DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO PG 114 COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA PG 120 CNPJ PG 152	

Ministério das Comunicações
Pa.: 166
M. Patrocinado
088 - 554

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5280 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de setembro de 2007

Ao Senhor
Genésio Gouveia de Lima
Asoociação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima
Rua Tupan, 345, Caetés Velho
53550-080 – Abreu e Lima - PE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000010983/2006 de **Abreu e Lima - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a. indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição do ato constitutivo da Fundação datado de 28/04/96,) de modo a constar: Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima;

b. no art 8º, “a”, modificar a redação de forma que passe a constar que é direito de todos os associados votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgão administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

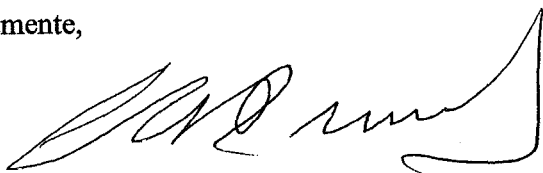
2. **cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados nos artigos 12 do Estatuto Social, tendo em vista que a entidade só encaminhou a ata de posse e não de eleição; havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004; caso haja alteração no quadro diretivo original, a entidade deverá encaminhar os termos**

de renúncias dos antigos ocupantes ou ata de assembléia de destituição, bem como as novas ata de eleições dos cargos correspondentes, na qual deverá estar devidamente registrada;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



Memorando nº 192 /2007/GAB/DEAA/SC/MC

Brasília, 21 de setembro de 2007.

À Sra Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Referência: Processo nº 53000.036154/2007

Segue, anexo, original do documento denunciando a Associação comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima /PE, que se encontra nesta Coordenadoria em processo de Outorga e autorização para funcionamento, razão pela qual encaminhamos a Vossa Senhoria para adoção das providências julgadas necessárias.

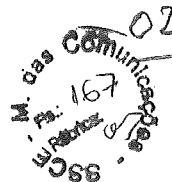
Informamos ainda que notificamos a Anatel, por tratar-se de Rádio em funcionamento, sem autorização para execução de serviços de Radiodifusão.

Atenciosamente,

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica



11" 6.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036154/2007-81

SEAPA/SC

28/06/2007-10:33

Ao
Diretor
Pelo serviço de outorga de radiodifusão comunitária
Do Ministério das Comunicações
Brasília - DF

DENÚNCIA ANÔNIMA

Venho por meio desta, informar-lhe que existe uma Associação que está concorrendo ao pleito de concessão de radiodifusão comunitária, a qual se comprometeu em declaração, informando que não executa o serviço de forma clandestina, o que não condiz com a verdade.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA - PE. Processo nº 53000.010983/06, com sede na rua Bahia nº 548 - São Miguel - Abreu e Lima - PE. CEP: 53550-710 - Representante Legal Sr. GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA. Participante do aviso de habilitação 01/2007 em processo de análise, encontra-se funcionando sem a prévia autorização em parceria com outra entidade de responsabilidade de um vereador do município de nome José Gomes da Silva, (conhecido como Zé de Milton).

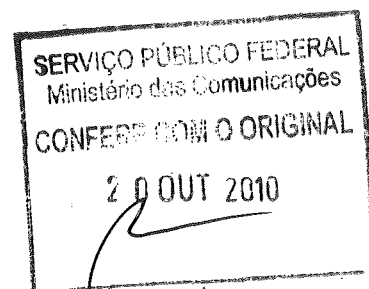
A Rádio está funcionando na Av. Duque de Caxias, 1004 - Centro - Abreu e Lima - PE. Fone (81) 3538.0118 - Utilizando a frequência 104,5 - XENON - FM. (Fica após o prédio da prefeitura do município e o local é um Box anexo ao número indicado que é sua residência, é uma lojinha de materiais de som, que também funciona uma divulgadora local, o que faz ele afirmar que não executa o serviço o que prova é a faixa de FM, lembrando que a antena e o transmissor estão em locais separados, uma tática muito utilizada para driblar a fiscalização).

É importante que haja uma fiscalização pelo órgão da Anatel, para que haja constatação do fato e para que seja cumprido e respeitado as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, não é justo está pleiteando uma concessão, cumprindo as normas enquanto outros estão desobedecendo e tirando o direito dos seus concorrentes.

Segue duas vias de igual teor, uma para a Anatel - PE (Gerente), e outra para o Ministério das Comunicações (Diretor).

Sem mais, aguardamos deferimento.

Abreu e Lima, 20 de Junho de 2007.



ASS: SEAPA

PARA:

SR. DIRETOR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS
E SERVIÇOS

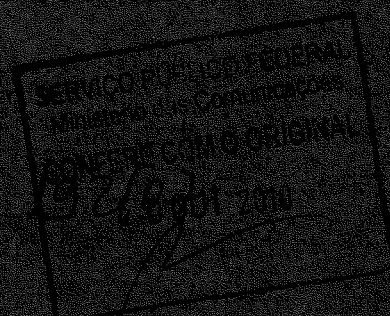
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO R - ANEXO B - SALA 300

CEP: 70044-900

BRASILIA - DF

TEL. (61) 3311 6000



Memo

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE

Rua Tupã, 345 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE

CNPJ: 07.648.628/0001-47



Ata da Reunião extraordinária da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE

Aos vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e sete, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Tupã, 345 – Caetés Velho, os membros da Diretoria da Associação Comunitária Rádio Líder Abreu e Lima-PE para deliberar sobre o ofício nº5280/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC., realizar alterações necessárias para atender ao referido ofício. Sendo assim, resolve-se modificar a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28/05/2006, dando-lhe nova redação, a saber:

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se à Rua Tupã, 345 – Caetés Velho – Abreu e Lima no Estado de Pernambuco, em terceira convocação na presença de dois terços dos associados e dos diretores presentes com direito a voto, em Assembléia Geral Extraordinária. Os associados da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE, convocados pelo Diretor Geral, Sr. Genésio Gouveia de Lima através da afixação do Edital de convocação nº001/2006, no mural central da sede, em lugar visível e público aos membros da Assembléia Geral Extraordinária. A Assembléia Geral Extraordinária foi presidida pelo Diretor Geral que a convocou, Sr. Genésio Gouveia de Lima, brasileiro, casado, pintor, RG de nº1.125.757-SSP/PE, CPF nº189.782.154-91, residente e domiciliado à Rua Iracema, 817 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE, e secretariado por Edvânia de Lima Correia, brasileira, casada, comerciante, RG nº6.980.767-SSP/PE, CPF nº053.083.144-97, residente e domiciliada à Rua 40, nº492 – Caetés III – Abreu e Lima-PE. O Sr. Diretor Geral ao iniciar a sessão esclareceu aos presentes a finalidade de que se propunha esta convocação, requerendo que fosse lida a ordem do dia da convocação para aprovação dos seguintes itens: a) Alteração do Estatuto social da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE, em adequação a Lei nº9612/98 que institui o serviço de radiodifusão comunitária e a Norma Complementar nº01/2004 do serviço de Radiodifusão Comunitária, e instituição do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE; b) Eleição dos cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor financeiro da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente requereu que fossem lidas as alterações e acréscimos, a saber: Art. 8º, a) É direito de todos os associados votara e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; Art.10º, acrescenta-se o item d) Conselho fiscal; Art. 15º e 16º passarão a integrar o Capítulo III – Dos órgãos e de seu funcionamento, com a seguinte redação: Art. 15º - O Conselho Fiscal será constituído por 03(Três) membros efetivos e 03(Três)

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
53000 05501 4 0007 148
Ministério das Comunicações
SEAP/SC
27/09/2007-09:25

CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010
[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
1 AXB018932

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilane Bráz Moreira - 1º Sub.
18 OUT. 2007
Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, deu fe.
Válida somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE

Rua Tupã, 345 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE

CNPJ: 07.648.628/0001-47



membros suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, sendo permitida a reeleição. O Conselho será presidido por um dos membros titulares escolhidos entre si; Art.16º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização nas atividades da entidade, verificando livros de registros de entrada e saída, patrimônio, extratos de contas bancárias, entre outras providência, informando toda e qualquer alteração à Diretoria. A partir do Capítulo V onde se lê o art. 15º, leia-se Art. 17º; No Capítulo V, onde se lê Art. 16º, leia-se 18º; No Capítulo VI, onde se lê Art. 17º, leia-se Art. 19º; No Capítulo VII, onde se lê Art. 18º, leia-se Art. 20º, e onde se lê Art. 19º, leia-se Art. 21º; E, no Capítulo VIII, onde se lê Art. 20º, leia-se Art. 22º e onde se lê Art. 21º, leia-se Art. 23º. E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu Edvânia de Lima Correia, secretariei, datei e lavrei a presente ata que segue assinada por quem de direito.

das Comunicações
Pa. 170
15/05/2007

Abreu e Lima, 28 de maio de 2007.

Secretária da Assembléia: Edvânia de Lima Correia

Diretor Geral: Genésio Gouveia de Lima

Diretor de Operações: Edvânia de Lima Correia

Diretor Administrativo: Edvânia de Lima Correia

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE
FONE: 3542-1331 / 3542-2270

RECONHEÇO ASSÍ FIRMAS: Por similar
cc de: Edna de Lima
Genésio da Silva
Abreu e Lima, 05 de 10 de 07

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU E
☐ Rosilene Bráz Moreira - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00
T.S.N.R. (20%) R\$ 0,40
TOTAL R\$ 2,40

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE
FONE: 3542-1331 / 3542-2270

RECONHEÇO ASSÍ FIRMAS: Por similar
cc de: Edvânia de Lima Correia
Genésio de Lima
Abreu e Lima, 05 de 10 de 07

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU E
☐ Rosilene Bráz Moreira - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00
T.S.N.R. (20%) R\$ 0,40
TOTAL R\$ 2,40

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01

ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO

OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547



REGISTRO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01

OF. ANA MARIA CAMAROTTI
BOSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE Fone/Fax: (0xx81) 3542.1547

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO A N° 2 SOB O N° 2803
PAG. 28 REGISTRO NO LIVRO A N° 8 DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N° 949 PAG. 013/014
OBS. _____
ABREU E LIMA/PE 05 DE 10 DE 2007.

OFICIALA DE REGISTRO
Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilene Bráz Moreira - 1ª Sub.

Abreu e Lima - PE
Certifique que a presente cópia e reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AXB018931

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE

Rua Tupã, 345 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE

CNPJ: 07.648.628/0001-47



Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE.

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima - PE
171
17/07/2008

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, às dezenove horas, em sua sede provisória, situada à Rua Tupã, 345 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE, quando foi dado início à eleição da Diretoria, conforme estabelecido no Estatuto Social da Entidade no Capítulo IV. Os trabalhos foram dirigidos pelo Sr. Genésio Gouveia e Secretariado pela Sra. Íris Inácio Ferreira. Foi apresentada chapa única constando os seguintes nomes para ocupação dos cargos disponíveis: **Diretor Geral – Genésio Gouveia de Lima**, brasileiro, casado, aposentado, CPF:189.782.154-91, RG:1.125.757 – SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Iracema, 817, Caetés Velho – Abreu e Lima – PE; **Diretor de Operações – Edna de Lima Correia**, brasileira, casada, professora, CPF:689.484.504-25, RG:3.737.590-SSP-PE, residente e domiciliada à Rua 83, nº100 – Caetés III – Abreu e Lima – PE; **Diretor Administrativo – Edvânia de Lima Correia**, brasileira, casada, comerciante, CPF:053.083.144-97, RG:6.980.767 – SSP-PE, residente e domiciliada à Rua 40, nº492 – Caetés III – Abreu e Lima – PE. A referida chapa também foi composta pelos **membros do Conselho Fiscal**, a saber: **Inêz Barbosa de Souza**, brasileira, casada, enfermeira, CPF:344.122.984-34, RG:804.480-SSP-PE, residente e domiciliada à Rua 40, nº492 – Caetés III – Abreu e Lima – PE; **Marlete Gomes da Silva**, brasileira, casada, doméstica, CPF:327.823.494-49, RG:2.350.323-SSP-PE, residente e domiciliada à Rua Guarani, 09-A – Caetés Velho – Abreu e Lima-PE. E, **Milva de Almeida Menezes**, brasileira, casada, doméstica, CPF:134.681.704-91, RG:1.201.141-SSP-PE, residente e domiciliada à Rua Iracema, 201 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE. Ficando como **suplentes do Conselho Fiscal**: **José Araújo da Silva**, brasileiro, casado, garçom, CPF:881.228.834-00, RG:3.464.391 – SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Iracema, 182 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE; **José Pereira de Lima**, brasileiro, casado, eletricitista, CPF:463806634-87, RG:710.968-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, 347 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE; **Adinilo Miguel de Santana**, brasileiro, casado, garçom, CPF:349.857.844-98, RG:1.538.624-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Iracema, 201 – Caetés Velho – Abreu e Lima-PE. Em seguida todos os eleitos foram empossados nos referidos cargos. E, eu Íris Inácio Ferreira Guedes secretariei a presente ata, que segue assinada pelos membros eleitos e empossados:

Diretor Geral: Genésio Gouveia de Lima

Diretor de Operações: Edna de Lima Correia

Diretor Administrativo: Edvânia de Lima Correia

Conselho Fiscal(Titular): Inêz Barbosa de Souza

Conselho Fiscal(Titular): Marlete Gomes da Silva

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE
CONE: 3542-1381 / 9904-2270

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S) por semelhança
de: Edvânia de Lima Correia
Abreu e Lima, 05 de 10 de 2008

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU
☐ Rosilane Braz Moreira (Substituto)
Emolumentos
T.S.M.R. (20%)
TOTAL R\$ 2,70

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização



TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilane Braz Moreira - 1ª Sub.

Abreu e Lima - PE

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S) por semelhança
de: Genésio Gouveia de Lima e Edna de Lima Correia de Souza
Abreu e Lima, 05 de 10 de 2008

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU
☐ Rosilane Braz Moreira (Substituto)
Emolumentos
T.S.M.R. (20%)
TOTAL R\$ 2,70

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização



SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2008

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima - PE

Rua Tupã, 345 - Caetés Velho - Abreu e Lima - PE

CNPJ: 07.648.628/0001-47

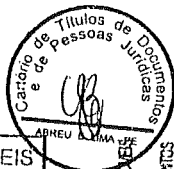
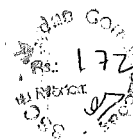


Conselho Fiscal(Titular): Melva de Almeida Mendes

Conselho Fiscal(Suplente): José Augusto da Silva

Conselho Fiscal(Suplente): José Pereira de Lima

Conselho Fiscal(Suplente): Roberto Miguel de Santana



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABEU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547
ABREU E LIMA - PE Fone/Fax: (0xx81) 3542.1547

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABEU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO A N° 2 SOB O N° 2.803
PÁG. 282 REGISTRO NO LIVRO A N° 8 DE PESSOAS
JURÍDICAS SOB O N° 428 PÁG. 0126 1023V

OBS. _____
ABREU E LIMA/PE 175 DE 10 DE 2007.

OFICIALA DE REGISTRO

Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
ABF054876

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilene Bráz Moreira - 1ª Sub.

Abreu e Lima - PE

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou fé.
Válida somente com o selo de autenticidade e fiscalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

173
0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2295 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de abril de 2008.

Ao Senhor

Genésio Gouveia de Lima

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima
Rua Tupan, 345, Caetés Velho
53550-080 – Abreu e Lima - PE

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento de Denúncia**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.010983/2006**, na localidade de **Abreu e Lima - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que segue:

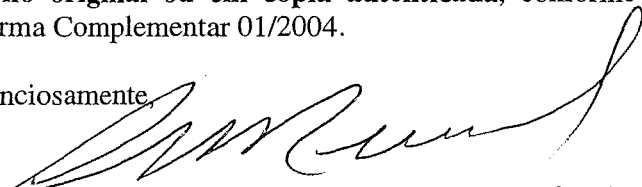
1 - Remetemos, anexo a este ofício, cópia da denúncia anônima afirmando que a entidade requerente, representado pelo Sr. Genésio Gouveia de Lima, está executando o serviço de rádio difusão, de forma ilegal, em parceria com outra entidade da qual é responsável o vereador José Gomes da Silva, conhecido como ZÉ de Milton; de acordo com o documento recebido a frequência utilizada é 104,50; o que infringe os artigos 10 e 11 da Lei 9.612/1998;

Em consideração ao exposto solicitamos que a entidade envie esclarecimentos.

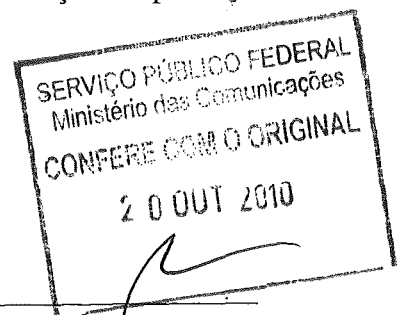
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





Receita Federal

10983/06 EXIG 25

174
Q

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

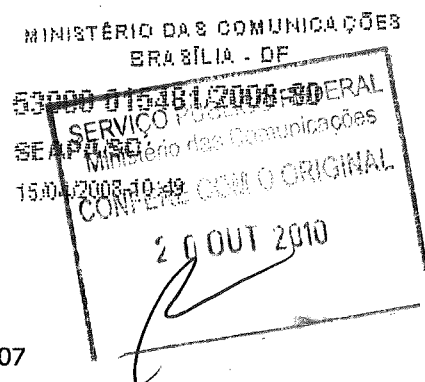
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.060.546/0001-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA - PE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R 74	NÚMERO 115	COMPLEMENTO	
CEP 53.540-240	BAIRRO/DISTRITO CAETES 3	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

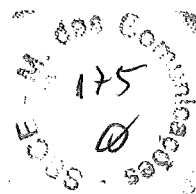
Emitido no dia **03/08/2007** às **10:52:57** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2007

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

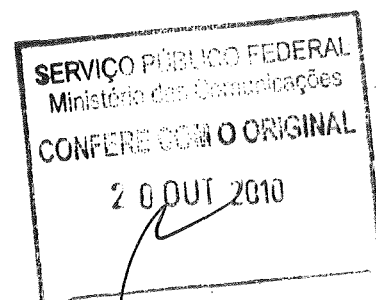
A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE A-L
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05060545/0001-07, com
sede RUA 74 - Nº 119 - CAETE III, na cidade de
ABREU E LIMA, Estado de PERNAMBUCO, CEP
53520-180 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Abreu e Lima, 02 de Agosto de 2007.
(local e data)

Gilmar Soares Viana

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: GILMAR SOARES VIANA
CPF: 114.139.134-15



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

176
00

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.994.977/0001-98	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/1988
NOME EMPRESARIAL UNIAO DAS MULHERES E DA MOCIDADE DE ABREU E LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOSE RODRIGUES LEAO	NÚMERO 132	COMPLEMENTO	
CEP 53.550-165	BAIRRO/DISTRITO CAETES	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **21/8/2007** às **09:51:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,



177
0

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

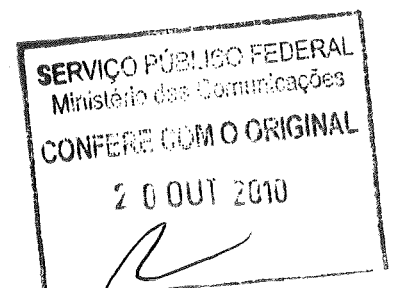
A União de Mulheres e mocidade de Abreu e Lima
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 11994977/0001-88, com
sede Provisória RUA JOSE RODRIGUES ROCHA 132, na cidade de
de Abreu e Lima, Estado de PE, CEP
53550-165, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO LIDER DE ABREU E LIMA-
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Abreu e Lima, 02 de Agosto de 2007.
(local e data)

Maria Oliveira Rocha

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Maria Oliveira Rocha
CPF: 265186004-20



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

178
Q

Este documento representa a impressão da declaração.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.247.808/0001-17	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2005
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO MARIA JOSE DO NASCIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 204	COMPLEMENTO	
CEP 53.580-030	BAIRRO/DISTRITO FOSFATO	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **08/08/2007** às **12:40:49** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2007

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

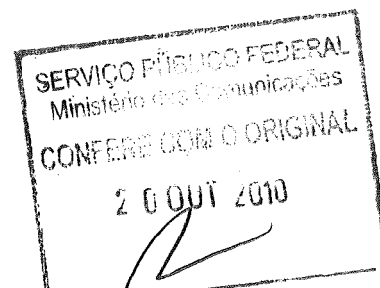
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Fundação Maria José do Nascimento
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.802/0001-17, com
sede Rua Imagemas nº 204, na cidade de
Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, CEP
53.580-030, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO LÍDER DE ABRÉU E LIMA-PE
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

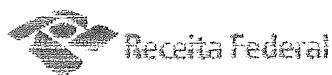
Abreu e Lima, 02 de Agosto de 2007.
(local e data)

Elivaldo de Franca de Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Elivaldo de Franca de Oliveira
CPF: 037.253.744-81



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

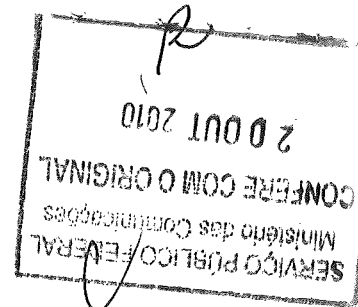
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.993.573/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CAETES III			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R 43	NÚMERO 215	COMPLEMENTO	
CEP 53.545-120	BAIRRO/DISTRITO CAETES III	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **03/08/2007** às **11:43:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2007



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Moradores do Coité II
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 14.993.573/0001-80, com
sede na Rua 43 N. 215 Coité II, na cidade de
Albuin e Lima, Estado de Pernambuco, CEP
53520-660, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Albuin e Lima, 02 de agosto de 2007.
(local e data)

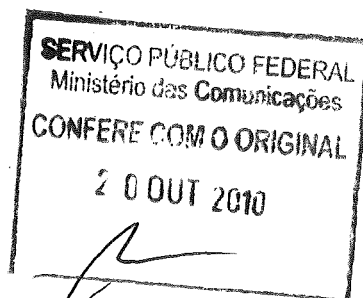
André Torgino da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

ANDRÉ T. DA SILVA
RG. 3 750 200

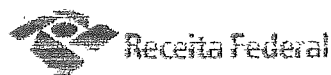
Nome do representante legal: André T. da Silva

CPF: 653.485.674-34

Presidente



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



182
@
SAC

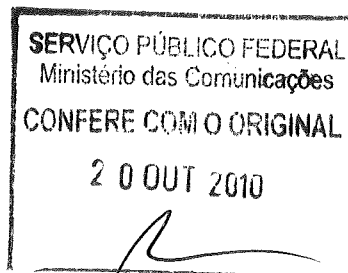
Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.531.649/0001-13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/1992
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE MORADORES DE CAETES III			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMOC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R 85	NÚMERO 08	COMPLEMENTO	
CEP 63.540-240	BAIRRO/DISTRITO CAETES III	MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **03/08/2007** às **10:54:26** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2007

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

M. das Comun.
183
0
2008

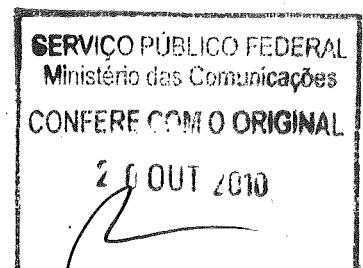
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CONSELHO DE MORADORES DE CAETES III
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 35531693/0001-13, com
sede RUA-85-Nº 08 - CAETES III, na cidade de
ABREU LIMA, Estado de PERNAMBUCO, CEP
_____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO DE ABREU LIMA-PE.
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Abreu e Lima, 02 de Agosto de 2007.
(local e data)

Geraldo Lúcio dos Santos
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: GERALDO LÚCIO DOS SANTOS
CPF: 440045594-72



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018070/2008-46

SEAPA/SC

02/05/2008-09:19

Ao

Diretor

Pelo serviço de outorga de radiodifusão comunitária

Do Ministério das Comunicações

Brasília - DF

Venho através desta, informa-lhe que a denúncia procedente através de um documento enviado ao senhor **GENESIO GOUVEIA DE LIMA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO LIDER DE ABREU E LIMA**, datado de 20 de junho de 2007(denúncia),expedido na data de 03 de abril de 2008,sobre o numero oficio 2295/2008/radcom/dos/ssce-mc, recebido em minhas mãos em 22 de abril de 2008, ao qual fazem uso do meu nome José Gomes da Silva (Zé de Milton), é leviana e não esta acontecendo como no quadro descrito (anexo).

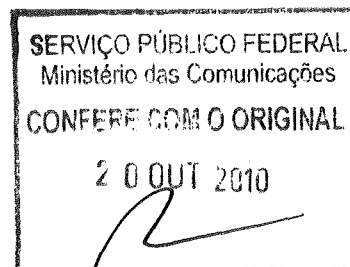
Por este motivo estou tomando as devidas providências jurídicas, quanto ao uso do meu nome, e também a respeito da declaração ora citada,ao qual nunca existiu.

Sem mais para o momento e a disposição para qualquer eventualidade,que se prove devido ato em meu nome e aguardo respostas.

Atenciosamente


José Gomes da Silva
Vereador

Abreu e Lima, 24 de abril de 2008.



M. das Com. 185
JOSSE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2295 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de abril de 2008.

Ao Senhor

Genésio Gouveia de Lima

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima
Rua Tupan, 345, Caetés Velho
53550-080 - Abreu e Lima - PE

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento de Denúncia**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.010983/2006, na localidade de **Abreu e Lima - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que segue:

1 - Remetemos, anexo a este ofício, cópia da denúncia anônima afirmando que a entidade requerente, representado pelo Sr. Genésio Gouveia de Lima, está executando o serviço de rádio difusão, de forma ilegal, em parceria com outra entidade da qual é responsável o vereador José Gomes da Silva, conhecido como ZÉ de Milton; de acordo com o documento recebido a frequência utilizada é 104,50; o que infringe os artigos 10 e 11 da Lei 9.612/1998;

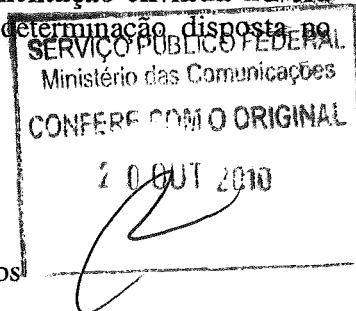
Em consideração ao exposto solicitamos que a entidade envie esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Ao
Diretor
Pelo serviço de outorga de radiodifusão comunitária
Do Ministério das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036154/2007-81

SEAP/SC

13/05/2007-10:33



DENÚNCIA ANÔNIMA

Venho por meio desta, informar-lhe que existe uma Associação que está concorrendo ao pleito de concessão de radiodifusão comunitária, a qual se comprometeu em declaração, informando que não executa o serviço de forma clandestina, o que não condiz com a verdade.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA - PE. Processo nº 53000.010983/06, com sede na rua Bahia nº 548 - São Miguel - Abreu e Lima - PE. CEP: 53550-710 - Representante Legal Sr. GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA. Participante do aviso de habilitação 01/2007 em processo de análise, encontra-se funcionando sem a prévia autorização em parceria com outra entidade de responsabilidade de um vereador do município de nome José Gomes da Silva, (conhecido como Zé de Milton).

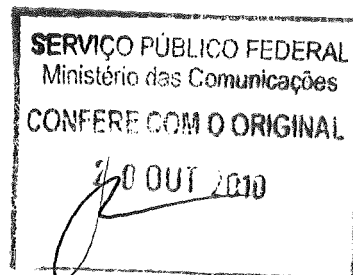
A Rádio está funcionando na Av. Duque de Caxias, 1004 - Centro - Abreu e Lima - PE. Fone (81) 3538.0118 - Utilizando a frequência 104,5 - XENON - FM. (Fica após o prédio da prefeitura do município e o local é um Box anexo ao número indicado que é sua residência, é uma lojinha de materiais de som, que também funciona uma divulgadora local, o que faz ele afirmar que não executa o serviço o que prova é a faixa de FM, lembrando que a antena e o transmissor estão em locais separados, uma tática muito utilizada para driblar a fiscalização).

É importante que haja uma fiscalização pelo órgão da Anatel, para que haja constatação do fato e para que seja cumprido e respeitado as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, não é justo está pleiteando uma concessão, cumprindo as normas enquanto outros estão desobedecendo e tirando o direito dos seus concorrentes.

Segue duas vias de igual teor, uma para a Anatel - PE (Gerente), e outra para o Ministério das Comunicações (Diretor).

Sem mais, aguardamos deferimento.

Abreu e Lima, 20 de Junho de 2007.





CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

AO SR.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

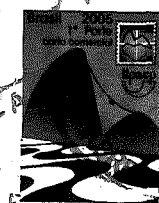
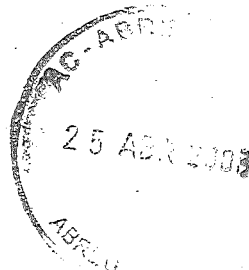
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS.

BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE.

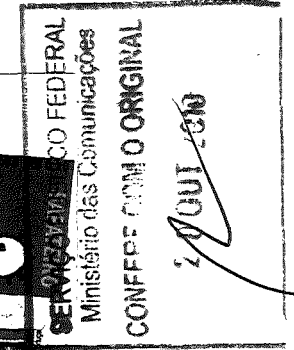
SALA 300.

CEP - 70044 - 900

BRASÍLIA - D.F.



RC 0 4 8 2 7 9 1 4 2 BR



Rua Lourival de Albuquerque, 130 - CEP: 53560-180 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones: (**81) 3542-1907, 2129 - Fax: (**81) 3541-3780

188
0
- 5000

Ofício n.º 1091/2008/FT-ANATEL/PE

Recife, 30 de abril de 2008.

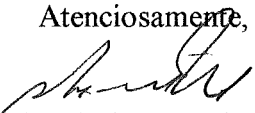
Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “ R “ – Anexo – 3º Andar – Sala 300 – Ala Oeste
70044-900 Brasília/DF

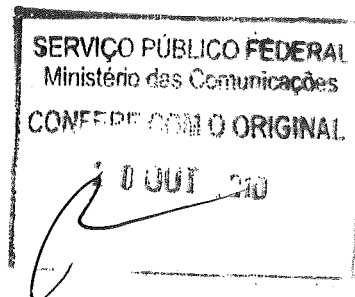
Assunto: **Encaminha Documentos**

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando o documento assinado pelo Sr. José Gomes da Silva, Vereador do município de Abreu e Lima/PE, recebido nesta Agência Reguladora em 29 de abril de 2008 e protocolizado sob o nº 53532001319/2008, por tratar-se de assunto de interesse desse Departamento de Outorga de Serviços.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA FURTADO FILHO
Gerente Regional





CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

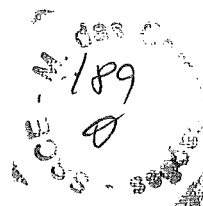
"Casa Antônio Amaro Bezerra"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018704/2008-61

SEAPA/SC

07/05/2008-08:28



Ao
Diretor
Pelo serviço de outorga de radiodifusão comunitária
Do Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Venho através desta, informa-lhe que a denúncia procedente através de um documento enviado ao senhor **GENESIO GOUVEIA DE LIMA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO LIDER DE ABREU E LIMA**, datado de 20 de junho de 2007(denúncia),expedido na data de 03 de abril de 2008,sobre o numero oficio 2295/2008/radcom/dos/ssce-mc, recebido em minhas mãos em 22 de abril de 2008, ao qual fazem uso do meu nome José Gomes da Silva (Zé de Milton), é leviana e não esta acontecendo como no quadro descrito (anexo).

Por este motivo estou tomando as devidas providências jurídicas, quanto ao uso do meu nome, e também a respeito da declaração ora citada,ao qual nunca existiu.

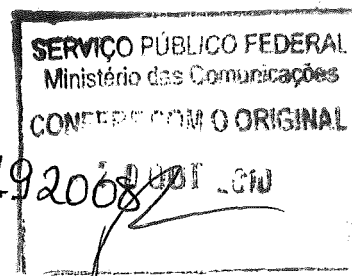
Sem mais para o momento e a disposição para qualquer eventualidade,que se prove devido ato em meu nome e aguardo respostas.

Atenciosamente


José Gomes da Silva
Vereador

Abreu e Lima, 24 de abril de 2008.

ANATEL/PE PROTOCOLC
SAPD/SIAP Nº 535320013192008
DATA: 29 / 04 / 08
NOME: Seiridone





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2295 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de abril de 2008.

Ao Senhor

Genésio Gouveia de Lima

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima
Rua Tupan, 345, Caetés Velho
53550-080 - Abreu e Lima - PE

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento de Denúncia**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.010983/2006, na localidade de **Abreu e Lima - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que segue:

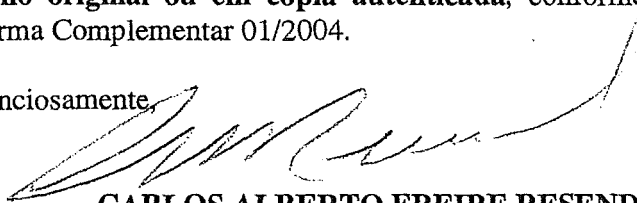
1 - Remetemos, anexo a este ofício, cópia da denúncia anônima afirmando que a entidade requerente, representado pelo Sr. Genésio Gouveia de Lima, está executando o serviço de rádio difusão, de forma ilegal, em parceria com outra entidade da qual é responsável o vereador José Gomes da Silva, conhecido como ZÉ de Milton; de acordo com o documento recebido a frequência utilizada é 104,50; o que infringe os artigos 10 e 11 da Lei 9.612/1998;

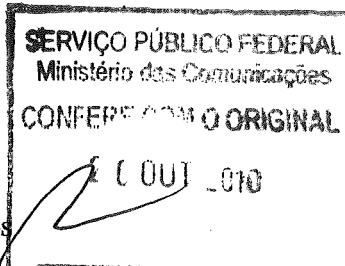
Em consideração ao exposto solicitamos que a entidade envie esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Ao
Diretor
Pelo serviço de outorga de radiodifusão comunitária
Do Ministério das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035 154/2007-81

SEAPA/SC

23/06/2007-10:33

DENÚNCIA ANÔNIMA

Venho por meio desta, informar-lhe que existe uma Associação que está concorrendo ao pleito de concessão de radiodifusão comunitária, a qual se comprometeu em declaração, informando que não executa o serviço de forma clandestina, o que não condiz com a verdade.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA – PE. Processo nº 53000.010983/06, com sede na rua Bahia nº 548 – São Miguel – Abreu e Lima – PE. CEP: 53550-710 – Representante Legal Sr. GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA. Participante do aviso de habilitação 01/2007 em processo de análise, encontra-se funcionando sem a prévia autorização em parceria com outra entidade de responsabilidade de um vereador do município de nome José Gomes da Silva, (conhecido como Zé de Milton).

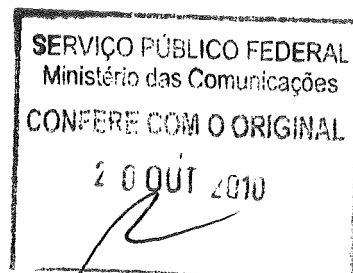
A Rádio está funcionando na Av. Duque de Caxias, 1004 - Centro - Abreu e Lima - PE. Fone (81) 3538.0118 - Utilizando a frequência 104,5 - XENON - FM. (Fica após o prédio da prefeitura do município e o local é um Box anexo ao número indicado que é sua residência, é uma lojinha de materiais de som, que também funciona uma divulgadora local, o que faz ele afirmar que não executa o serviço o que prova é a faixa de FM, lembrando que a antena e o transmissor estão em locais separados, uma tática muito utilizada para driblar a fiscalização).

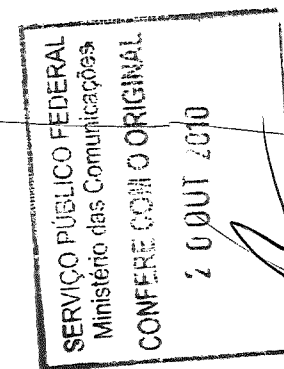
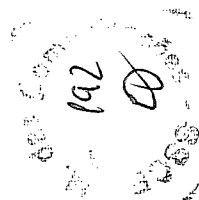
É importante que haja uma fiscalização pelo órgão da Anatel, para que haja constatação do fato e para que seja cumprido e respeitado as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, não é justo está pleiteando uma concessão, cumprindo as normas enquanto outros estão desobedecendo e tirando o direito dos seus concorrentes.

Segue duas vias de igual teor, uma para a Anatel – PE (Gerente), e outra para o Ministério das Comunicações (Diretor).

Sem mais, aguardamos deferimento.

Abreu e Lima, 20 de Junho de 2007.





CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro bezerra”

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

Rua Lourival de Albuquerque, 130 – CEP.: 53560-180- Centro – Abreu e Lima-PE.

Fones:(81) 3542-1907 – Fax:(81)3542-2129

À
ANATEL
RUA JOAQUIM BANDEIRA - 492
IMBIRIBEIRA - BOA VIAGEM
CEP - 51160 - 290



79240302-8
CORREIOS

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
☐	0.018	

RC 0 4 8 2 7 9 1 3 9 BR



EXMO. SR.**DR. HELIO COSTA****DIGNO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES****SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS****BRASILIA – DF.****ESCLARECIMENTOS****DEFENDENTE: GENESIO GOUVEIA DE LIMA****PROCESSO No. 53000.010983/2006**

↳ Radcom

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 021006/2008-42

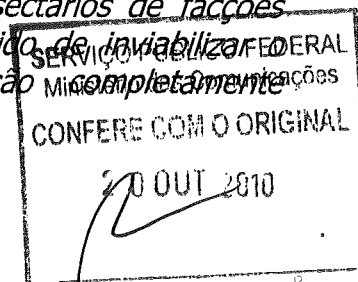
SEAPA/SC

20/05/2008-09:45

GENESIO GOUVEIA DE LIMA, já qualificado devidamente nos autos do Processo Administrativo, Tombado sob o No. 53000.010983/2006, onde requer concessão para execução do serviço de radiodifusão comunitária, vem a honrosa presença de Vossa Excelência, e, na melhor forma de direito, apresentar, como de fato apresenta, seus **ESCLARECIMENTOS**, acerca de denúncia apócrifa formulada contra si, nos autos do descrito e caracterizado processo administrativo, pedindo vênica para expor, requerer e ponderar o seguinte.

Em verdade, este defendente, foi vítima de um esquema ardil, perverso e mirabolante, perpetrados no afã de retaliar algumas ações delineadas por ele, levadas a efeito como o firme propósito de auxiliar a comunidade de Abreu e Lima, através dos benefícios gerado pelo serviço de rádio difusão. Com efeito, a idéia de instalação de uma radio comunitária independente afeta frontalmente os interesses de alguns políticos, cuja falta de escrúpulos os remete a agir em detrimento dos interesses desse defendente, sobretudo, os interesses de toda comunidade. Informações advindas de populares alertava para a possibilidade de alguns políticos e seus sectários, utilizarem artifícios mirabolantes por via de denúncias anônimas no propósito de oprimir e macular as ações delineadas por este signatário. .

As delações anônimas esboçadas contra este Denunciado, assumem manifestamente o caráter político, realizadas por sectários de facções políticas sediadas em Abreu e Lima, formuladas no sentido de inviabilizar o processo de instituição de um serviço de radiodifusão comunitária independente.

ASS
J. B. T. T.

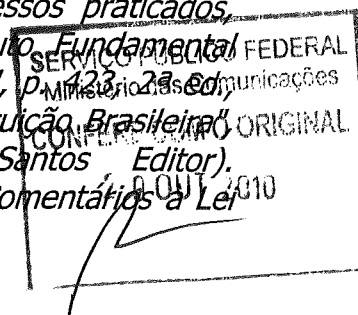
194
0

A origem da presente Delação oculta a que se pretende submeter o defendente está ainda ligada à sua combatividade profissional; assim a denúncia anônima perpetrada contra si, traz o cunho indisfarçável dos revides, cujo intento é senão não da barrar o alcança de instalação de uma rádio comunitária, tão importante para o povo de Abreu e Lima.

Dentre outras afirmações inverídicas, revela a Denúncia anônima que : o serviço de radiodifusão instado por este defendente, encontra-se funcionando no endereço sito: Av. Duque de Caxias, 1004, Centro, Abreu e Lima – PE., Fato inteiramente divorciado da realidade, eis que a radio instada pelo defendente não funciona, em jamais funcionou em tal endereço . Neste sentido, tem-se, pois, notícias que, no endereço apontada pelo denunciante anônimo, de fato funcionou uma radio de caráter clandestino, que teve suas atividades encerradas por determinação ANATEL, que foi responsável, ainda, pela apreensão dos transmissores.

Quanto as declarações consignadas pelo denunciante apócrifo, de que este defendente mantém parceria com o Vereador José Gomes da Silva (Zé de Milton), são inverídicas. Em verdade, este defendente, a exemplo da enorme maioria, da população de Abreu e Lima conhece a pessoa do referenciado Edil, contudo, este defendente jamais manteve ou mentem quaisquer negócios com o citado parlamentar.

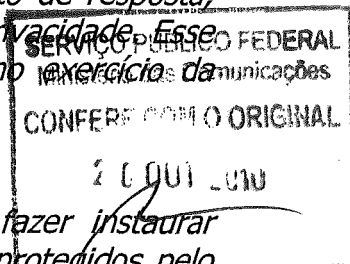
O veto constitucional ao anonimato, como se sabe, busca impedir a consumação de abusos no exercício da liberdade de manifestação do pensamento, pois, ao exigir-se a identificação de quem se vale dessa extraordinária prerrogativa político-jurídica, essencial à própria configuração do Estado democrático de direito, visa-se, em última análise, a possibilitar que eventuais excessos, derivados da prática do direito à livre expressão, sejam tornados passíveis de responsabilização, "a posteriori", tanto na esfera civil, quanto no âmbito penal. Essa cláusula de vedação - que jamais deverá ser interpretada como forma de nulificação das liberdades do pensamento - surgiu, no sistema de direito constitucional positivo brasileiro, com a primeira Constituição republicana, promulgada em 1891 (art. 72, § 12), que objetivava, ao não permitir o anonimato, inibir os abusos cometidos no exercício concreto da liberdade de manifestação do pensamento, viabilizando, desse modo, a adoção de medidas de responsabilização daqueles que, no contexto da publicação de livros, jornais ou panfletos, viessem a ofender o patrimônio moral das pessoas agravadas pelos excessos praticados, consoante assinalado por eminentes intérpretes daquele Estatuto Fundamental (JOÃO BARBALHO, "Constituição Federal Brasileira - Comentários", p. 123, 2ª ed., 1924, F. Briguiet; CARLOS MAXIMILIANO, "Comentários à Constituição Brasileira", p. 713, item n. 440, 1918, Jacinto Ribeiro dos Santos Editor). Vê-se, portanto, tal como observa DARCY ARRUDA MIRANDA ("Comentários à Lei



de Imprensa", p. 128, item n. 79, 3ª ed., 1995, RT), que a proibição do anonimato tem um só propósito, qual seja, o de permitir que o autor do escrito ou da publicação possa expor-se às conseqüências jurídicas derivadas de seu comportamento abusivo: "Quem manifesta o seu pensamento através da imprensa escrita ou falada, deve começar pela sua identificação. Se não o faz, a responsável por ele é a direção da empresa que o publicou ou transmitiu." Nisso consiste a ratio subjacente à norma, que, inscrita no inciso IV do art. 5º, da Constituição da República, proclama ser "livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato" (grifei). Torna-se evidente, pois, que a cláusula que proíbe o anonimato - ao viabilizar, "a posteriori", a responsabilização penal e/ou civil do ofensor - traduz medida constitucional destinada a desestimular manifestações abusivas do pensamento, de que possa decorrer gravame ao patrimônio moral das pessoas injustamente desrespeitadas em sua esfera de dignidade, qualquer que seja o meio utilizado na veiculação das imputações contumeliosas. Esse entendimento é perfilhado por ALEXANDRE DE MORAES ("Constituição do Brasil Interpretada", p. 207, item n. 5.17, 2002, Atlas), UADI LAMMÊGO BULOS ("Constituição Federal Anotada", p. 91, 4ª ed., 2002, Saraiva) e CELSO RIBEIRO BASTOS/IVES GANDRA MARTINS ("Comentários à Constituição do Brasil", vol. 2/43-44, 1989, Saraiva), dentre outros eminentes autores, cujas lições enfatizam que a proibição do anonimato - por tornar necessário o conhecimento da autoria do pensamento exteriorizado ou da comunicação feita - visa a fazer efetiva, "a posteriori", a responsabilidade penal e/ou civil daquele que abusivamente exerceu a liberdade de expressão. Lapidar, sob tal perspectiva, o magistério de JOSÉ AFONSO DA SILVA ("Curso de Direito Constitucional Positivo", p. 244, item n. 15.2, 20ª ed., 2002, Malheiros), que, ao interpretar a razão de ser da cláusula constitucional consubstanciada no art. 5º, IV, in fine, da Lei Fundamental, assim se manifesta:

"A liberdade de manifestação do pensamento tem seu ônus, tal como o de o manifestante identificar-se, assumir claramente a autoria do produto do pensamento manifestado, para, em sendo o caso, responder por eventuais danos a terceiros. Daí porque a Constituição veda o anonimato. A manifestação do pensamento não raro atinge situações jurídicas de outras pessoas a que corre o direito, também fundamental individual, de resposta. O art. 5º, V, o consigna nos termos seguintes: é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem. Esse direito de resposta, como visto antes, é também uma garantia de eficácia do direito à privacidade. Esse é um tipo de conflito que se verifica com bastante freqüência no exercício da liberdade de informação e comunicação."

É inquestionável que a delação anônima pode fazer instaurar situações de tensão dialética entre valores essenciais, igualmente protegidos pelo



ordenamento constitucional, dando causa ao surgimento de verdadeiro estado de colisão de direitos, caracterizado pelo confronto de liberdades revestidas de idêntica estatura jurídica, a reclamar solução que, tal seja o contexto em que se delineie, torne possível conferir primazia a uma das prerrogativas básicas, em relação de antagonismo com determinado interesse fundado em cláusula inscrita na própria Constituição.

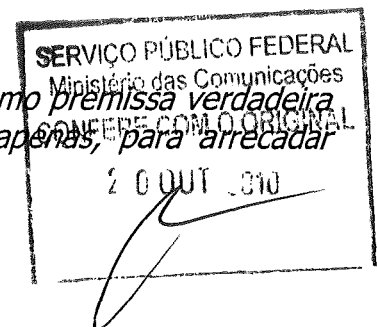
Com efeito, há, de um lado, a norma constitucional, que, ao vedar o anonimato (CF, art. 5º, IV), objetiva fazer preservar, no processo de livre expressão do pensamento, a incolumidade dos direitos da personalidade (como a honra, a vida privada, a imagem e a intimidade), buscando inibir, desse modo, delações anônimas abusivas. E existem, de outro, certos postulados básicos, igualmente consagrados pelo texto da Constituição, vocacionados a conferir real efetividade à exigência de que os comportamentos funcionais dos agentes estatais se ajustem à lei (CF, art. 5º, II) e se mostrem compatíveis com os padrões ético-jurídicos que decorrem do princípio da moralidade administrativa (CF, art. 37, caput).

É necessário, pois, receber a presente denúncia apócrifa com extrema cautela, de forma que as convicções formadas em torno dela não desprezassem a igual possibilidade de tratar-se de acusação inverídica e da tentativa de manipular o aparelho institucional do Ministério das Comunicações para agir contra o Defendente, que, como já foi assinalado, seguiu o firme propósito de criar no âmbito da comunidade de Abreu e Lima um serviço de radio difusão independente.

A presente acusação anônima, por si, não serve de prova válida no processo, nem pode embasar uma condenação, que neste caso, deve assentar-se em provas admitidas e submetidas ao contraditório.

Muito embora, a nossa Constituição Federal vede o anonimato (art. 5º, IV), parte considerável dos operadores do Direito tem admitido a prática, sob a justificativa de que esta, apenas dá ensejo a uma investigação preliminar e qualquer indiciamento ou acusação posterior será devidamente formalizada e arrimada em provas carreadas na investigação. Naturalmente, que existem inúmeros questionamentos acerca da validade do anonimato dessas "denúncias", mas, predomina a sua admissão sob o argumento de ser "um mal necessário" para combater o avanço da criminalidade.

Não se pode desenvolver uma ótica parcial, adotando-se como premissa verdadeira o conteúdo da acusação sem rosto, dedicando esforço, apenas, para arrecadar



197
Q

provas que robustecem o teor daquela "denúncia".

Quando isto acontece, e não são raras vezes, os investigadores acreditam no conteúdo da acusação anônima, e ante esse juízo de valor, toda e qualquer observação que realizam fica influenciada pela concepção prévia de ser verdadeira a denúncia, limitando seu trabalho a conquistar elementos probatórios que corroborem essa conclusão.

A temeridade do anonimato está, essencialmente, na natural incapacidade de muitos investigadores, explicável pelo triste contexto da criminalidade e o afã de reprimi-lo, de igualmente duvidarem da veracidade do conteúdo acusatório, e assim cuidar para que as observações que irão proceder não se deixem contaminar por conclusões precipitadas e concepções prévias incriminatórias. Estas dão ao investigador e ao futuro operador do direito que atuará no caso, a percepção falsa de que simples fatos da vida, sem significado infracional, sejam vistos como se fossem partículas de uma conduta irregular.

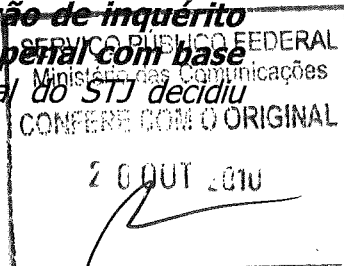
Seria possível notar este equívoco, se aqueles mesmos fatos fossem observados por pessoas que não tiveram qualquer conhecimento da acusação anônima, vistos com ótica imparcial, como atos da vida, sem qualquer compreensão ou conotação pejorativa.

Desta forma, a influência que a concepção prévia pode exercer no trabalho de investigação, acusação formal e futuro julgamento, é bastante maléfica e deve ser objeto de profunda reflexão, para evitar incomensuráveis injustiças.

Embora, sob o ponto de vista estatístico, a visão macro de injustiças, em número talvez não expressivo, justificasse prosseguir no procedimento, sem o devido treinamento e orientação dos investigadores, para alertá-los da possibilidade de que algumas "denúncias" anônimas poderiam estar desejando a manipulação do aparelho estatal para atingir pessoas que estejam contrariando interesses dos delatores sem rosto.

Ressalta-se, portanto, que a delação anônima não apresenta em seu bojo quaisquer provas, porquanto, a denúncia anônima esboçada em desfavor do defendente, acha-se desprovida de informações objetivas que possibilitem a verificação e identificação dos elementos concretos denunciados.

O Egrégio Tribunal Superior de Justiça, por sua vez, decidiu que o inquérito policial não pode ser instaurado com base em carta anônima. " ... O Superior Tribunal de Justiça não pode ordenar a instauração de inquérito policial a respeito de autoridades sujeitas à sua jurisdição penal com base em carta anônima." Com esse entendimento, a Corte Especial do STJ decidiu



148
Q

arquivar notícia-crime contra um conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. A votação foi apertada, com nove votos a favor do arquivamento e sete contra.

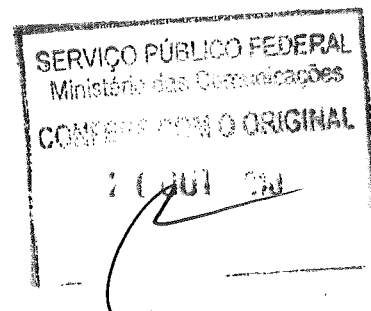
O ministro Nilson Naves, relator da notícia-crime, levantou uma questão de ordem na sessão da Corte de hoje, 18, pedindo o arquivamento dos autos da notícia-crime, pois eles teriam sido fundados em denúncia anônima. "Posto que aqui haja mais de 1.900 folhas, trata-se, contudo, de natimorta notícia", pois baseada em delação não assinada.

Ante tudo, quanto foi sobejamente exposto, lobriga-se que as delações ocultas, são essencialmente apócrifas, assumem manifestamente o caráter político, realizadas, ao que tudo indica, por sectários de facções políticas contrária ao interesses de instalação de serviço de radiodifusão independente, levadas a efeito, portanto, com o único propósito de inviabilizar o projeto de criação de uma radio comunitária inteiramente imparcial. Ressalta-se que o anonimato é expressamente proibido pelo artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal, no que se refere a denúncia de crime. O procedimento administrativo instaurado a partir de denúncia anônima causa ao defendente constrangimento ilegal, previsto pela legislação penal isso se dá porque este signatário, desconhecendo de quem partiu a denúncia, não tem como argumentar contra eventuais vícios que possam estar contidas na própria acusação. Requer, pois, que a presente DENUNCIA ANONIMA levada a efeito por força de Delação Apócrifa seja Indeferida, por ser de direito e merecida Justiça.

Ita speratur.

Abreu e Lima, 14 de maio de 2008

Genésio Gouveia de Lima
GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA



199
0

DUVEIA DE LIMA
5 COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
345, CAETÓ VELHO
ABREU E LIMA - PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

200
100

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2295 /08/SSR/DOUL -MC

de 03/04/2008

Processo nº 53000.010983/2006 . Localidade: Abreu e Lima, PE

Entidade: Associação Comunitária Rádios Lídex de Abreu e Lima

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 13 / 10 /2008

Analista responsável: _____

FANTASIA:

SIAPÉ: _____

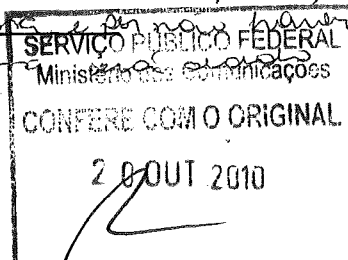
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações:

Entidade presta esclarecimentos a respeito da denúncia. Afirma que as denúncias são infundadas e possuem caráter político. Os esclarecimentos prestados foram considerados satisfatórios. Não em vista de tratar-se de denúncia anônima e por não haver DIRETORIA: provas dos fatos alegados. Desta forma, o processo encontra-se em processo.



Brasília, 13 / 10 /2008.

Analista responsável: Edna Gugel
Administradora - Mat. 1550296
CORAC/SEDOR/SCE-MC
SIAPÉ: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5280 /07/SSR/DOUL -MC

de 12 / 10 /2007

Processo nº 53.000.010.983/2006, Localidade: Araruama - PE

Entidade: Associação Comunitária Rádio Luter de Araruama

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____ / ____ /200

Analista responsável: _____

FANTASIA:

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

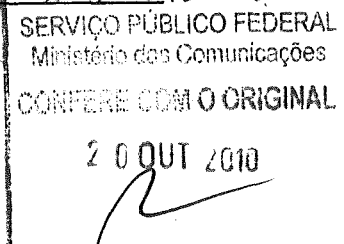
SEDE: _____

Observações:

Entidade encaminhou nota de alteração estatutária,
modificando a alínea "b" do item 1. e outras não exigidas.
Portanto não modifica alínea "a" do item 1. Encaminha nota
de decisão estatuindo o mandato expirar em abril/2008

DIRETORIA:

Ata de Fundação, pg 141 - 143.
Declaração de sede, pg 112.
Recolhimento de taxa, pg 120.
CNPJ - 152.



Brasília, 13 / 10 /2008

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

202

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 7472 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de outubro de 2008

Ao Senhor

Genésio Gouveia de Lima

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima

Rua Tupan, 345, Caetés Velho

53550-080 – Abreu e Lima - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000010983/2006 de **Abreu e Lima - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

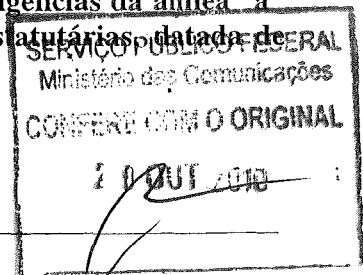
1. **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a (**reiteração**) **indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição, datada de 28/04/96, de modo a constar: Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima; tal modificação é necessária vez que a razão social da entidade deve ser a mesma que a constante na Ata de Fundação de CNPJ;**

b. no art 8º, “a”, **modificar a redação de forma que passe a constar que é direito de todos os associados votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgão administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;**

Obs: apresentar Estatuto Social, **na íntegra, em que conste as exigências da alínea “a” do item 1 e alterações mencionadas na Ata de Alterações Estatutárias, datada de 25/09/2007.**

eg – DOS/SSCE-MC



2. cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados nos artigos 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato da atual diretoria expirou em 15/04/2004; havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

3. prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

4. declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

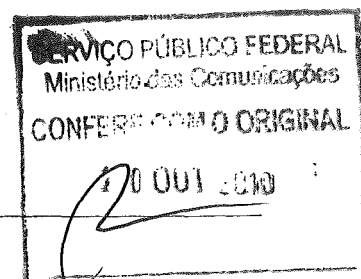
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Rezende
Departamento de Outorga de Serviços





21.
10 983/06
204

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCO MACIEL

CT. GSMM nº 813/2008

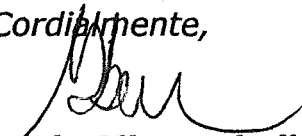
Brasília, 10 de novembro de 2008.

Prezado Senhor Genésio de Lima,

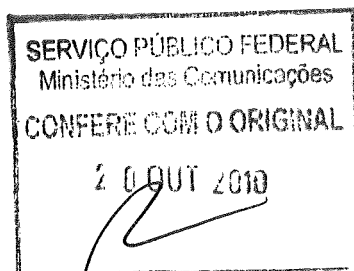
Incumbiu-nos o Senador Marco Maciel de remeter a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 7472/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, em anexo, enviado pelo Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações, informando a respeito do processo para execução do serviço de radiofusão comunitária pela Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima.

Aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe as nossas saudações.

Cordialmente,


Nilson da Silva Rebello
Chefe de Gabinete

Ilmo. Sr.
Genésio Gouveia de Lima
Rua Tupan, nº 345
Caetés
53550-080 Abreu e Lima / PE



105

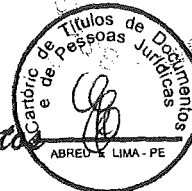
**Registro Geral de Imóveis, de Títulos, de Documentos e
de Pessoas Jurídicas**

Ana Maria Camarotti

Oficiala em Exercício

Osiris Camarotti Gomes dos Santos

Oficiala Substituta



Av. Duque de Caxias, 547 – Centro – Abreu e Lima – PE – Fone/Fax (81)3542.1547
CNPJ 35.531.425/0001-01

RECIBO

-R\$328,62-

Recebi da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima/PE, a importância de R\$ 328,62 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), referente a Custas de Emolumentos de Cancelamento de Estatuto, Certidão de Cancelamento de Estatuto, Requerimento, Registro de Ata de Eleição dos Atuais Dirigentes, Registro de Declaração e Registro do Novo Estatuto e TSNR; Dando plena e geral quitação da importância ora recebida.

Prazo para Entrega - 10 (dez) dias úteis a contar da data de hoje.

Abreu e Lima, 18 de novembro de 2008.

Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE: (81) 3542.1547 FAX: (81) 3542.1547

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2008

206 4/6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 054761/2008-11

SEAPA/SC

04/12/2008-08:53

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, foi fundada no dia 28 Abril de 1996, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com sede provisória, na Rua Tupã, 345 - Caetés Velho - Abreu e Lima - Pernambuco - CEP:53.550-080;

Art.2º-A Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

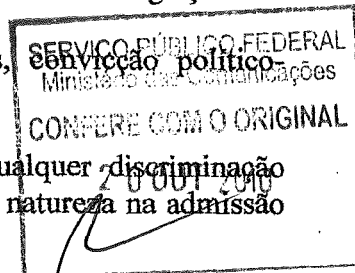
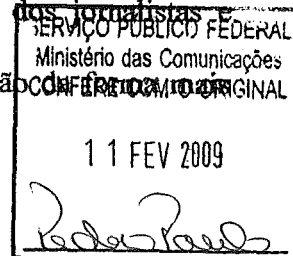
- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão acessível possível.
- f) defender o direito do consumidor;

II-Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;





§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos -
- III - Honorários -

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

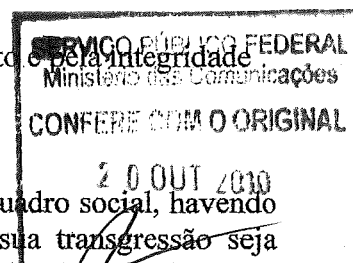
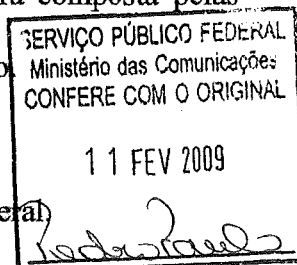
- a) É direito de todos os associados votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem com o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Zelar pelo patrimônio da entidade, pelo fiel cumprimento deste estatuto e pela integridade moral da mesma;
- d) Acatar as decisões tomadas em votação.

9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;





- e) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima e no seu studio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos á votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12º - A Diretoria da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos, permitida a reeleição.

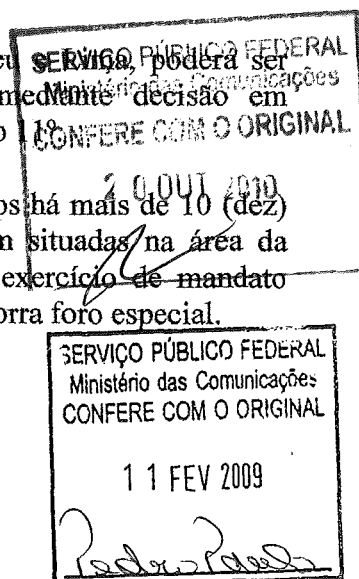
§ 1º - A Diretoria da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, poderá ser substituída para finalização do mandato no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Artigo 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;



- c) Representar a Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessária ao desenvolvimento da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

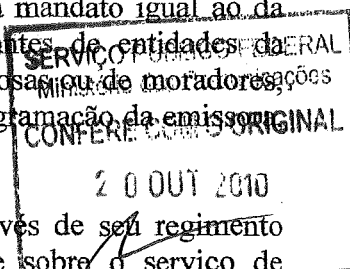
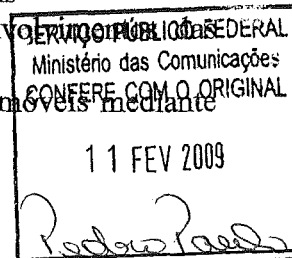
II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos juntos com a Diretoria, sendo permitida a reeleição. O Conselho será presidido por um dos membros titulares escolhidos entre si.



Art. 16º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização nas atividades da entidade, verificando livros de registros de entrada e saída, patrimônio, extrato de contas bancárias, entre outras providências, informando toda e qualquer alteração à Diretoria.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - Às chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Radio Líder de Abreu e Lima, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercidos financeiros, anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação, da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A dissolução da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.



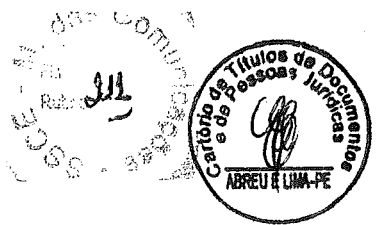
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 FEV 2009

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010



VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23º - O presente Estatuto foi aprovado na AG de 11/05/2005(onze de maio de dois mil e cinco) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Abreu e Lima, 28 Abril de 1996.

Presidente:

Genesio Gouveia de Lima
Genésio Gouveia de Lima, casado, pintor, RG: 1.125.757 SSP/PE, CPF: 189.782.154-91, residente na rua, Iraja, n. 817- Caetés Velho – Abreu e Lima – PE.

Vice-Presidente:

Genesiel Gouveia de Lima
Genesiel Gouveia de Lima, casado, profissão Pintor, RG: 3540813- SSP/PE, CPF: 707.906.204-72, residente Iracema, nº 819 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE

1ª Secretária:

Edivania de Lima Correia
Edivania de Lima Correia, casada, profissão comerciante, RG: 6.980.767- SSP/PE, CPF: 053.083.144-97, residente Rua 40, nº 492 – Caetés III – Abreu e Lima – PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 FEV 2009

2ª Secretária:

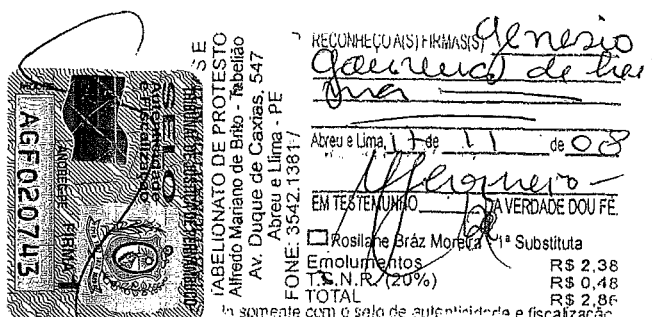
Inez Barbosa de Souza
Inez Barbosa de Souza, casada, Profissão Enfermeira, RG: 804.480-SSP/PE, CPF: 344.122.894-34, residente na Rua 40, nº492, Caetés III. – Abreu e Lima – PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

1ª Tesoureira:

Cinara Maria da Silva
Cinara Maria da Silva, casada, profissão doméstica, RG: 7.017.087- SDS/PE, CPF: 079.221.044-13, residente na Rua Sete de Setembro, nº 937a. – Abreu e Lima – PE.



2ª Tesoureira:

Edna de Lima Correia da Silva

Edna de Lima Correia da Silva, casada, profissão Comerciante, RG: 3.737.590- SDP/PE, CPF: 689.484-504-25, residente na Rua 83, nº 100 – Caetés III. – Abreu e Lima – PE

Conselho Fiscal:

Presidente

Alexandra da Silva Correia

Alexandra da Silva Correia, casado, profissão comerciante, RG: 5.471.519-SSP/PE, CPF: 038.700.164-69, residente na Rua Iracema, nº819 a, Caetés velho – Abreu e Lima – PE

Suplente:

Etienne Maria Araújo Alves

Etienne Maria Araújo Alves, solteira, Profissão Administradora, RG: 3075851-SSP/PE, CPF: 479.981-04, residente na rua Arlindo Feijó da Silva, nº114 – Centro -Abreu e Lima – PE

Suplente:

José Pereira de Lima

José Pereira de Lima, Solteiro, Profissão Aposentado RG: 710.968-SSP/PE, CPF: 463806634-87, residente na rua Sete de Setembro, nº347a. – Caetés -Abreu e Lima – PE

Suplente:

José Araújo da Silva

José Araújo da Silva, casado, Profissão cozinheiro, RG: 3.464.391-SSP/PE, CPF: 881.228.884-00, Rua Iracema, nº187 – Caetés Velho -Abreu e Lima – PE

Suplente:

Marlete Gomes da Silva

Marlete Gomes da Silva, solteira, Profissão Domestica, RG: 2.350.323-SSP/PE, CPF: 327.823.494-49, 1ª Travessa Guarani, nº 9 A – Caetés velho -Abreu e Lima – PE

Suplente:

José Mário Ferreira da Silva

José Mário Ferreira da Silva, solteiro, Profissão Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 5.256.551-SSP/PE, CPF: 031.697.204-57, 1ª Travessa Guarani, nº 9 A – Caetés velho -Abreu e Lima – PE

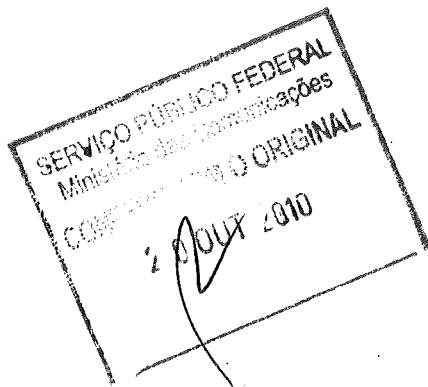


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 FEV 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

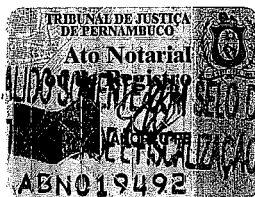
26 OUT 2010



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
OF. ANA MARIA CAMAROTTI
SUB OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE Fone(0xx81)3542.1547



CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO A Nº 3 SOB O Nº 2964
PÁG. 002 REGISTRO NO LIVRO A Nº 8 DE PESSOAS
JURÍDICAS SOB O Nº 1059 PÁG. 1604/164
OBS. _____
ABREU E LIMA/PE-28 DE 11 DE 2008.
Camarotti
OFICIALA DE REGISTRO

Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta

113
1055

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA

Ata de Eleição dos Atuais Dirigentes.

Ata da Reunião extraordinária da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima.

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e oito, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se à Rua Tupã, 345 — Caetés Velho — Abreu e Lima no Estado de Pernambuco, em terceira convocação na presença de dois terços dos associados e dos diretores presentes com direito a voto, em Assembléia Geral Extraordinária. Os associados da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, convocados pelo Diretor Geral, Sr. Genésio Gouveia de Lima através da afixação do Edital de convocação nº002/2008, no mural central da sede, em lugar visível e público aos membros da Assembléia Geral Extraordinária. A Assembléia geral extraordinária foi presidida pelo Diretor Geral que a convocou, Sr. Genésio Gouveia de Lima, brasileiro, casado, pintor, RG de nº1.125.757-SSP/PE, CPF nº189.782.154-91, residente e domiciliado à Rua Iracema, 817— Caetés Velho - Abreu e Lima - PE, e secretariada por Edivânia de Lima Correia brasileira, casada, comerciante, RG nº 6380.767-SSP/PE, CPF nº053.083.144-97, residente e domiciliada à Rua 40, nº492 — Caetés III — Abreu e Lima- O Sr. Diretor Geral ao iniciar a sessão esclareceu aos presentes a finalidade de que se propunha esta convocação, requerendo que fosse lida a ordem do dia da convocação para apreciação dos seguintes assuntos: a) **Empossar a nova diretoria, a posse se deu na seguinte ordem, b) Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, em adequação a Lei nº 9612/98 do serviço de rádio difusora comunitária, continua com quase todos os cargos que foram elencados da Ata de Reunião Extraordinária do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e sete às dezenove horas: Diretor Geral: Genésio Gouveia de Lima, Diretora de Operações: Edna de Lima Correia da Silva, Diretora Administrativa: Edivânia de Lima Correia, esse documento segue em anexo. A única mudança aconteceu no Conselho Fiscal: Presidente: Alexandra da Silva Correia, Suplentes: Etienne Maria Araújo Alves e José Pereira de Lima.**

Presidente:

FIRMA
RECUPERADA

Genésio Gouveia de Lima

RECONHECIMENTO(S) FIRMAS(S) POR AUTENTICIDADE

Abreu e Lima, 08 de maio de 2008

Abreu e Lima, 08 de maio de 2008

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DO FÉ

☐ Rosilane / Bráz / Moraes 1ª Substituta

☐ Edson Carlos da Silva Alves - 2ª Substituta

☐ Marcos A. S. dos Santos - Esc. Autorizado

Impulmentos R\$ 2,38

T.S.N.R. (20%) R\$ 0,48

TOTAL R\$ 2,86

Lida somente com o selo de autenticidade e fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Abreu e Lima, 08 de maio de 2008
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010
ORIGINAL
11 FEV 2009



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
OF. ANA MARIA CAMAROTTI
SUB OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE Fone(0xx81)3542.1547

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO A Nº 3 SOB O Nº 2958
PÁG. 022 REGISTRO NO LIVRO A Nº 8 DE PESSOAS
JURÍDICAS SOB O Nº 1057 PÁG. 1540/160
OBS. _____
ABREU E LIMA/PE 28 DE 12 DE 2008
[Signature]
OFICIALA DE REGISTRO



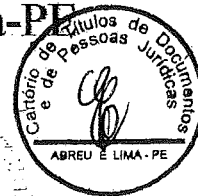
Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVADO ORIGINAL
2 0 001 2010

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE

Rua Tupã, 345 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE

CNPJ: 07.648.628/0001-47



Ata da Reunião extraordinária da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE

Aos vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e sete, às dezenove horas, reuniram-se à Rua Tupã, 345 – Caetés Velho, os membros da Diretoria da Associação Comunitária Rádio Líder Abreu e Lima-PE para deliberar sobre o ofício nº5280/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC., realizar alterações necessárias para atender ao referido ofício. Sendo assim, resolve-se modificar a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28/05/2006, dando-lhe nova redação, a saber:

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se à Rua Tupã, 345 – Caetés Velho – Abreu e Lima no Estado de Pernambuco, em terceira convocação na presença de dois terços dos associados e dos diretores presentes com direito a voto, em Assembléia Geral Extraordinária. Os associados da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE, convocados pelo Diretor Geral, Sr. Genésio Gouveia de Lima através da afixação do Edital de convocação nº001/2006, no mural central da sede, em lugar visível e público aos membros da Assembléia Geral Extraordinária. A Assembléia Geral Extraordinária foi presidida pelo Diretor Geral que a convocou, Sr. Genésio Gouveia de Lima, brasileiro, casado, pintor, RG de nº1.125.757-SSP/PE, CPF nº189.782.154-91, residente e domiciliado à Rua Iracema, 817 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE, e secretariado por Edvânia de Lima Correia, brasileira, casada, comerciante, RG nº6.980.767-SSP/PE, CPF nº053.083.144-97, residente e domiciliada à Rua 40, nº492 – Caetés III – Abreu e Lima-PE. O Sr. Diretor Geral ao iniciar a sessão esclareceu aos presentes a finalidade de que se propunha esta convocação, requerendo que fosse lida a ordem do dia da convocação para aprovação dos seguintes itens: a) Alteração do Estatuto social da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE, em adequação a Lei nº9612/98 que institui o serviço de radiodifusão comunitária e a Norma Complementar nº01/2004 do serviço de Radiodifusão Comunitária, e instituição do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE, b) Eleição dos cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor financeiro da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente requereu que fossem lidas as alterações e acréscimos, a saber: Art. 8º, a) E direito de todos os associados votará e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; Art.10º, acrescenta-se o item d) Conselho fiscal; Art. 15º e 16º passarão a integrar o Capítulo III – Dos órgãos e de seu funcionamento, com a seguinte redação: Art. 15º - O Conselho Fiscal será constituído por 03(Três) membros efetivos e 03(Três)

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 FEV 2009

Redação

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE

Rua Tupã, 345 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE

CNPJ: 07.648.628/0001-47



membros suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, sendo permitida a reeleição. O Conselho será presidido por um dos membros titulares escolhidos entre si; Art. 16º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização nas atividades da entidade, verificando livros de registros de entrada e saída, patrimônio, extratos de contas bancárias, entre outras providência, informando toda e qualquer alteração à Diretoria. A partir do Capítulo V onde se lê o art. 15º, leia-se Art. 17º; No Capítulo V, onde se lê Art. 16º, leia-se 18º; No Capítulo VI, onde se lê Art. 17º, leia-se Art. 19º; No Capítulo VII, onde se lê Art. 18º, leia-se Art. 20º, e onde se lê Art. 19º, leia-se Art. 21º; E, no Capítulo VIII, onde se lê Art. 20º, leia-se Art. 22º e onde se lê Art. 21º, leia-se Art. 23º. E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu Edvânia de Lima Correia, secretariei, datei e lavrei a presente ata que segue assinada por quem de direito.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Abreu e Lima, 28 de maio de 2007. 11 FEV 2009

Secretária da Assembléia: Edvânia de Lima Correia

Diretor Geral: Genésio Gouveia de Lima

Diretor de Operações: Edna de Lima Correia da Silva

Diretor Administrativo: Edvânia de Lima Correia

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano da Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE
FONE: 3542-1381 / 9904-2270

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S) Por Semelhança de: Edna de Lima Correia da Silva
Abreu e Lima, 05 de 10 de 07

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU F...
☐ Rosilane Bráz Moreira - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,74
T.S.N.R. (20%): R\$ 0,55
TOTAL: R\$ 3,29

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano da Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE
FONE: 3542-1381 / 9904-2270

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S) Por Semelhança de: Edvânia de Lima Correia da Silva
Abreu e Lima, 05 de 10 de 07

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU F...
☐ Rosilane Bráz Moreira - Substituta
Emolumentos: R\$ 2,74
T.S.N.R. (20%): R\$ 0,55
TOTAL: R\$ 3,29

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01

ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO

OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO ANEXO SOB O N° 2803
PÁG. 282 - REGISTRO NO LIVRO ANEXO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N° 769 - PÁG. 013/014

OBS. ABREU E LIMA/PE 05 DE 10 DE 2007.

Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta



Presidente:

FIRMA
RECONHECIDA

Genésio Gouveia de Lima

Genésio Gouveia de Lima, casado, pintor, RG: 1.125.757 SSP/PE, CPF: 189.782.154-91, residente na rua, Iraja, n. 817- Caetés Velho – Abreu e Lima – PE.

Vice-Presidente:

Genesiel Gouveia de Lima

Genesiel Gouveia de Lima, casado, profissão Pintor, RG: 3540813- SSP/PE, CPF: 707.906.204-72, residente Iracema, nº 819 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE

1ª Secretária:

Edivania de Lima Correia

Edivania de Lima Correia, casada, profissão comerciante, RG: 6.980.767- SSP/PE, CPF053.083.144-97: 053.083.144-97, residente Rua 40, nº 492 – Caetés III – Abreu e Lima – PE

2ª Secretária:

Inez Barbosa de Souza

Inez Barbosa de Souza, casada, Profissão Enfermeira, RG: 804.480-SSP/PE, CPF: 344.122.894-34, residente na Rua 40, nº492, Caetés III. – Abreu e Lima – PE

1ª Tesoureira:

Cinara Maria da Silva

Cinara Maria da Silva, casada, profissão doméstica, RG: 7.017.087- SDS/PE, CPF: 079.221.044-13, residente na Rua Sete de Setembro, nº 937a. – Abreu e Lima – PE.

2ª Tesoureira:

Edna de Lima Correia da Silva

Edna de Lima Correia da Silva, casada, profissão Comerciante, RG: 689.484-504-25, residente na Rua 83, nº 100 – Caetés III. – Abreu e Lima – PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 FEV 2009

Rede de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

RECONHECIMENTO(S) FIRMAS(S) Genesiel Gouveia de Lima

Abreu e Lima, 11 de 08

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU FE

RECONHECIMENTO(S) FIRMAS(S) Edna de Lima Correia da Silva

Abreu e Lima, 11 de 08

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU FE

☐ Rosilene Bráz Moreira - 1ª Substituta

Emolumentos R\$ 2,38

T.N.R. (20%) R\$ 0,48

TOTAL R\$ 2,86

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

RECONHECIMENTO(S) FIRMAS(S) Edna de Lima Correia da Silva

Abreu e Lima, 11 de 08

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU FE

☐ Rosilene Bráz Moreira - 1ª Substituta

Emolumentos R\$ 2,38

T.N.R. (20%) R\$ 0,48

TOTAL R\$ 2,86

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Conselho Fiscal:

Presidente

Alexandra da Silva Correia

Alexandra da Silva Correia, casado, profissão comerciante, RG: 5.471.519-SSP/PE, CPF: 038.700.164-69, residente na Rua Iracema, nº819 a, Caetés velho – Abreu e Lima – PE

Suplente:

Etienne Maria Araújo Alves

Etienne Maria Araújo Alves, solteira, Profissão Administradora, RG: 3075851-SSP/PE, CPF: 479.981-04, residente na rua Arlindo Feijó da Silva, nº114 – Centro -Abreu e Lima – PE

Suplente:

José Pereira de Lima

José Pereira de Lima, Solteiro, Profissão Aposentado RG: 710.968-SSP/PE, CPF: 463806634-87, residente na Rua Sete de Setembro, nº347a. – Caetés -Abreu e Lima – PE

Suplente:

José Araújo da Silva

José Araújo da Silva, casado, Profissão cozinheiro, RG: 3.464.391-SSP/PE, CPF: 881.228.884-00, Rua Iracema, nº187 – Caetés Velho -Abreu e Lima – PE

Suplente:

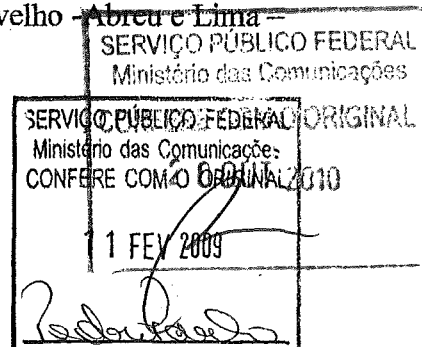
Marlete Gomes da Silva

Marlete Gomes da Silva, solteira, Profissão Domestica, RG: 2.350.323-SSP/PE, CPF: 327.823.494-49, 1ª Travessa Guarani, nº 9 A – Caetés velho -Abreu e Lima – PE

Suplente:

José Mario Ferreira da Silva

José Mario Ferreira da Silva, solteiro, Profissão Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 5.256.551-SSP/PE, CPF: 031.697.204-57, 1ª Travessa Guarani, nº 9 A – Caetés velho -Abreu e Lima – PE



**ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA
RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA**



**PROVAS DE QUE OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS
OU NATURALIZADOS A MAIS DE DEZ ANOS E MAIORES DE
DEZOITO ANOS OU EMANCIPADOS. OS DOCUMENTOS
SOLICITADOS SEGUEM EM FOLHAS ANEXAS.**

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA



Declaração

Declaramos para os devidos fins que todos os diretores da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima compromete-se ao total cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea e da norma Complementar nº. 01/2004.

Presidente:

Abreu e Lima, 08 de maio de 2008

Genésio Gouveia de Lima
Genésio Gouveia de Lima, casado, pintor, RG: 1.125.757 SSP/PE, CPF: 189.782.54.91, residente na rua, Iraja, n. 817- Caetés Velho – Abreu e Lima – PE.

TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE
FONE: 3542.1381 / 9904-227

Vice-Presidente:

Genesiel Gouveia de Lima
Genesiel Gouveia de Lima, casado, profissão Pintor, RG: 3540813- SSP/PE, CPF: 707.906.204-72, residente Iracema, nº 819 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE

1ª Secretária:

Edivanira de Lima Correia
Edivanira de Lima Correia, casada, profissão comerciante, RG: 6.980.767- SSP/PE, CPF 053.083.144-97: 053.083.144-97, residente Rua 40, nº 492 – Caetés III – Abreu e Lima – PE

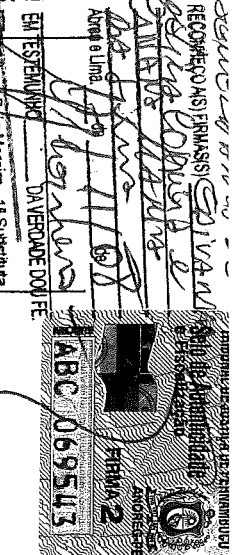
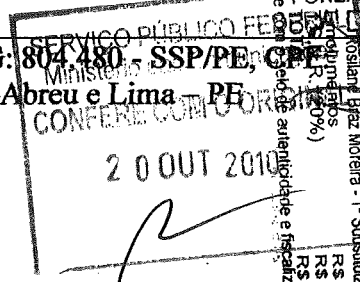
2ª Secretária:

Inez Barbosa de Souza
Inez Barbosa de Souza, casada, profissão Enfermeira, RG: 804.480- SSP/PE, CPF: 344.122.894-34, residente na Rua 40, nº 492, Caetés III – Abreu e Lima – PE

1ª Tesoureira:

Cínara Maria da Silva
Cínara Maria da Silva, casada, profissão doméstica, RG: 7.017.087- SDS/PE, CPF: 079.221.044-13, residente na Rua Sete de Setembro, nº 937a – Abreu e Lima – PE.

TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE
FONE: 3542.1381 /



2ª Tesoureira:



Edna de Lima Correia da Silva

Edna de Lima Correia da Silva, casada, profissão Comerciante, RG: 3.737.590- SDP/PE, CPF: 689.484-504-25, residente na Rua 83, nº 100 – Caetés III. – Abreu e Lima – PE

Conselho Fiscal:

Presidente

Alexandra da Silva Correia

Alexandra da Silva Correia, casado, profissão comerciante, RG: 5.471.519-SSP/PE, CPF: 038.700.164-69, residente na Rua Iracema, nº819 a, Caetés velho – Abreu e Lima – PE

Suplente:

Etienne Maria Araújo Alves

Etienne Maria Araújo Alves, solteira, Profissão Administradora, RG: 3075851-SSP/PE, CPF: 479.981-04, residente na rua Arlindo Feijó da Silva , nº114 – Centro -Abreu e Lima – PE

Suplente:

José Pereira de Lima

José Pereira de Lima, Solteiro, Profissão Aposentado RG: 710.968-SSP/PE, CPF: 463806634-87, residente na Rua Sete de Setembro, nº347a. – Caetés -Abreu e Lima – PE

Suplente:

José Araújo da Silva

José Araújo da Silva, casado, Profissão cozinheiro, RG: 3.464.391-SSP/PE, CPF: 881.228.884-00, Rua Iracema , nº187 – Caetés Velho -Abreu e Lima – PE

Suplente:

Marlete Gomes da Silva

Marlete Gomes da Silva, solteira, Profissão Domestica, RG: 2.350.323-SSP/PE, CPF: 327.823.494-49, 1ª Travessa Guarani, nº 9 A – Caetés velho -Abreu e Lima – PE

Suplente:

José Mario Ferreira da Silva

José Mario Ferreira da Silva, solteiro, Profissão Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 5.256.551-SSP/PE, CPF: 031.697.204-57, 1ª Travessa Guarani, nº 9 A – Caetés velho -Abreu e Lima – PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010



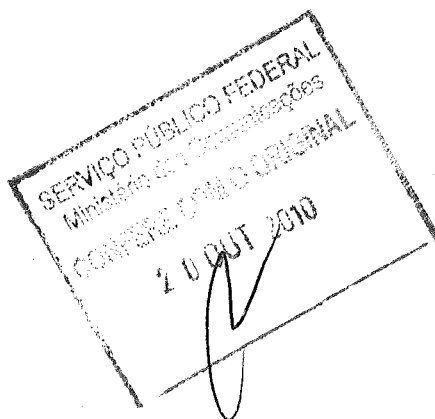
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

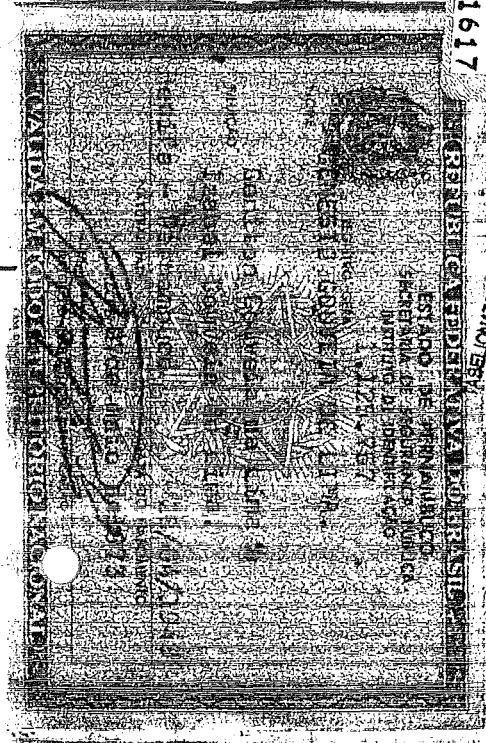
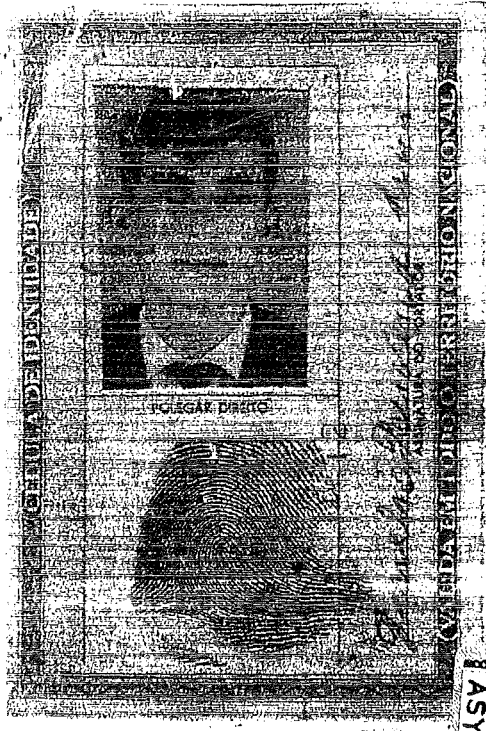
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
OF. ANA MARIA CAMAROTTI
SUB OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE Fone/Fax (0xx81) 3542.1547

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO A N° 3 SOB O N° 2958
PÁG. 212 REGISTRO NO LIVRO A N° 8 DE PESSOAS
JURÍDICAS SOB O N° 1058 PÁG. 160/160 v.
OBS. _____
ABREU E LIMA/PE, 28 DE 11 DE 2008.
Camarotti
OFICIALA DE REGISTRO



Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GENESIO GOUVEIA DE LIMA

Nº de Inscrição
189782154-91

Data de Nascimento
28/04/48



TABELIONATO DE NOTAS E TABELAÇÃO
Alfredo Mariano da Brito - T.º
Roxilene Braz Moreira - 1.ª Sub.
Edson Carlos e Silva Alves - 2.ª Sub.
Marcos A. S. dos Santos - 3.ª Sub.

12 MAIO 2008

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dando-lhe Válio somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seio de Autenticidade e Fiscalização

ABREU E LIMA-PE

ASY 051617

Ante a presença de uma autenticidade conferida por este Tribunal de Justiça de Pernambuco, em 12 de Maio de 2008, a presente cópia é considerada verdadeira e produzirá todos os efeitos legais.

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor
GENESIO GOUVEIA DE LIMA

Data de Nascimento
28/04/48

Nº de Inscrição
301107308/41

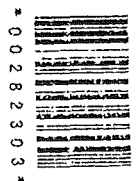
Município/UF
ABREU E LIMA-PE

Zona
119

Seção
0113

Data de Emissão
18/09/86

[Signature]



GENESIO GOUVEIA DE LIMA
RUA IRACEMA, 817
PLANALTO
53550-680 ABREU E LIMA-PE

7200039896050900000044141630041000
PROX A SUBIDA DO PLANALTO

CTC RECIFE/PE PL3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3.540.813 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-09-1989

NOME GENESIEL GOUVEIA DE LIMA

RUA GENESIO GOUVEIA DE LIMA e
ADELDA BOTHA DE LIMA

NATURALIDADE PAULISTA-PE

DATA DE NASCIMENTO 16-08-1971

DOC. ORDEM NASC. 63.519.014-9 F. 181V-CART.

CAVALARIATO COM. 11308120-PE

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

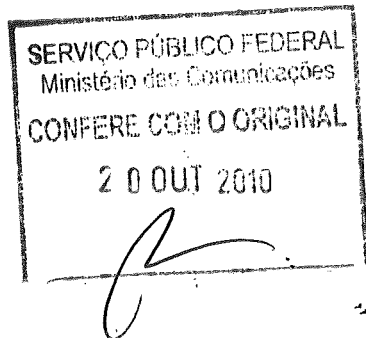
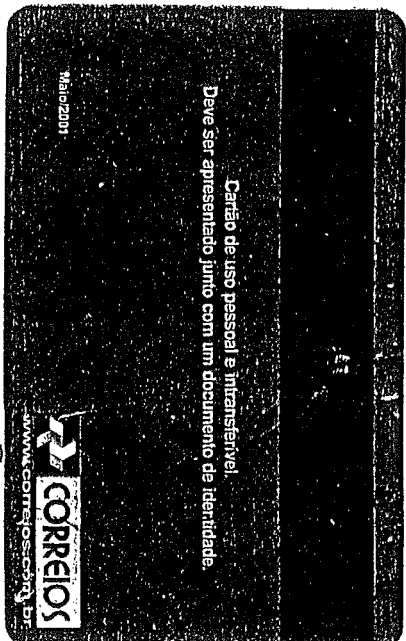
17º

GENESIEL GOUVEIA DE LIMA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABREU LIMA, PE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO CAC-01

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TAVARES BURIL

Polígrafo

Edivania de Lima Correia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

053.083.144-97

Nome

EDIVANIA DE LIMA CORREIA

Nascimento

14/10/1943

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010



IDENTIFICAÇÃO

16.11.45

344 122 984 34

INEZ BARBOZA DE SOUZA

ABREU LIMA - PE



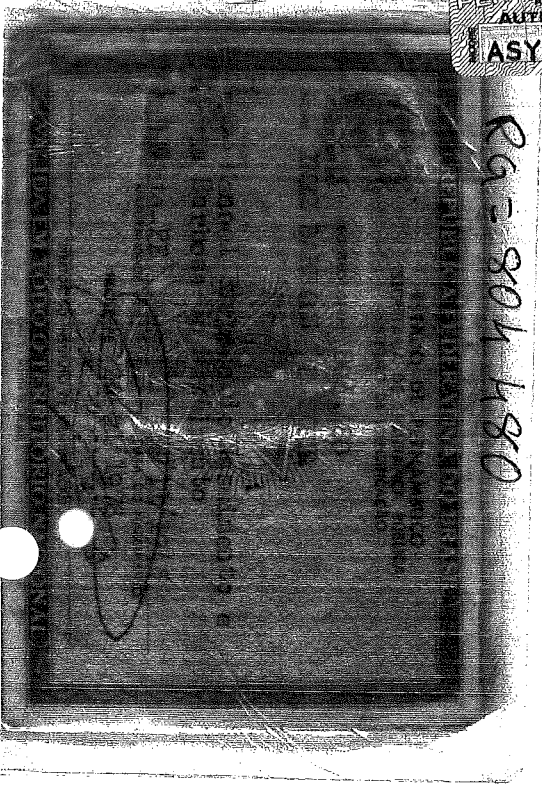
ABREU LIMA - PE

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

ASY 0515900

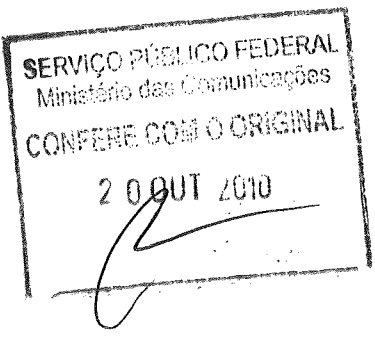
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

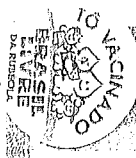


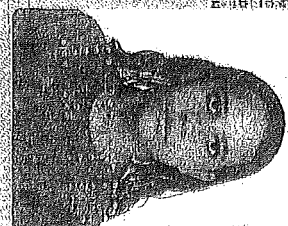
12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

ASY 051599




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E VARIAS SUBSIST.
E-10-1530

Cinara Maria da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 7.017.087
DATA DE EMISSÃO 07.03.2002

NOME
CINARA MARIA DA SILVA
PAI
José Ernesto da Silva
MÃE
Josafa Maria Conceição da Silva
NATURALIDADE
Abreu e Lima-PE
DATA DE NASCIMENTO
11.11.1987
CPF
000.016.911-11
Endereço
C.N. 24623 L. 32 F. 231v Carl.
de Abreu e Lima-PE

Cinara Maria da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

215

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CINARA MARIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 11/11/1987	INSCRIÇÃO 071101490876	ZONA 119	SEÇÃO 282
---	----------------------------------	--------------------	---------------------

MUNICÍPIO / UF
ABREU E LIMA/PE

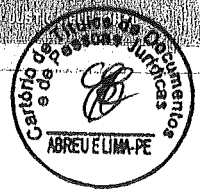
DATA DE EMISSÃO
18/11/2003

Refúgio Pereira Reis
JUIZ ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO

Cinara Maria da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM VANTAGEM DE VOTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número da inscrição
079.221.044-13
Nome
CINARA MARIA DA SILVA
Nascimento
11/11/1987

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBURGO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Edna de Lima Correia da Silva

EDNA DE LIMA CORREIA DA SILVA

3.737.598

01/10/2002

07/08/1973

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.737.598

01/10/2002

07/08/1973

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

20/08/2010

REGISTRO GERAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **ALEX ANDRA DA SILVA CORREIA**
FILIAÇÃO: **Severino Faustino Correia**
Nilza da Silva Correia

NATURALIDADE: **Surubim-PE**
DATA DE NASCIMENTO: **06.04.1977**
CPF: **5471519**
DATA DE EXPEDIÇÃO: **29.08.1995**

RESIDÊNCIA: **Cart. Vila de Casimiro Surubim-PE**
ASSINATURA DO DIRETOR: **Belo Eliane Caldas Lima**
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

10-M30
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA POR 12 MESES
DEFICIÊNCIA
IMPRESSÕES DIGITAIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alexandra da Silva Correia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

038.700.164-69

ALEXANDRA DA SILVA CORREIA

06/04/2010

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

1 TIZOURERA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CELENE MARIA ARAUJO ALVES**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **3075851** **SSP** **PE**
 CPF: **479.981.804-04** DATA NASCIMENTO: **28/07/1969**
 FILIAÇÃO: **CECILIA ARAUJO ALVES**
 PERMISSÃO: **ACC** **CAJMA** **D**
 Nº REGISTRO: **02290930205** VALIDADE: **03/11/2012** 1ª HABILITACAO: **18/04/2002**

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVACOES;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Celestina Maria Araujo Alves*
 LOCAL: **RECIFE, PE** DATA EMISSAO: **05/11/2007**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* **22658080657**
DETRAN-PE (PERNAMBUCO)
 REGISTRO NACIONAL DE TRANSITO

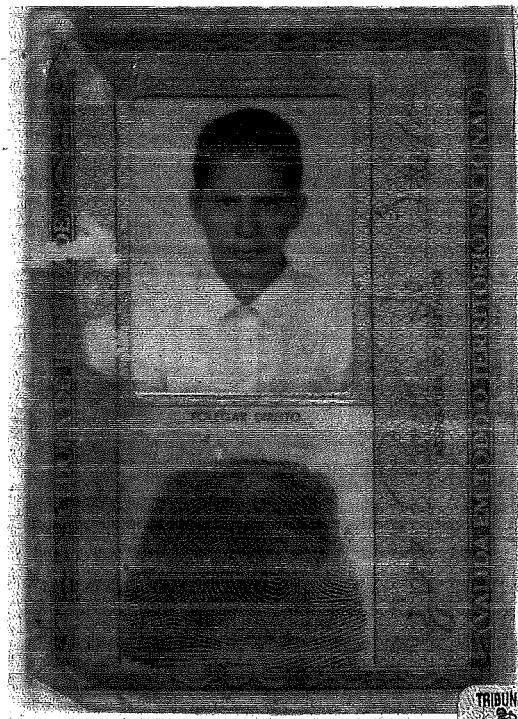
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 935375239
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 935375239

228



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE PEREIRA DE LIMA

Nº de Inscrição
463806834-87

Data do Nascimento
03/01/65



TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub.
Edson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub.
Marcos A. S. dos Santos - Esc. Aut.



Abreu e Lima - PE
12 MAIO 2006
[Signature]
Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização



TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub.
Edson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub.
Marcos A. S. dos Santos - Esc. Aut.

Abreu e Lima - PE
12 MAIO 2006
[Signature]
Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

RECIFE - PE

JOSE PEREIRA DE LIMA

Manoel Pereira de Lima
Corretor de Recibo de Lima

03.01.1965
18.02.1984

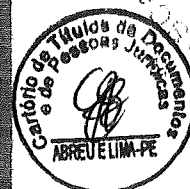
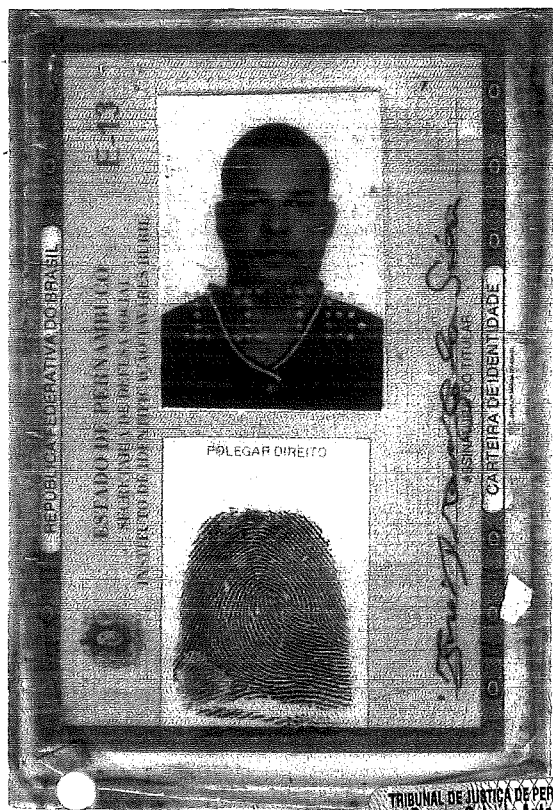
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010
[Signature]

RUA 7 de SETEMBRO N. 347
CARTES VELHO ABREU, ELIMA PE

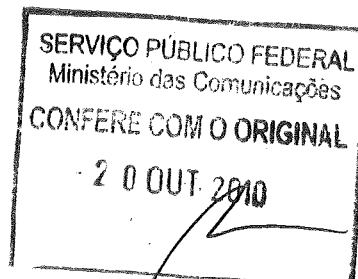
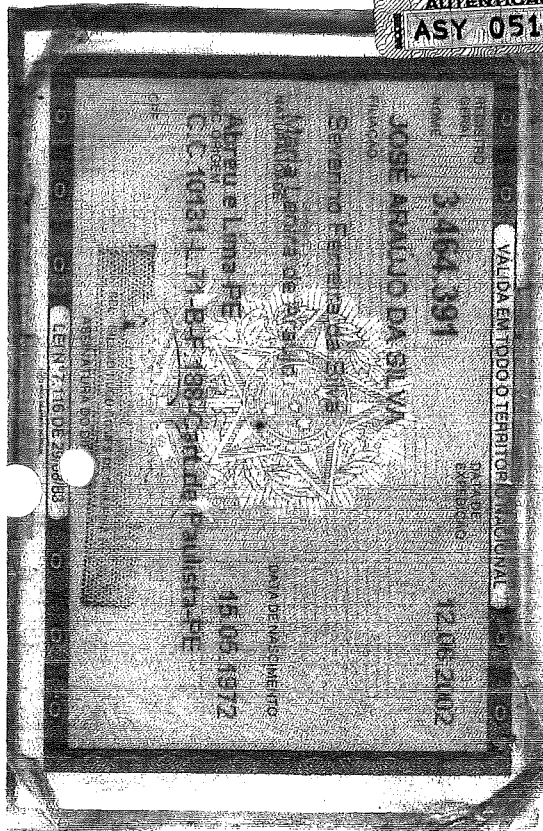
SUPLENTE



TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Abreu e Lima - PE
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub
Edson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub
Marcos A. S. dos Santos - Esc. Aut.
12 MAIO 2006
Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização



TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO
Abreu e Lima - PE
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub
Edson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub
Marcos A. S. dos Santos - Esc. Aut.
12 MAIO 2006
Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.350.323 DATA DE EXPEDIÇÃO 28-08-1991

NOME MARLETE GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO Lucilina Maria da Silva

NATURALIDADE Cabo-PE DATA DE NASCIMENTO 01.04.1958

DOO-ORIGEM Cas. 4232 L. 8 P. 48v cart. Prazeres com. Jaboatão-PE

OPF

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

12.801

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES BURIL

231

17.2

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

ABREU LIMA - PE

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

327.823.494-49

MARLETE GOMES DA SILVA

01/04/1958



TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS

Abreu Lima - PE

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização



SUPLENTE

NO LOCAL DE

11/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

SECRETARIA SUPLENTE

332



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE MARIO FERREIRA DA SILVA

Nº de inscrição
031697204-57

Data do Nascimento
31/01/80



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

COPIA DO REGISTRO GERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2004

JOSE MARIO FERREIRA DA SILVA



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/06/97

JOSE MARIO FERREIRA DA SILVA

Este documento é o comprovante de inscrição no CPF, vedada a exigência por si só, nos casos previstos na legislação vigente.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
5.256.551

DATA DE EXPEDIÇÃO
21.05.1997

NOME
JOSE MARIO FERREIRA DA SILVA

LIACÃO
Mario Ferreira da Silva
Mailete Gomes da Silva

NAT.IDADE
Jaboatão-PE

DATA DE NASCIMENTO
31.01.1980

DCC ORIGEM
C.N.39877-L.35-F.161-Cart.Prazeres-Jaboatão-PE

CPF

Bel. João Irineu Correia do Amaral
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA



Abreu e Lima, 17 de novembro de 2008.

Declaração

Eu Edivania de Lima Correia, junto com a diretoria da Associação Rádio Líder Comunitária de Abreu e Lima, estou anulando o estatuto antigo por motivo de muitos erros, como por exemplo: o nome da cidade, nome de alguns membros, xérox apagadas sem condições de leitura e outros erros de português que exigiam uma detalhada correção. Por esse motivo, foram feitas as devidas correções do estatuto segundo as exigências do Distrito Federal serviço de ortogar de Rádio Comunitária, com isso o antigo estatuto faz-se anulado a partir desta data.

Sem mais,

FIRMA
RECIBO

Genésio Gouveia de Lima

Genésio Gouveia de Lima
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTO
Alfredo Mariane de Brito - Tabelião
Rosilene Bráz Moura - 1ª Sub

17 NOV 2008

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou fé
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscal



FIRMA
RECIBO

Edivania de Lima Correia

Edivania de Lima Correia
1ª Secretária



Registro Geral de Imóveis, de Títulos, de Documentos e de Pessoas Jurídicas

Ana Maria Camarotti

Oficiala em Exercício

Osiris Camarotti Gomes dos Santos

Oficiala Substituta

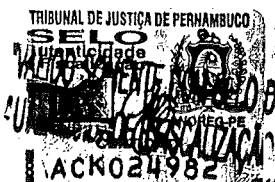


Av. Duque de Caxias, 547 – Centro – Abreu e Lima – PE – Fone/Fax (81)3542.1547 – CNPJ 35.531.425/0001-01

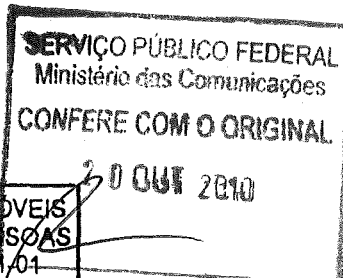
"CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO"

CERTIFICO, a requerimento verbal do Sr. **GÊNESIO GOUVEIA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 189782.154-91, que revendo os Livros e Fichas de Registro de Títulos, de Documentos e de Pessoas Jurídicas deste Cartório, atualmente ao meu cargo, deles verifiquei constar a **Averbação de Cancelamento do Estatuto da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE**, lavrado no Livro n° A-6, às fls. 094v/098v, sob o n° de ordem 743, protocolado sob o n° 2575, em data de 21 de setembro de 2005, tendo o mesmo sido Cancelado conforme prenotado no Protocolo A n° 3, Protocolo n.º 2961, sob o n° AV-1 do n.º 743 do Livro n.º A-6, às fls. 094v/095, em data de 28 de novembro de 2008. Certifico finalmente que o presente Registro torna-se sem efeito em virtude de tal Cancelamento, dando origem ao Registro do Novo Estatuto, no mesmo Livro A-8, às fls. 155/157v, sob o n.º de ordem 1052, protocolo n.º 2948, em data de 05 de novembro de 2008. O referido é verdade. Dou fé. A presente Certidão é válida somente com o selo de autenticidade e fiscalização de acordo com a Resolução n° 131/99 do TJ/PE. Dou fé.

Abreu e Lima, 28 de novembro de 2008.



Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta



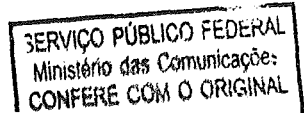
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SEÇÃO DE REGISTRO
Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta

02 DEZ. 2008

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou Válido somente com o selo de autenticidade



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA-PE

RUA TUPAN, 345 - CAETÉS- ABREU E LIMA- PE
Presidente: GENESIO GOUVEIA DE LIMA.



ATA DE PRESENÇA DA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E POSSE; DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA-PE, REALIZADA NA RUA TUPAN, Nº 345 - CAETÉS - ABREU E LIMA - PE, NO DIA 28 DE ABRIL DE 1996, ÀS 19:00 HORAS, COM A PRESENÇA DOS SÓCIOS FUNDADORES.

ALFREDO MARIANO
ALFREDO MARIANO
ALFREDO MARIANO

1. Genesio Gouveia de Lima
2. José Augusto Melguedes dos Santos
3. José Inácio Ferreira Guedes
4. João Pedro da Silva Salgado
5. Alexandra da Silva Correia
6. Edna de Lima Correia da Silva
7. Genesio Gouveia de Lima
8. Luiz Carlos dos Santos
9. Valdemir Bezerra de Melo
10. Rita de Cássia Maria da Silva
11. Edna de Lima Correia da Silva
12. Etelvino Francisco de Azevedo
13. Valdemir Bezerra de Melo
14. Valdemir Bezerra de Melo
15. Valdemir Bezerra de Melo
16. Valdemir Bezerra de Melo
17. Valdemir Bezerra de Melo
18. Valdemir Bezerra de Melo
19. Valdemir Bezerra de Melo
20. Valdemir Bezerra de Melo
21. Valdemir Bezerra de Melo
22. Valdemir Bezerra de Melo
23. Valdemir Bezerra de Melo
24. Valdemir Bezerra de Melo
25. Valdemir Bezerra de Melo
26. Valdemir Bezerra de Melo
27. Valdemir Bezerra de Melo
28. Valdemir Bezerra de Melo
29. Valdemir Bezerra de Melo
30. Valdemir Bezerra de Melo
31. Valdemir Bezerra de Melo

TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima PE
FONE: 3542.1381 / 9904.2270



RECONHECIMENTO ASSINATURA(S)
Alfredo Mariano de Brito
28/04/96
2005

TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima PE
FONE: 3542.1381 / 9904.2270



RECONHECIMENTO ASSINATURA(S)
Alfredo Mariano de Brito
28/04/96
2005

Isaíel Dourado Guerra Filho
Advogado
OAB/PE: 16.299

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010
11 FEV 2009

32. Maria José Inácio Ferreira
 33. Mônica Inácio Ferreira
 34. Henrique Inácio Ferreira
 35. FERNANDO YNACIO FERREIRA
 36. Geovânio Almeida da Silva
 37. Denise da Silva
 38. William Severino de Souza
 39. Cristina Martins dos Santos
 40. Flávia Pereira Simplicio da Silveira
 41. Haroldo Silva dos Santos
 42. Joel Francisco de Paula
 43. Leilane Cristina da Silva
 44. Maria José Barbosa Frazão



[Handwritten signature]

Israel Dourado Guerra Filho
 Advogado
 OAB/PE: 16.299

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
 JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.631.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
 OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
 OFICIALA SUBSTITUTA
 AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE.
 FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547



CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
 OF. ANA MARIA CAMAROTTI
 53.000 CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
 AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
 FONE: (0xx81) 3542-1547

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
 PRENOTADO NO PROTOCOLO A Nº 2 SOB O Nº 2575
 PÁG. 064 REGISTRO NO LIVRO Nº 6 DE PESSOAS
 JURÍDICAS SOB O Nº 742 PÁG. 094/094
 OBS. _____

ABREU E LIMA/PE 22 DE 09 DE 2005

OFICIALA DE REGISTRO

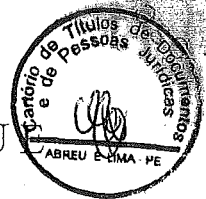
Osiris Camarotti Gomes dos Santos
 Oficiala Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11 FEV 2009
[Handwritten signature]

18 TINTO



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU LIMA

Ata de Reunião de Assembléia Geral Extraordinária

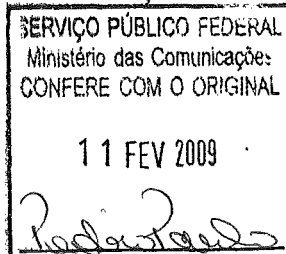
1ª reunião de Assembléia Geral de convocação para Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e seis, as dezenove horas, com circular de números de trinta e cinco membros ativos presentes deu o início da 1ª reunião de assembléia geral de convocação Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, reuniram-se na rua Tupan, 345-Caetés Velho-Abreu e Lima-PE, CEP 53.550-080

Sob a presidência do Pr. Genésio Gouveia de Lima, sendo a proposta apoiada através da comunidade de um modo geral. Aberta a sessão com uma oração em nome de Jesus, através do Pr. Genésio Gouveia de Lima; em seguida foi escolhido um cântico de hino de n.º 127, da harpa cristã, logo após uma leitura bíblica no livro de Rm. Cap. 8: v. 1ª, em seguida foi franqueada a oportunidade as pessoas abaixo assinadas, com a finalidade de constituir diretoria e fundar como organização de caráter social como sociedade civil sem fins lucrativos, que terá por objetivo tratar assunto da comunidade, sendo sua duração por tempo indeterminado.

Quem presidiu a presente reunião foi o Pr. Genésio Gouveia de Lima, secretariado pela Sra. Edna de Lima Correia da Silva, onde foi apresentado o Estatuto e lido, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, em seguida foi apresentada uma chapa de consenso para a diretoria e conselho fiscal administrar a associação por um período de quatro anos partir desta data; que é a seguinte: Presidente: Genesio Gouveia de Lima, Vice Presidente: Josnaldo Melquiades dos Santos, Primeira Secretaria: Íris Inácio Ferreira Guedes, Segundo Secretario: João Pedro da Silva Sobrinho, Primeira Tesoureira: Alexandra da Silva Correia, Segunda Tesoureira: Edna de Lima Correia da Silva; Conselho Fiscal: Genesiel Gouveia de Lima, Luiz Carlos dos Santos, Valdemir Bezerra de Melo, Rita de Cássia Maria da Silva, Edilson dos Santos Martins, Etiene Francisca dos Santos Martins; tendo sido colocado em votação

Israel Dourado Guerra Figueiredo
Advogado
OAB/PE: 16.299



238

50. $y = \sin x$ and $y = \cos x$

RECOHECHO APT.FIRMA(S)
du. *[assinatura]*
[assinatura]
Acre e Lima de 09

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* **DA VELA**

Rosiane Perez Moreira
Edson Carlos da Silva Alves
Marcelo S. dos Santos E.
Eugenio Martins
JESIN N. F. ZACHARIA
TOTAL

com o selo de autenticidade e

RECONHECIMENTO FORMAL(S)

Pedro Paulo de Souza

Abril e Maio de 1978 e 1979

da Silva e Costa

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE

[Assinatura]

TOTAL:

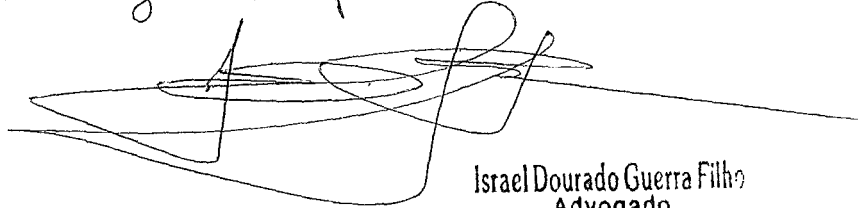
com o selo de autenticidade e fixação

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
Ministério das Comunicações
COMUNIQUE COM O ORIGINAL

11 FEB 2009

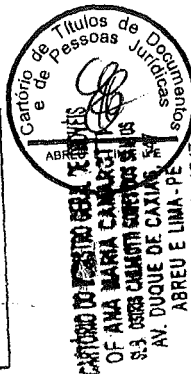
Israel Dourado Guerra Filho
Advogado
OAB/PE: 16.299

31. Fernando Luciano Ferreira
 32. Mario José Inácio Ferreira
 33. Mônica Luciano Ferreira
 34. Henrique Inácio Ferreira
 35. FERNANDO INACIO FERREIRA
 36. Geovani Gomes da Silva
 37. Denivaldo do Carmo da Silva
 38. Rubem Severino de Souza
 39. Antônio Mantua dos Santos
 40. Márcia Bezerra Simplicio da Silveira



Israel Dourado Guerra Filho
 Advogado
 OAB/PE: 16.299

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
 JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
 OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
 OFICIALA SUBSTITUTA
 AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE.
 FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

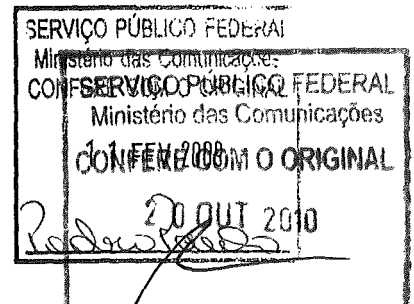


CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
 PRENOTADO NO PROTOCOLO A Nº 2 SOB O Nº 2575
 PÁG. 1 REGISTRO NO LIVRO Nº 6 DE PESSOAS
 JURÍDICAS SOB O Nº 741 PÁG. 0930/094
 OBS.

ABREU E LIMA/PE 21 DE 09 DE 2005
Camarotti
 OFICIALA SUBSTITUTA



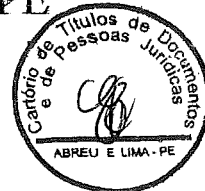
Osiris Camarotti Gomes dos Santos
 Oficiala Substituta



Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE

Rua Tupã, 345 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE

CNPJ: 07.648.628/0001-47



Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, às dezenove horas, em sua sede provisória, situada à Rua Tupã, 345 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE, quando foi dado início à eleição da Diretoria, conforme estabelecido no Estatuto Social da Entidade no Capítulo IV. Os trabalhos foram dirigidos pelo Sr. Genésio Gouveia e Secretariado pela Sra. Íris Inácio Ferreira. Foi apresentada chapa única constando os seguintes nomes para ocupação dos cargos disponíveis: **Diretor Geral – Genésio Gouveia de Lima**, brasileiro, casado, aposentado, CPF:189.782.154-91, RG:1.125.757 – SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Iracema, 817, Caetés Velho – Abreu e Lima – PE; **Diretor de Operações – Edna de Lima Correia**, brasileira, casada, professora, CPF:689.484.504-25, RG:3.737.590-SSP-PE, residente e domiciliada à Rua 83, nº100 – Caetés III – Abreu e Lima – PE; **Diretor Administrativo – Edvânia de Lima Correia**, brasileira, casada, comerciante, CPF:053.083.144-97, RG:6.980.767 – SSP-PE, residente e domiciliada à Rua 40, nº492 – Caetés III – Abreu e Lima – PE. A referida chapa também foi composta pelos **membros do Conselho Fiscal**, a saber: **Inêz Barbosa de Souza**, brasileira, casada, enfermeira, CPF:344.122.984-34, RG:804.480-SSP-PE, residente e domiciliada à Rua 40, nº492 – Caetés III – Abreu e Lima – PE; **Marlete Gomes da Silva**, brasileira, casada, doméstica, CPF:327.823.494-49, RG:2.350.323-SSP-PE, residente e domiciliada à Rua Guarani, 09-A – Caetés Velho – Abreu e Lima-PE. E, **Milva de Almeida Menezes**, brasileira, casada, doméstica, CPF:134.681.704-91, RG:1.201.141-SSP-PE, residente e domiciliada à Rua Iracema, 201 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE. Ficando como **suplentes do Conselho Fiscal**: **José Araújo da Silva**, brasileiro, casado, garçom, CPF:881.228.834-00, RG:3.464.391 – SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Iracema, 182 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE; **José Pereira de Lima**, brasileiro, casado, eletricitista, CPF:463806634-87, RG:710.968-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, 347 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE; **Adinilo Miguel de Santana**, brasileiro, casado, garçom, CPF:349.857.844-98, RG:1.538.624-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Iracema, 201 – Caetés Velho – Abreu e Lima-PE. Em seguida todos os eleitos foram empossados nos referidos cargos. E, eu Íris Inácio Ferreira Guedes secretariei a presente ata, que segue assinada pelos membros eleitos e empossados:

Diretor Geral:

Genésio Gouveia de Lima

Diretor de Operações:

Edna de Lima Correia

Diretor Administrativo:

Edvânia de Lima Correia

Conselho Fiscal(Titular):

Inêz Barbosa de Souza

Conselho Fiscal(Titular):

Marlete Gomes da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 FEV 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima-PE
FONE: 3542-1381 / 9904-2279

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S) *Por simulação*
de: *Edvânia de Lima Correia*
Abreu e Lima, 05 de 10 de 01 de 2009

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU
[Assinatura] 1º Substituto
[Assinatura] 2º Substituto
Emolumentos R\$ 1,28
T.S.N.R. (20%) R\$ 0,26
TOTAL R\$ 1,54

TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO DE PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima-PE
FONE: 3542-1381 / 9904-2279

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S) *Por simulação*
de: *Genésio Gouveia de Lima e Edna de Lima Correia*
Abreu e Lima, 05 de 10 de 01 de 2009

EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU
[Assinatura] 1º Substituto
[Assinatura] 2º Substituto
Emolumentos R\$ 1,28
T.S.N.R. (20%) R\$ 0,26
TOTAL R\$ 1,54

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima-PE

Rua Tupã, 345 - Caetés Velho - Abreu e Lima - PE

CNPJ: 07.648.628/0001-47

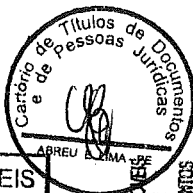


Conselho Fiscal(Titular): Melva de Almeida Mendes

Conselho Fiscal(Suplente): José Augusto da Silva

Conselho Fiscal(Suplente): José Pereira de Lima

Conselho Fiscal(Suplente): Adriano Miguel de Santana



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / MF 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX: (0xx81) 3542.1547

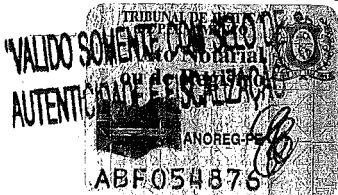
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
OF. ANA MARIA CAMAROTTI
SUB. OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
Av. Duque de Caxias, 547
Abreu e Lima - PE Fone/Fax: (0xx81) 3542.1547

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO A N° 2 SOB O N° 2803
PAG. 282 REGISTRO NO LIVRO A N° 8 DE PESSOAS
JURÍDICAS SOB O N° 948 PAG. 0129 1013V
OBS. _____

ABREU E LIMA/PE 05 DE 10 DE 2007.

Osiris Camarotti
OFICIALA DE REGISTRO

Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 FEV 2009
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

**Registro Geral de Imóveis, de Títulos, de Documentos e
de Pessoas Jurídicas**

Ana Maria Camarotti

Oficiala em Exercício

Osiris Camarotti Gomes dos Santos

Oficiala Substituta



Av. Duque de Caxias, 547 – Centro – Abreu e Lima – PE – Fone/Fax (81) 3542.1547
CNPJ 35.531.425/0001-01

RECIBO

-R\$328,62-

Recebi da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima/PE, a importância de R\$ 328,62 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), referente a Custas de Emolumentos de Cancelamento de Estatuto, Certidão de Cancelamento de Estatuto, Requerimento, Registro de Ata de Eleição dos Atuais Dirigentes, Registro de Declaração e Registro do Novo Estatuto e TSNR; Dando plena e geral quitação da importância ora recebida.

Prazo para Entrega - 10 (dez) dias úteis a contar da data de hoje.

Abreu e Lima, 18 de novembro de 2008.

Osiris Camarotti Gomes dos Santos
Oficiala Substituta

**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ / ME 35.531.425/0001-01
ANA MARIA CAMAROTTI
OFICIALA EM EXERCÍCIO
OSIRIS CAMAROTTI GOMES DOS SANTOS
OFICIALA SUBSTITUTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 547 - ABREU E LIMA - PE
FONE/FAX (81) 3542.1547**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

11 FEV 2009

Rede de Rede

1105

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5280 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de setembro de 2007

Ao Senhor
Genésio Gouveia de Lima
Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima
Rua Tupan, 345, Caetés Velho
53550-080 – Abreu e Lima - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000010983/2006 de **Abreu e Lima - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

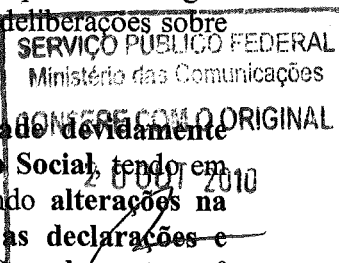
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a. indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição do ato constitutivo da Fundação datado de 28/04/96,) de modo a constar: Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima;

b. no art 8º, “a”, modificar a redação de forma que passe a constar que é direito de todos os associados votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

2. **cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados nos artigos 12 do Estatuto Social, tendo em vista que a entidade só encaminhou a ata de posse e não de eleição; havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004; caso haja alteração no quadro diretivo original, a entidade deverá encaminhar os termos**

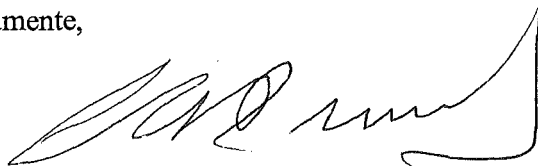


de renúncias dos antigos ocupantes ou ata de assembléia de destituição, bem como as novas ata de eleições dos cargos correspondentes, na qual deverá estar devidamente registrada;

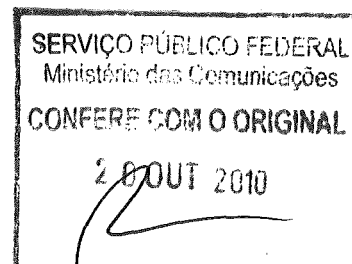
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
Departamento de Outorga de Serviços





Ministério Público de Pernambuco

GUARDIÃO DA CONSTITUIÇÃO

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça com
Atuação na Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social

Ofício Circular nº 08/08 - CAOP/FAS

Recife, 07 de novembro de 2008

Senhor(a) Tabelião(a)

Cumprimentando-o(a), venho cientificar e alertar V. Sa. quanto ao
que se segue:

1. O Código Civil de 2002 determina, em seu artigo 66, que "*velará pelas fundações o Ministério Público do Estado onde situadas*". Determina, inclusive, em seu artigo 67, que, para que se possa alterar o estatuto da fundação, é mister que a reforma, dentre outras coisas, "*seja aprovada pelo Ministério Público*".
2. Assim sendo, tanto os atos de instituição de fundação, como os atos de alteração estatutária dessas entidades, devem ser previamente aprovados pelo Ministério Público, na pessoa do Promotor de Justiça com atuação na tutela de fundações, só podendo ser registrados em cartório após sua prévia e necessária e indispensável autorização.
3. Diante disso, comunicamos a V. Sa. que só proceda ao registro das entidades e fundações que os responsáveis entreguem, junto com a escritura de instituição e estatutos, a resolução, expedida pelo Promotor de Justiça competente, autorizando a realização do respectivo registro.

Circunscrito ao assunto, renovo protestos de elevada estima e distinta
consideração.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Coordenador do CAOP/FAS

Imo(a), Sr(a).

ANA MARIA CAMAROTTI

Titular do CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS de ABREU E LIMA

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 OUT 2010

RECEBI EM
11/11/2008
13:00h
Bonsucesso

246

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1290 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de março de 2007.

Ao Senhor
Genésio Gouveia de Lima
Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima
Rua Tupan, 345, Caetés Velho
53550-080 – Abreu e Lima - PE

Assunto: Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.

Senhor(a) Representante,

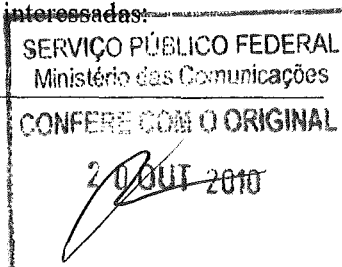
Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.010983/2006, informamos a V. Sª. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse, considerando o raio de até um Km das coordenadas estipuladas no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 22/05/2006.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descritos:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53103.000207/2002	Associação Cultural Beneficente no Ensino da Musica Elshaday	Rua Carlos Gomes, 329-A, Timbó, Abreu e Lima - PE	10
53000.010983/2006	Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima	Rua Tupan, 345, Caetés Velho, Abreu e Lima - PE	340

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

eg/DOS/SSCE-MC



247

1) a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) que as entidades promovam a fusão entre elas. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

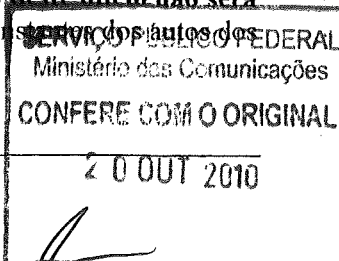
- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) que seja promovida a incorporação, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

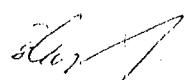
Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes nos autos dos processos das entidades;

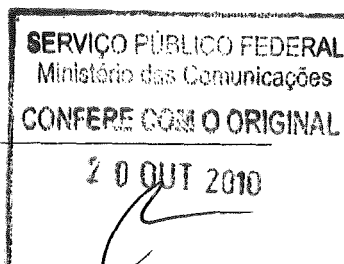


Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

eg – Of. Acordo – Processo nº



10983/06 EXIGE 21°

02



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA/PE

Rua Tupã, 345 – Caetés Velho – Abreu e Lima – Pernambuco – CEP.: 53.550-080

C.N.P.J.: 07.648.628/0001-47

Fone: (81) 3541.1257

radiocomunitaria@mc.gov.br

Abreu e Lima, 16 de dezembro de 2008.

Ofício 01/008

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058361/2008-77

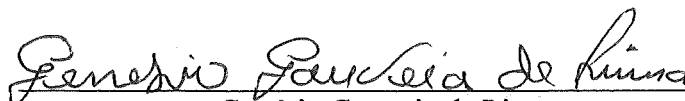
SEAPA/SC

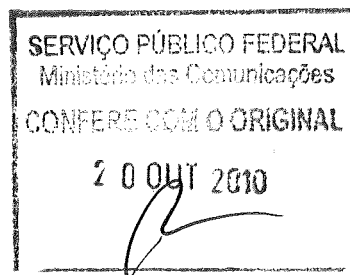
23/12/2008-10:44

A Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima/PE no dia dois de dezembro de dois mil e oito, enviou o Estatuto e a Ata de Pose original para este Ministério, vimos através deste ofício, solicitar o reenvio destes documentos originais, pois os mesmos são de grande importância para nossa Associação.

Certos em sermos atendidos, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

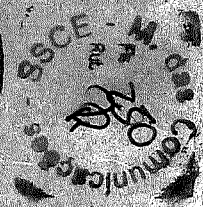

Genésio Gouveia de Lima
Presidente



50000-1

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
700*4-900 – Brasília – DF

CEP: 70044-900
Telefone geral (61) 311-6000
Telefone sala do cidadão: (61) 311-6951
Fax: (81) 311-6956
radiocomunitaria@mc.gov.br
www.mc.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 JUL 2010



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 558 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima / PE

Rua Tupã, nº 345, Caetés Velho

53550-080 – Abreu e Lima - PE

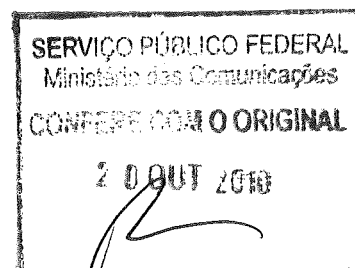
Assunto: Resposta à Solicitação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.010.983-06, na localidade de **Abreu e Lima – PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando solicitação da entidade devolvemos, em anexo, os documentos originais encaminhados pela Requerente em dezembro de 2008. Ressaltamos que tais documentos foram substituídos por cópias devidamente anexadas ao processo.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7472 /08/SSR/DOUL -MC.

de 13 / 10 / 08

Processo nº 53000. 010983/06 . Localidade: Abreu e Lima / PE

Entidade: Assoc. Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ☒ arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado projeto técnico

Brasília, 04 / 05 / 2009

Analista responsável: [assinatura]

FANTASIA: Associação Comunitária
Fls. 116 Rádio Líder

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

☐ Cumpridas integralmente.

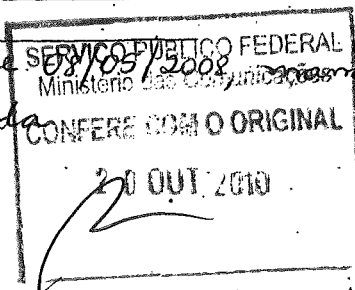
☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Rua Tupan, nº 345, Caetés Velho
Fls. 112

Observações:

* esclarecimentos acerca de vínculo familiar

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 213), datada de 08/05/2008, com manda
to de 4 anos, válido até 08/05/2012 - registrada
Estatuto Social (fls. 206 a 212) - registrado

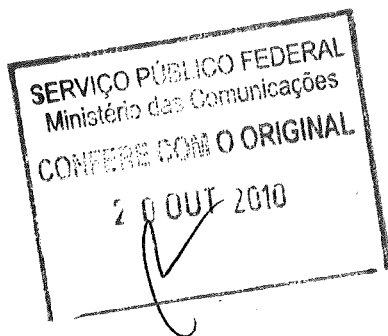


Brasília, 18 / 03 / 2009

Analista responsável: [assinatura]

Natália Froemberg
SIAPÉ
Matrícula 4581495
Analista/Economista

11
Diretor Geral - Genésio Gouveia de Lima
Diretora de Operações - Edna de Lima Correia
Diretor Administrativo - Edvânia de Lima Correia



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 253



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S5403	07S5442
Longitude	34W5401	34W5410

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.24

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Bahia, 548					
2.1.	Endereço do Studio				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
	Número do Processo	Distância	Status		
	53103.000207/02	690,00	ARQ		
	53103.000880/98	800,00	ARQ		
	53103.000175/99	900,00	ARQ		
	53103.000195/01	900,00	ARQ		
	53103.000673/98	1.130,00	ARQ		
	53103.000852/98	1.420,00	ARQ		
	53000.035191/04	1.810,00	ARQ		
	53000.049493/04	2.880,00	ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Distância
	15	53103.000069/02	Igarassu	PE	2.390,00
	4	53103.000739/98	Igarassu	PE	3.850,00
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2006

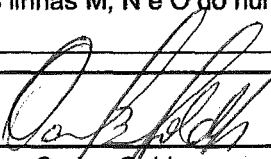
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

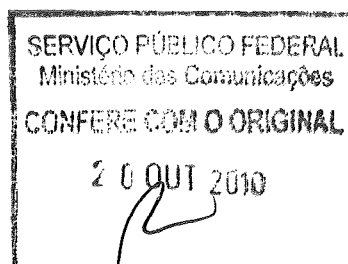
Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 253

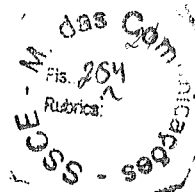


7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é $\leq 3,5$ km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Tupã, 345 - B. Caetés Velho		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		



Carlos Gold
(Analista)





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº *1533* /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, *04* de *05* de 2009.

Ao Senhor
GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA
Associação Comunitária Rádio líder de Abreu e Lima
Rua Tupã, 345, Caetés Velho
53550-080 Abreu e Lima - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.010983/06**, na localidade de **Abreu e Lima - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1** e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

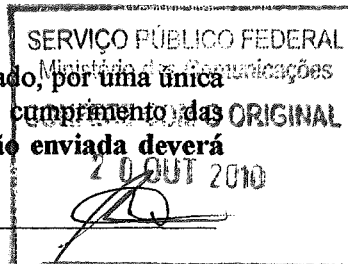
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) tendo em vista que restaram dúvidas quanto ao parentesco entre os membros da diretoria, os quais possuem o mesmo sobrenome, a entidade devera esclarecer se os dirigentes são parentes ou não. Caso sejam parentes, a entidade deverá promover a substituição dos mesmos.

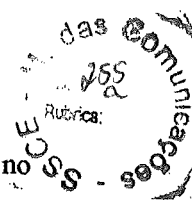
Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá

NF – DOS/SSCE-MC

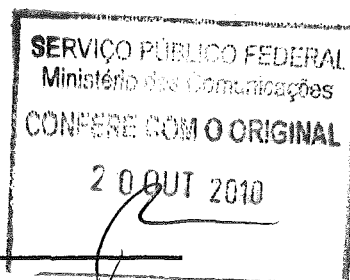


ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.



Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto





ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

10983/06 Exig 25



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

**Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento
BRASÍLIA-DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 023524/2009-81

SEAPA/SCE

02/06/2009-08:07

Em atendimento ao aviso da Secretária de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, relativo ao ofício n.º 1533/2009/ RADCOM/ DOS/SSCE-MC, na pessoa de seu representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA, Genésio Gouveia de Lima, que subscreve o presente, tendo em vista o disposto no subitem 12.1 e suas alíneas, da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, vem à presença de Vª Exa. mui respeitosamente, apresentar a documentação anexa referente aos dados para instalação da estação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

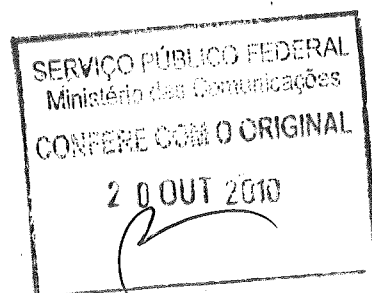
53000 023524/2009-81

SEAPA/SCE

02/06/2009-08:07

Abreu e Lima (PE), 25 de maio de 2009.

Genésio Gouveia de Lima
GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA
Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

Em Atenção:
Departamento de Outorga de Serviços

Referência : PROCESSO Nº 53000.010983/2006
Serviço : Serviço de Radiodifusão Comunitária
Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA

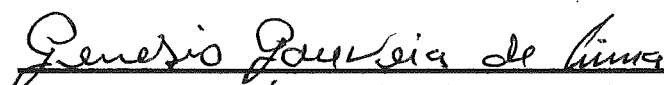
Prezados Senhores:

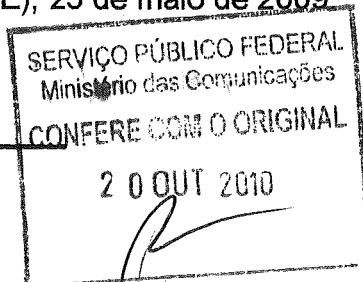
Segue em anexo os documentos solicitados no ofício nº 1533/2009/
RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao Serviço Radiodifusão Comunitária, para
prosseguimento da análise.

Agradeço à atenção dispensada de V.Sa., certo do atendimento do pleito.

Atenciosamente,

Abreu e Lima (PE), 25 de maio de 2009


GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA
Presidente



CE-M das Comunicações
Rubrica

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

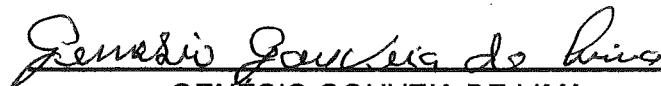
Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações
BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.648.628/0001-47, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que interromperá imediatamente a operação de seus transmissores, em casos de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, até que os problemas sejam sanados.

Abreu e Lima (PE), 25 de maio de 2009.



GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Presidente



Ministério das Comunicações
Rubrica
2009 - 2010

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

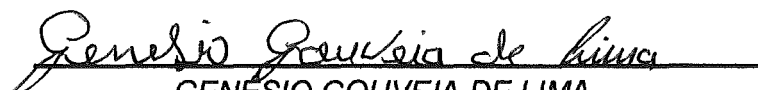
Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

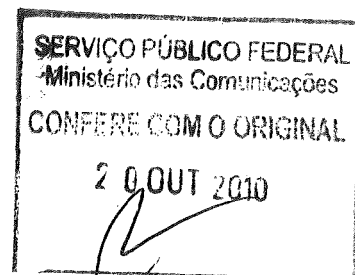
Exmo. Sr. Ministro das Comunicações
BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.648.628/0001-47, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que será interrompida a operação de seus transmissores, em casos de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Abreu e Lima (PE), 25 de maio de 2009.


GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA
Presidente



Min. das Com.
Fls. 282
Rubrica

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Bahia, nº 578 – São Miguel, no município de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipló – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 25 de maio de 2009.

Eudes Martins de Oliveira
Eudes Martins de Oliveira



das Com.
263
Rubrica:
9938

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

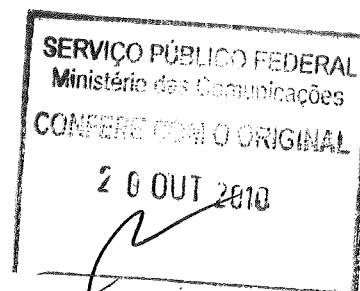
DECLARAÇÃO

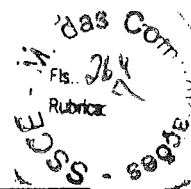
Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Bahia, nº 578 – São Miguel, no município de Abreu e Lima, CEP 53550-710, no Estado de Pernambuco, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 25 de maio de 2009.


Eudes Martins de Oliveira





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

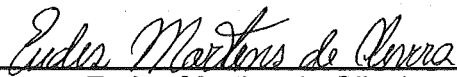
**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

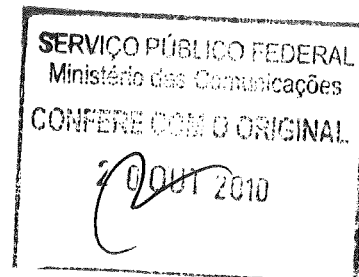
Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada Rua Bahia, nº 578 – São Miguel, no município de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco, atende as condições exigidas no Item 18.2.7.1 da Norma Completar n.º 01/2004.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 25 de maio de 2009.



Eudes Martins de Oliveira



CE - M. das Com.
Fls. 215
Rubrica:
5995201

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

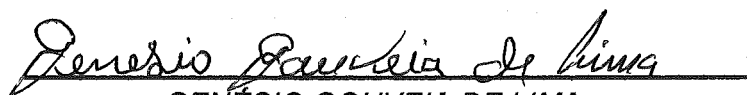
Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

**Exmo. Sr. Ministro das Comunicações
BRASÍLIA - DF**

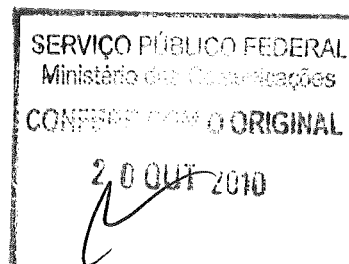
DECLARAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.648.628/0001-47, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade e Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Abreu e Lima (PE), 25 de maio de 2009.


GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Presidente



CE-M. das Som.
286
4
Rubrica:
- 5933

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho
Abreu e Lima - PE - CEP 53550-080
CNPJ 07.648.628/0001-47

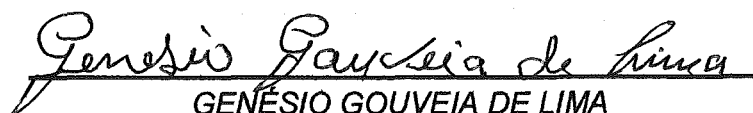
**Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
BRASÍLIA-DF**

Em atenção ao Ofício n.º 1533/2009/ RADCOM/ DOS/SSCE-MC, enviado por V.Sa., na pessoa de seu representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA, Genésio Gouveia de Lima, que subscreve o presente, tendo em vista o disposto no item 15, subitem 15.1 da Norma Complementar 01/2004 aprovada pela Portaria n.º 191, de 06 de agosto de 1998, DOU de 07/08/98, vem mui respeitosamente, solicitar a expedição da LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO do Serviço de Radiodifusão Comunitária em caráter provisório, apresentando abaixo, as informações solicitadas no mesmo:

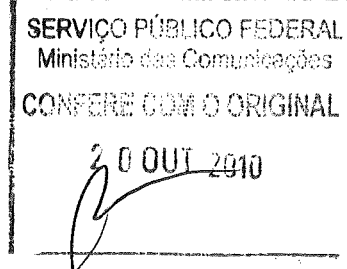
- a) Horário de funcionamento da estação será das 06:00 às 24:00 horas;
- b) Características do Transmissor a ser utilizado:
 - b.1) Fabricante: Apel – Aplicações Eletrônicas Ind. e Com.LTDA.
 - b.2) Modelo : ATFM-RC
 - b.3) Código de Certificação 0802-04-0001

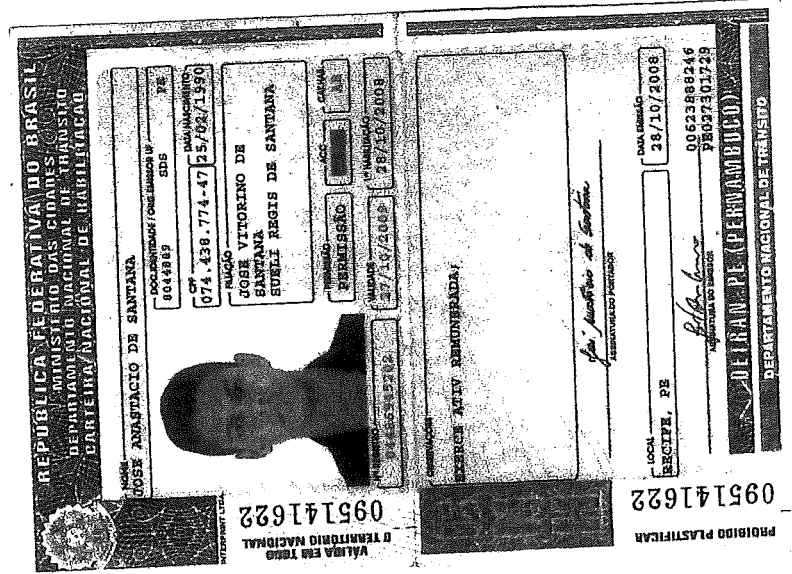
Nestes termos,
Pede deferimento.

Abreu e Lima (PE), 25 de maio de 2009.


GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA
Presidente

Endereço: Rua Tupã, nº 345 – Caetés Velho
Abreu e Lima - PE
CEP 53550-080





das Com
Fls. 167
Rubrica
SSCC - 10038

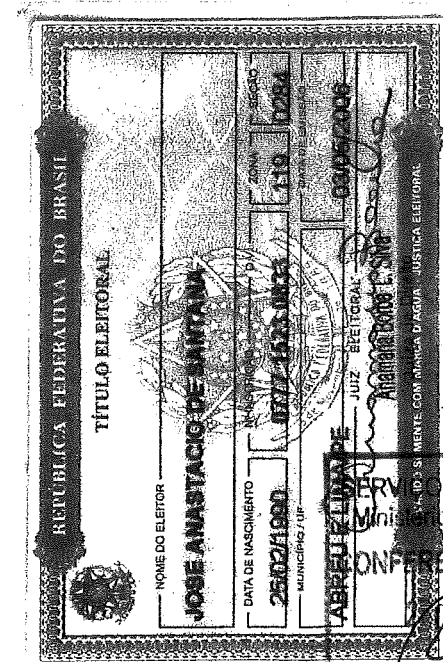
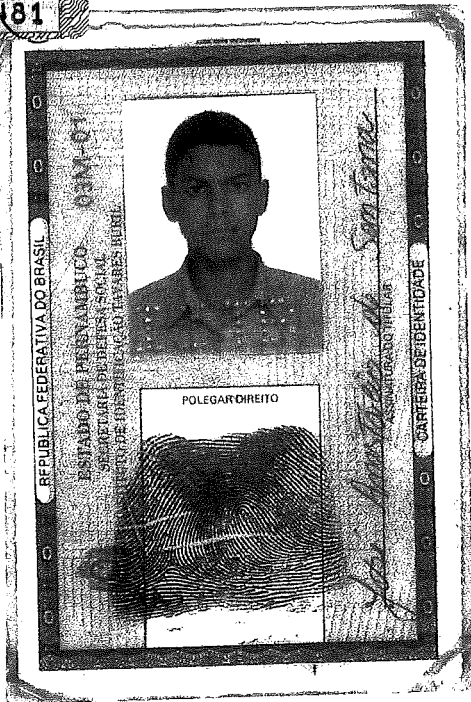
TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROT.
Alfredo Marlene de Brito - Tabelião
Residente Brás Marins - 19 Sub.

Abreu e Lima - PE

26 MAR 2009

Certifico que a presente cópia é reprodução
fidelidade do original que me foi apresentado, dou fe
e autenticidade, com o selo de autenticidade.

Empregados: R\$ 2,00
Is. Mut. (20%): R\$ 0,41



CONFERE COM O ORIGINAL
OUT 2010

DECRETO DE OPERAÇÃO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

F-19 76.001

8.044.889

DATA DE EXERCÍCIO 12/04/2008

NOME << JOSÉ ANASTÁCIO DE SANTANA >>

PLUGUETE << JOSÉ VITORINO DE SANTANA >>

<< SUELI REGIS DE SANTANA >>

LOCALIDADE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

DATA DE NASCIMENTO 25/02/1990

DDDDDDDD << CN 53808 LA46 F 206 CART 1901ST JABOATÃO-PE

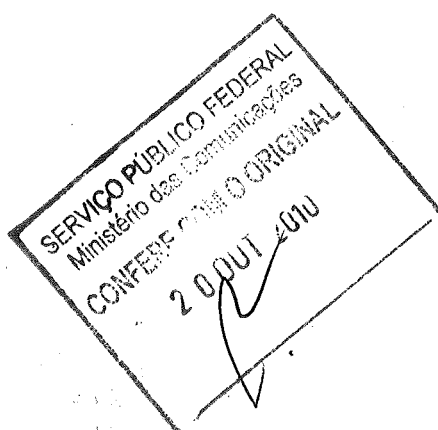
SPF 10/04/2008 >>

074.438.774-47

DIR. GERAL DO REGISTRO DE ARQUITETOS ASSOCIADOS DO BRASIL

LEIN 7116 DE 29/09/83

F-19 76.003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E-13

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TAVARES BURTI



ASSINATURA DO TITULAR

Denilson do Carmo da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

6564936

DATA DE EXPIRAÇÃO

22.12.1999

RENOMEADO

DENILSON DO CARMO DA SILVA

RENOMEADO

FEDRO DO CARMO DA SILVA

RENOMEADO

MONETE MARIA DA SILVA

RENOMEADO

IGARASSUPE

DATA DE NASCIMENTO

21.05.1994

CPF

11.9773.1.463 FL. 14 CART. DE IGARASSUPE

ASSINATURA DO DIRETOR

[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

203040
100585445

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade

BAL047523

ABREU E LIMA - PE

TABELA DE JUROS E INTERESSES DE FISCAL

Alfredo Mariano de Brito - Tabelião

Rosilane Brandão de Brito - 1ª Sub.

2 MAR 2009

Endorsement - RS 2.03

ISN 2.041

Endorsement - RS 2.041

Endorsement - RS 2.041

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição

057.696.054-30

Nome

DENILSON DO CARMO DA SILVA

Nascimento

21/05/1994

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

[Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GENILDO MACHADO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSÃO Nº: 00457 RT PR

CPF: 314.390.044-04 DATA NASCIMENTO: 16/09/1963

Função: NÃO DECLARADO

MARIA VITORIA DE SOUZA

RENASCIMENTO: 04180272008 VIGÊNCIA: 28/05/2012 05/09/2007

CLASSIFICAÇÃO: EXERCE ATIV REMUNERADA;

Assinatura: Genildo Machado de Oliveira

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 11/09/2008

Assinatura do Emissor: 73665835177 PR027518470

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 055466391

PERMISSO PLASTIFICAR 055466391

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

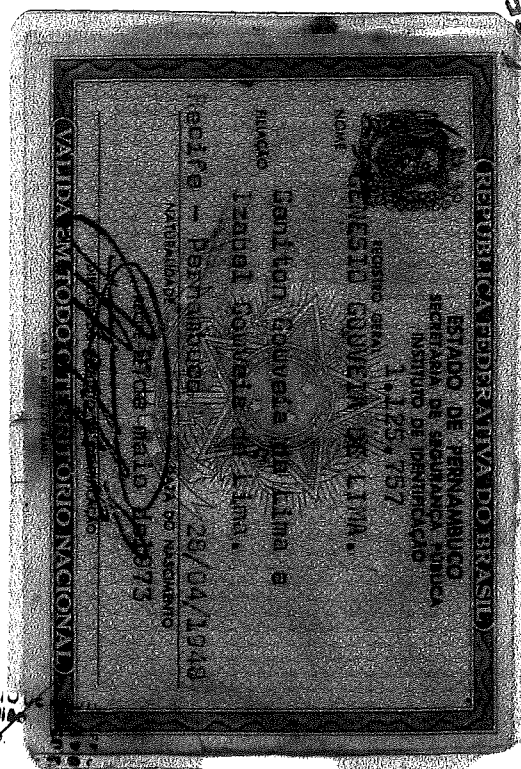
Assessoria de Comunicação e Imagem
Alfredo Mariano de Brito - Diretor
Rosiane Braz Teixeira - Coordenadora

26 MAR 2003

Abreu e Lima - PE

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé. Válido somente com o selo de autenticidade.





CE - M. 008
P. 240
R. 100
S. 100

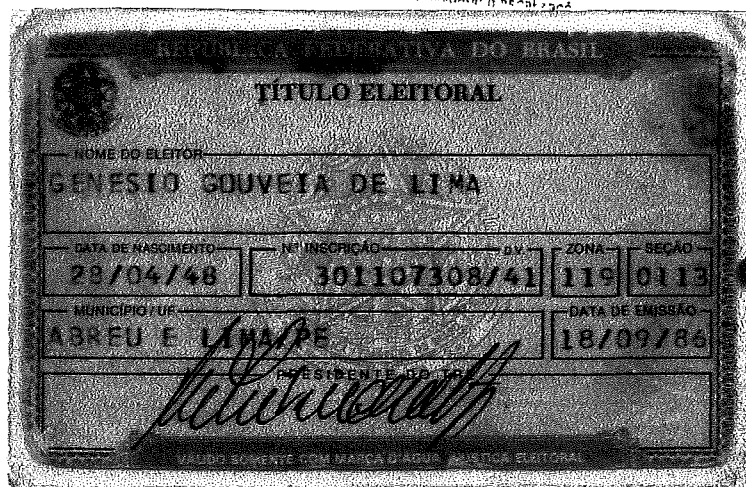


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Sala de Autenticação
R. S. 100 - 100
R. S. 100 - 100

26 MAR 2009

que a presente cópia é reprodução
do original que me foi apresentado; dou fé
Válido somente com o selo de autenticação a seguir.

Endereços
TSNR (2004)
TOTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

(CEDULA DE IDENTIDADE)



1º

Elias Ferreira de Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

NASCIMENTO 10.07.56

INSCRIÇÃO NO CPF 512.419.107-91

CONTRIBUINTE ELIAS FERREIRA DE ANDRADE

Elias Ferreira de Andrade
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TABELIONATO DE NOTAS E INSCRIÇÃO DE PROI
Alfredo Mariano de Almeida - Tabelião
Rosilene Braz de Almeida - 1ª Sub.

27 MAIO 2009

Emolumentos: R\$ 2,00
TSN.R. (20%) R\$ 0,41
TOTAL R\$ 2,41

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou fé
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

SELO DE AUTENTICIDADE
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Abreu e Lima - PE

BAIXO 522

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.459.346

ELIAS FERREIRA DE ANDRADE

ELIÇÃO MARIA FERREIRA DE ANDRADE

PAULISTA-PERNAMBUCO 10-07-1956

NATURALIDADE 09-04-1976

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Elias Ferreira de Andrade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

Apresentante: Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima - PE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA - PE

Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho - Abreu e Lima - PE - CEP: 53550-080
CNPJ - 07.648.628/0001-47 - TEL. (81) 3541-1257



Ata da reunião extraordinária de substituição da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima - PE

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e nove, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na Rua Tupã, nº 345 - Caetés Velho - Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco, em quarta convocação na presença de três terços dos associados e dos diretores presentes com direito a voto, em Assembléia Geral Extraordinária. Os associados da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, convocados pelo Diretor Geral, Sr. Genésio Gouveia de Lima, através da afixação do Edital de Convocação nº 003/2009, no mural central da sede, em lugar visível e público aos membros da Assembléia Geral Extraordinária. A Assembléia Extraordinária foi presidida pelo Diretor Geral que a convocou, Sr. Genésio Gouveia de Lima, brasileiro, casado, pintor, RG de nº 1.125.757 - SSP/PE, CPF nº 189.782.154-91, residente e domiciliado à Rua Irajá, nº 817 - Caetés Velho - Abreu e Lima - PE e secretariada por Edivania de Lima Correia, brasileira, casada, comerciante, RG de nº 6.380.767 - SSP/PE, CPF nº 053.083.144-97. O Sr. Diretor Geral ao iniciar a sessão esclareceu aos presentes a finalidade de que se propunha esta convocação, requerendo que fosse lida a ordem do dia da convocação para apreciação dos seguintes assuntos: a) - empossar novos diretores, a posse se deu na seguinte ordem: b) - na Vice-presidência: saindo Genesiel Gouveia de Lima e assumindo ELIAS FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, Pintor Artístico, RG de nº 1.459.346 - SSP/PE, CPF nº 512.819.107-91, residente à Rua Nova Descoberta nº 741 - Timbó - Abreu e Lima - PE. Diretor de Operações: c) - saindo Edna de Lima Correia da Silva e assumindo JOSÉ ANASTÁCIO DE SANTANA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Primavera nº 132 - Planalto - Abreu e Lima - PE, RG de nº 8.044.889 - SSP/PE, CPF nº 074.438.774-47. Diretor Administrativo: d) - saindo Edivania de Lima Correia e assumindo GENILDO MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista, residente à Rua Bahia nº 578 A - Alto São Miguel - Abreu e Lima - PE, RG de nº 1.915.432 - SSP/PE, CPF nº 314.390.044-04. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, Edivania de Lima Correia, secretariei, datei e lavrei a presente ata, que segue assinada pela nova diretoria. Abreu e Lima, 21 de maio de 2009.

Secretária da Assembleia: Edivania de Lima Correia

Diretor Geral: Genésio Gouveia de Lima

Diretor de Operações: José Anastácio de Santana

Diretor Administrativo: Genildo Machado de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Cartório de Conservações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010



Tabellionato de Notas e Protestos
Cartório Alfredo Mariano
Av. Duque de Caxias, 347-B, Centro, Abreu e Lima - PE
CEP: 53550-010, CNPJ: 04.234.112/0001-72
Fone/Fax: (81) 3542-1381, Cel: (81) 9145-0200
Tabellão Alfredo Mariano de Brito
Ruijane Braz Moreira 1º Subst.
Maria José Carneiro da Silva 2º Subst.
Recebi a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
de Edivania de Lima Correia
Abreu e Lima, 21 de maio de 2009
Em testemunho da verdade:
404/96 ato nº 490/08
Realização



Tabellionato de Notas e Protestos
Cartório Alfredo Mariano
Av. Duque de Caxias, 347-B, Centro, Abreu e Lima - PE
CEP: 53550-010, CNPJ: 04.234.112/0001-72
Fone/Fax: (81) 3542-1381, Cel: (81) 9145-0200
Tabellão Alfredo Mariano de Brito
Ruijane Braz Moreira 1º Subst.
Maria José Carneiro da Silva 2º Subst.
Recebi a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
de Genésio Gouveia de Lima
José Anastácio de Santana
Abreu e Lima, 21 de maio de 2009
Em testemunho da verdade:
404/96 ato nº 490/08
Realização

DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins, que todos os diretores da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima compromete-se ao total cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o sub item 7.1, alínea e da norma complementar nº 01/2004.

Presidente:

Genésio Gouveia de Lima

Genésio Gouveia de Lima, brasileiro, casado, pintor, RG: 1.125.757 – SSP/PE
CPF: 189.782.154-91, residente à Rua Irajá nº 817
Caetés Velho – Abreu e Lima - PE

Vice-presidente:

Elias Ferreira de Andrade

Elias Ferreira de Andrade, brasileiro, casado, pintor artístico,
RG: 1.459.346 – SSP/PE
CPF: 512.819.107-91, residente à Rua Nova Descoberta nº 741
Timbó – Abreu e Lima - PE

Diretor de Operações:

José Anastácio de Santana

José Anastácio de Santana, brasileiro, solteiro, comerciante,
RG: 8.044.889 – SSP/PE
CPF: 074.438.774-47, residente à Rua Primavera nº 132
Planalto – Abreu e Lima - PE

Diretor Administrativo:

Genildo Machado de Oliveira

Genildo Machado de Oliveira, brasileiro, solteiro, elétricista,
RG: 1.915.432 – SSP/PE
CPF: 314.390.044-04, residente à Rua Bahia nº 578 A
Alto São Miguel – Abreu e Lima - PE

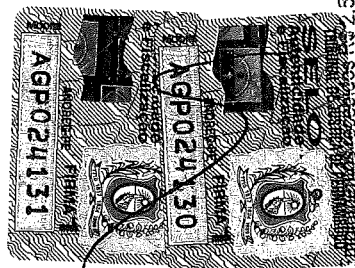
2º Tesoureiro:

Denilson do Carmo da Silva

Denilson do Carmo da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante,
RG: 6.564.936 – SSP/PE
CPF: 057.696.054-30, residente à Rua Iracema nº 834
Caetés Velho – Abreu e Lima - PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010



Tabellionato de Protesto
Cartório Alfredo Mariano
Av. Duque de Caxias, 347-B, Centro, Abreu e Lima - PE
CEP: 53520-010 - CNPJ: 06.224.117/0001-72
Fone/Fax: (81) 3512-1361 - (81) 35145-0200

Tabellão Alfredo Mariano de Brito
Rosiane Braz Moreira 1ª Subst.
Maria José Carneiro da Silva 2ª Subst.
Reconheço a(s) firma(s) de: Genésio Gouveia de Lima
de Caetés Velho

Abreu e Lima, 26 de 05 de 09
Em testemunha da verdade
O Tabelião
Alfredo Mariano de Brito

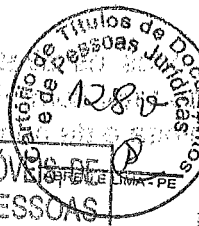
O referido é verdade. Dou
fé. Abreu e Lima, 27/05/09.
Dayrthunes - Oficiala.

0431841280

**CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS**
JURÍDICAS - CNPJ/MF 10.461.931/0001-40
Dayse Carolina de Ousiroz Nunes
Oficiala de Registro
Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE
Fone: (0xx01) 3547-1794

Foi paga a TSNR no
valor de R\$ 9,47.

Dayse Nunes



CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO ANº 3 SOB O Nº 3042
PAGº 76 REGISTRO NO LIVRO ANº 7 DE PESSOAS
JURÍDICAS SOB O Nº 1097 PAG. 127 e 1280
OBS.:
ABREU E LIMA / PE 27 DE 05 DE 2009

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO

**Ato Notarial
ou de Registro**

VALIDO
AUTENTICO
ABREU E LIMA-PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

RECIBO
Nº 032952

CEP 52.020-000 - Fone: (081) 423.4383 - Fax: (081) 231.5170
CNPJ 09.795.881/0001-59 - www.creape.org.br / creape@creape.org.br

DATA: **28/05/2009**

RECEBEMOS DE:

PE015111D - EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

ESPECIFICAÇÃO:

ANOTACAO DE RESP. TECNICA - ART

REFERENTE PAGAMENTO ART NUMERO 00283688

DO PROFISSIONAL NUMERO PE015111D *****

VALOR UNI.:	QUANT.:	VALOR TOTAL:
0,00	001	30,00
0,00	000	0,00
0,00	000	0,00
0,00	000	0,00
0,00	000	0,00

Valor Total: 30,00



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

CREA - PE Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE
CEP 52.020-000 - Fone: (081) 423.4383 - Fax: (081) 231.5170
CNPJ 09.795.881/0001-59 - www.creape.org.br / creape@creape.org.br

RECIBO
Nº 032952

DATA: **28/05/2009**

RECEBEMOS DE:

PE015111D - EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

ESPECIFICAÇÃO:

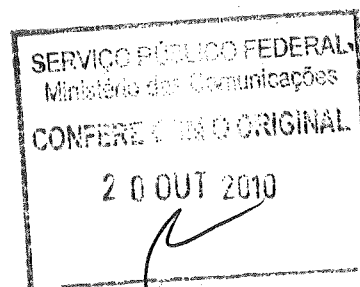
ANOTACAO DE RESP. TECNICA - ART

REFERENTE PAGAMENTO ART NUMERO 00283688

DO PROFISSIONAL NUMERO PE015111D *****

VALOR UNI.:	QUANT.:	VALOR TOTAL:
0,00	001	30,00
0,00	000	0,00
0,00	000	0,00
0,00	000	0,00
0,00	000	0,00

Valor Total: 30,00



**CREA-PE**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

F.Q.AC. 01.02

ART N.º 01- 283688**CONTRATADO**

1. Nº Registro UF PE Nº 15111	2. Nº Visto	3. Nome do Profissional EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
4. Título Profissional ENG. ELETRICISTA	5. Nº do CPF 231620744-87	6. E-mail eu-desmo@yahoo.com.br
7. Telefone 9967-5736		
8. Logradouro RUA FALCÃO DE LACERDA	Nº 233	Compl. C-44
Bairro TEJUPIO	Cidade RECIFE	UF PE CEP 50930-030
9. Nome da Empresa Contratada	10. Nº Registro	11. Nº Visto
		12. Telefone/Fax

CONTRATANTE

13. Nome do Contratante ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU LIMA	14. CPF ou CNPJ 07.648.628/0001-47	15. Telefone/Fax
16. Logradouro RUA TUPÃ	Nº 345	Compl.
Bairro CAETES VELHO	Cidade ABREU E LIMA	UF PE CEP 53550-080

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

17. Nome do Proprietário ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU LIMA	18. CPF ou CNPJ 07.648.628/0001-47
19. Logradouro RUA BAHIA	Nº 578
Bairro SÃO MIGUEL	Cidade ABREU E LIMA
	UF PE CEP 53550-080

CONTRATO

20. Resumo do Contrato. Descrição da Obra e/ou Descrição do Serviço contratado PROJETO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA SISTEMA DE RÁDIOFÔNIA SÃO COMUNITÁRIA				
21a. Nº do Contrato	21b. Valor da Obra, Serviço ou Contrato (R\$)	21c. Valor dos Honorários (R\$)	21d. Quantidade	21e. Unidade
		600,00		
22. Período Previsto do Contrato / / a / /		23. Referência da ART Obra ☐ Serviço ☐ Cargo / Função ☐		
Declaro que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296/2004.				

ASSINATURAS

24. Local e Data / /	25. Profissional Eu-desmo Martins de Oliveira	26. Contratante A. Gomes de Jesus
- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante - Este documento anota perante o CREA-PE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, realizado entre as partes. (Lei Federal 5.496/77)		

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL

Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade
27. 12	B0112	1	25	40	31.				
28.					32.				
29.					33.				
30.					34.				
35. Descrição complementar da Obra / Serviço									
36. Participação Técnica () Co-autor () Co-Responsável (x) Individual () Equipe									
37. Tipo de Anotação (x) Normal () Substituição () Complementação									
38. Regime de Trabalho () Regularização () Sub-empregada () Sub-rogação (x) Autônomo () Empregado Empresa Pública									
39. Opção pela Entidade de Classe AFET									
40. Vinculada a ART Nº									
41. Do Profissional (Nome ou Nº do Registro)									

42. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção)	43. Valor da Taxa (R\$)
☒ Não se aplica ☐ Notificação ☐ Auto de Infração Nº	30,00

IMPORTANTE: O preenchimento desta Solicitação de Registro de ART é de inteira responsabilidade do profissional.
Vias: 1ª Branca e 2ª Amarela (CREA-PE), 3ª Rosa (Usuário) - Jogo 20X3 Formulário - Revisão: 07/02/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO																													
K	M	P		C	A	B	O	S		E	S	P	E	C	I	A	I	S					R	G	C	-	2	1	3										
COMPRIMENTO(L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)										PERDAS NA LINHA (PL)										EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
2	5	.	0	m	3	.	9	dB	0	.	9	7	dB	0	.	7	9																						

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (Ef) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 Log(P_t · G_{ht} · G_{vt} · η) = 10Log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,79) = -16,99 dBk

P_t = Potência do transmissor, em kW.
 G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
 G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBμ) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E (dBμ) = 107 + (-16,99) - 20 Log 1 = 90,00

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																																	
E	U	D	E	S		M	A	R	T	I	N	S		D	E		O	L	I	V	E	I	R	A									
REG.CREA										ENDEREÇO																							
1	5	1	1	1	P	E	R	U	A		F	A	L	C	Ã	O		D	E		L	A	C	E	R	D	A	-	nº	2	3	3	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)															BAIRRO																		
c	a	s	a		4	4																											
CIDADE																									UF								
R	E	C	I	F	E																											P	E
CEP										TELEFONE										FAX													
5	0	9	3	0	-	0	1	0	0	8	1	-	9	9	6	7	5	7	3	6	0	8	1	-	3	4	5	5	3	3	4	0	
E-MAIL																																	
e	u	d	e	s	m	o	@	y	a	h	o	o	.	c	o	m	.	b	r														
LOCAL															DATA																		
R	E	C	I	F	E																												
ASSINATURA																																	
Eudes Martins de Oliveira																																	

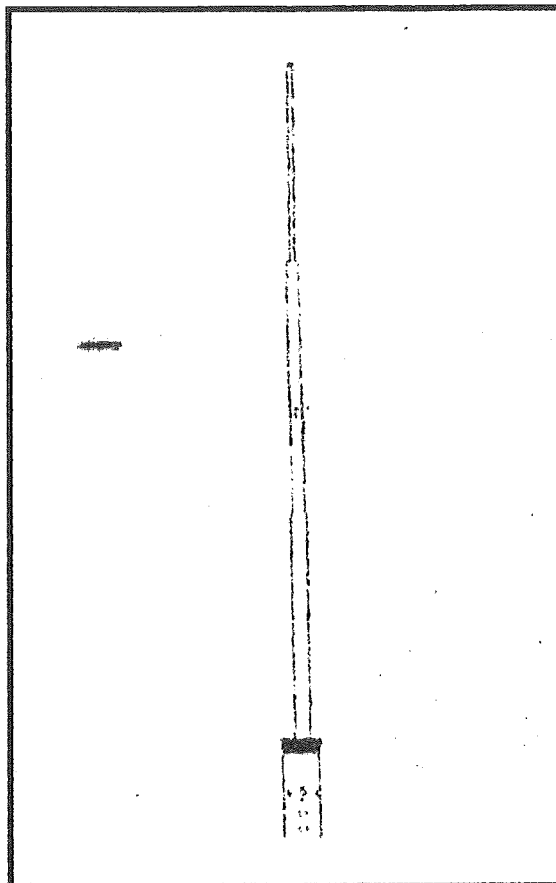
apel

APLICAÇÕES ELETRÔNICAS



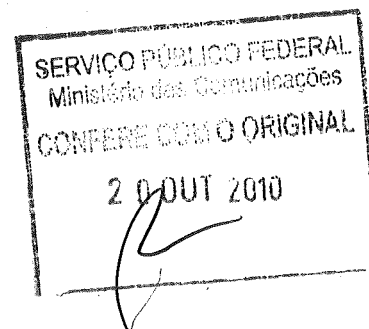
ANTENA VERTICAL COMUNITÁRIA

MODELO: ATC-01



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

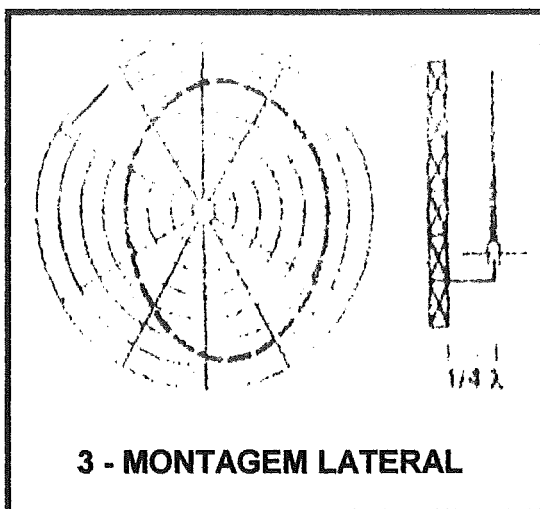
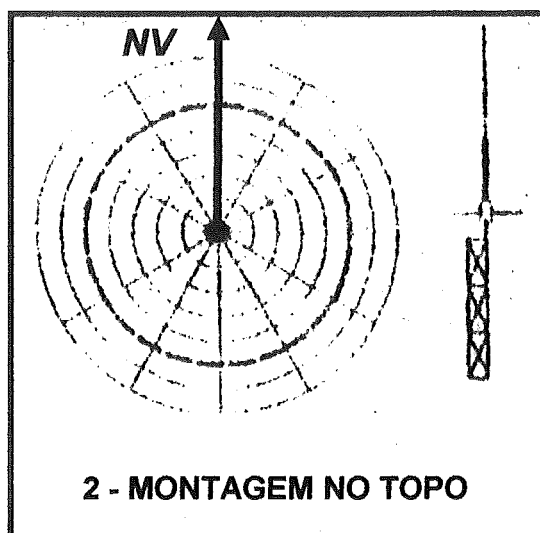
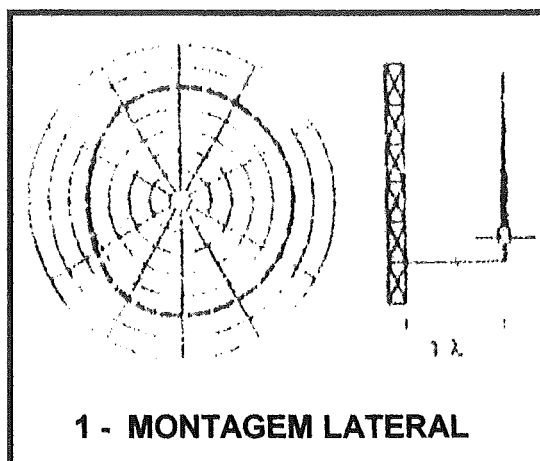
- Faixa de operação: 88 – 108 MHz
- Irradiação: omnidirecional
- Relação de ondas estacionárias (ver gráficos)
- Potência: 300 Watts
- Ganho: 0 dB
- Proteção estática: D.C. Ground
- Terminação: conector tipo UHF fêmea
- Fixação para mastro: até 2 – 1/2" Φ
- Peso: 3,5 Kg
- Resistência a ventos: até 130 Km/h



ANTENA VERTICAL COMUNITÁRIA

MODELO: ATC-01

Diagrama de irradiação horizontal

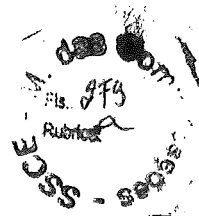


Montagem utilizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

apel

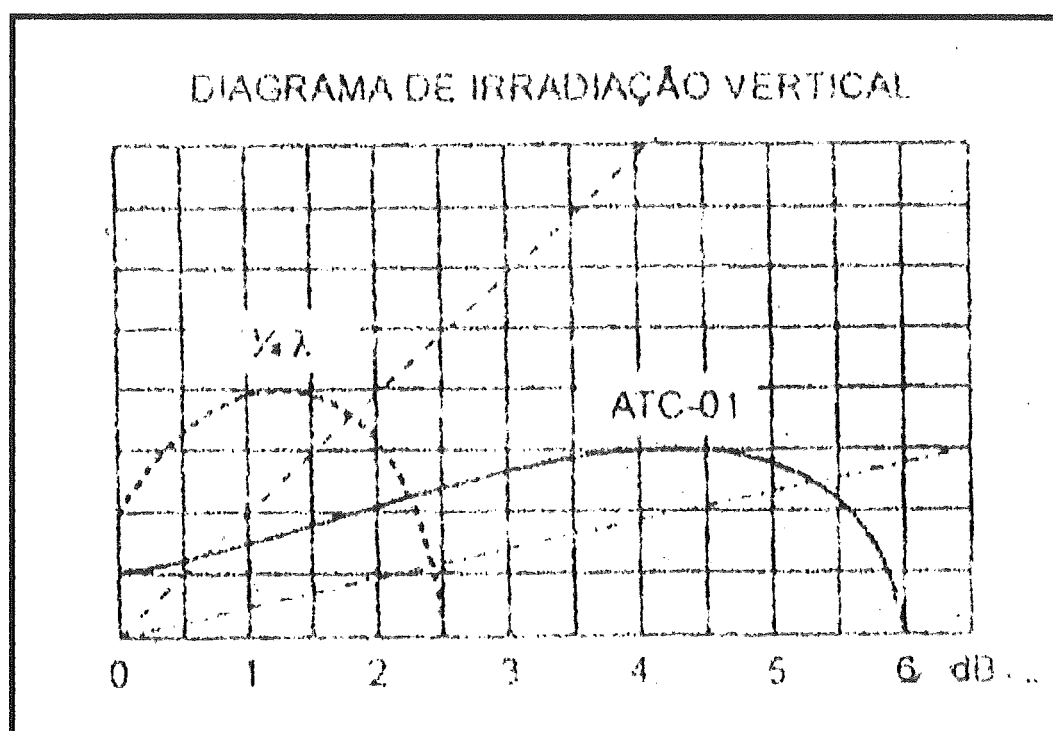
APLICAÇÕES ELETRÔNICAS

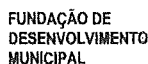


ANTENA VERTICAL COMUNITÁRIA

MODELO: ATC-01

Diagrama de irradiação vertical





№ 11667

Date: 22/05/09



Identificação do Cliente Cód. Cliente: _____

Nome: GENESIO GOUVEIA DE LIMA CPF/CGC: _____

Endereço: (Rua, Av. Nº, Bairro) RUA IRACEMA 817 - PLANALTO -

CEP: _____ Cidade: ABREU E LIMA Estado: PE

Pessoa(s) de Contato: _____

Fone: () _____ - _____ Fax: () _____ - _____ e-mail: _____

Solicitante: _____ CPF/RG: _____

Assinatura: Genesio Gouveia de Lima

Tipo de Cliente ☐ F - Pessoa Física ☐ Privada ☐ F - Federal
☐ J - Pessoa Jurídica ☐ E - Estadual
☐ M - Municipal

Finalidade do Material:

Material Solicitado						
Identificação	Tipo Mat.	Escala	Quant	Preço Unit.	Valor	Xerox
UNIBASE (nº 82.96:00)	Plot.	1:1000	01	12,00	12,00	
CARTA NUCLEAR NORTE	"	1:20.000	01	20,00	20,00	
<i>[Assinatura]</i>						
Telma Vieira DIRETORIA Agência CONDEPE/IDEM						
					32,00	

Declaro ser do meu conhecimento os Decretos Federais Nºs 60.417 de 11/03/67 e 71.267 de 25/10/72, e a Portaria-Nº Fe - 10.266 de 12/12/72, que tratam, respectivamente, do Regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, das Atividades de Aerolevantamentos, as instruções Reguladoras de Aerolevantamento (IRA) e que consequentemente, as ortofotocartas e/ou cartas temáticas aqui solicitadas e cedidas para as finalidades acima descritas, serão utilizadas exclusivamente para estes fins.

Dados do Pagamento

Data ____/____/____ N° da Guia 324 Valor R\$ 32,00

Rua das Ninfas, 65 - Boa Vista, Recife/PE CEP 50070-050 Fone PABX: (0xx81) 3303.5200 - Fax: (0xx81) 3222.0793 - e-mail: fidem@fisepe.pe.gov.br
1ª VIA BRANCA MAPOTECA / 2ª VIA ROSA TESOUREIRA / 3ª VIA AZUL CLIENTE.

E1 - Especial 1 (25%)
E1 - Especial 2 (80%)
U - Projeto Unibase

V - Pagamento à Vista
P - Preferencial
D - Doação

CPD/RG

Assinatura: X Gomesio Saulo de Lima

Data:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Page 2 of 2

Tipo do Fornecedor

Recebi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0802-04-0001

Validade: Indeterminada

Emissão: 10/09/2004

Fabricante:

APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.
Av. Assis Chateaubriand 4115-A Distrito Industrial
58105-421 - Campina Grande - PB

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1930/04 de 2 de agosto de 2004, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

ATFM-RC

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

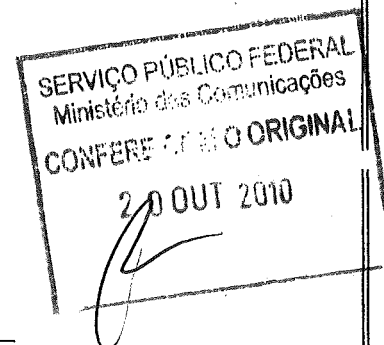
Potência de saída redutível até 6 W.

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

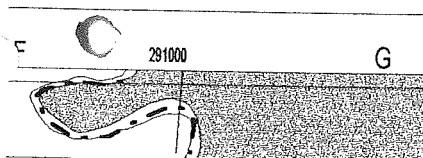
Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).



Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



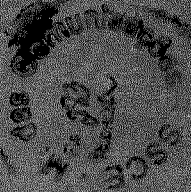
_____ M
 _____ M
 _____ H
 RICO _____ I
 _____ J
 _____ N
 _____ L

_____ E
 RA _____ C
 _____ M
 _____ E
 _____ E
 _____ L

0-

9124000	
26	
9125000	
25	
9126000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE O ORIGINAL
 20 OUT 2010



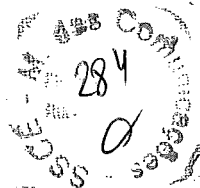
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
200412470

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
700*4-900 – Brasília – DF

CEP: 70044-900
Telefone geral (61) 311-6000
Telefone sala do cidadão: (61) 311-6951
Fax: (81) 311-6956
radiocomunitaria@mc.gov.br
www.mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1533 /09/SSR/DOUL -MC.

de 04 / 05 / 09

Processo nº 53000.010983/06

Localidade: Abreu e Lima / PE

Entidade: Assoc. Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ☒ arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

☒ Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)

☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

☒ Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Planta de arquivamento

Brasília, 06/07/2009

Analista responsável:

Carlos Alberto Martins Gold Júnior

FANTASIA: Rádio Líder
Fls. 116

SLAPE:

Engenheiro - Matr. 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

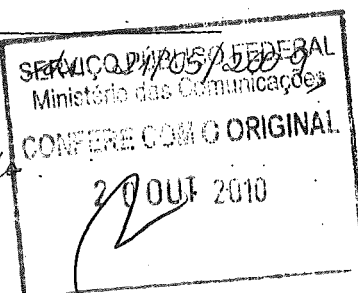
SEDE: Rua Tupã, 345, Caetés Velho

Observações:

Adequar cargos da Diretoria (cargos diferem nos diversos documentos da entidade).

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 272), datada
mandato de 4 anos - adequar cargos.

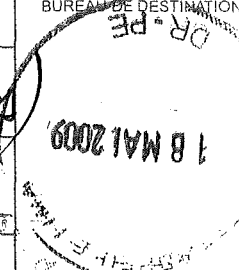
Estatuto Social (fls. 206 a 212) - registrado



Brasília, 08 / 06 / 2009

Analista responsável:

Natalia Froemming
Matrícula 1581485
Analista/Economista

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME	Of nº1533/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC		
ENDE	Nº Proc: 53000.010983/06		
	GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA		
	ASSOC. COMUNIT. RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA		
CEP / C	RUA TUPÃ, 345 , CAETÉS VELHO		PAÍS / PAYS
	53550-080 ABREU E LIMA /PE		
DECLARAÇÃO			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		18/05/09	UNIDADE DE DESTINO
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		BUREAU DE DESTINATION	
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	Josivaldo Vieira da Silva Carteiro II Mat.: 8 506.344-4	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.			

75240203-0



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

EQ 083/16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

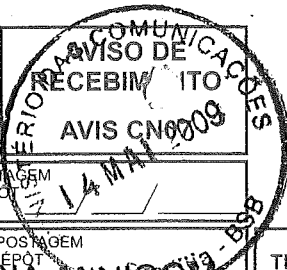


CORREIOS
BRASIL

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM



RO 6 5 0 9 1 6 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS
DE ENTREGA

h

h

h

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

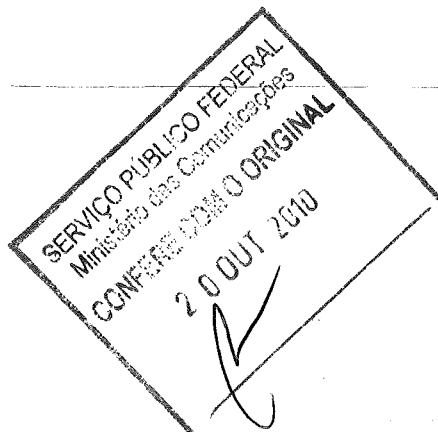
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Otorquia de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE 70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL



21°

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2805 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de julho de 2009.

Ao Senhor
GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
Rua Tupã, nº 345 - B. Caetés Velho
53550-710 Abreu e Lima / PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

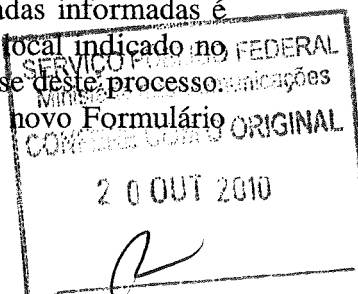
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.010983/06, na localidade de **Abreu e Lima - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados o seguinte documento:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, já que foi observado que as coordenadas informadas pela Entidade estão a **300 metros de distância** do local indicado na planta de arruamento. O endereço indicado pelas coordenadas informadas é Rua Alto José Bonifácio. Vale ressaltar que as coordenadas aproximadas do local indicado no mapa se situam a 3,8 km de uma Entidade já autorizada, inviabilizando a análise deste processo. Caso a Entidade retifique as coordenadas geográficas, a mesma deverá enviar novo Formulário de Informações Técnicas.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que os cargos da Diretoria não são os mesmos em todos os documentos da entidade, conforme abaixo indicado:



- 287
✓
- Na **Ata de Eleição** datada de 08/05/2008 e no art. 12º do **Estatuto Social** constam os seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor de Operações e Diretor Administrativo;
 - Na **Ata de Assembléia Geral para Substituição de dirigentes**, datada de 21/05/2009, consta, no item "b" da pauta de assuntos do dia que: "na Vice-Presidência: saindo Genesiel Gouveia de Lima e assumindo Elias Ferreira de Andrade" (OBS: não consta o cargo de vice-presidente na ata de eleição de 08/05/2008 e tampouco no Estatuto Social). Já no final da ata de substituição datada de 21/05/2009 constam os seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor de Operações e Diretor Administrativo.
 - Na **declaração de fiel cumprimento** constam os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Operações, Diretor Administrativo e Tesoureiro;

Desta forma a Entidade **deverá definir quais são os cargos da Diretoria** e, se necessário, fazer alterações em seus documentos, de modo a constarem os mesmos cargos em todos eles.

Assunto: Informação sobre funcionamento provisório

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.010983/06**, na localidade de **Abreu e Lima / PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e **considerando a solicitação da requerente sobre funcionamento provisório**, informamos que:

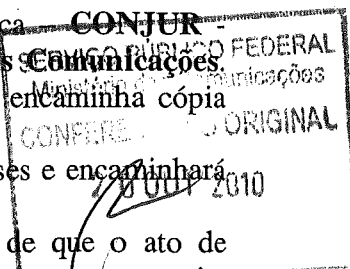
Frente à regularidade da documentação e perfeita instrução do requerimento, o Departamento prepara e anexa aos autos da entidade selecionada um:

- **Relatório final** que dispõe acerca do andamento do processo, arquivando-se se for o caso, os processos concorrentes que tinham menor representatividade. Após tal procedimento os autos da selecionada são encaminhados à Secretaria dos Serviços de Comunicação Eletrônica, para que o Secretário aprove a análise e envie os autos à:
- **Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações (CONJUR)** que, por sua vez, realizará a análise final da documentação.

Considerando a aprovação do Relatório, a Consultoria Jurídica **CONJUR** prepara o **Ato de Autorização, que deverá ser assinado pelo Ministro das Comunicações**. Após a publicação do ato no Diário Oficial da União - DOU, o Ministério **encaminha cópia autenticada do processo à:**

- **Presidência da República**, que fará uma revisão das análises e encaminhará os autos ao:
- **Congresso Nacional**. Tal procedimento se deve ao fato de que o ato de autorização, não representa que a entidade poderá operar uma emissora imediatamente, ou seja, de acordo com o disposto no art. 223 da Constituição Federal a autorização apenas operará efeitos a partir da deliberação do Congresso Nacional, o que se efetiva após a expedição de Decreto Legislativo.

Uma **"Licença Provisória"** poderá ser expedida após expirar-se o prazo de **90 dias sem deliberação pelo Congresso**, frente à aplicação da Medida Provisória n.º 2.216-37 de



288
d

31/08/01, DOU de 01/09/01. Assim, autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório:

- que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

Após a expedição de Decreto Legislativo, a entidade terá direito a obter uma “Licença definitiva”, que terá validade de 10 anos, renováveis.

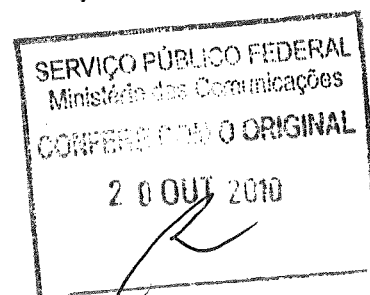
IMPORTANTE: A entidade apenas terá o direito de iniciar a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária mediante a emissão da Licença de Autorização, caso contrário, o funcionamento da emissora será considerado irregular e sem amparo legal.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Ministério das Comunicações
R. 289
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME	Of nº 2805/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC	
	Nº Proc 53000.010983/06	
END	GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA	
	ASSOC. COMUNIT. RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA	
CEP	RUA TUPÃ, Nº 345 -- BAIRRO CAETÉS VELHO	
	53550-710 ABREU E LIMA / PE	
DECL.	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
<i>Genésio Gouveia de Lima</i>		03/08/09
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA		03/08/2009 OR/PE
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Edmilson de Moura Dantas Canteiro II Mat. 8.504/116-6	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERTE O ORIGINAL
20 OUT 2010

 CORREIOS DO BRASIL AVISOS RECEBIMOS AVIS CN07009 29 JUL 2009 AGENCIA 183 AGENCIA 183	AR	RK 2 0 3 1 0 9 (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)					
		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1"> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td>:</td> <td>h</td> <td>:</td> </tr> </table>					:
:	h	:					
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		: h : h : h					

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTRGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA Esplanada dos Ministérios Bl. R Anexo B Sala 300/O 70044-900 - Brasília-DF	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF
	BRASIL	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 2 0 OUT 2010


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 71 /2010/GM-MC

Brasília, 26 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00790 2010

- 53000.054165/2006 - 61

MC 00791 2010

- 53000.009781/2008 - 20

MC 00792 2010

- 53000.038547/2004 - 86
V Vol.

MC 00793 2010

- 53740.000617/1999 - 13

MC 00794 2010

- 53000.010983/2006 - 52 vol

MC 00795 2010

- 53000.014333/2009 - 29

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 166 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.010983/2006.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, na localidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

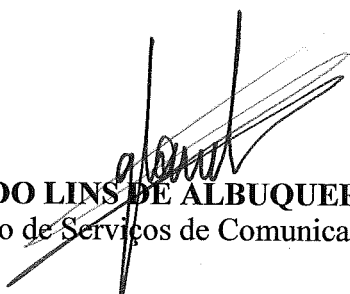
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 166/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 44 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00585 2011

- 53000.028683/2009

MC 00586 2011

- 53000.010983/2006

2 volumes

MC 00587 2011

- 53740.000617/1999

MC 00588 2011

- 53000.002600/2008

MC 00589 2011

- 53640.000048/2000

MC 00590 2011

- 53000.037677/2007

MC 00591 2011

- 53000.009310/2008

MC 00592 2011

- 53103.000276/2002

MC 00593 2011

- 53000.054166/2006

MC 00594 2011

- 53000.002980/2008

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

EM-799 (2 vol)

AL

TVR 66/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.010983/06

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima

Sede: Rua Henrique Dias, 552, Bairro da Matinha

Município: Abreu e Lima

Estado: PE

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 07°53'51"S e Longitude em 34°54'13"W

Frequência: 98,5 MHz

Número de Volumes: 02 (dois)

CORAC - 18-02-2011

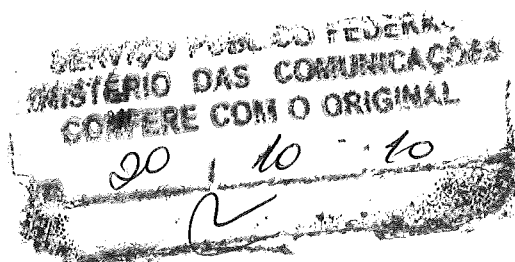
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 10 / 10

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE
ABREU E LIMA**

Rua Henrique Dias, nº 552 - Matinha
Abreu e Lima - PE - CEP 53560-680
CNPJ 07.648.628/0001-47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF



Em Atenção:
Departamento de Outorga de Serviços

Referência : PROCESSO Nº 53000.010983/2006
Serviço : Serviço de Radiodifusão Comunitária
Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA

Prezados Senhores:

Segue em anexo os documentos solicitados no ofício nº 2805/2009/
RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao Serviço Radiodifusão Comunitária, para
prosseguimento da análise.

Agradeço à atenção dispensada de V.Sa., certo do atendimento do pleito.

Atenciosamente,

Abreu e Lima (PE), 25 de agosto de 2009.



Genésio Gouveia de Lima
GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

Presidente

Cartório de Notas e Protestos
Cartório Alfredo Mariano
Av. Duque de Caxias, 541-B, Centro - Abreu e Lima - PE
CEP: 53620-017 CNPJ: 14.284.112/0001-72
Fone/Fax: (81) 36-21.181 - Cel. (81) 9148-0200
Tabelião Alfredo Mariano de Brito
Realiana Uraz Moreira 1ª Subst.
Maria José Carneiro da Silva 2ª Subst.
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE
de Genésio Gouveia de Lima
Abreu e Lima, 27 de 08 de 09
Em testemunho
Lei de Custas 11.404/06 Art. 1º 3460/08

Erika Patrícia de Luna B. Pereira
Erika Patrícia de Luna B. Pereira
Escrevente Autorizada
Portaria 83/09 - CGJ



9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO																													
K	M	P	C	A	B	O	S	E	S	P	E	C	I	A	I	S	R	G	C	-	2	1	3																
COMPRIMENTO(L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)										PERDAS NA LINHA (PL)										EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
3	5	,	0	m	3	,	9	dB	1	,	3	6	dB	0	,	7	3																						

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (E_F) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log(P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log(0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.
G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBμ)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

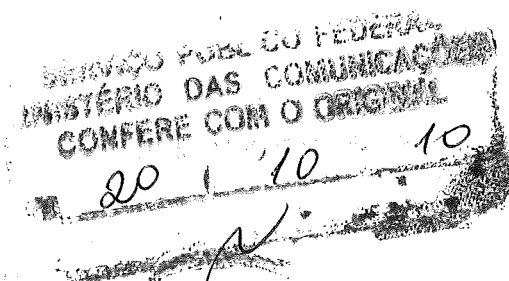
ERP (dBμ) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

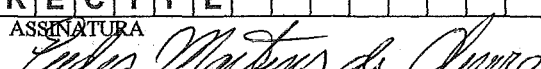
$$E \text{ (dBμ)} = 107 + (-17,38) - 20 \log 1 = 89,62$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																																
E	U	D	E	S	M	A	R	T	I	N	S	D	E	O	L	I	V	E	I	R	A											
REG.CREA										ENDEREÇO																						
1	5	1	1	1	P	E	R	U	A	F	A	L	C	A	O	D	E	L	A	C	E	R	D	A	-	nº	2	3	3			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)															BAIRRO																	
c	a	s	a	4	4																											
CIDADE																																
R	E	C	I	F	E																											
CEP										TELEFONE										FAX												
5	0	9	3	0	-	0	1	0	0	8	1	-	9	9	6	7	5	7	3	6	0	8	1	-	3	4	5	5	3	3	4	0
E-MAIL																																
e	u	d	e	s	m	o	@	y	a	h	o	o	.	c	o	m	.	b	r													
LOCAL															DATA																	
R	E	C	I	F	E																											
ASSINATURA															25/08/2009																	
																																

10583/06 EXIG 215
1119. Apontado no Protocolo A-3, sob o n.º 3091 em 28.08.2009. Nesta data, faço o registro do seguinte teor:

**ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RADIO LÍDER DE ABREU E LIMA**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Comunitária Radio Líder de Abreu e Lima, foi fundada no dia 28 Abril de 1996, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com sede provisória, na Rua Henrique Dias nº 552 - Matinha - Abreu e Lima - Pernambuco - CEP.53.560-680;

Art.2º-A Associação Comunitária Radio Líder de Abreu e Lima, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIOODD7USAO COMUNITARIA**, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) defender o direito do consumidor;

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º E vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

04 / 09 / 2009

Isuro

Israel Dourado Guerra Filho
Advogado - OAB 16.299

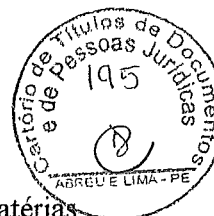
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 10 / 10

31 AGO. 2009

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou fe
a veracidade da informação e a identidade do
assinante.

Escrevente Autorizada
33/09 - CGJ





§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

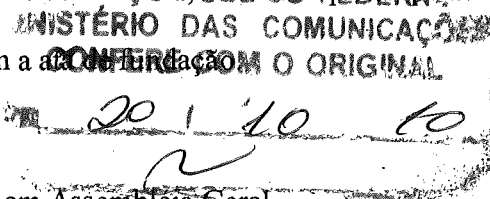
Art. 4º - A receita da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a
- II - Contribuintes ou Efetivos -
- III - Honorários -



Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) É direito de todos os associados votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem com o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Zelar pelo patrimônio da entidade, pelo fiel cumprimento deste estatuto e pela integridade moral da mesma;
- d) Acatar as decisões tomadas em votação.

9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

Rosilene Brito Moreira

31 AGO. 2009

Patricia de Luna B. Pereira
Escritura Autorizada
Portaria 83/09 - CGJ

Israel Dourado Guerra Filho
Advogado - OAB 16.299



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Alfredo Mariano de Brito, Tabelião
Enka Patricia de Luna B. Pereira, Tabelião
Escrevente Autorizada
Portaria 83/09 - CGJ

31 AGO. 2009

Escrevente

presente copia e reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou fé
Vendo a autenticidade e a veracidade da autenticidade e fiscal



III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima e no seu studio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12º - A Diretoria da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, órgão executivo e administrativo, será composta por um, **PRESIDENTE**, um **VICE-PRESIDENTE**, um **SECRETARIO**, um **TESOUREIRO**, um **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, e um **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, e o **CONSELHO FISCAL**, composto por um **PRESIDENTE** e três **SUPLENTEs**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, poderá ser substituída para finalização do mandato no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º do Artigo 11º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da

Israel Dourado Guerra Filho
Advogado - OAB 16.200

comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores,

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosiliane Brito Moreira 1º Subst.

Enka Patricia de Luna B. Pereira
Escrevente Autorizada
183/09 - CGJ

31 AGO. 2009

Certifico que a presente cópia é reprodução
fidelidade do original que me foi apresentado, dou fé
e visto conforme o original e sob a autoridade e firma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10 10

[Handwritten mark]

[Signature]
Israel Dourado Guerra Filho
Advogado - OAB 16.296

desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos juntos com a Diretoria, sendo permitida a reeleição. O Conselho será presidido por um dos membros titulares escolhidos entre si.

Art. 16º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização nas atividades da entidade, verificando livros de registros de entrada e saída, patrimônio, extrato de contas bancárias, entre outras providências, informando toda e qualquer alteração à Diretoria.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - Às chapas para a Diretoria estarão aptas, ser entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Radio Líder de Abreu e Lima, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações,



CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10 10

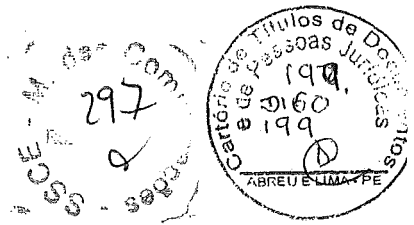
Enka Patricia de Luna B. Pereira
Escrevente Autorizada
Portaria 83/09 - CBJ

31 AGO, 2009

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou fe
Visto no presente e selo de autenticidade e fiscal.



Israel Dourado Guerra Filho
Advogado - OAB 16.294



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Radio Líder de Abreu e Lima, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercidos financeiros, anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação, da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A dissolução da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima ocorrerá, segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23º - O presente Estatuto foi aprovado na AG de 11/05/2005 (onze de maio de dois mil e cinco) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Abreu e Lima, 28 Abril de 1996.

Erika Patricia de Luna B. Pereira
Escritora Autorizada
83/09 - GGJ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Alfredo Mariano de Brito, Tabelião
Rosilane Braz Moreira 1ª Subst.

31 AGO. 2009

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou fé

Presidente: Genésio Gouveia de Lima
Genésio Gouveia de Lima, brasileiro, casado, pintor, RG: 1.125.757 SSP/PE,
CPF: 189.782.154-91, residente e domiciliado Rua, Iracema, Nº 817, Caetés Velho, Abreu e Lima/PE.

Vice-Presidente: Israel Dourado Guerra Filho
Israel Dourado Guerra Filho, brasileiro, casado, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pernambuco, sob nº 16.299, portador do CPF. 388.075.214-15, residente e domiciliado à Rua Prof. Júlio Ferreira, Nº 115 apto 501, Boa Viagem. Recife/PE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE
Rua Engenheiro Orlando Gomes de Menezes, 53 - Centro - CEP 50040-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9221 - Fax: (81) 3424-6830 - e-mail: cartoriozoma@gmail.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **ISRAEL DOURADO GUERRA FILHO**,
dou fé.

RECIFE/PE, 25 DE AGOSTO DE 2009.

Op.: 13

RODRIGO JERONIMO B DE LIMA

Emol. R\$ 2,53 TSNR R\$ 0,51

ESCREVENTE AUTORIZADO

Usada somente com o selo de autenticidade



Tabellionato de Notas e Protesto
Cartório Alfredo Mariano
 Av. Duque de Caxias, 347-B, Centro - Aracá e Lima - PE
 CEP. 53520-010 CNPJ 04.264.112/0001-73
 Fone/Fax: (81) 3442.1321 - Cx. (81) 9146-4266
 Tabellão Alfredo Mariano de Brito
 Rosilene Brum Moreira 1º Subst.
 Maria Jéssá Carneiro da Silva 2ª Subst.
 Reconheço a(s) firma(s) por **REBELHANS**
 de **Edka Patrícia de Luna B. Pereira**
 Aracá e Lima, 31 de agosto de 2009
 Em testemunho
 Lei de Custas 11.404/96 art. 3º, III
 Válida somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Edka Patrícia de Luna B. Pereira
 Escrivente Autorizada
 Portaria 83/09 - CGJ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Alfredo Mariano de Brito - Tabellão
 PE Rosilene Brum Moreira 1ª Subst.

Aracá e Lima

31 AGO. 2009

Certifico que a presente copia é reprodução
 exata do original que me foi apresentado, dou fe
 Vendo anexo o selo de autenticidade e fiscalização

Edka Patrícia de Luna B. Pereira
 Escrivente Autorizada
 Portaria 83/09 - CGJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

2011010

Secretário:

José Antonio do Nascimento Filho
José Antonio do Nascimento Filho, casado, Téc. Administrativo, RG: 1.454.841 - SSP/PE
CPF: 169.170.494-68, residente e domiciliado Rua Perola N° 4860 - Nova Descoberta
Recife/PE - CEP. 52.090-140.

Tesoureira:

Cinara Maria da Silva
Cinara Maria da Silva, casada, profissão Artesã, RG: 7.017.087- SDS/PE,
CPF: 079.221.044-13, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, N° 937 A - Caetés Velho
Abreu e Lima/PE.

Diretor de Operações:

Genildo Machado de Oliveira
Genildo Machado de Oliveira, brasileiro, solteiro, electricista, RG. N° 1.915.432 - SSP/PE
CPF. N° 314.390.044-04, residente e domiciliado Rua Bahia, N° 578 A - Alto São Miguel
Abreu e Lima/PE.

Diretor Administrativo:

Alexandra da Silva Correia
Alexandra da Silva Correia, brasileira, casada, comerciante, RG. N° 5.471.519 SSP/PE CPF. N°
038.700.164-69, residente e domiciliado Rua Iracema, N° 819 A, Caetés Velho, Abreu e Lima/PE.

Conselho Fiscal:

Presidente:

Genesiel Gouveia de Lima
Genesiel Gouveia de Lima, brasileiro, casado, pintor, RG. N° 3.540.813 - SSP/PE
CPF. N° 707.906.204-72, residente e domiciliado Rua Iracema, N° 819 A Caetés Velho
Abreu e Lima/PE.

Suplente:

Jose Anastácio de Santana
Jose Anastácio de Santana, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. N° 8.044.889 SSP/PE
CPF. N° 074.438.774-47, residente e domiciliado Rua Primavera, N° 132, Planalto,
Abreu e Lima/PE.

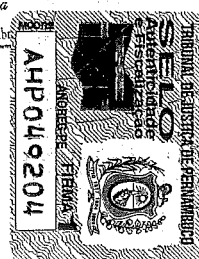
Suplente:

Denilson do Carmo da Silva
Denilson do Carmo da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. N° 6.564.936 - SSP/PE
CPF: 057.696.054-30, residente e domiciliado Rua Iracema n° 834 - Caetés Velho
Abreu e Lima/PE.

Suplente:

Jose Araujo da Silva
Jose Araujo da Silva, brasileiro, casado, cozinheiro, RG N° 3.464.391 - SDS/PE
CPF. N° 881.228.834-00, residente e domiciliado Rua Iracema N° 182, Caetés Velho
Abreu e Lima/PE.

6° OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE
Reconheço por semelhança a firma de JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
FILHO, dou fé
RECIFE/PE, 25 DE AGOSTO DE 2009.
Ob.: 13
Emol. R\$ 2,53 TSNR R\$ 0,51 ESCRIVENTE AUTORIZADO
Válido somente com o selo de autenticidade.





TSNR R\$ 0,51
FERC R\$ 0,25

Tabelionato de Notas e Protesto Cartório Alfredo Mariano

Av. Duque de Caxias, 847-A - Centro - Abreu e Lima - PE
CEP: 53529-010 CNPJ 04.284.413/0001-72
Fone/Fax: (81) 3542-1381 - Cel. (81) 9148-4289

Tabelião Alfredo Mariano de Brito
Rosilane Braz Moreira 1ª Subst.

Maria José Carneiro da Silva 2ª Subst.

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
de Erica Patricia de Luna B. Pereira

Abreu e Lima, 31 de 08 de 09

Em testemunho de verdade

Lei de Custas 11.404/96 art. 34º

Válida somente com o selo de autenticação e fiscalização

Erica Patricia de Luna B. Pereira

Escrevente Autorizada

Portaria 83/09 - CGJ

Erica Patricia de Luna B. Pereira
Escrevente Autorizada
Portaria 83/09 - CGJ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Alfredo Mariano de Brito - Tabelião

PE Rosilane Braz Moreira 1ª Subst.

31 AGO. 2009

Escrevente

Certifico que a presente nota e protesto
exata cópia de original e autenticado de 10

Volante

Seu de Autenticado e Fiscalização

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE

ABREU E LIMA - PE



TSNR R\$ 0,51
FERC R\$ 0,25

Tabelionato de Notas e Protesto Cartório Alfredo Mariano

Av. Duque de Caxias, 847-A - Centro - Abreu e Lima - PE
CEP: 53529-010 CNPJ 04.284.413/0001-72
Fone/Fax: (81) 3542-1381 - Cel. (81) 9148-4289

Tabelião Alfredo Mariano de Brito
Rosilane Braz Moreira 1ª Subst.

Maria José Carneiro da Silva 2ª Subst.

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
de Erica Patricia de Luna B. Pereira

Abreu e Lima, 31 de 08 de 09

Em testemunho de verdade

Lei de Custas 11.404/96 art. 34º

Válida somente com o selo de autenticação e fiscalização

Erica Patricia de Luna B. Pereira

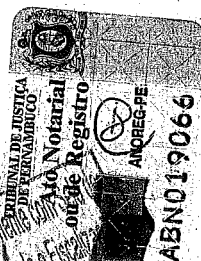
Escrevente Autorizada

Portaria 83/09 - CGJ

O referido é verdade. Ou seja. Oculumentos recebidos R\$ 98,75;
TSNR 19,75 e FERC R\$ 9,88. Abreu e Lima, 31.08.09. Dayanne.



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS - CNPJ/MF 10.461.931/0001-40
Dayse Carolina de Queiroz Nunes
Oficiala de Registro
Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE
Fone: (0xx81) 3542-1794

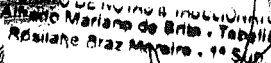
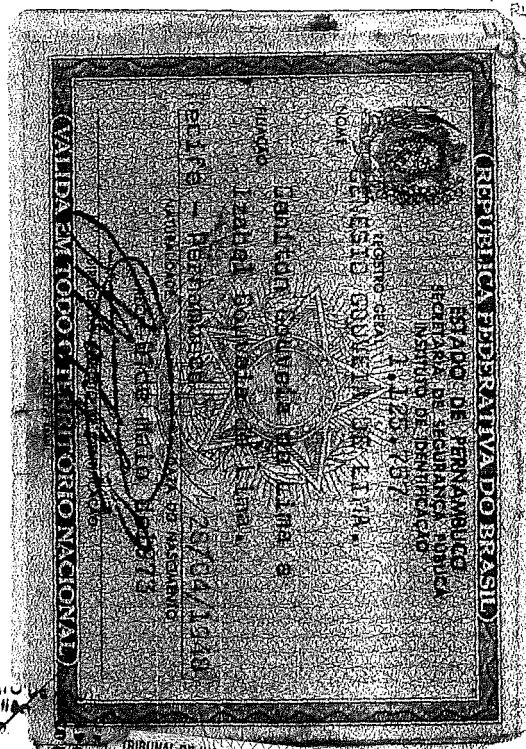


ABNO19066

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
PRENOTADO NO PROTOCOLO A Nº 3, SOB O Nº 3091
PAG. 1011 REGISTRO NO LIVRO A Nº 9 DE PESSOAS
JURÍDICAS SOB O Nº 1119 PAG. 1440101
OBS.:
ABREU E LIMA/PE 31 DE 08 DE 09
Dayanne
OFICIALA DE REGISTRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 10 10



26 MAY 2009



TOTAL NOTAS E PROTESTOS

Marcos de Silva Fagundes	1876
Eduardo Moreira 1º Sind.	2295

26 AGO. 2009



Certifico que a presente **certidão** é reprodução
 fiel e original que me foi apresentada, dou f
Erika Patrícia de Luna B. Pereira
 Escrevente Autorizada
 33/09 - CGJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 1 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ISRAEL DOURADO GUERRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2209854 SSP PB

CPF
388.075.214-15

DATA NASCIMENTO
21/04/1983

FILIAÇÃO
ISRAEL DOURADO GUERRA
EDILAZIR AZEVEDO GUERRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03991441996

VALIDADE
11/10/2011

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2006

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
967180720



PROIBIDO PLASTIFICAR
967180720

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA; OBRIG LENTE CORRETIVA

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
11/12/2007

ASSINATURA DO EMITENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



CARLOS ALBERTO R. ROMA JR. - Substituto
Robson Jerônimo B. de Lima - Esc. Aut.
Adalberto Matias de S. Magno - Esc. Aut.
Ernesto Antônio Nunes Neto - Esc. Aut.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações
300
C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20, 10 10

301
 100-593305

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.454.841 DATA DE EXPEDIÇÃO 12.08.1997

NOME JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO

Nome José Antonio do Nascimento
 Mãe Maria Isabel do Nascimento

NATURALIDADE Recife.PE DATA DE NASCIMENTO 14.07.1959

DOC ORIGEM C.C.22.286 L.41.B F.40 Cart.

1º Cas. Recife.PE

CPF 169.170.494.68

RECIFE - PE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO E-11

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES BURIL

Polícia Judiciária

Assinatura: José Antonio do Nascimento Filho

Assinatura: [Assinatura]

8 - Ofício de Notaria - Inscrito no 1º ofício de Notaria de Recife - PE



AUTENTICAÇÃO Conforme com o Original apresentado do fê.

25 AGO. 2009

Carlos Alberto R. Roma Jr. - Substituto
 Robson Jerônimo B. de Lima - Esc. Aut.
 Adalberto Matias de S. Magno - Esc. Aut.
 Ernesto Antônio Nunes Neto - Esc. Aut.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10 10

302

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL MARIA DA SILVA

11.11.1987

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

TO VACINADO
BRASIL
LIVRE
DA RAIVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.017.087

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07.03.2002

NOME: CINARA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO: José Ernesto da Silva

Josefa Maria Conceição da Silva

Abreu e Lima-PE

11.11.1987

DATA DE NASCIMENTO

CCO ORG: C.N.24623 L.59 F.231v Cart.

de Abreu e Lima-PE

CPF: 000.000.000-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 116 DE 29/08/83

LABORATÓRIO DE NOTAS E PR
Alfredo Mariano de Brito, Tabelião
Rosilane Br. M. Moreira 1º Sud.

26 AGO. 2009

Certifico que a presente cópia é reprodução
fidelidade do original que me foi apresentado, dou

TRIMONIAL DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade

BC056534

Patricia de Luna B. Pereira
evento Autorizada
aria 83/09 - CGJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

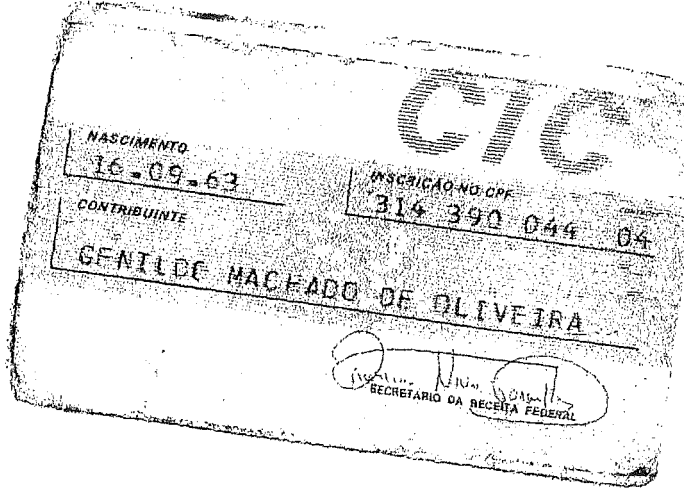
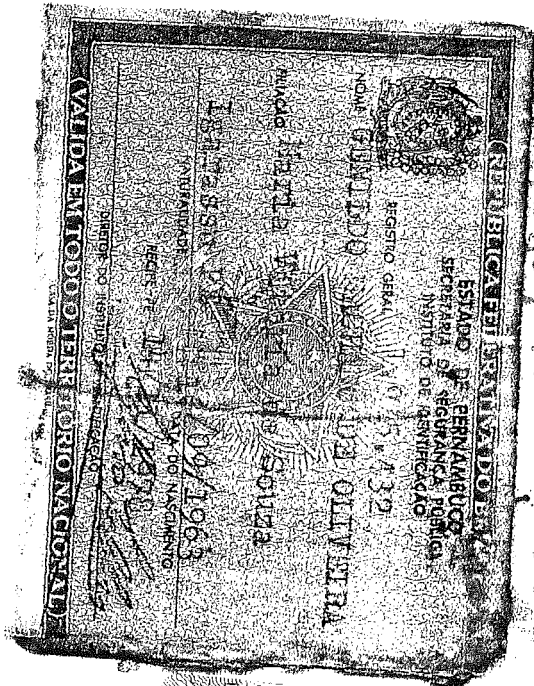
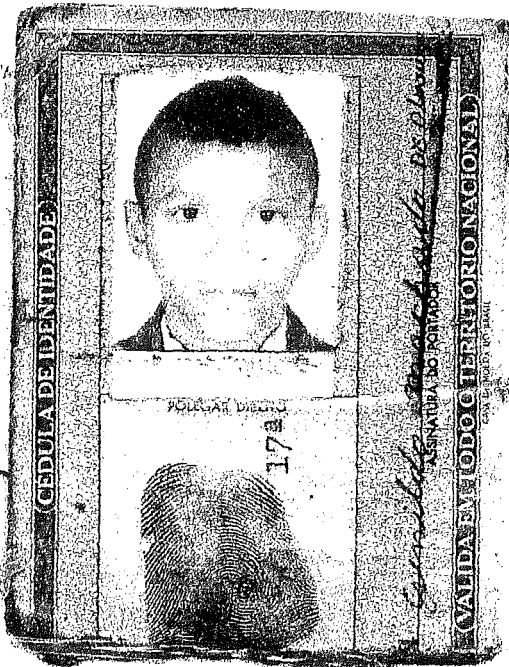
079.221.044-13

CINARA MARIA DA SILVA

11/11/1987

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 10 / 16



26 ABO. 2009
Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou-lhe
a devida fé.
Enka Patrícia de Luna B. Pereira
Escrevente Autorizada
Portaria 83/09 - CGJ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PARTIDARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GENILDO MACHADO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 00457 MT PE

CPF: 314.390.044-04 DATA NASCIMENTO: 16/09/1963

PLACAO: NAO DECLARADO

MARIA VITORIA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CATIAH: AB

Nº REGISTRO: 04180272008 VALIDADE: 28/05/2012 1ª HABILITAÇÃO: 05/09/2007

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA;

Assinatura do Portador: Genildo Machado de Oliveira

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 11/09/2008

Assinatura do Emissor: 73665835177 PB027578470

PROIBIDO PLASTIFICAR 055466391

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20/10/10

26 ABO. 2009
Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentada, dou-lhe
a devida fé.
Valido somente com o selo de autenticação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

03M-01

VÁLIDA POR 32 MESES
DEFICIÊNCIA
IMPRESSOS DIGITAIS

Alexandra da Silva Correia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5471519

DATA DE EXPEDIÇÃO 29.08.1995

NOME ALEXANDRA DA SILVA CORREIA 304

FILIAÇÃO Severino Faustino Correia
Nilza da Silva Correia

NATURALIDADE Surubim-PE

DATA DE NASCIMENTO 06.04.1977

DOC ORIGEM C.N. 1. 419 L. 01 T. 125

Cart. Vila de Castilhos-Surubim-PE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ALEXANDRA DA SILVA CORREIA

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1977

Nº INSCRIÇÃO 055831880850

ZONA 119

SEÇÃO 162

MUNICÍPIO / UF ABREU E LIMAPE

DATA DE EMISSÃO 30/01/2003

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

28 ABR. 2009

Atestado de Autenticidade

Enika Patricia de Luna B. Pereira

Escrevente Autorizada

Portaria 83/09 - CGJ

Alexandra da Silva Correia

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 038.700.164-69

ALEXANDRA DA SILVA CORREIA

06/04/1977

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/10

305
2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3.140.813 DATA DE EXPEDIENTE 05-09-1989

NOME GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

RENDA GENEISIO GOUVEIA DE LIMA e
Aneida Bortia de Lima

RESIDÊNCIA: PULISTIA-PE DATA DE NASCIMENTO 16-08-1971

CPF: 63.519.149-1 (1811-08871)

Cavalheiro com 41608680-PE

ASSINATURA E IDENTIDADE

LEI Nº 116 DE 29/08/83

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade

4

BCE036538

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES BUIRL

11%

Assinatura do Titular: Genésio Gouveia de Lima

26 AGO, 2009

Escrevente Autorizada

Portaria 83/09 - CGJ

MA-2003

Correios

www.correios.gov.br

(Info de uso pessoal e não transferível)

Fique sempre atualizado junto com um documento de identidade

MINISTÉRIO DA AZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

707.906.204-72

GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA

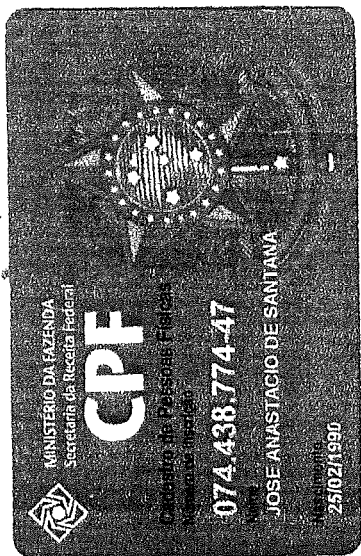
6/08/1971

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

201 10 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

JOSE ANASTACIO DE SANTANA

CPF: 074.438.774-47 25/02/1990

JOSE VITORINO DE SANTANA
SUELI REGIS DE SANTANA

PERMISSÃO: 28/10/2009

ALICIA: 27/10/2009

DATA DE EMISSÃO: 28/10/2008

LOCAL: RECIFE, PE

095141622

PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Residente Brás Moreira, 1º Sub.

26 MAR 2009

Certifico que a presente cópia é reprodução
exata do original que me foi apresentado, dou fe
e autenticidade, com o selo de autenticidade.

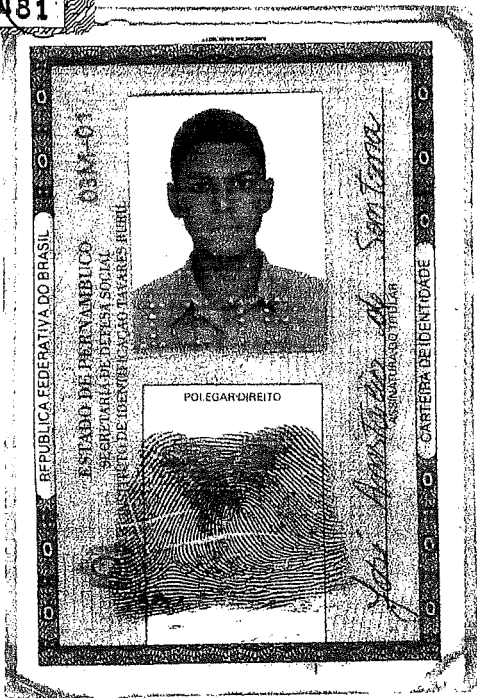


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Alfredo Mariano de Brito, Tabelião
Residente Brás Moreira, 1º Sub.

26 AGO. 2009

Escrevente Autorizada
Patricia de Luna B. Perelli
Fonteria 83/09 - CGJ

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

JOSE ANASTACIO DE SANTANA

DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1990

MUNICÍPIO: RECIFE

ABREU E LIMAPE

07/11/2008

03/05/2009

ANASTACIO DE SANTANA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 10 10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

6564936

DENILSON DO CARMO DA SILVA

22.12.1999

PEDRO DO CARMO DA SILVA

IVONETE MARIA DA SILVA

MARASSUPE

21.05.1984

C.N. 19773, L. A63, FL. 14, CART. DE IGARASSUPE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

207
a

[illegible]

Abrão e Lima - PE

Inscrição nº 06.789.000-00 - CNPJ
Alfredo Mariano de Brito - Tabelião
Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub.

27 JULHO 2009

R\$ 2,03
R\$ 0,41

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fe fidedelidade somente com o selo de autenticidade.

Estatim: R\$ 2,03
L.S.M. = R\$ 0,41

TABELIONATO D'E NOTAR
 Alfredo Mariano de Brito, Tabelião
 Rosilane Cruz Moreira 1ª Subst.

26 A60, 2009

Esperança

Certifico que a pretensão como o subproduto
extra do original que me foi apresentada, deu
Vossa Senhoria, e a sua filha, a Senhora

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

177.646.054-30

Nome

Nascimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 10 40

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ABREU e LIMA - AF

15/05/1972

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

CPF do Contribuinte

Número de Identificação

12.122.000.000

Nome

ALFREDO MARIANO DE BRITO

Assinatura

15/05/1972

08

CE-M da Comunicação

708

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Alfredo Mariano de Brito - Tabelião

Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub.

Adilson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub.

Marcelo A. S. dos Santos - Esc. Aut.

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé.

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Encomendas: R\$ 12,00

TSAR (20%): R\$ 0,24

TOTAL: R\$ 12,24

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

ASY 051607

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

ASY 051606

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Alfredo Mariano de Brito - Tabelião

Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub.

Adilson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub.

Marcelo A. S. dos Santos - Esc. Aut.

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé.

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Encomendas: R\$ 12,00

TSAR (20%): R\$ 0,24

TOTAL: R\$ 12,24

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

ASY 051606

12 MAIO 2006

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé.

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Encomendas: R\$ 12,00

TSAR (20%): R\$ 0,24

TOTAL: R\$ 12,24

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

ASY 051606

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Alfredo Mariano de Brito - Tabelião

Rosilene Braz Moreira - 1ª Sub.

Adilson Carlos e Silva Alves - 2ª Sub.

Marcelo A. S. dos Santos - Esc. Aut.

26 AGO. 2009

Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado, dou fé.

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Encomendas: R\$ 12,00

TSAR (20%): R\$ 0,24

TOTAL: R\$ 12,24

Erika Patricia de Luna B. Pereira

Escrevente Autorizada

09/09/09 - CGJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

2011010

1118. Apontado no Protocolo n.º A-3, fls. 10v, sob o n.º 3090. Nesta data, faço registro do seguinte teor:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA**

Ata de eleição dos atuais dirigentes:

Ata da Reunião extraordinária da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima.

Erika Patrícia de Lencastre Pereira
Escrevente Autorizada
Portaria 83/09 - CGJ

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se a Rua Henrique Dias, 552, Matinha, Abreu e Lima no Estado de Pernambuco, em quinta convocação na presença de três terços dos associados e dos diretores presentes com direito a voto, em Assembleia Geral Extraordinária. Os associados da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, convocados pelo Presidente Sr. Genésio Gouveia de Lima, através da afixação do Edital de Convocação nº 004/2009, no mural central da sede, em lugar visível e publico aos membros da Assembleia Geral Extraordinária. A Assembleia Extraordinária foi presidida pelo Presidente que a convocou, Sr. Genésio Gouveia de Lima, brasileiro, casado, pintor, RG.Nº 1.125.757 SSP/PE, CPF. Nº 189.782.154-91, residente e domiciliado Rua Iracema, Nº 817, Caetés Velho, Abreu e Lima/PE, e o Secretário Sr. José Antonio do Nascimento Filho, brasileiro, casado, Téc. Administrativo, RG. Nº 1.454.841 SSP/PE, CPF Nº 169.170.494-68, residente e domiciliado Rua Perola, Nº 4860, Nova Descoberta, Recife/PE, O Sr. Presidente ao iniciar a sessão esclareceu aos presentes a finalidade de que se propunha esta convocação, requerendo que fosse lida a ordem do dia da convocação para apreciação dos seguintes assuntos: retificação do art. 12, do Estatuto que refere-se aos cargos da diretoria, retificação esta, solicitada pelo Ministério das Comunicações, ficando a direção da seguinte forma: Presidente, **GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA**, Vice-Presidente, **ISRAEL DOURADO GUERRA FILHO**, Secretário, **JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO**, Tesoureiro, **CINARA MARIA DA SILVA**, Diretor de Operações, **GENILDO MACHADO DE OLIVEIRA**, Diretor Administrativo, **ALEXANDRA DA SILVA CORREIA**, CONSELHO FISCAL, composto por um Presidente e três suplentes, Presidente, **GENESIEL GOVEIA DE LIMA**, 1º Suplente, **JOSÉ ANASTÁCIO DE SANTANA**, 2º Suplente, **DENILSON DO CARMO DA SILVA**, 3º Suplente, **JOSÉ ARAUJO DA SILVA**. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, José Antonio do Nascimento Filho, secretariei, datei; e lavrei a presente ata, que segue assinada pela atual diretoria. Abreu e Lima, 06 de agosto de 2009.

~~SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL~~
~~MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES~~
~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

Israel Bourado Guerra Filho
Advogado - OAB 16.299

CONFERE COM O ORIG

20 10 10

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Alfredo Mariano de Brito, Tabelião
 Rosilene Braz Moreira 1º Subst.

31 AGO. 2009

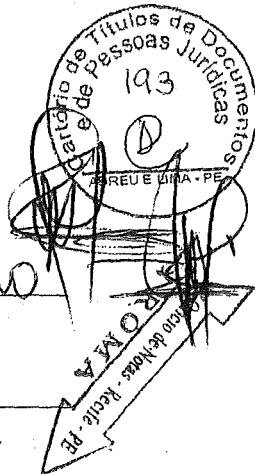
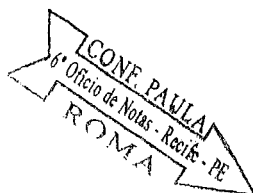
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
 ANO 09-09
AUTENTICACAO
BCE037041

Certifico que a presente copia e reprodução
 exata do original que me foi apresentado, dou fe
 e a assinatura por e copia de nota de autenticidade e legalidade.
 Enka Patricia de Luna B. Pereira
 Escrevente Autorizada
 083/09 - CGJ

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE *Carlos Alberto Ribeiro Roma*
 Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Mattos, 53 - Centro CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (011) 3424-9232 Fax: (011) 3424-6858 - e-mail: cactonicrom@gmail.com.br

Recenteço por semelhança a firma de **ROBERTO OLIVADO GUERFA FILHO,**
 do(a) *ly*
 RECIFE/PE, 25 DE AGOSTO DE 2009.
 Op.: 09 **ROBSON JERONIMO B DE LIMA**
 Emol. R\$ 2,53 TCMR R\$ 0,51 **ESCREVENTE AUTORIZADO**
 Valido somente com o selo de autenticidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
 20 10 10



Secretário da Assembléia:

João Antonio do Nascimento Filho

Presidente:

Genesio Gouveia de Lima

Israel Dourado Guerra Filho

Advogado - OAB 16.299

Vice-Presidente:

Tesoureiro:

Linore Maria da Silva

Direto de Operações:

Luiz do Machado de Oliveira

Diretor Administrativo:

Alexandra da Silva Correia

CONSELHO FISCAL



ABOLITIONARY DE NOTAS E PROTESTO
Alfredo Mariano de Brito, Tabelião
Rosalina Bras Moreira 1ª Subst.
31 AGO. 2009
Espereiro
O título que a presente copia e reprodução
é do original que me foi apresentado, dou fe
V. B. Espereiro e. S. de autenticação e fidelidade.

Patricia de Luna B. Pereira
Escrivente Autorizada
- 83/09 - CGJ

Presidente:

Genesio Gouveia de Lima

Suplente:

João Anastácio de Santana

Suplente:

Denisson do Carmo da Silva

Suplente:

Israel Dourado Guerra Filho

Israel Dourado Guerra Filho
Advogado - OAB 16.299

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10 10



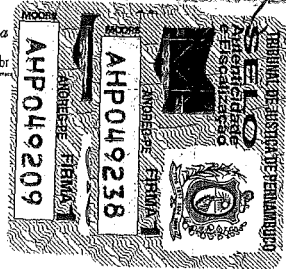
6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - Fax: (81) 3424-6951 - e-mail: cartorio6@uol.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: ISRAEL DOURADO GUERRA FILHO,
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO, dou fé.
RECIFE/PE, 25 DE AGOSTO DE 2009.

Gr.: 13 ROSESON JERONIMO R DE LIMA
Emol. R\$ 5,06 TSNR R\$ 1,02 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Válido somente com o selo de autenticidade.





Tabelionato de Notas e Protesto
Cartório Alfrado Mariano
 Av. Domingos de Castro, 447-A, Centro, Abreu e Lima - PE
 CEP: 53420-010 CNPJ: 04.784.113/0001-73
 Fone/Fax: (81) 3542-1381 - Cel. (81) 9146-4209
 Tabelião Alfrado Mariano de Brito
 Rosilene Braz Moreira 1ª Subst.
 Maria José Carneiro de Silva 2ª Subst.
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
 de Dayse Caroline de Queiroz Nunes
 Abreu e Lima, 31 de Agosto de 2009
 Em testemunho da verdade
 Lei de Custas 11.404/95 art. 3º, § 1º
 Válido somente com o selo de autenticidade e homologação

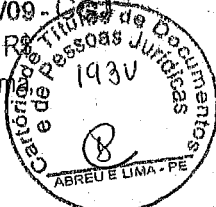
Erika Patrícia de Luna B. Pereira
 Erika Patrícia de Luna B. Pereira
 Escrevente Autorizada
 Portaria 83/09 - CGJ



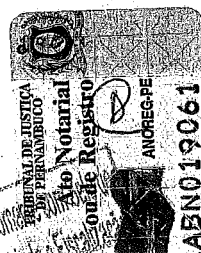
Tabelionato de Notas e Protesto
Cartório Alfrado Mariano
 Av. Domingos de Castro, 447-A, Centro, Abreu e Lima - PE
 CEP: 53420-010 CNPJ: 04.784.113/0001-73
 Fone/Fax: (81) 3542-1381 - Cel. (81) 9146-4209
 Tabelião Alfrado Mariano de Brito
 Rosilene Braz Moreira 1ª Subst.
 Maria José Carneiro de Silva 2ª Subst.
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
 de Dayse Caroline de Queiroz Nunes
 Abreu e Lima, 31 de Agosto de 2009
 Em testemunho da verdade
 Lei de Custas 11.404/95 art. 3º, § 1º
 Válido somente com o selo de autenticidade e homologação

Erika Patrícia de Luna B. Pereira
 Erika Patrícia de Luna B. Pereira
 Escrevente Autorizada
 Portaria 83/09 - CGJ

O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos recebidos R\$ 43,45, TSNR R\$ 8,69 e FERC R\$ 4,35. Abreu e Lima, 31.08.09. Dayse Nunes - Oficiala.

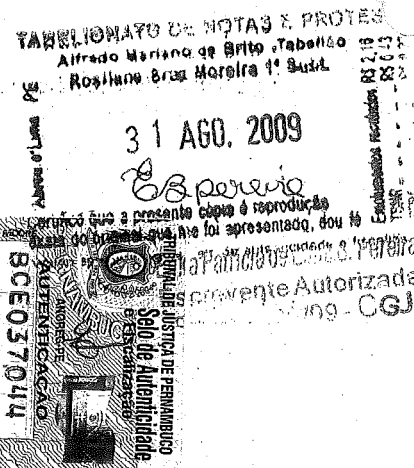


CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS
 JURÍDICAS - CNPJ/MF 10.461.931/0001-40
 Dayse Carolina de Queiroz Nunes
 Oficiala de Registro
 Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima - PE
 Fone: (0xx81) 3542-1794



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
 OF Dayse Carolina de Q. Nunes
 Av. Brasil, 931, Loja 02 Centro, Abreu e Lima - PE
 Fone: (0xx81) 3542-1794

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA
 PRENOTADO NO PROTOCOLO Nº 3 SOB O Nº 300
 PAG. 101 REGISTRO NO LIVRO Nº 9 DE PESSOAS
 JURÍDICAS SOB O Nº 1117 PAG. 19221930
 OBS.: Ata de eleição
 ABREU E LIMA / PE 31 DE 08 DE 09
Dayse Nunes
 OFICIALA DE REGISTRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
 20 / 10 / 10

ARTICULAÇÃO DA FOLHA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REPUBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20-10-10
[Handwritten signature]

31/10
[Circular stamp]

ALVARO

ASSIS

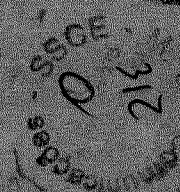
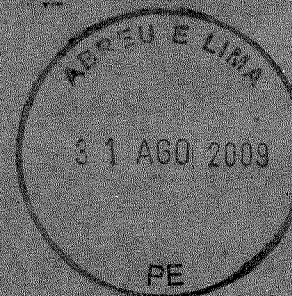
RICHARDO

ALVARO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 – Brasília – DF

CEP: 70044-900
Telefone geral (61) 311-6000
Telefone sala do cidadão: (61) 311-6951
Fax: (81) 311-6956
radiocomunitaria@mc.gov.br
www.mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2805 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/07/2009

Processo nº 53000.010983/06 Localidade: Abreu e Lima/PE

Entidade: Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: ☒ arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Confirma endereço do sede

Brasília, 08/09/09

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE Carlos Alberto Martins Góes
Engenheiro - Matr.: 1538923
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☐ Cumpridas integralmente
☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) documentação do Vice-Presidente
- 2) declaração de fiel cumprimento dos dirigentes
- 3) alíneas "h" e "f" da NC 01/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 10 / 10

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 112 - Rua Tupã, 345, Cast. Velho

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 116 - Rádio Líder

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 152

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 292 a 298 (registrado)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 141 a 143 (registrada)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 06 / 08 / 2013 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS. 309

Presidente: Genésio Gouveia de Lima BMF

Vice-Presidente: Israel Odivado Guerra Filho

Secretário: José Antônio do Nascimento Filho BM

Tesoureira: Cinara Maria da Silva BM

Diretor de Operações: Genildo Machado de Oliveira BMF

Diretora Administrativa: Alexandra da Silva Correia

Brasília, 04 / 09 / 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 10 / 10

Analista responsável:

SIAPÉ

Natália Froemberg
Matrícula 1581435
Analista/Economista

314

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 253

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S5351	07S5442
Longitude	34W5413	34W5410

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.58

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Henrique Dias, nº 98 - B. Matinha					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Henrique Dias, nº 98 - B. Matinha					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
	Número do Processo	Distância	Status		
	53103.000673/98	680,00	ARQ		
	53103.000880/98	1.150,00	ARQ		
	53103.000207/02	1.210,00	ARQ		
	53103.000175/99	1.240,00	ARQ		
	53103.000195/01	1.240,00	ARQ		
	53103.000852/98	1.330,00	ARQ		
	53000.035191/04	1.540,00	ARQ		
	53000.049493/04	2.400,00	ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Status
	15	53103.000069/02	Igarassu	PE	ARQ
	4	53103.000739/98	Igarassu	PE	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não

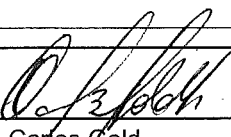


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 253

7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Tupã, nº 345 - B. Caetés Velho		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		



Carlos Gold
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10 10


das Comunicações
316
00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 253

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas</td> <td style="width: 40%; border: none;">c. Modelo: ATC - 01</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas	c. Modelo: ATC - 01	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas	c. Modelo: ATC - 01					
11.	Altura da antena em relação ao solo $\leq 30m$?	Altura: 30	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25W$ (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas</td> <td style="width: 20%; border: none;">b. Modelo: ATFM-RC</td> <td style="width: 20%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 30%; border: none;">d. Certificado: 08020400001</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas	b. Modelo: ATFM-RC	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 08020400001
a. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas	b. Modelo: ATFM-RC	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 08020400001				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?						
16.	Conclusão da Análise						
A Entidade deverá confirmar seu endereço de sede já que apenas o indicou na planta de arruamento.							

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Gold
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

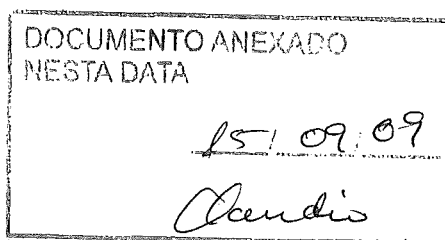
Ofício nº 4345 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de setembro de 2009.

Ao Senhor
GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA
Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima
Rua Iracema, nº 817 - Caetés Velho
53550-080 Abreu e Lima - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.010983/06, na localidade de **Abreu e Lima / PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração firmada pelo representante legal confirmando o endereço da sede da Entidade, já que a mesma apenas foi indicada na planta de arruamento.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de que o Sr. Israel Dourado Guerra Filho (Vice-Presidente) é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK*

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK*

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço

NF – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10 10
OK

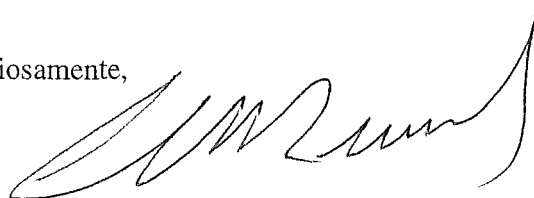
Min. das Comunicações
318
Assessoria

de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

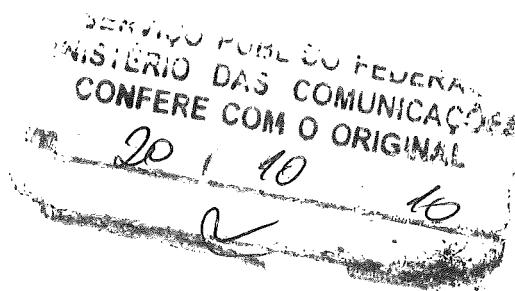
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



10983/06 Exig 2º



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER
DE ABREU E LIMA - PE**

Rua Henrique Dias, nº 552 - Matinha - Abreu e Lima - PE - CEP: 53560-680
CNPJ - 07.648.628/0001-47 - TEL. (81) 3541-1257

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051740/2009-17

SEAPA/SCE

21/10/2009-09:44

Nós abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, situada na Rua Henrique Dias, nº 552, no bairro da Matinha na cidade de Abreu e Lima/PE, declaramos para os devidos fins que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do regulamento e das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente:

Genésio Gouveia de Lima
Genésio Gouveia de Lima, CPF: 189.782.154-91

Vice-presidente:

Israel Dourado Guerra Filho
Israel Dourado Guerra Filho, CPF: 388.075.214-15

Secretário:

José Antonio do Nascimento Filho
José Antonio do Nascimento Filho, CPF: 169.170.494-68

Tesoureiro:

Cinara Maria da Silva
Cinara Maria da Silva, CPF: 079.221.044-13

Diretor de Operações:

Genildo Machado de Oliveira
Genildo Machado de Oliveira, CPF: 314.390.044-04

Diretor Administrativo:

Alexandra da Silva Correia
Alexandra da Silva Correia, CPF: 038.700.164-69

Conselho Fiscal:

Presidente:

Genésio Gouveia de Lima
Genésio Gouveia de Lima, CPF: 707.906.204-72

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

Abreu e Lima/PE, 06 de outubro de 2009.

23/10/2009

Luís

Handwritten signature/initials



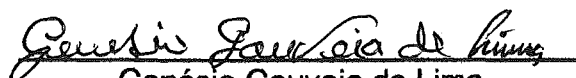
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER
DE ABREU E LIMA - PE**

**Rua Henrique Dias, nº 552 - Matinha - Abreu e Lima - PE - CEP: 53560-680
CNPJ - 07.648.628/0001-47 - TEL. (81) 3541-1257**

DECLARAÇÃO

Eu, Genésio Gouveia de Lima, brasileiro, casado, pintor, portador do RG de nº 1.125.757 – SSP/PE, CPF nº 189.782.154-91, residente e domiciliado à Rua Iracema, nº 817 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima/PE, declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de rádio FM e que o endereço completo da Sede fica na Rua Henrique Dias, nº 552, no bairro da Matinha na cidade de Abreu e Lima/PE, e que a entidade não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite a gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da Lei 9612/98.

Abreu e Lima/PE, 06 de outubro de 2009.


Genésio Gouveia de Lima
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 20 10


**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER
DE ABREU E LIMA - PE**

Rua Henrique Dias, nº 552 - Matinha - Abreu e Lima - PE - CEP: 53560-680
CNPJ - 07.648.628/0001-47 - TEL. (81) 3541-1257

DECLARAÇÃO

Eu, Genésio Gouveia de Lima, brasileiro, casado, pintor, portador do RG de nº 1.125.757 – SSP/PE, CPF nº 189.782.154-91, residente e domiciliado à Rua Iracema, nº 817 – Caetés Velho – Abreu e Lima/PE, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima/PE, declaro para os devidos fins que, a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Abreu e Lima/PE, 06 de outubro de 2009.

Genésio Gouveia de Lima
Genésio Gouveia de Lima

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10 10
[Assinatura]

322

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
FABRIL NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: ISRAEL DOURADO GUERRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2209854 SSP PR

CPF: 388.075.214-15 DATA NASCIMENTO: 21/04/1963

FILIAÇÃO: ISRAEL DOURADO GUERRA
EDILAZIR AZEVEDO GUERRA

PERMISSÃO: ACC CALHA: B

Nº REGISTRO: 03991441996 VALIDADE: 11/10/2011 1ª HABILITAÇÃO: 11/12/2006



OBSERVAÇÕES:
EXERCE ATIV REMUNERADA; OBRIG LENTE CORRETIVA

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 11/12/2006

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO: 125 ABO. 2009

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO DE AUTENTICIDADE
125 ABO. 2009

Carlos Alberto R. Roma Jr. - Substituto
Robson Jerônimo B. de Lima - Esc. Aut.
Adalberto Matias de S. Magno - Esc. Aut.
Ernesto Antônio Nunes Neto - Esc. Aut.
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO DE AUTENTICIDADE
125 ABO. 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

201010



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
700*4-900 – Brasília – DF

CEP: 70044-900
Telefone geral (61) 311-6000
Telefone sala do cidadão: (61) 311-6951
Fax: (81) 311-6956
radiocomunitaria@mc.gov.br
www.mc.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20140 do

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4345 /0 9 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08 / 09 / 09

Processo nº 53000.010983/06 Localidade: Abreu e Lima / PE

Entidade: Assoc. Comunitária Rádio Lóides de Abreu e Lima

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: ☒ arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído

Brasília, 05 / 11 / 09

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: [Assinatura]

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá enviar:

* documentação (RG e CPF) do Vice-Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 10 / 10

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 320 - Rua Henrique Dias, 552, Bairro da Matinha

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 116 - Rádio Líder

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 152

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 292 a 298 (registrado)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 141 a 143 (registrada)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 06/08/2013 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 309

Presidente: Genésio Gouveia de Lima BMF

Vice-Presidente: Israel Dourado Guerra Filho F

Secretário: José Antônio do Nascimento Filho BMF

Tesoureira: Cinara Maria da Silva BMF

Diretor de Operações: Genildo Machado de Oliveira BMF

Diretora Administrativa: Alexandra da Silva Correia BMF

Fiel Cumprimento: FLS. 319

Demais declarações: FLS. 320 e 321

Brasília, 23/10/2009

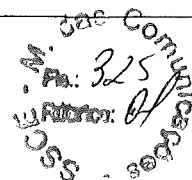
Analista responsável:

Patalia Acemung
SIABE
Matrícula 1581485
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

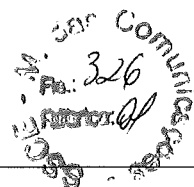
Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 253

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S5351	07S5442
Longitude	34W5413	34W5410

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.58

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Henrique Dias, nº 98 - B. Matinha					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Henrique Dias, nº 98 - B. Matinha					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
	Número do Processo	Distância	Status		
	53103.000673/98	680,00	ARQ		
	53103.000880/98	1.150,00	ARQ		
	53103.000207/02	1.210,00	ARQ		
	53103.000175/99	1.240,00	ARQ		
	53103.000195/01	1.240,00	ARQ		
	53103.000852/98	1.330,00	ARQ		
	53000.035191/04	1.540,00	ARQ		
	53000.049493/04	2.400,00	ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Status
	15	53103.000069/02	Igarassu	PE	ARQ
	4	53103.000739/98	Igarassu	PE	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não

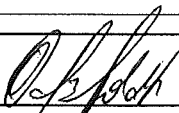
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

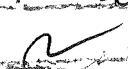
Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 253

7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Henrique Dias, nº 552 - B. Matinha		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		



Carlos Gold
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10 10


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações
 Nº: 327
 07/08/98
 07/08/98

Identificação do Processo

Número: 53000.010983/06 Localidade/UF: Abreu e Lima/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER DE ABREU E LIMA
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 253

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas</td> <td style="width: 40%; border: none;">c. Modelo: ATC - 01</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas	c. Modelo: ATC - 01	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas	c. Modelo: ATC - 01					
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: ATFM-RC</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 08020400001</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas	b. Modelo: ATFM-RC	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 08020400001
a. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas	b. Modelo: ATFM-RC	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 08020400001				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?						
16.	Conclusão da Análise						
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.							

Carlos Gold
 (Analista)

CONFERE COM O ORIGINAL

20.10.10

328
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5790 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de novembro de 2009.

Ao Senhor
GENÉSIO GOUVEIA DE LIMA
Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima
Rua Henrique Dias, 552 - Matinha
53560-680 Abreu e Lima - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.010983/06, na localidade de **Abreu e Lima / PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

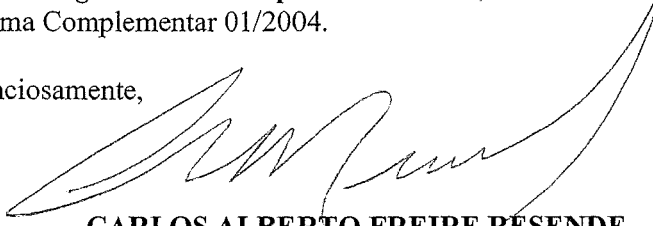
a) prova de que o Sr. Israel Dourado Guerra Filho (Vice-Presidente) é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

OBS: A CNH enviada não cumpre a exigência.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

NF - DOS/SSCE-MC

RECEBIDO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20/11/09

2º EXIG

02

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER
DE ABREU E LIMA - PE**

Rua Henrique Dias, nº 552 - Matinha - Abreu e Lima - PE - CEP: 53560-680
CNPJ - 07.648.628/0001-47 - TEL. (81) 3541-1257

Ar. 329
329
CO
20

Solicitação para prorrogação de prazo

Ao Sr. Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5790/2009 de 05/11/2009

Processo nº 53000.010983/06

Local: Abreu e Lima/PE

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constatadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima/PE, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir as exigências.

Abreu e Lima, 09 de dezembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062744/2009-21
SEAPA/SCE
15/12/2009-09:40

Genésio Gouveia de Lima
CPF: 189.782.154-91

Endereço para correspondência:

Rua Iracema nº 817 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE
CEP: 53550-680 – Fone p/ contato: (81) 3541-1257

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10 10
✓

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
16/12/2009
Lima.

SE-DCO

10 DEZ 2009

SEDEX
CORREIOS
F00928/98 75240291
SE 28903453 5 BR
MANDOU, CHEGOU.
PESQUISA 024

CORREIOS

Ministério das Comunicações
330

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20/10/10

21º EXIG

04
Ass. das Comunicações
Fla. 331
RUBRICADO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER
DE ABREU E LIMA - PE**

Rua Henrique Dias, nº 552 - Matinha - Abreu e Lima - PE - CEP: 53560-680
CNPJ - 07.648.628/0001-47 - TEL. (81) 3541-1257

Solicitação para juntada de documentos

Ao Sr. Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5790/2009 de 05/11/2009

Processo nº 53000.010983/06

Local: Abreu e Lima/PE

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo à pendência constatada diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima/PE, comunico que estou encaminhando em anexo os documentos do Sr. Israel Dourado Guerra Filho (Vice-presidente):

- a) Cópia autenticada de RG;
- b) Cópia autenticada de CPF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 063859/2009-32

SEAPA/SCE

21/12/2009-08:41

Abreu e Lima, 09 de dezembro de 2009.

Genésio Gouveia de Lima

Genésio Gouveia de Lima
CPF: 189.782.154-91

Endereço para correspondência:

Rua Iracema nº 817 – Caetés Velho – Abreu e Lima – PE
CEP: 53550-680 – Fone p/ contato: (81) 3541-1257

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

201 40 40
✓

SEPTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.209.854 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-02-1991

NOME Israel Dourado Guerra Filho

FILIAÇÃO Israel Dourado Guerra Edilazir de Azevedo Guerra

NATURALIDADE Arco Verde - PE DATA DE NASCIMENTO 21-04-1963

DOC ORIGEM C.Cas.2275.Liv.B-05.Fls.204. do Cartório de Arco Verde-PE

CPF 388.075.214-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO TAVARES BURIL

PE

ASSINATURA DO TITULAR



8º Ofício de Notas

AUTENTICAÇÃO Conforme com o Original apresentado deu fé.

11 DEZ. 2009

Carlos Alberto R. Roma Jr. - Substituto
Robson Jerônimo B. de Lima - Esc. Aut.
Adalberto Malias de S. Magno - Esc. Aut.
Ernesto Antônio Nunes Neto - Esc. Aut.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODA TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Israel Dourado Guerra Filho



INSCRIÇÃO Nº 075 214 15

CONTRIBUINTE

ISRAEL DOURADO GUERRA FILHO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ISRAEL DOURADO GUERRA FILHO

DATA DE NASCIMENTO 21/04/63 Nº INSCRIÇÃO 175404308/76 ZONA 057 SEÇÃO 0031

MUNICÍPIO ARCOVERDE-PE DATA DE EMISSÃO 18/09/86

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR (DIREITO)

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/06

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE RECIFE - DISTRITO PINA-BOA
VIAGEM

CARTÓRIO ROMA RECIFE
1º Ofício de Notas
AUTENTICAÇÃO Conforme com
o Original em 1 de junho de 2005.

10 DEZ. 2009

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES
OFICIAL

FRANCISCO EMMANUEL LAURIA ARAUJO SOARES

GUSTAVO ANDRÉ LAURIA ARAUJO SOARES

QEDIMA MORAES DE LIMA GONÇALVES
SUBSTITUTOS



Certidão de Casamento

Certifico que às fls. 168, sob o nº 2868, do livro nº B-10 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de **ISRAEL DOURADO GUERRA FILHO** e **JOSETE BARBOSA DA SILVA**, contraído no dia um de junho de dois mil e cinco, perante o EXMO.SR.DR.CLICERIO BEZERRA E SILVA, JUIZ DE DIREITO DA CAPITAL, e as testemunhas Francinilton de Freitas Silva, Cirlane Feitosa da Silva e Horácio Domingos da Silva, Lindinalva Maria da Silva.

O contraente é nascido em Arcoverde, Estado de Pernambuco, a 21 de abril de 1963, de estado civil divorçado, domiciliado e residente RUA PROF.JULIO FERREIRA DE MELO, 45, AP/501, BOA VIAGEM, NESTA CIDADE, filho de ISRAEL DOURADO GUERRA e EDILAZIR DE AZEVEDO GUERRA. Passará a usar o nome de **O MESMO NOME**.

A contraente é nascida em Ibimirim, Estado de Pernambuco, a 16 de maio de 1981, de estado civil solteira, domiciliada e residente RUA RIACHUELO, 435, AP/705, CENTRO, NESTA CIDADE, filha de JOSÉ BARBOSA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO GAETANO DA SILVA. Passará a usar o nome de **JOSETE BARBOSA DOURADO GUERRA**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525, números I, III, IV e V do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão Parcial de Bens.

Observação: registro lavrado em 1 de junho de 2005.

O referido é verdade e dou fé.

Recife, 1 de junho de 2005



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

201101010



Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais

20/10/10
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
EXISTÊNCIA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA

Rua Henrique Dias, nº 552 - Matinha - Abreu e Lima/PE - CEP: 53.560-680

CNPJ: 07.648.628/0001-47 - Fones: (81) 3541-1257 / 8704.7083

Presidente e fundador: Genésio Gouveia de Lima

End.: Rua Iracema, nº 817 - Caetés Velho - Abreu e Lima/PE - CEP: 53550-680

Advogado: Dr. Israel Dourado Guerra Filho - OAB: 16.299



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5790 / 109 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 05 / 11 / 09

Processonº 53000.010983/06 Localidade: Abreu e Lima / PE

Entidade: Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Vide. fls. 324

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

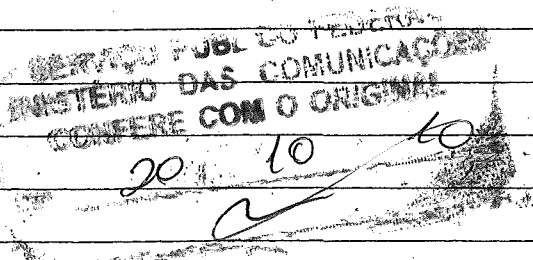
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 320 - Rua Henrique Dias, 552, Bairro da Matinha

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 116 - Rádio Líder

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 152

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 292 a 298 (registrado)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 141 a 143 (registrada)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 06/08/2013 **MANDATO:** 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 309

Demais declarações: 319 a 321

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 10 / 10

Brasília, 29 / 12 / 09

Analista responsável:

Natalia Froemming
SIAPE:
Natalia Froemming
Matrícula 1581485
Analista/Economista

EXIC 21

CO-M das comun
336
D
seob

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER
DE ABREU E LIMA - PE**

Rua Henrique Dias, nº 552 - Matinha - Abreu e Lima - PE - CEP: 53560-680
CNPJ - 07.648.628/0001-47 - TEL. (81) 3541-1257

Abreu e Lima, 08 de fevereiro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007296/2010-36

SEAPASCE

18/02/2010-07:15

Ofício 02/2010

Ao Sr. Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Andamento de Processo

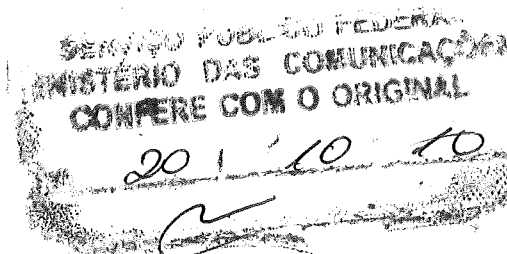
Processo nº 53000.010983/06

Local: Abreu e Lima/PE

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53000.010983/06, na localidade de Abreu e Lima/PE, no qual esta entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.S.a que nos seja enviados a situação e andamento do referido processo de outorga.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.


Genésio Gouveia de Lima
CPF: 189.782.154-91



Obs.: Endereço para correspondência:

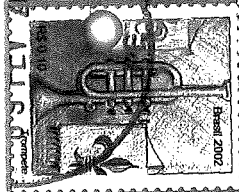
Rua Iracema nº 817 - Caetés Velho - Abreu e Lima - PE
CEP: 53550-680 - Fone p/ contato: (81) 3541-1257

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

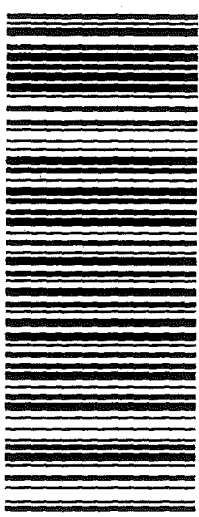
22/02/2010







CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C)	
	AR () MP ()
Peso/Weight: 0,020 Kg	



RG003998055BR

S. das Comunicações
337
Linha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

2011010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0002/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.010983/06, protocolizado em 03 de março de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, município de Abreu e Lima, Estado do Pernambuco;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, inscrita no CNPJ sob o número 07.648.628/0001-47, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Henrique Dias, 552, Bairro da Matinha, no município de Abreu e Lima, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de fevereiro de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2006, com prazo final em 06/07/2006**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 06 (seis) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram

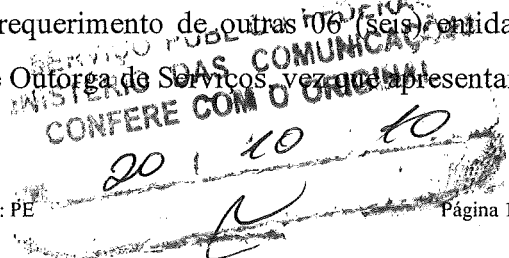


Fig. 339
Rubrica: J.

suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Associação Comunitária de Educação Popular de Abreu e Lima - ACEPAL** – Processo nº **53103.000673/98**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Inicialmente, a entidade teve seu Requerimento de Demonstração de Interesse arquivado neste Ministério, por motivo de inviabilidade técnica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2867, datado de 13/05/2005, AR Postal em 30/05/2005. Ocorre que a mesma já havia ingressado com novo Requerimento, que também foi arquivado, tendo em vista que a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, impossibilitando a análise técnico-jurídica do processo e ensejando o arquivamento dos autos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4768, datado de 25/08/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à impossibilidade de comunicação com a requerente, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, o Comunicado de Arquivamento do Processo foi publicado no DOU de 12/01/2010, tendo a referida publicação o objetivo de dar publicidade ao arquivamento e notificar a entidade para apresentação de revisão desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) **ASSOCIMPA – Associação Cultural e de Imprensa Abreulimense** – Processo nº **53103.000880/98**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Após estudo de viabilidade técnica, realizado por este Departamento, constatou-se que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade resultou numa posição geográfica cuja distância é de 3,85 Km da antena de transmissão de uma entidade já autorizada, não respeitando a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária, que é de, no mínimo, 4 Km, o que ensejou o arquivamento do Requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2870, datado de 13/05/2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à impossibilidade de comunicação com a requerente, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, o Comunicado de Arquivamento do Processo foi publicado no DOU de 12/01/2010, tendo a referida publicação o objetivo de dar publicidade ao arquivamento e notificar a entidade para apresentação de revisão desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

c) **Associação de Difusão Comunitária de Abreu e Lima - ADCAL** – Processo nº **53103.000175/99**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Após estudo de viabilidade técnica, realizado por este Departamento, constatou-se que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade resultou numa posição geográfica cuja distância é de 3,34 Km da antena de transmissão de uma entidade já autorizada, não respeitando a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária, que é de, no mínimo, 4 Km, o que ensejou o arquivamento do Requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 8969, datado de 30/06/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à impossibilidade de comunicação com a requerente, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, o Comunicado de Arquivamento do Processo foi publicado no DOU de 12/01/2010, tendo a referida publicação o objetivo de dar publicidade ao arquivamento e notificar a entidade para apresentação de revisão desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

d) **Conselho de Moradores do Bairro Planalto** – Processo nº **53000.035191/04**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Após estudo de viabilidade técnica, realizado por este Departamento, constatou-se que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade resultou numa posição geográfica cuja distância é de 2,94 Km da antena de transmissão de uma entidade já autorizada, não respeitando a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária, que é de, no mínimo, 4 Km, o que ensejou o arquivamento do Requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 14.763, datado de 16/08/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

e) **Associação dos Moradores de Caetés III** – Processo nº **53103.000195/01**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, e ensejando o arquivamento dos autos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4770, datado de 25/08/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
2010
J.

341
Fls.: 41
Rúbrica: J.
M. U. P. O. T. M. I. N. I. S. T. E. R. I. O. D. A. S. C. O. M. U. N. I. C. A. Ç. Õ. E. S.

Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à impossibilidade de comunicação com a requerente, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, o Comunicado de Arquivamento do Processo foi publicado no DOU de 12/01/2010, tendo a referida publicação o objetivo de dar publicidade ao arquivamento e notificar a entidade para apresentação de revisão desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

f) **Associação Cultural Beneficente no Ensino da Música Elshaday** – Processo nº 53103.000207/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da expiração do prazo concedido as Entidades envolvidas, para se manifestarem sobre a possibilidade ou negativa da concretização do acordo proposto, este Ministério aplicou o Critério da Representatividade, do qual constatou-se que essa entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente, o que ensejou o arquivamento dos autos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5181, datado de 10/09/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Bahia, nº 548 – B. São Miguel, no município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07°54'03"S de latitude e 34°54'01"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
201 10 10
M. U. P. O. T. M. I. N. I. S. T. E. R. I. O. D. A. S. C. O. M. U. N. I. C. A. Ç. Õ. E. S.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 154 e 155, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 325 e 326 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e Ata de Eleição dos dirigentes da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 254 a 334).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fl. 291, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 327. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 334, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 10 16
[Assinatura]

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima;**
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Genésio Gouveia de Lima	Presidente
Israel Dourado Guerra Filho	Vice-Presidente
José Antônio do Nascimento Filho	Secretário
Cínara Maria da Silva	Tesoureira
Genildo Machado de Oliveira	Diretor de Operações
Alexandra da Silva Correia	Diretora Administrativa

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Henrique Dias, nº 98 - B. Matinha, município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 10 10
J.

- **coordenadas geográficas:**

07°53'51"S de latitude e 34°54'13"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 325 e 326, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 291 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 02 de março de 2010.

Relator da conclusão Jurídica

Marcelo Froemberg
Matricula 1581485
De Economist/Economista

Relator da conclusão Técnica

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de março de 2010.

JAVIER ANDRES GARCIA ALFARO

Coordenador
Substituto

De acordo.À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 04 de março de 2010.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

Aprovo o Relatório nº 0002/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de 2 de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

REU
trônica

CONFERE COM O ORIGINAL

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Abreu e Lima	UF: PE
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima	
Nº DO PROCESSO: 53000.010983/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária de Educação Popular de Abreu e Lima - ACEPAL
Nº DO PROCESSO: 53103.000673/98

ENTIDADE: ASSOCIMPA – Associação Cultural e de Imprensa Abreulimense
Nº DO PROCESSO: 53103.000880/98

ENTIDADE: Associação de Difusão Comunitária de Abreu e Lima - ADCAL
Nº DO PROCESSO: 53103.000175/99

ENTIDADE: Conselho de Moradores do Bairro Planalto
Nº DO PROCESSO: 53000.035191/04

ENTIDADE: Associação dos Moradores de Caetés III ✓
Nº DO PROCESSO: 53103.000195/01

ENTIDADE: Associação Cultural Beneficente no Ensino da Música Elshaday
Nº DO PROCESSO: 53103.000207/02

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 02 de março de 2010.

Responsável: _____

Natália Froemming
Natália Froemming / Siapex 1581465
Analista Jurista
Matrícula 1581465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
2010 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2867

/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

346. das comunicações
Fls.: 46
Rúbrica: J.

Brasília, 13 de maio de 2005.

À Senhora

Elizabete Fildelis da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO POPULAR DE ABREU E LIMA - ACEPAL

Rua Dr. Wlalter Belliam, 502 - Desterro

53570-020 Abreu e Lima/PE

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº 53103.000673-98, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO POPULAR DE ABREU E LIMA - ACEPAL**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco, informamos o que segue:

Diante de seu requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** de seu pedido e, frente a análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,85 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Abreu e Lima qual seja da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE ABREU E LIMA (coordenadas 07°55'39"S de latitude e 34°55'34"W de longitude), concluindo que o seu pedido está tecnicamente inviável.

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

vfm/DOS/SSCE-MC

RECEBUE DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
201 10 10
A

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

343 das Comunicações
Fls. 47
Rubrica: J. J. J.

NOME OU RAZÃO ELIZABETE FILDELIS DA SILVA		Of. nº 2867/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC	
ENDEREÇO / LIMA - ACEPAL		ASSOC. COMUNIT. DE EDUC. POPULAR DE ABREU E	
CEP / CODE POST 53570-020		RUA DR. WLALTER BELLIAM 502 - DESTERRO ABREU E LIMA/PE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Eliane de Carmo da Mace</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 30/5/05	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINO CORREIOS DE LIMA 30 MAI 2005 DR/PE.	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA / SIGNATURE DE L'AGENT Eliane de Carmo da Mace 0.004.42-3 PARTICULAR II	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSÉ DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) RZ 3 4 2 3 4 2 0 7 0 BR
	DATA DE POSTAGEM / DATE DU DÉPÔT 30 MAI 2005	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON : h : h : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF		
	CIDADE / LOCALITÉ BRASIL		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
201 10 10
J.

348
Fls.: 48
Rótulo: 17
Comunicações - 99058

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4268 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de agosto de 2006.

Ao Senhor

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Educação Popular de Abreu e Lima (ACEPAL)
Cond. Nova Felicidade Lotes 10 e 11 Quadra D, s/n (Inhamã) Zona Rural
53.540-000 Abreu e Lima – PE

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53103.000.852/98, na localidade de **Abreu e Lima – PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Comunitária de Educação Popular de Abreu e Lima (ACEPAL)**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
201 10 10
17

of nº 4768/2006 ASS/DEOC/SC
REPRESENTANTE LEGAL
 ASSOCIAÇÃO COM. EDUC. POPULAR DE ABREU E LIMA
 COND. NOVA FELICIDADE LOTES 10 E 11 QD. D S/N
 (INHAMA) ZONA RURAL
 53.540-000

ABREU E LIMA/PE

LAO PREMIANTE



75240302-8

REGISTRADO URGENTE	
REGISTERED PRIORITY	
AR ☒	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT (kg)	
RB 3 0 1 9 3 9 1 7 7 BR	

RECEBUEIRO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20.1.10.10

3495
 Pórtula: 49
 88CE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

350 das Comunicações
Fls. 50
Rúbrica: J.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	of nº4768/2006/ASS/DEOC/SC	
ENDEREÇO / ADRESS	REPRESENTANTE LEGAL ASSOCIAÇÃO COM. EDUC. POPULAR DE ABREU E LIMA COND. NOVA FELICIDADE LOTES 10 E 11 QD. D S/N (INHAMA) ZONA RURAL	
CEP / CODE POSTAL	53.540-000	ABREU E LIMA/PE
DECLARAÇÃO DE CONTEL		NATURE DE L'ENVOI PRIORITAIRE
		☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN07	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGENCIA MINICOM		

RB 3 0 1 9 3 9 1 7 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	CIDADE / LOCALITE	
	BRASIL	

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Entrega de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

CONFERE COM O ORIGINAL
20110 10

Handwritten signature and initials.

351 das Comunicações
Fls.: 51
Rúbrica: [assinatura]



140

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 7, terça-feira, 12 de janeiro de 2010

1) "Plusport Comercial Ltda. - EPP" - CNPJ nº 54.984.547/0001-06, para o lote 01, no valor global de R\$ 17.162,00 (dezessete mil cento e sessenta e dois reais) e 2) "Tinturaria Comércio de Tintas Ltda. - EPP" - CNPJ nº 06.224.973/0001-90, para o lote 02, no valor global de R\$ 2.705,30 (dois mil setecentos e cinco reais e trinta centavos). Autoridade Adjudicante: Fátima Almerinda Nogueira - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologante: Antoniedson Fernandes de Santana - Gerente de Administração da ECT/DR/SPM.

FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000198 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de retirada de entulho de obra classificado como resíduo inerte do Setor de Bens Disponíveis (BD), sito na Av. Bandeirantes do Sul, nº 311 - Vila Maria - São Paulo/SP, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes.com.br> (ID desta licitação 285650). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 08h00min do dia 22/01/2010. Abertura das Propostas: 26/01/2010 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 10h00min do dia 26/01/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico gerapregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 9000198.

CÍNTIA LEAL DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, mesmo apresentando ao Poder Concedente pedido de renovação da outorga, não atendeu aos requerimentos de juntada da completa documentação, necessária para obter a Renovação, feito por 3 (três) vezes, conforme ofícios indicados, com aviso de recebimento (AR's) dos Correios, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: REDE BRASIL NORTE DE TELEVISÃO LTDA.; Serviço: FM; Localidade: PORTO VELHO/RO; Processo de Revisão Nº: 53000,011293/08; Of. Nº 3947/08, de 19/09/08, AR datado de 14.10.08, e Of. Nº 3907/09, de 10.07.09, AR datado de 20/07/09 e Of. 5237/09, de 31/08/09, AR datado de 16/09/09.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos (AR postal retornou sem o devido recebimento), por 2 (duas) vezes, não pôde ser notificada via OFÍCIO, para providenciar o envio da completa documentação necessária para renovação da outorga, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO AMARELA LTDA.; Serviço: OF; Localidade: ROLIM DE MOURA/RO; Processo de Revisão Nº: 53000,041476/07; Of. Nº 3861, de 08.07.09, AR Postal devolvido em 20.07.09, e Of. Nº 6001, de 28.09.09, AR Postal devolvido em 07.10.09.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos, para que atendesse aos ofícios de notificação referente à instauração do processo de revisão de outorga-AR postal retornou sem o devido recebimento, por 2 (duas) vezes, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO JURUÁ LTDA.; Serviço: OM; Localidade: SÃO FELIX DO XINGU/PA; Processo de Revisão Nº: 53000,056629/08; Of. Nº 5411, de 02.09.09, AR Postal 16.09.09, e Of. Nº 6435, de 14.10.09, AR Postal de 03.10.09.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária

UF/LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO/AMBAÍ	53.000.028670/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MAMBAÍ	6086 23/11/09	DE ENDEREÇO INSUFICIENTE
MS/NIOAQUE	53.000.050635/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL INDÍGENA DA ALDEIA ÁGUA BRANCA - ACDACIAB	5379 15/10/09	DE NÃO PROCURADO
RJ/GUAPIMIRIM	53.770.001378/01	AACG - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E CIDADÃOS DE GUAPIMIRIM	5380 15/10/09	DE MUDOU-SE

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO
DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária

UF/LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL/PAIPUEIRA	53000.001979/04	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA DE LOURDES-AMONSEL	4248 02/09/09	DE MUDOU-SE
AL/PAIPUEIRA	53000.042196/03	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PAIPUEIRA-APAP	3973 27/08/09	DE DESCONHECIDO
AM/IRANDUBA	53000.05376/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE OURO VERDE	5276 08/10/09	DE NÃO PROCURADO
AM/MANACAPURU	53000.029030/09	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA RICA DE CAVIANA	4258 03/09/09	DE NÃO PROCURADO
CE/MARTINÓPOLE	53000.014730/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE MARINÓPOLE	5895 11/11/09	DE AR EXTRAVIADO
DF/BRASILIA - PLANAL-TINA	53000.005175/03	ORIENTE ESPORTE CLUBE	4922 24/09/09	DE DESCONHECIDO
MA/APICUM-ACU	53000.038978/05	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE APICUM-ACU-MA	2039 27/05/09	DE MUDOU-SE
MG/PARAIPOPOLIS	53710.000.544-99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA MANTOUEIRA	2164 25/05/00	DE AR EXTRAVIADO
PA/IRITUIA	53000.054739/06	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, CULTURAL-RÁDIO CO-MUNITÁRIA IRTUIA FM	5389 19/10/09	DE AR EXTRAVIADO
PE/IOJUÇA	53000.062643/05	ASSOCIAÇÃO GRUPO RODANDO PELA INTEGRAÇÃO-AGROPIM	5188 05/10/09	DE DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
PE/ABREU E LIMA	53103.000852/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO POPULAR DE ABREU E LIMA (ACEPAL)	4768 25/08/06	DE NÃO PROCURADO
PE/ABREU E LIMA	53103.000195/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAETES III	4770 25/08/06	DE AR EXTRAVIADO
PE/ABREU E LIMA	53103.000880/98	ASSOCIIMPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE IMPRENSA ABREU-LIMENSE	2870 13/05/05	DE AUSENTE 3 DIAS
PE/ABREU E LIMA	53103.000175/99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA (ADCAL)	8969 30/06/04	DE RECUSADO
PR/RIO NEGRO	53740.000.560/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES	4465 30/05/08	DE MUDOU-SE
RJ/ITABORAI	53000.065515-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE ITABORAI	5644 03/11/09	DE ENDEREÇO INSUFICIENTE-FALTOU
RJ/NOVA IGUAÇU	53000.029637/09	COMCAUSA	5426 27/10/09	DE MUDOU-SE
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.002603/98	FUNDAÇÃO MARRIN	5295 06/02/06	DE MUDOU-SE
RJ/RIO DE JANEIRO	53000.064607/06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM BATAM-REALENGO	5374 12/09/06	DE NÃO PROCURADO
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.001296/99	RÁDIO COMUNITÁRIA 3º CEU	5347 11/09/06	DE FALTA AP*
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.002510/98	ARCOMP	5289 06/09/06	DE DESCONHECIDO
RS/CRUZ ALTA	53000.019660/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA	5028 29/09/09	DE DESCONHECIDO
SP/TAUBATÉ	53000.030.482/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TAUBATÉ	5536 27/10/09	DE MUDOU-SE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010011200140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20/10/10
[assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53103.000852/98

LOCALIDADE: Abreu e Lima /UF: PE

ENTIDADE: Associação Comunitária de Educação Popular de Abreu e Lima (ACEPAL)

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** de 08 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de janeiro do mesmo ano, Seção 3, página 140, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 11 de fevereiro do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.

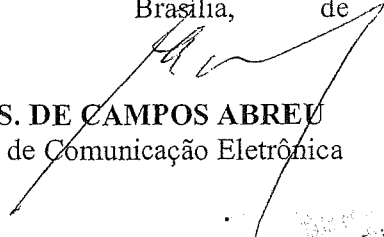
Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar publicidade ao **ARQUIVAMENTO** inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, de de 2010.

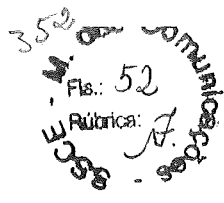

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, de de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Despacho Final - Processo nº 53103.000852/98 - Local: Abreu e Lima /UF: PE


352
Fls.: 52
Rúbrica: J.
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 10 10


353
Fls.: 53
Rubrica: N.
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2870 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de maio de 2005.

Ao Senhor

Elias Clementino da Silva Filho

ASSOCIMPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE IMPRESA ABREULIMENSE

Avenida Brasil, 90 A - Centro

53520-790 Abreu e Lima/PE

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº 53103.000880/98, encaminhado pela **ASSOCIMPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE IMPRESA ABREULIMENSE**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco, informamos o que segue:

Diante de seu requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** de seu pedido e, frente a análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,85 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Abreu e Lima qual seja da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE ABREU E LIMA (coordenadas 07°55'39"S de latitude e 34°55'34"W de longitude), concluindo que o seu pedido está tecnicamente inviável.

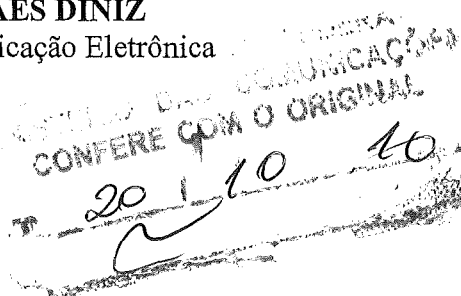
Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

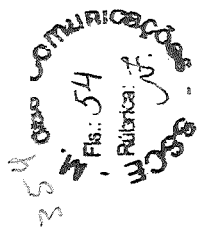
Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

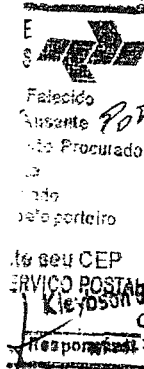
vfm/DOS/SSCE-MC





REMETENTE:

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF



Falecido
Ausente POR 3 DIAS

to seu CEP
SERVICO POSTAL
Kleyson José Lourenço Silva
Carteira 1
8.506.757-1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

355
M. das Comunicações
Fls.: 55
RUBRICA

NOME OU RAZÃO S ENDEREÇO / AD CEP / CODE POSTAL		Of. nº 2870/2005//RADCOM/DOS/SSCE-MC ELIAS C. DA SILVA ASSOCIMPA- ASSOC. CULT. E DE IMP. ABREULIMENSE AV. BRASIL 90 A - CENTRO 53520-790 ABREU E LIMA/PE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO CN07	AR
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 03 JUN 2005	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM		

RZ 3 4 2 3 4 2 0 9 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
31/05/05 14:30 h
01/06/05 14:10 h
02/06/05 14:20 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF	
	CIDADE / LOCALITE	
	BRASIL	

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 201 10 16
 wke



1) "Plusport Comercial Ltda. - EPP" - CNPJ nº 54.984.547/0001-06, para o lote 01, no valor global de R\$ 17.162,00 (dezeesse mil cento e sessenta e dois reais) e, 2) "Tintorauto Comércio de Tintas Ltda. - EPP" - CNPJ nº 06.224.973/0001-90, para o lote 02, no valor global de R\$ 2.705,30 (dois mil setecentos e cinco reais e trinta centavos). Autoridade Adjudicante: Fátima Almerinda Nogueira - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologante: Antionides Fernandes de Santana - Gerente de Administração da ECT/DR/SPM.

FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000198 - GERAD/DR/SPM**

Objeto: Prestação de serviços de retirada de entulho de obra classificado como resíduo inerte do Setor de Bens Disponíveis (BD), sito na Av. Bandeirantes do Sul, nº. 311 - Vila Maria - São Paulo/SP, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes.com.br> (ID desta licitação 285650). O acolhimento das propostas no referido site durará a partir das 08h00min do dia 22/01/2010. Abertura das Propostas: 26/01/2010 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 10h00min do dia 26/01/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 0000198.

CÍNTIA LEAL DE SOUZA
Pregoeira

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

EDITAIS DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, mesmo apresentando ao Poder Concedente pedido de renovação da outorga, não atendeu aos requerimentos de juntada da completa documentação, necessária para obter a Renovação, feito por 3 (três) vezes, conforme ofícios indicados, com aviso de recebimento (AR's) dos Correios, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: REDE BRASIL NORTE DE TELEVISÃO LTDA.; Serviço: FM; Localidade: PORTO VELHO/RO; Processo de Revisão Nº: 53000.01293/08; Of. Nº 3947/08, de 19/09/08, AR datado de 14/10/08 e Of. Nº 3907/09, de 10/07/09, AR datado de 20/07/09 e Of. 5237/09, de 31/08/09, AR datado de 16/09/09.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos (AR postal retornou sem o devido recebimento), por 2 (duas) vezes, não pôde ser notificada via OFÍCIO, para providenciar o envio da completa documentação necessária para renovação da outorga, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO AMARELA LTDA.; Serviço: OF; Localidade: ROLIM DE MOURA-RO; Processo de Revisão Nº: 53000.04176/07; Of. Nº 3861, de 08.07.09, AR Postal devolvido em 20.07.09, e Of. Nº 6001, de 28.09.09, AR Postal devolvido em 07.10.09.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos, para que atendessem aos ofícios de notificação referente à instauração do processo de revisão de outorga-AR postal retornou sem o devido recebimento, por 2 (duas) vezes, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO JURUÁ LTDA.; Serviço: OM; Localidade: SÃO FELIX DO XINGU/PA; Processo de Revisão Nº: 53000.056629/08; Of. Nº 5411, de 02.09.09, AR Postal 16.09.09, e Of. Nº 6435, de 14.10.09, AR Postal de 03.10.09.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de en-

trega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária

UF/LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO/MAMBAÍ	53.000.028670/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MAMBAÍ	6086 23/11/09	DE ENDEREÇO INSUFICIENTE
MS/NIOAQUE	53.000.050635/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL INDÍGENA DA ALDEIA AGUA BRANCA - ACDACIAB	5379 15/10/09	DE NÃO PROCURADO
RJ/GUAPIMIRIM	53.770.001378/01	AACG - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E CIDADÃOS DE GUAPIMIRIM	5380 15/10/09	DE MUDOU-SE

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO
DE 8 DE JANEIRO DE 2010**

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

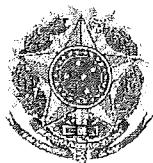
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária

UF/LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL/PAIPUEIRA	53000.001979/04	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA DE LOURDES-AMONSEI	4245 02/09/09	DE MUDOU-SE
AL/PAIPUEIRA	53000.042196/03	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PAIPUEIRA-APAP	3973 27/08/09	DE DESCONHECIDO
AM/IRANDUBA	53000.057376/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE OURO VERDE	5276 08/10/09	DE NÃO PROCURADO
AM/AMANACAPURU	53000.029030/09	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA RICA DE CAVIANA	4258 03/09/09	DE NÃO PROCURADO
CE/MARTINÓPOLE	53000.014730/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE MARINÓPOLE	5895 11/11/09	DE AR EXTRAVIADO
DF/BRASILIA - PLANALTO	53000.005175/03	ORIENTE ESPORTE CLUBE	4927 09/09/09	DE DESCONHECIDO
MA/APICUM-AÇU	53000.038978/05	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU-MA	2039 27/05/09	DE MUDOU-SE
MG/PARAIPOPOLIS	53710.000.544-99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA MANTOUEIRA	2164 05/05/09	DE AR EXTRAVIADO
PA/IRITUIA	53000.054739/06	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-RÁDIO COMUNITÁRIA IRTUIA FM	5389 19/10/09	DE AR EXTRAVIADO
PE/IOJOICA	53000.062643/05	ASSOCIAÇÃO GRUPO RODANDO PELA INTEGRALIZAÇÃO-AGROPIM	5188 05/10/09	DE DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
PE/ABREU E LIMA	53103.000852/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO POPULAR DE ABREU E LIMA (ACEPAL)	4768 25/08/06	DE NÃO PROCURADO
PE/ABREU E LIMA	53103.000195/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAETES III	4770 25/08/06	DE AR EXTRAVIADO
PE/ABREU E LIMA	53103.000880/98	ASSOCIIMPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE IMPRENSA ABREU-LIMENSE	2870 13/05/05	DE AUSENTE 3 DIAS
PE/ABREU E LIMA	53103.000175/99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA (ADCAL)	8969 30/06/04	DE RECUSADO
PR/RIO NEGRO	53740.000.560/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES	4465 02/05/08	DE MUDOU-SE
RJ/ITABORAÍ	53000.065515-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE ITABORAÍ	5644 03/11/09	DE ENDEREÇO INSUFICIENTE-FALTOU
RJ/NOVA IGUAÇU	53000.029637/09	COMCAUSA	5426 21/10/09	DE MUDOU-SE
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.002603/98	FUNDAÇÃO MARRIN	5295 06/09/06	DE MUDOU-SE
RJ/RIO DE JANEIRO	53000.064607/06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM BATAM-REALENGO	5374 12/09/06	DE NÃO PROCURADO
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.001296/99	RÁDIO COMUNITÁRIA 3º CEU	5347 11/09/06	DE FALTA APT*
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.002510/98	ARCOPI	5289 06/09/06	DE DESCONHECIDO
RS/CRUZ ALTA	53000.019660/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA	5028 29/09/09	DE DESCONHECIDO
SP/TAUBATÉ	53000.030.482/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TAUBATÉ	5536 27/10/09	DE MUDOU-SE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 10 10

St.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53103.000880/98

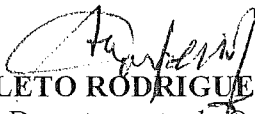
LOCALIDADE: Abreu e Lima /UF: PE

ENTIDADE: ASSOCIMPA - Associação Cultural e de Imprensa Abreulimense

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** de 08 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de janeiro do mesmo ano, Seção 3, página 140, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 11 de fevereiro do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.

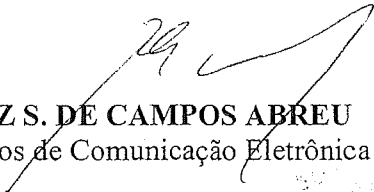
Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar publicidade ao **ARQUIVAMENTO** inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, de de 2010.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, de de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Despacho Final- Processo nº 53103.000880/98 - Local: Abreu e Lima /UF: PE

357
M. de Comunicação
Fls. 57
Rubrica: J.
20 1 10 10
CONFERE COM O ORIGINAL
JF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8969 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de junho de 2004.

Ao Senhor
ASSOC. DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ABREU E LIMA-ADCAL
Av. Duque de Caxias, 574 - 1º Andar - CENTRO
53520-790 Abreu e Lima/PE

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº 53103.000175/99, encaminhado pela ASSOC. DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ABREU E LIMA-ADCAL, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco informamos o que segue:

Diante de seu requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** de seu pedido e, frente a análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,34 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Abreu e Lima qual seja da ASSOCIAÇÃO COMUNIT. EDUCAC. E CULTURAL DE ABREUS E LIMA - ACECAL (**coordenadas 07°55'39"S de latitude e 34°55'34"W de longitude**), **concluindo que o seu pedido está tecnicamente inviável.**

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

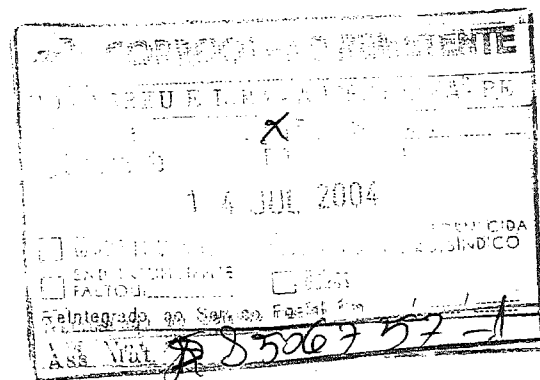
Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

358
F. 58
RUBRICAS
CONFERE COM O ORIGINAL
20 10 10
uhen
J.



of. nº 8969 /2003/DOS/SSCE-MC
REPRESENTANTE LEGAL
 ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE ABREU E LIMA -ADCAL
 Av.Duque de Caxias, 574 - 1º andar- Centro
 53520-790 Abreu e Lima /PE



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

360
360 das Comunicações

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATARY

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEPTOR

ENDEREÇO / ADDRESS of. nº 8969 /2003/DOS/SSCE-MC

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA -ADCAL

CEP / CODE POSTAL Av. Duque de Caxias, 574 - 1º andar- Centro

53520-790 Abreu e Lima /PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RA 5 9 2 2 5 8 8 2 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADADE DE BRASÍLIA - DF

UF BRASIL

70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

20 10 10

uber

361
M. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica: J. J. J.



1) "Plussport Comercial Ltda. - EPP" - CNPJ nº 54.984.547/0001-06, para o lote 01, no valor global de R\$ 17.162,00 (dezesete mil cento e sessenta e dois reais) e, 2) "Tintorauto Comércio de Tintas Ltda. - EPP" - CNPJ nº 06.224.973/0001-90, para o lote 02, no valor global de R\$ 2.705,30 (dois mil setecentos e cinco reais e trinta centavos). Autoridade Adjudicante: Fátima Almerinda Nogueira - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologante: Antionedson Fernandes de Santana - Gerente de Administração da ECT/DR/SPM.

FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000198 - GERAD/DR/SPM**

Objeto: Prestação de serviços de retirada de envelope de obra classificado como resíduo inerte do Setor de Bens Disponíveis (BD), sito na Av. Bandeirantes do Sul, nº. 311 - Vila Maria - São Paulo/SP, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 285650). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 08h00min do dia 22/01/2010. Abertura das Propostas: 26/01/2010 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 10h00min do dia 26/01/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradp@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 9000198.

CÍNTIA LEAL DE SOUZA
Pregoeira

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

EDITAIS DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, mesmo apresentando ao Poder Concedente pedido de renovação da outorga, não atendeu aos requerimentos de juntada da completa documentação, necessária para obter a Renovação, feito por 3 (três) vezes, conforme ofícios indicados, com aviso de recebimento (AR's) dos Correios, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: REDE BRASIL NORTE DE TELEVISÃO LTDA.; Serviço: FM; Localidade: PORTO VELHO/RO; Processo de Revisão Nº: 53000.011293/08; Of. Nº 3947/08, de 19/09/08, AR datado de 14.10.08, e Of. Nº 3907/09, de 10.07.09, AR datado de 20/07/09 e Of.5237/09, de 31/08/09, AR datado de 16/09/09.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos (AR postal retornou sem o devido recebimento), por 2 (duas) vezes, não pôde ser notificada via OFÍCIO, para providenciar o envio da completa documentação necessária para renovação da outorga, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO AMARELA LTDA.; Serviço: OF; Localidade: ROLIM DE MOURA-RO; Processo de Revisão Nº: 53000.041476/07; Of. Nº 3861, de 08.07.09, AR Postal devolvido em 20.07.09, e Of. Nº 6001, de 28.09.09, AR Postal devolvido em 07.10.09.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos, para que atendesse aos ofícios de notificação referente à instauração do processo de revisão de outorga-AR postal retornou sem o devido recebimento, por 2 (duas) vezes, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO JURUÁ LTDA.; Serviço: OM; Localidade: SÃO FELIX DO XINGU/PA; Processo de Revisão Nº: 53000.056629/08; Of. Nº 5411, de 02.09.09, AR Postal 16.09.09, e Of. Nº 6435, de 14.10.09, AR Postal de 03.10.09.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de encontro na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

trega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária

UF/LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO/MAMBAÍ	53.000.028670/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MAMBAÍ	6086 23/11/09	DE ENDEREÇO INSUFICIENTE
MS/NIOAQUE	53.000.050635/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL INDÍGENA DA ALDEIA ÁGUA BRANCA - ACDACIAB	5379 15/10/09	DE NÃO PROCURADO
RJ/GUAPIMIRIM	53.770.001378/01	AACG - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E CIDADÃOS DE GUAPIMIRIM	5380 15/10/09	DE MUDOU-SE

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO
DE 8 DE JANEIRO DE 2010**

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária

UF/LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL/PARIPUEIRA	53000.001979/04	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA DE LOURDES-AMONSEL	4245 02/09/09	DE MUDOU-SE
AL/PARIPUEIRA	53000.042196/03	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PARIPUEIRA-APAP	3973 27/08/09	DE DESCONHECIDO
AM/IRANDUBA	53000.057376/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE CUIRO VERDE	5276 08/10/09	DE NÃO PROCURADO
AM/MANACAPURU	53000.029030/09	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA RICA DE CAVIANA	4258 03/09/09	DE NÃO PROCURADO
CE/MARTINÓPOLE	53000.014730/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE MARTINÓPOLE	5895 11/11/09	DE AR EXTRAVIADO
DF/BRASILIA - PLANALTINA	53000.005175/03	ORIENTE ESPORTE CLUBE	4922 24/09/09	DE DESCONHECIDO
MA/APICUM-AÇU	53000.038978/05	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU-MA	2039 27/05/09	DE MUDOU-SE
MC/PARAIPOPOLIS	53710.000.544-99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA MANTIQUEIRA	2164 25/05/00	DE AR EXTRAVIADO
PA/IRITULA	53000.054739/06	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-RÁDIO COMUNITÁRIA IRTULA FM	5389 19/10/09	DE AR EXTRAVIADO
PE/IOJUCA	53000.062643/05	ASSOCIAÇÃO GRUPO RODANDO PELA INTEGRAÇÃO-AGROPIM	5188 05/10/09	DE DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
PE/ABREU E LIMA	53103.000852/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO POPULAR DE ABREU E LIMA (ACEPAL)	4768 25/08/06	DE NÃO PROCURADO
PE/ABREU E LIMA	53103.000195/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAETES III	4770 25/08/06	DE AR EXTRAVIADO
PE/ABREU E LIMA	53103.000880/98	ASSOCIMPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMPRENSA ABREU-LIMENSE	2870 13/05/05	DE AUSENTE 3 DIAS
PE/ABREU E LIMA	53103.000175/99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA (ADCAL)	8969 30/06/04	DE RECUSADO
PR/RIO NEGRO	53740.000.560/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES	4465 30/05/08	DE MUDOU-SE
RJ/ITABORAÍ	53000.065515-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE ITABORAÍ	5644 03/11/09	DE ENDEREÇO INSUFICIENTE-FALTOU
RJ/NOVA IGUAÇU	53000.029637/09	COMCAUSA	5426 21/10/09	DE MUDOU-SE
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.002603/98	FUNDAÇÃO MARRIN	5295 06/09/06	DE MUDOU-SE
RJ/RIO DE JANEIRO	53000.064607/06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM BATAM-REALENGO	5374 12/09/06	DE NÃO PROCURADO
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.001296/99	RÁDIO COMUNITÁRIA 3º CEU	5347 11/09/06	DE FALTA APTº
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.002510/98	ARCOPM	5289 02/09/06	DE DESCONHECIDO
RS/CRUZ ALTA	53000.019660/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA	5028 29/09/09	DE DESCONHECIDO
SP/TAUBATÉ	53000.030.482/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TAUBATÉ	5536 27/10/09	DE MUDOU-SE

ESTEMO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 10 10
uher



362
Sec. M. das Comunicações
Fls.: 62
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53103.000175/99

LOCALIDADE: Abreu e Lima /UF: PE

ENTIDADE: Associação de Difusão Comunitária de Abreu e Lima - ADCAL

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** de 08 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de janeiro do mesmo ano, Seção 3, página 140, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 11 de fevereiro do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar publicidade ao **ARQUIVAMENTO** inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, de de 2010.

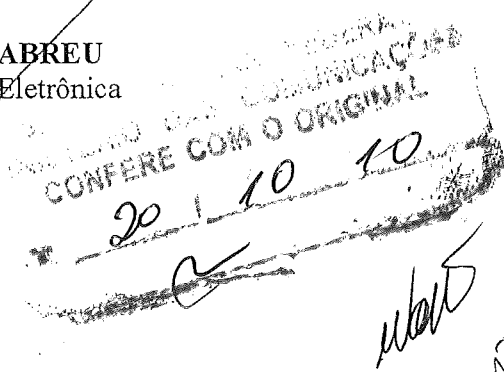
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, de de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Despacho Final- Processo nº 53103.000175/99 - Local: Abreu e Lima /UF: PE



363
Fls.: 63
Rubrica
S. S. - setembro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 14763

/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de agosto de 2004.

Ao Senhor

Belmiro Jose do Nascimento

CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO PLANALTO

Avenida Rio Barnco nº 840 - Planalto

55053-750

Abreu e Lima/PE

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº **53000.035191/04**, encaminhado pela **CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO PLANALTO**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abreu e Lima, no Estado de Pernambuco, informamos o que segue:

Diante de seu requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** de seu pedido e, frente a análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 2,97 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Abreu e Lima qual seja da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE ABREU E LIMA** (coordenadas 07°55'39"S de latitude e 34°55'34"W de longitude), concluindo que o seu pedido está tecnicamente inviável.

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

vfm/DOS/SSCE-MC

CONFERE COM O ORIGINAL
20 10 10
Handwritten initials and marks

364 das Comunicações
Fls. 64
Autenticar



0514
M-72137
F-20137
BRASIL CORREIO

CONFIRME COM O ORIGINAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

of. nº 8969 /2003/DOS/SSCE-MC
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA -ADCAL
Av. Duque de Caxias, 574 - 1º andar- Centro
53520-790 Abreu e Lima /PE

A. R.

RECEBUEIRO DE ENTREGA
ABREU E LIMA - PE
14 JUL 2004
RECEBUEIRO CIDA
RECEBUEIRO SINDICO
Relatado ao Serviço Postal
Ass. Val. 8506752-1

	REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE		PESO / WEIGHT kg	
RA 59225882 6 BR			

142 x 74 mm FC0734 / 30 75240298-6

365
Fls. 65
Rúbrica: 17

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DEF

of. n.º 14763 2004/DOS/SSCE-MC

ENDEREÇO / ADRESSE **BELMIRO JOSE DO NASCIMENTO**

CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO PLANALTO

CEP / CODE POSTAL Avenida Rio Branco nº 840 - Planalto

55053-750 Abreu e Lima - PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SL)

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO 25/08/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

BELMIRO JOSE DO NASCIMENTO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAR. DO EMPREGADO / RUBRICA DE VISITA DO AGENTE

25/08/04
CANTERINO

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

RZ 3 4 1 5 9 5 4 0 4 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompartilhamento e Avaliação de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-9001 - Brasília - DF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 10 / 10

Walter

366
M. das Comunicações
Fis. 66
Rubrica: J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4720/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de agosto de 2006.

Ao Senhor

REPRESENTANTE LEGAL

Associação dos Moradores de Caetés III

Rua 43, nº 215, Caetés III

53.520-660

Abreu e Lima – PE

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53103.000.195/01, na localidade de **Abreu e Lima – PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação dos Moradores de Caetés III**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RECEBUEMOS
CONFERE COM O ORIGINAL
20 10 10
J.



1) "Plussport Comercial Ltda. - EPP" - CNPJ nº 54.984.547/0001-06, para o lote 01, no valor global de R\$ 17.162,00 (dezenove mil cento e sessenta e dois reais) e, 2) "Tintorauto Comércio de Tintas Ltda. - EPP" - CNPJ nº 06.224.973/0001-90, para o lote 02, no valor global de R\$ 2.705,30 (dois mil setecentos e cinco reais e trinta centavos). Autoridade Adjudicante: Fátima Almerinda Nogueira - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologante: Antoniedson Fernandes de Santana - Gerente de Administração da ECT/DR/SPM.

FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000198 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de retirada de entulho de obra classificado como resíduo inerte do Setor de Bens Disponíveis (BD), sito na Av. Bandeirantes do Sul, nº. 311 - Vila Maria - São Paulo/SP, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 285650). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 08h00min do dia 22/01/2010. Abertura das Propostas: 26/01/2010 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 10h00min do dia 26/01/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpgo@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 9000198.

CÍNTIA LEAL DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, mesmo apresentando ao Poder Concedente pedido de renovação da outorga, não atendeu aos requerimentos de juntada da completa documentação, necessária para obter a Renovação, feito por 3 (três) vezes, conforme ofícios indicados, com aviso de recebimento (AR's) dos Correios, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: REDE BRASIL NORTE DE TELEVISÃO LTDA.; Serviço: FM; Localidade: PORTO VELHO/RO; Processo de Revisão Nº: 53000.011293/08; Of. Nº 3947/08, de 19/09/08, AR datado de 14.10.08, e Of. Nº 3907/09, de 10.07.09, AR datado de 20/07/09 e Of.5237/09, de 31/08/09, AR datado de 16/09/09.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos (AR postal retornou sem o devido recebimento), por 2 (duas) vezes, não pôde ser notificada via OFÍCIO, para providenciar o envio da completa documentação necessária para renovação da outorga, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO AMARELA LTDA.; Serviço: OF; Localidade: ROLIM DE MOURA-RO; Processo de Revisão Nº: 53000.041476/07; Of. Nº 3861, de 08.07.09, AR Postal devolvido em 20.07.09, e Of. Nº 6001, de 28.09.09, AR Postal devolvido em 10.10.09.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos, para que atendesse aos ofícios de notificação referente à instauração do processo de revisão de outorga-AR postal retornou sem o devido recebimento, por 2 (duas) vezes, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve,

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO JURUÁ LTDA.; Serviço: OM; Localidade: SÃO FELIX DO XINGU/PA; Processo de Revisão Nº: 53000.056629/08; Of. Nº 5411, de 02.09.09, AR Postal 16.09.09, e Of. Nº 6435, de 14.10.09, AR Postal de 03.10.09.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária

UF/LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO/AMBAÍ	53.000.028670/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MAMBAÍ	6086 23/1/09	DE ENDEREÇO INSUFICIENTE
MS/NOVAQUE	53.000.050635/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL INDÍGENA DA ALDEIA AGUA BRANCA - ACDACIAB	5379 15/1/09	DE NÃO PROCURADO
RJ/GUAPIMIRIM	53.770.001378/01	AACG - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E CIDADÃOS DE GUAPIMIRIM	5380 15/1/09	DE MUDOU-SE

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO
DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "e", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária

UF/LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL/PAIPUEIRA	53000.001979/04	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA DE LOURDES AMONSEL	4245 02/09/09	DE MUDOU-SE
AL/PAIPUEIRA	53000.042196/03	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PAIPUEIRA/AL	3973 27/08/09	DE DESCONHECIDO
AM/IRANDUBA	53000.057376/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE OURO VERDE	5276 08/10/09	DE NÃO PROCURADO
AM/AMANACAPURU	53000.029030/09	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA RICA DE CAVIANA	4258 03/09/09	DE NÃO PROCURADO
CE/MARTINÓPOLE	53000.014730/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE MARINÓPOLE	5895 11/11/09	DE AR EXTRAVIADO
DF/BRASILIA - PLANAL TINA	53000.005175/03	ORIENTE ESPORTE CLUBE	4922 24/09/09	DE DESCONHECIDO
MA/APICUM-ACU	53000.038978/05	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE APICUM-ACU-MA	2039 27/05/09	DE MUDOU-SE
MC/PARAIPOPOLIS	53710.000.544-99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA MANTIQUEIRA	2164 25/05/00	DE AR EXTRAVIADO
PA/IRITUIA	53000.054739/06	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-RADIO COMUNITÁRIA IRTUIA FM	5389 19/10/09	DE AR EXTRAVIADO
PE/IOJUICA	53000.062643/05	ASSOCIAÇÃO GRUPO RODANDO PELA INTEGRAÇÃO-AGROPIM	5188 05/10/09	DE DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
PE/ABREU E LIMA	53103.000852/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO POPULAR DE ABREU E LIMA (ACEPAL)	4508 25/08/06	DE NÃO PROCURADO
PE/ABREU E LIMA	53103.000195/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE C. C. 03/08/06	4770 03/08/06	DE AR EXTRAVIADO
PE/ABREU E LIMA	53103.000880/98	ASSOCIPIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE IMPRENSA ABREU-LIMENSE	3870 13/05/05	DE AUSENTE 3 DIAS
PE/ABREU E LIMA	53103.000175/99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ABREU E LIMA (ADCAL)	8969 30/06/04	DE RECUSADO
PR/RIO NEGRO	53740.000.560/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES	4465 30/05/08	DE MUDOU-SE
RJ/ITABORAÍ	53000.065515-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE ITABORAÍ	5644 03/11/09	DE ENDEREÇO INSUFICIENTE-FALTOU
RJ/NOVA IGUAÇU	53000.029637/09	COMCAUSA	5426 21/10/09	DE MUDOU-SE
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.002603/98	FUNDAÇÃO MARRIN	5295 06/09/06	DE MUDOU-SE
RJ/RIO DE JANEIRO	53000.064607/06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM BATAM-REALENGO	5374 12/09/06	DE NÃO PROCURADO
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.001296/99	RADIO COMUNITÁRIA 3º CEU	5347 11/09/06	DE FALTA APT*
RJ/RIO DE JANEIRO	53770.002510/98	ARCOPM	5289 06/09/06	DE DESCONHECIDO
RS/CRUZ ALTA	53000.019660/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA	5028 29/09/09	DE DESCONHECIDO
SP/TAUBATÉ	53000.030.482/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TAUBATÉ	5536 27/10/09	DE MUDOU-SE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 10 10

Ubeu

FF



368
M. das Comunicações
Fls.: 68
Rúbrica: J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53103.000195/01

LOCALIDADE: Abreu e Lima /UF: PE

ENTIDADE: Associação dos Moradores de Caetés III

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** de 08 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de janeiro do mesmo ano, Seção 3, página 140, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 11 de fevereiro do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar publicidade ao **ARQUIVAMENTO** inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, de de 2010.

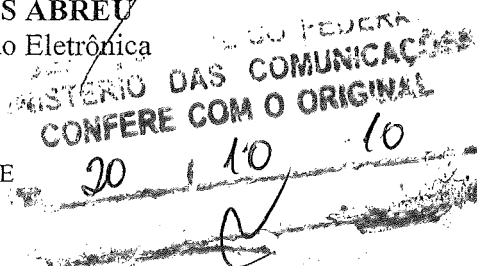

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, de de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Despacho Final- Processo nº 53103.000195/01 - Local: Abreu e Lima /UF: PE



369
M. das Comunicações
Fls. 69
Rúbrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5181 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de setembro de 2007.

Ao Senhor

Welington Portella de Oliveira

Associação Cultural Beneficente no Ensino da Musica Eschaday

Rua Carlos Gomes, 329 – A, Timbó

53520-130 – Abreu e Lima PE

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53103.000207/2002**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Abreu e Lima - PE**, informo que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelos fatos e fundamentos a seguir:

- Diante da expiração do prazo concedido as Entidades envolvidas, para se manifestarem sobre a possibilidade ou negativa da concretização do acordo proposto, através do Ofício nº 2615 de 2007, o Ministério das Comunicações, em obediência ao disposto na Legislação específica, aplicou o critério da **REPRESENTATIVIDADE**, – critério de seleção determinado pelo subitem 6.10.2 da Norma Complementar 02/98, do qual constatou-se que essa entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente sagrando-se vencedora a **Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima**, conforme quadro abaixo:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53103.000207/2002	Associação Cultural Beneficente no Ensino da Musica Elshaday	Rua Carlos Gomes, 329-A, Timbó, Abreu e Lima - PE	10
53000.010983/2006	Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima	Rua Tupan, 345, Caetés Velho, Abreu e Lima - PE	340

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 10 10
Ward

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

370
M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL D		
ENDEREÇO / ADDRESS	of nº 5181/RADCOM/DOS/SSCF-MC WELINGTON PORTELLA DE OLIVEIRA ASSOC. CULT. BENEF. NO ENSINO DE MUSICA ELSHADAY RUA CARLOS GOMES 329- A TIMRO 53 520-130 ARRUIF LIMA/PF	
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚ		
☐ PRIORITÁRIO ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Assinatura]</i>	27/09/07	27 SET 2007 DR-PE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
CUBIRANDY PORTELLA OLIVEIRA		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Jose Aguiar Lopes Carreira II	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
20 SET 2007	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	
AGÊNCIA MINICOM	

RA 6 6 4 3 3 3 8 4 1 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
	CIDADE / LOCALITÉ
	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 10 10

[Assinatura]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

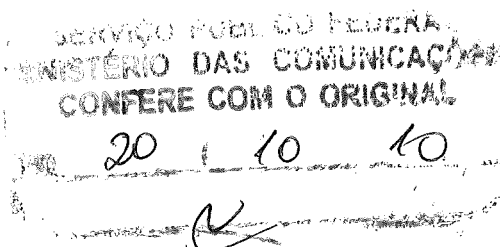


PARECER Nº 0380 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.010.983/06

INTERESSADO: Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 0002/2010- RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls 338 a 344) submeteu-se ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Abreu de Lima, Estado de Pernambuco.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*

- IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- *examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação Comunitária de Educação Popular de Abreu e Lima - ACEPAL (Processo nº 53103.000.673/98), Associação Cultural e de Imprensa Abreulimense (Processo nº 53103.000.880/98), Associação de Difusão Comunitária de Abreu e Lima - ADCAL (Processo nº 53103.000.175/99), Conselho de Moradores do Bairro Planalto (Processo nº 53000.0351.191/04), Associação dos Moradores de Caetés III (Processo nº 53103.000.195/01) e Associação Cultural Beneficente no Ensino da Música Elshaday (Processo nº 53103.000.207/02) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fl.338);
- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

5. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 338/344, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º,

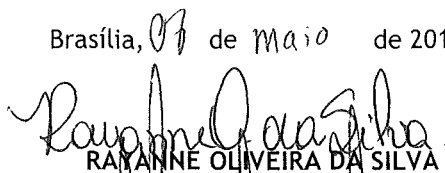
parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do efeito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

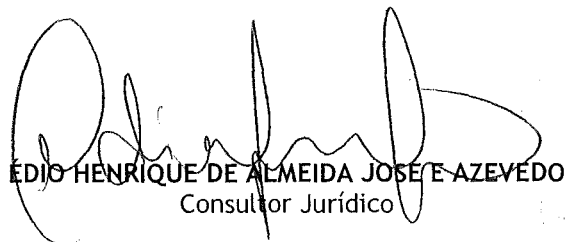
Brasília, 07 de maio de 2010.


RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA
Estagiária de Direito

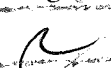

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 07/05/2010


ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SECRETARIA DE FISCALIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 60 60


374

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	20/10/10
Página:	113 Seção: 1
ANOTADO POR:	Rex



PORTARIA Nº 916 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010.983/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima** com sede na Rua Henrique Dias, nº 552, Bairro da Matinha, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

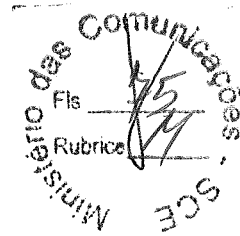
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 53' 51"S e longitude em 34º 54' 13"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617



Processo n.º 53000.010983/06

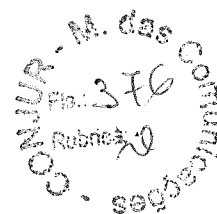
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 916, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 20 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 21 de outubro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0407/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53000.010983/2006

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER DE ABREU E LIMA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico